PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Proc. ADM Nº Nº 052/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **MATERIAL DE LIMPEZA**, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
CNPJ	01.598.547/0001-01

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
RESPONSÁVEL	Luis Sabino Barros Guimarães
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Dezembro de 2022.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos colaboradores, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações Administração Pública de Ribamar Fiquene-MA, informamos que os quantitativos foram estimados com base no consumo dos anos anteriores.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	20,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	40,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	Caixas	35,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	Caixas	70,00
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	Caixas	35,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Unidades	25,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	Unidades	17,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidades	20,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidades	20,00
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	Pares	10,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	Unidades	5,00

12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	Unidades	2,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	15,00
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	Unidades	20,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	30,00
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	Pacotes	30,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	30,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	25,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	25,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	Unidades	150,00
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	60,00
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	50,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	Unidades	200,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	Unidades	80,00
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	40,00
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixas	20,00
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	150,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	Unidades	80,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	Unidades	150,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	150,00
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	30,00
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	30,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	30,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	110,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	30,00
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	10,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	60,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	Pares	60,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares	60,00
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	Pares	60,00
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Caixas	60,00
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	Unidades	110,00
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	Pacotes	250,00
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	Unidades	200,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	150,00
46	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	200,00
47	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	50,00
48	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	600,00
49	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	35,00
50	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	50,00
51	RODO GRANDE.	Unidades	50,00
52	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	Caixas	40,00
53	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	35,00
54	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	35,00
55	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	Unidades	150,00
56	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacotes	150,00
57	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	Pacotes	150,00
58	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	150,00

59	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	150,00
60	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	Pacotes	60,00
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	60,00
62	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	50,00
63	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	10,00
64	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	50,00
65	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	Pacotes	20,00
66	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	60,00
67	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	60,00
68	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	50,00

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	
NOME	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
LOTAÇÃO	GABINETE

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de Outubro de 2022

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos colaboradores, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações Administração Pública de Ribamar Fiquene-MA, informamos que os quantitativos foram estimados com base no consumo dos anos anteriores.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

3.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.

4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.

4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

9.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

9.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

9.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

9.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

9.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

10. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre

a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

10.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

11.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

11.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

11.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

11.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

11.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

12.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

12.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

12.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – 1º) / 1º, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.
14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
15.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
15.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
15.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.
15.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

15.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.

15.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

15.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

15.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

15.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

15.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

15.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

15.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

17.1.1. **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

17.1.2. **Multa** de:

17.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

17.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

17.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

17.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

17.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

19. DAS AMOSTRAS

19.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irreajustáveis.

21.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

21.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

21.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

22. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	20,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	40,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	Caixas	35,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	Caixas	70,00

5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	Caixas	35,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Unidades	25,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	Unidades	17,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidades	20,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidades	20,00
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	Pares	10,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	Unidades	5,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	Unidades	2,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	15,00
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	Unidades	20,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	30,00
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	Pacotes	30,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	30,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	25,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	25,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	Unidades	150,00
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	60,00
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	50,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	Unidades	200,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	Unidades	80,00
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	40,00
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixas	20,00
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	150,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	Unidades	80,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	Unidades	150,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	150,00
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	30,00
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	30,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	30,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	110,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	30,00
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	10,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	60,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	Pares	60,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares	60,00
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	Pares	60,00
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Caixas	60,00
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	Unidades	110,00
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	Pacotes	250,00
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	Unidades	200,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	150,00
46	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	200,00
47	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	50,00
48	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	600,00
49	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	35,00
50	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	50,00
51	RODO GRANDE.	Unidades	50,00

52	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	Caixas	40,00
53	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	35,00
54	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	35,00
55	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	Unidades	150,00
56	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacotes	150,00
57	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	Pacotes	150,00
58	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	150,00
59	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	150,00
60	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	Pacotes	60,00
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	60,00
62	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	50,00
63	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	10,00
64	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	50,00
65	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	Pacotes	20,00
66	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	60,00
67	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	60,00
68	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	50,00

Ribamar Fiquene - MA, 17 de outubro de 2022

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021

MEMORANDO CIRCULAR n°: ____

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Material de Limpeza.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente vem através deste **COMUNICAR:**

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.;

2. O processo licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

3. As unidades interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 17 de Outubro de 2022, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição através do e-mail descrito no rodapé do presente.

Atenciosamente,

Ribamar Fiquene - MA, 14 de Outubro de 2022

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021

ANEXO I

(TIMBRADO DA SECRETARIA INTERESSADA)

MODELO DE MEMORANDO

À
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Luis Sabino Barros Guimarães

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Cont para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (***houve ou não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(*JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO*)

3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

6. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Ribamar Fiquene - MA, _____ de _____ de _____.

_____

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

MEMORANDO nº: ____

À
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Luis Sabino Barros Guimarães

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE/NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, 17 de Outubro de 2022

Eduardo Piresão Nascimento Jorge
Secretário Municipal de Educação
006/2021

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de se manter o ambiente de trabalho limpo e agradável, visando a saúde dos servidores no desenvolvimento de suas atividades, bem como do público usuário dos serviços prestados pela administração pública, faz-se justa a aquisição de materiais de limpeza.

3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	40,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	75,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	Caixas	50,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	Caixas	115,00
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	Caixas	50,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Unidades	45,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	Unidades	30,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidades	30,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidades	30,00
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	Pares	15,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	Unidades	30,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	Unidades	8,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	30,00
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	Unidades	40,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	65,00
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	Pacotes	70,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	70,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	45,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	45,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	Unidades	210,00
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	140,00
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	100,00

23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	Unidades	400,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	Unidades	120,00
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	120,00
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixas	30,00
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	300,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	Unidades	250,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	Unidades	300,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	300,00
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	70,00
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	70,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	80,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	250,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	60,00
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	20,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	140,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	Pares	140,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares	140,00
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	Pares	140,00
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Caixas	140,00
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	Unidades	260,00
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	Pacotes	910,00
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	Unidades	800,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	350,00
46	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	450,00
47	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	250,00
48	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	2.400,00
49	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	70,00
50	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	130,00
51	RODO GRANDE.	Unidades	130,00
52	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	Caixas	85,00
53	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	55,00
54	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	70,00
55	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	Unidades	400,00
56	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacotes	350,00
57	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	Pacotes	350,00
58	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	350,00
59	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	350,00
60	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	Pacotes	190,00
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	190,00
62	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	100,00
63	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	20,00
64	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	125,00
65	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	Pacotes	60,00
66	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	190,00
67	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	190,00
68	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	75,00

6. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.

Ribamar Fiquene - MA, 17 de Outubro de 2022

Eduardo Pires do Nascimento Jorge
Secretário Municipal de Educação
006/2021

MEMORANDO nº: ____

À
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Luis Sabino Barros Guimarães

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE/NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, 17 de Outubro de 2022

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da aquisição de materiais de limpeza para a conservação dos espaços públicos, é imprescindível a contratação de empresa para fornecimento de tais produtos, no intuito de tornar os ambientes mais agradáveis aos que os frequentam.

3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	40,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	80,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	Caixas	50,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	Caixas	115,00
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	Caixas	50,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Unidades	50,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	Unidades	30,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidades	35,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidades	35,00
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	Pares	20,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	Unidades	10,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	Unidades	8,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	25,00
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	Unidades	40,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	65,00
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	Pacotes	65,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	65,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	50,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	50,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	Unidades	210,00
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	100,00
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	100,00

23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	Unidades	400,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	Unidades	120,00
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	120,00
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixas	30,00
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	300,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	Unidades	250,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	Unidades	300,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	300,00
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	65,00
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	65,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	80,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	260,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	60,00
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	20,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	140,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	Pares	140,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares	140,00
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	Pares	140,00
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Caixas	140,00
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	Unidades	270,00
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	Pacotes	900,00
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	Unidades	800,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	350,00
46	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	400,00
47	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	300,00
48	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	2.400,00
49	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	80,00
50	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	130,00
51	RODO GRANDE.	Unidades	130,00
52	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	Caixas	85,00
53	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	55,00
54	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	80,00
55	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	Unidades	400,00
56	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacotes	350,00
57	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	Pacotes	350,00
58	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	350,00
59	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	350,00
60	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	Pacotes	190,00
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	190,00
62	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	100,00
63	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	20,00
64	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	125,00
65	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	Pacotes	60,00
66	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	190,00
67	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	190,00
68	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	75,00

6. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.

Ribamar Fiquene - MA, 17 de Outubro de 2022

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021

MEMORANDO nº: ____

À
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Luis Sabino Barros Guimarães

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Assistência Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE/NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, 17 de Outubro de 2022

Jacyara Da Silva Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
002/2021 – GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A importância da limpeza conservação dos locais onde são desenvolvidas as atividades pertinentes ao poder público faz com que a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza seja de extrema necessidade.

3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	20,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	40,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	Caixas	35,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	Caixas	70,00
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	Caixas	35,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Unidades	25,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	Unidades	18,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidades	20,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidades	20,00
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	Pares	5,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	Unidades	5,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	Unidades	2,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	10,00
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	Unidades	20,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	30,00
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	Pacotes	35,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	35,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	20,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	20,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	Unidades	150,00
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	60,00
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	50,00

23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	Unidades	200,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	Unidades	80,00
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	40,00
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixas	20,00
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	150,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	Unidades	70,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	Unidades	150,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	150,00
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	35,00
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	35,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	40,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	110,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	30,00
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	10,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	60,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	Pares	60,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares	60,00
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	Pares	60,00
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Caixas	60,00
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	Unidades	110,00
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	Pacotes	250,00
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	Unidades	200,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	150,00
46	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	170,00
47	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	100,00
48	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	600,00
49	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	35,00
50	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	50,00
51	RODO GRANDE.	Unidades	50,00
52	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	Caixas	40,00
53	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	35,00
54	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	35,00
55	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	Unidades	150,00
56	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacotes	150,00
57	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	Pacotes	150,00
58	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	150,00
59	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	150,00
60	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	Pacotes	60,00
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	60,00
62	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	50,00
63	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	10,00
64	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	50,00
65	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	Pacotes	20,00
66	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	60,00
67	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	60,00
68	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	50,00

6. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.

Ribamar Fiquene - MA, 17 de Outubro de 2022

Jacyara Da Silva Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
002/2021 – GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0052/2022**, contendo ____ folhas, incluindo esta, no dia **17 de Outubro de 2022** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE..

Despacha-se ao setor Cotação de Preços para:

a. Realize Pesquisa de Preços com vistas a estabelecer os preços de referência para os itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Responsável: Francisco Patrick Do Amarante Abreu
Departamento: Diretor do Departamento de Compras

Relatório de Cotação: Material de Limpeza

Pesquisa realizada entre 22/08/2022 13:49:41 e 02/11/2022 09:56:59

Relatório gerado no dia 17/11/2022 16:07:38 (IP: 168.197.15.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	120	R$ 113,90 (un)	-	R$ 113,90	R$ 13.668,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA	40922	10/05/2022	R$ 113,90
Valor Unitário				R$ 113,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 113,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 113,90

Item 2: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 18	235	R$ 51,50 (un)	-	R$ 51,50	R$ 12.102,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:522022 UASG:927996	01/04/2022	R$ 35,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	NºPregão:42022 UASG:983431	09/03/2022	R$ 74,50
Valor Unitário				R$ 54,75

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ENSINO INFANTIL | EDUCAÇÃO E CULTURA | Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/SP	10472022	19/04/2022	R$ 45,00
Valor Unitário				R$ 45,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 51,50

Item 3: ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	170	R$ 142,64 (un)	-	R$ 142,64	R$ 24.248,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA	NºPregão:182022 UASG:980060	13/07/2022	R$ 148,93
Valor Unitário				R$ 148,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS	6122022	11/05/2022	R$ 139,00
2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS	3202022	07/03/2022	R$ 140,00
Valor Unitário				R$ 139,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 140,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 142,64

Item 4: ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N 1), CAIXA COM 12 UNIDADES..

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	370	R$ 124,95 (un)	-	R$ 124,95	R$ 46.231,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ARAPIRACA	NºPregão:12022 UASG:982705	16/02/2022	R$ 124,95
Valor Unitário				R$ 124,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 124,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 124,95

Item 5: AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	170	R$ 96,54 (un)	-	R$ 96,54	R$ 16.411,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS	00007621	09/11/2021	R$ 96,54
Valor Unitário				R$ 96,54

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 96,54 | Média dos Preços Obtidos: R$ 96,54

Item 6: AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	145	R$ 27,11 (un)	-	R$ 27,11	R$ 3.930,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA	43316	09/06/2022	R$ 32,52
2	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA	00017421	04/01/2022	R$ 25,00
3	Prefeitura Municipal de Angélica/MS	1212	07/12/2021	R$ 23,80
Valor Unitário				R$ 27,11

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,11

Item 7: BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	95	R$ 33,50 (un)	-	R$ 33,50	R$ 3.182,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS	202121499	06/10/2021	R$ 33,50
Valor Unitário				R$ 33,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,50

Item 8: BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	105	R$ 24,24 (un)	-	R$ 24,24	R$ 2.545,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:492022 UASG:983713	19/08/2022	R$ 18,40
2	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE no Ceará	NºPregão:72022 UASG:114610	11/08/2022	R$ 29,68
3	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região	NºPregão:122022 UASG:926349	11/08/2022	R$ 24,65
Valor Unitário				R$ 24,24

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,24

Item 9: BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	105	R$ 15,86 (un)	-	R$ 15,86	R$ 1.665,30

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DA BAHIA	NºPregão:182022 UASG:389168	26/07/2022	R$ 13,60

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	NºPregão:82022 UASG:981757	19/07/2022	R$ 16,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	NºPregão:552022 UASG:785810	13/07/2022	R$ 17,99
Valor Unitário				R$ 15,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,86

Item 10: BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	50	R$ 88,00 (un)	-	R$ 88,00	R$ 4.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 8ª Região Militar | 8º Depósito de Suprimento	NºPregão:102022 UASG:160165	29/08/2022	R$ 110,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	NºPregão:712022 UASG:984287	25/07/2022	R$ 70,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	NºPregão:132022 UASG:158150	05/07/2022	R$ 84,00
Valor Unitário				R$ 88,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 84,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 88,00

Item 11: CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	50	R$ 84,91 (un)	-	R$ 84,91	R$ 4.245,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO|5 BATALHAO LOGISTICO	Dispensa de Licitação Nº 85/2022 UASG: 160213	01/08/2022	R$ 89,90
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção | 8º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:132022 UASG:160171	06/06/2022	R$ 79,93
Valor Unitário				R$ 84,91

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 84,91 | Média dos Preços Obtidos: R$ 84,91

Item 12: CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA E AZUL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R$ 1.369,00 (un)	-	R$ 1.369,00	R$ 27.380,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA / (1) COMISSAO DE LICITACOES	NºLicitação:899377	21/10/2021	R$ 1.369,00
Valor Unitário				R$ 1.369,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.369,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.369,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 13: CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 24	80	R$ 61,55 (un)	-	R$ 61,55	R$ 4.924,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO	43007	08/06/2022	R$ 62,55
2	MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO	43007	08/06/2022	R$ 61,50
3	MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO	43007	08/06/2022	R$ 60,60
Valor Unitário				R$ 61,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 61,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 61,55

Item 14: CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 28	120	R$ 69,16 (un)	-	R$ 69,16	R$ 8.299,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 9° Distrito Naval | Centro de Intendencia da Marinha em Manaus	NºPregão:182022 UASG:788820	04/07/2022	R$ 50,86
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA	NºPregão:62022 UASG:980888	07/02/2022	R$ 108,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG	NºPregão:502021 UASG:984723	10/11/2021	R$ 48,12
Valor Unitário				R$ 69,16

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 69,16

Item 15: CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	190	R$ 5,16 (un)	-	R$ 5,16	R$ 980,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:822022 UASG:452286	27/06/2022	R$ 5,16
Valor Unitário				R$ 5,16

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,16 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,16

Item 16: COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	200	R$ 3,95 (un)	-	R$ 3,95	R$ 790,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1	MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO	42930	07/06/2022	R$ 3,95
Valor Unitário				R$ 3,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,95

Item 17: COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 16	200	R$ 2,68 (un)	-	R$ 2,68	R$ 536,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção | 8º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:132022 UASG:160171	06/06/2022	R$ 2,66
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção | 8º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:132022 UASG:160171	06/06/2022	R$ 2,70
Valor Unitário				R$ 2,68

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,68 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,68

Item 18: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	140	R$ 148,84 (un)	-	R$ 148,84	R$ 20.837,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS	130	13/12/2021	R$ 182,69
2	MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO	31723	12/11/2021	R$ 114,98
Valor Unitário				R$ 148,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 148,84 | Média dos Preços Obtidos: R$ 148,84

Item 19: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 15	140	R$ 169,57 (un)	-	R$ 169,57	R$ 23.739,80

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPARICA / (1) COMISSÃO DE LICITAçõES	NºLicitação:905371	19/11/2021	R$ 169,57
Valor Unitário				R$ 169,57

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 169,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 169,57

Item 20: DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENT E ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	720	R$ 12,00 (un)	-	R$ 12,00	R$ 8.640,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:7102021 UASG:925373	02/02/2022	R$ 12,00
Valor Unitário				R$ 12,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,00

Item 21: DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	360	R$ 92,50 (un)	-	R$ 92,50	R$ 33.300,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI/RO	44278	30/06/2022	R$ 66,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA	00014121	03/12/2021	R$ 119,00
Valor Unitário				R$ 92,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 92,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 92,50

Item 22: DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 17	300	R$ 50,36 (un)	-	R$ 50,36	R$ 15.108,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CENTRO DE MOTOMECANIZACAO - CMM | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SÃO PAULO	OC: 18019500001202200C00161	06/09/2022	R$ 55,20
2	GAB.PROCURADOR GERAL DE JUSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |	OC: 27010100001202200C00004	30/08/2022	R$ 42,92
3	COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |	OC: 18018900001202200C00406	13/07/2022	R$ 52,95
Valor Unitário				R$ 50,36

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 52,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,3

Item 23: ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1.200	R$ 4,87 (un)	-	R$ 4,87	R$ 5.844,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	44555	06/07/2022	R$ 4,45
2	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	43384	22/06/2022	R$ 4,70
3	Prefeitura Municipal de Ibaté	40004422	14/06/2022	R$ 5,45
Valor Unitário				R$ 4,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,70 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,8

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 24: ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	400	R$ 28,62 (un)	-	R$ 28,62	R$ 11.448,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	NºPregão:152022 UASG:925872	08/06/2022	R$ 22,56
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	NºPregão:52022 UASG:980369	03/03/2022	R$ 26,36
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	NºPregão:502021 UASG:980531	06/01/2022	R$ 36,95
Valor Unitário				R$ 28,62

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,36 | Média dos Preços Obtidos: R$ 28,62

Item 25: ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	320	R$ 15,82 (un)	-	R$ 15,82	R$ 5.062,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS	NºPregão:372021 UASG:985833	19/11/2021	R$ 15,82
Valor Unitário				R$ 15,82

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,82 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,8

Item 26: ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS. CAIXA C OM 60 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 9	100	R$ 44,34 (un)	-	R$ 44,34	R$ 4.434,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-7 | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | FRANCO DA ROCHA	OC: 18017800001202200C00784	16/09/2022	R$ 44,40
2	COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-7 | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | FRANCO DA ROCHA	OC: 18017800001202200C00344	16/05/2022	R$ 44,29
Valor Unitário				R$ 44,34

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 44,34 | Média dos Preços Obtidos: R$ 44,3

Item 27: FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 14	900	R$ 3,49 (un)	-	R$ 3,49	R$ 3.141,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção | 8º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:132022 UASG:160171	06/06/2022	R$ 3,39
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção | 8º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:132022 UASG:160171	06/06/2022	R$ 3,59
Valor Unitário				R$ 3,49

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,49 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,49

Item 28: FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	650	R$ 54,24 (un)	-	R$ 54,24	R$ 35.256,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | MAER - Grupamento de Apoio/RJ	NºPregão:592021 UASG:120039	03/01/2022	R$ 54,24
Valor Unitário				R$ 54,24

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 54,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 54,24

Item 29: FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 17	900	R$ 3,73 (un)	-	R$ 3,73	R$ 3.357,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE no Acre	NºPregão:52022 UASG:114603	23/06/2022	R$ 3,50
2	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA	NºPregão:102022 UASG:456880	09/05/2022	R$ 4,50
3	Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:422022 UASG:980921	20/04/2022	R$ 3,20
Valor Unitário				R$ 3,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,73

Item 30: GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 19	900	R$ 5,48 (un)	-	R$ 5,48	R$ 4.932,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção | 8º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:132022 UASG:160171	06/06/2022	R$ 3,97
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção | 8º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:132022 UASG:160171	06/06/2022	R$ 7,00

Valor Unitário	R$ 5,48

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,48

Item 31: GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	200	R$ 2,39 (un)	-	R$ 2,39	R$ 478,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS	42212021	06/12/2021	R$ 2,79
2	COORD. ADMINISTRATIVA DA SEMAM | Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS	40212021	23/11/2021	R$ 1,99
Valor Unitário				R$ 2,39

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,39

Item 32: INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	200	R$ 130,50 (un)	-	R$ 130,50	R$ 26.100,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO	43007	08/06/2022	R$ 130,50
Valor Unitário				R$ 130,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 130,50

Item 33: LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	230	R$ 55,30 (un)	-	R$ 55,30	R$ 12.719,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA	41342	11/05/2022	R$ 55,30
Valor Unitário				R$ 55,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 55,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 55,30

Item 34: LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	730	R$ 32,00 (un)	-	R$ 32,00	R$ 23.360,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraguaçu | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	352022	11/03/2022	R$ 32,00
Valor Unitário				R$ 32,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,00

Item 35: LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	180	R$ 23,80 (un)	-	R$ 23,80	R$ 4.284,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	00010922	07/04/2022	R$ 23,80
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00010922	07/04/2022	R$ 23,80
Valor Unitário				R$ 23,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,80 — Média dos Preços Obtidos: R$ 23,80

Item 36: LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	60	R$ 237,10 (un)	-	R$ 237,10	R$ 14.226,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	44555	06/07/2022	R$ 237,10
Valor Unitário				R$ 237,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 237,10 — Média dos Preços Obtidos: R$ 237,10

Item 37: LUVA LATEX M AMARELA TALGE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 16	400	R$ 6,72 (un)	-	R$ 6,72	R$ 2.688,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |	OC: 10232110061202200C00015	14/04/2022	R$ 7,00
2	UNESP-FACUL.CIENCIAS E LETRAS-C.ASSIS | SECR. DESENV. ECONOMICO | ASSIS	OC: 10230710061202200C00014	06/04/2022	R$ 5,17
3	UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |	OC: 10231610061202200C00010	22/02/2022	R$ 8,00
Valor Unitário					R$ 6,72

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 6,7

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 38: LUVA LATEX P AMARELA TALGE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 18	400	R$ 6,69 (un)	-	R$ 6,69	R$ 2.676,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SÃO PAULO	OC: 09018300001202200C00488	23/09/2022	R$ 4,91

2	UNESP-FACUL.CIENCIAS E LETRAS-C.ASSIS | SECR. DESENV. ECONOMICO | ASSIS	OC: 102307100612022OC00014	06/04/2022	R$ 5,17
3	UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |	OC: 102316100612022OC00010	22/02/2022	R$ 10,00
Valor Unitário				R$ 6,69

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,69

Item 39: LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	400	R$ 17,90 (un)	-	R$ 17,90	R$ 7.160,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO|SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	Dispensa de Licitação Nº 8/2022 UASG: 130083	01/08/2022	R$ 17,90
Valor Unitário				R$ 17,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,90

Item 40: LUVA NITRILICA P NITRILI-KA KALIPSO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	400	R$ 12,50 (un)	-	R$ 12,50	R$ 5.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	NºPregão:122022 UASG:135014	18/08/2022	R$ 12,50
Valor Unitário				R$ 12,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,50

Item 41: MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 10	400	R$ 71,50 (un)	-	R$ 71,50	R$ 28.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense	NºPregão:772021 UASG:158139	23/11/2021	R$ 71,50
Valor Unitário				R$ 71,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 71,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 71,50

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 42: PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO E MATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	750	R$ 25,48 (un)	-	R$ 25,48	R$ 19.110,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DA BAHIA	NºPregão:182022 UASG:389168	26/07/2022	R$ 28,95
2	COMANDO DO EXERCITO|2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO	Dispensa de Licitação Nº 75/2022 UASG: 160469	01/07/2022	R$ 22,00
Valor Unitário				R$ 25,48

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,48

Item 43: Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 21	2.310	R$ 30,77 (un)	-	R$ 30,77	R$ 71.078,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	NºPregão:772022 UASG:985041	16/08/2022	R$ 29,21
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:222022 UASG:158127	03/08/2022	R$ 43,20
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | Brigada de Infantaria Paraquedista	NºPregão:502021 UASG:160296	25/04/2022	R$ 19,90
Valor Unitário				R$ 30,77

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,21 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,77

Item 44: PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	2.000	R$ 7,50 (un)	-	R$ 7,50	R$ 15.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	PMDTS-482022-Pregão Presencial	08/08/2022	R$ 6,22
2	Secretaria Municipal de Saúde | Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS	17812022	19/05/2022	R$ 9,90
3	Fundo de Previdencia do Municipio São Tomé - FUNPREST	FDPDMST-F-62022-Processo dispensa	11/05/2022	R$ 6,39
Valor Unitário				R$ 7,50

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTMENTO DE COMPRAS

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,50

Item 45: PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1.000	R$ 7,57 (un)	-	R$ 7,57	R$ 7.570,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	Nº Pregão:262022 UASG:158144	20/06/2022	R$ 10,13
2	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	Nº Pregão:1732022 UASG:927996	24/05/2022	R$ 5,19
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	Nº Pregão:232022 UASG:989539	11/05/2022	R$ 7,39
Valor Unitário				R$ 7,57

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,57

Item 46: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1.220	R$ 78,64 (un)	-	R$ 78,64	R$ 95.940,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA|BASE NAVAL DE ARATU	Dispensa de Licitação Nº 418/2022 UASG: 782801	01/09/2022	R$ 77,19
2	COMANDO DA MARINHA|BASE NAVAL DE ARATU	Dispensa de Licitação Nº 437/2022 UASG: 782801	01/09/2022	R$ 77,19
3	Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP	Nº Pregão:52022 UASG:926089	12/08/2022	R$ 81,53
Valor Unitário				R$ 78,64

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 77,19 | Média dos Preços Obtidos: R$ 78,64

Item 47: PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	700	R$ 50,00 (un)	-	R$ 50,00	R$ 35.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DIR.ENS.-REG.BAURU | SECRETARIA DA EDUCACAO | BAURU	OC: 08029700001202200068	15/08/2022	R$ 50,00
Valor Unitário				R$ 50,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 48: PASTILHA PARA SANITÁRIO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	6.000	R$ 1,89 (un)	-	R$ 1,89	R$ 11.340,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS | DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	NºPregão:202022 UASG:926430	11/05/2022	R$ 1,89
Valor Unitário				R$ 1,89

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,89

Item 49: REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	220	R$ 56,98 (un)	-	R$ 56,98	R$ 12.535,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	0000000013/2021	21/10/2021	R$ 56,98
Valor Unitário				R$ 56,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 56,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 56,98

Item 50: RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 9	360	R$ 13,10 (un)	-	R$ 13,10	R$ 4.716,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA	43316	09/06/2022	R$ 13,10
Valor Unitário				R$ 13,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13,1(

Item 51: RODO GRANDE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	360	R$ 10,47 (un)	-	R$ 10,47	R$ 3.769,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Potirendaba	00017221	16/12/2021	R$ 10,50
2	PODER EXECUTIVO RIO QUENTE	00004421	10/11/2021	R$ 10,44
Valor Unitário				R$ 10,47

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,4

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 52: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 11	250	R$ 69,48 (un)	-	R$ 69,48	R$ 17.370,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão	NºPregão:842021 UASG:926982	01/12/2021	R$ 69,48
Valor Unitário				R$ 69,48

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 69,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 69,48

Item 53: SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	180	R$ 112,00 (un)	-	R$ 112,00	R$ 20.160,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO	41998	16/05/2022	R$ 112,00
Valor Unitário				R$ 112,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 112,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 112,00

Item 54: SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	220	R$ 22,47 (un)	-	R$ 22,47	R$ 4.943,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL | SECRETARIA DE ORCAMENTO E GESTAO | SÃO PAULO	OC: 532101530552022OC01194	14/09/2022	R$ 23,90
2	DELEG.SECC.POLICIA DE SJRIO PRETO | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SÃO JOSé DO RIO PRETO	OC: 1803080000120220C00068	14/09/2022	R$ 22,50
3	CPA. METROPOLITANA-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MACED | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SÃO PAULO	OC: 1801870000120220C00685	01/09/2022	R$ 21,00
Valor Unitário				R$ 22,47

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,47

Item 55: SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 25	1.100	R$ 15,67 (un)	-	R$ 15,67	R$ 17.237,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO|INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS ACAILANDIA	Dispensa de Licitação Nº 26/2022 UASG: 158295	01/09/2022	R$ 10,50

2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões	NºPregão:222022 UASG:257025	23/08/2022	R$ 18,72
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Media e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	NºPregão:252022 UASG:158125	18/08/2022	R$ 17,79
Valor Unitário				R$ 15,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,79 — Média dos Preços Obtidos: R$ 15,67

Item 56: SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	1.000	R$ 2,59 (un)	-	R$ 2,59	R$ 2.590,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PENIT.JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, DE CASA BRANC | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | CASA BRANCA	OC: 38015200001202200C00099	05/08/2022	R$ 2,70
2	PENIT.JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, DE CASA BRANC | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | CASA BRANCA	OC: 38015200001202200C00023	28/04/2022	R$ 2,48
Valor Unitário				R$ 2,59

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,59 — Média dos Preços Obtidos: R$ 2,59

Item 57: SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 23	1.000	R$ 59,18 (un)	-	R$ 59,18	R$ 59.180,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendencia da Marinha em Belem	NºPregão:352022 UASG:784810	04/10/2022	R$ 53,49
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ªDivisão de Exército | 11ªBrigada de Infantaria Blindada | 13 Regimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:32022 UASG:160478	29/09/2022	R$ 62,03
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ªDivisão de Exército | 11ªBrigada de Infantaria Blindada | 13 Regimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:32022 UASG:160478	29/09/2022	R$ 62,02
Valor Unitário				R$ 59,18

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 62,02 — Média dos Preços Obtidos: R$ 59,18

Item 58: SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1.000	R$ 3,39 (un)	-	R$ 3,39	R$ 3.390,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SÃO PAULO	OC: 18019500001202200C00482	02/09/2022	R$ 3,88
2	HOSP.CUST.TRAT.PSIQ.DR.A.A.FERREIRA | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | TAUBATé	OC: 38010700001202200C00152	24/08/2022	R$ 2,30

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

3	USP-INSTITUTO OCEONOGRAFICO | SECR. DESENV. ECONOMICO | SÃO PAULO	OC: 10211910058202200161	15/08/2022	R$ 4,00
Valor Unitário				R$ 3,39

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,39

Item 59: SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 16	1.000	R$ 3,50 (un)	-	R$ 3,50	R$ 3.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SÃO PAULO	OC: 18019600001202200482	02/09/2022	R$ 3,32
2	UNESP-FACUL.DE MEDICINA - CAMPUS BOTUCATU | SECR. DESENV. ECONOMICO | BOTUCATU	OC: 10231310061202200114	11/07/2022	R$ 4,20
3	COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-2 | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SÃO PAULO	OC: 18018600001202200032	10/05/2022	R$ 2,99
Valor Unitário				R$ 3,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,32 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,50

Item 60: SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	500	R$ 57,36 (un)	-	R$ 57,36	R$ 28.680,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PENIT. DE VALPARAISO | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | BIRIGUI/SP	OC: 38016800001202200276	26/08/2022	R$ 53,00
2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | SÃO PAULO	OC: 38020600001202200055	11/08/2022	R$ 54,58
3	DIR.ENS.-REG.SERTAOZINHO | SECRETARIA DA EDUCACAO | SERTÃOZINHO	OC: 08034200001202200039	04/08/2022	R$ 64,50
Valor Unitário				R$ 57,36

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 54,58 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,36

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 61: SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 38	500	R$ 48,12 (un)	-	R$ 48,12	R$ 24.060,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA | IBITINGA	OC: 83440080100202200113	02/09/2022	R$ 47,46
2	HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |	OC: 09220109056202200210	19/05/2022	R$ 47,00
3	HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |	OC: 09260109060202200612	11/03/2022	R$ 49,90
Valor Unitário				R$ 48,12

Item 62: SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500 GRAMAS

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 47,46 | Média dos Preços Obtidos: R$ 48,12

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	300	R$ 11,25 (un)	-	R$ 11,25	R$ 3.375,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS	202221747	17/08/2022	R$ 10,00
2	EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO – ZEZINHO BATISTA	202215131	07/06/2022	R$ 12,50
Valor Unitário				R$ 11,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 11,25

Item 63: TAMBOR COM TAMPA 100LTS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 15	60	R$ 113,15 (un)	-	R$ 113,15	R$ 6.789,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:822022 UASG:452286	27/06/2022	R$ 108,81
Valor Unitário				R$ 108,81

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	NºLicitação:906042	26/11/2021	R$ 117,50
Valor Unitário				R$ 117,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 113,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 113,15

Item 64: TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 11	350	R$ 60,00 (un)	-	R$ 60,00	R$ 21.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA	43316	09/06/2022	R$ 60,00
Valor Unitário				R$ 60,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 60,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 60,00

Item 65: TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	160	R$ 31,67 (un)	-	R$ 31,67	R$ 5.067,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

1	Prefeitura Municipal de Acará	NºPregão:232022 UASG:980403	18/04/2022	R$ 25,00
2	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACTO ES	NºPregão:132022 UASG:462939	04/04/2022	R$ 35,00
3	Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	NºPregão:872021 UASG:925814	14/01/2022	R$ 35,00
Valor Unitário				R$ 31,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,67

Item 66: VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	500	R$ 7,95 (un)	-	R$ 7,95	R$ 3.975,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO	41953	23/05/2022	R$ 7,95
Valor Unitário				R$ 7,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,95

Item 67: VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 24	500	R$ 29,50 (un)	-	R$ 29,50	R$ 14.750,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 17ªBrigada de Infantaria de Selva | Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS	NºPregão:92022 UASG:160002	06/10/2022	R$ 26,29
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar | Depósito de Subsistência de Santo Angelo	NºPregão:52022 UASG:160426	05/10/2022	R$ 33,77
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense	NºPregão:522022 UASG:158139	30/09/2022	R$ 28,44
Valor Unitário				R$ 29,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 29,50

Item 68: VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	250	R$ 12,87 (un)	-	R$ 12,87	R$ 3.217,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA	43316	09/06/2022	R$ 9,61
2	Prefeitura Municipal de Consolação | Secretaria Municipal Educação Cultura Lazer Despor	272022	22/02/2022	R$ 14,00
3	Prefeitura Municipal de Consolação | Secretaria Municipal Educação Cultura Lazer Despor	192022	10/01/2022	R$ 15,00
Valor Unitário				R$ 12,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,87

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Valor Global: R$ 993.276,85

Detalhamento dos Itens

Item 1: ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 113,90 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 113,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 113,90

Quantidade	Descrição	Observação
120 Caixas	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 113,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, limpeza, higiene para atender as necessidades das secretarias do município de Paripiranga/BA.
Descrição: ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO MURIÁTICO, CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 01 LITRO.

Data: 10/05/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 40922
Lote/Item: 2/2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 350
Unidade: AQUISIÇÃO
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.351.703/0001-50 * VENCEDOR *	MIKAEL SILVA MATOS	R$ 81,00
19.197.721/0001-61	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA	R$ 82,00
39.367.194/0001-01	INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 103,00
29.687.668/0001-30	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 124,80
37.245.599/0001-33	DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA	R$ 174,33
21.786.858/0001-01	VILLAS COMERCIAL EIRELI	R$ 286,00

Item 2: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML , CAIXA COM 12 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 51,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 51,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 51,50

Quantidade	Descrição	Observação
235 Caixas	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML , CAIXA COM 12 UNIDADES.	

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza destinado a atender às necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF..
Descrição: Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum

Data: 01/04/2022 10:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:522022 / UASG:927996
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata

CatMat: 310507 - ÁGUA SANITÁRIA

Adjudicação: 04/04/2022 13:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Caixa 12,00 UN
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.638.709/0001-91 * VENCEDOR *	F. F. DE MEDEIROS	R$ 28,81
28.572.074/0001-11	E C O MOURA	R$ 28,82
14.358.816/0001-04	M V AQUINO LTDA	R$ 28,94
05.146.814/0001-52	D L RAMOS	R$ 28,97
22.172.177/0001-08	MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R$ 30,00
24.093.449/0001-00	G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	R$ 31,00
01.279.761/0001-97	DISBRAS COMERCIO EIRELI	R$ 35,00
34.038.376/0001-07	REAL DREAMS EIRELI	R$ 35,52
24.584.199/0001-00	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	R$ 35,99
22.173.882/0001-20	AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	R$ 50,00
37.306.014/0001-48	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 66,13
27.896.988/0001-75	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 80,00
22.141.984/0001-63	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 74,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (produtos e EPIs), de limpeza/higiene, e utensílios para atender às demandas das diversas secretarias deste Município..
Descrição: Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor
CatMat: 299605 - ÁGUA SANITÁRIA

Data: 09/03/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42022 / UASG:983431
Lote/Item: 1/33
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/03/2022 16:49
Homologação: 14/03/2022 13:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 133
Unidade: Caixa 12,00 UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.600.732/0001-62	VIRTUE COMERCIO LTDA	R$ 48,56
23.628.796/0001-27 * VENCEDOR *	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 70,00
33.708.574/0001-78	CLEANFAST PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO EIRELI	R$ 79,00
05.828.263/0001-71	CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES	R$ 102,66

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 45,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 19/04/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite

Órgão: ENSINO INFANTIL
EDUCAÇÃO E CULTURA
Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/SP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/EMEI MARCOS
Descrição: AGUA SANITARIA 1 LT - AGUA SANITARIA 1 LT

SRP: NÃO
Identificação: 10472022
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: 54.232.136.108/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: CX.
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.688.418/0001-80 * VENCEDOR *	EMERSON BEZERRA DA SILVA	R$ 45,00

Item 3: ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.

Preço Estimado: R$ 142,64 (un) | *Percentual:* - | *Preço Estimado Calculado:* R$ 142,64 | Média dos Preços Obtidos: R$ 142,64

Quantidade	Descrição	Observação
170 Caixas	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 148,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mat de limpeza para atender as necessidade do fundeb/de placas pa.
Descrição: **Álcool etílico limpeza de ambientes** - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%

Data: 13/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:182022 / UASG:980060
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.400
Unidade: Caixa 12 L
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.845.199/0001-02 * VENCEDOR *	D & A SOUZA COMERCIO LTDA	R$ 98,49
41.752.554/0001-22	ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 98,50
36.608.078/0001-30	PALLOMA OLGA ALENCAR QUEIROZ GUIMARAES 02876320240	R$ 142,86
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R$ 155,00
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	R$ 155,00
29.230.269/0001-46	R F BARILE LTDA	R$ 156,14

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 139,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS

Data: 11/05/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
SRP: SIM
Identificação: 6122022
Lote/Item: 1/1

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SABÃO EM PÓ PARA O SAMU ENQUANTO TRAMITA O PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS- SECRETARIA DE SAÚDE e AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALCOOL LIQUIDO 70% E PAPEL TOALHA PARA SECRETARIA DE SAÚDE ENQUANTO TRAMITA A REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 790/2022 e AQUISIÇÃO DE SABÃO EM PÓ PARA O PAM ENQUANTO TRAMITA O PROCESSO LOCITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS- SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição: Álcool líquido 70% embalagem com 1 litro, caixa com 12 unidades - Álcool líquido 70% embalagem com 1 litro, caixa com 12 unidades

Ata: N/A
Fonte: 177.92.168.35/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 40
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.135.936/0001-89 * VENCEDOR *	CLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 139,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 140,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E ALCOOL 70% PARA SECRETARIA DE SAÚDE ENQUANTO TRAMITA O PROCESSO LCIITATÓRIO ATRAVÉS DA REQUISIÇÃO 376/2022

Descrição: Alcool liquido 70% embalagem 01 litro caixa com 12 unidades - Alcool liquido 70% embalagem 01 litro caixa com 12 unidades

Data: 07/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
SRP: NÃO
Identificação: 3202022
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 177.92.168.35/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 30
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.135.936/0001-89 * VENCEDOR *	CLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 140,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 4: ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..

Preço Estimado. R$ 124,95 (un) | Percentual. - | Preço Estimado Calculado. R$ 124,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 124,95

Quantidade	Descrição	Observação
370 Caixas	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 124,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ARAPIRACA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis).

Descrição: Regulamento - Álcool em gel 70° de 500 ml, caixa com 12 unidades.

CatMat: 54771 - REGULAMENTO

Data: 16/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:982705
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 463
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.183.082/0001-36 * VENCEDOR *	MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI	R$ 69,14
08.158.664/0001-95	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	R$ 120,00
05.268.903/0001-71	BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA	R$ 129,90
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R$ 130,00

Item 5: AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 96,54 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 96,54 | Média dos Preços Obtidos: R$ 96,54

Quantidade	Descrição	Observação
170 Caixas	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 96,54

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de suprimentos consistentes de produtos de limpeza, Higienização e Copa e Cozinha, para atender aos diversos setores desta municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE AROMATIZADO 360ML/240GR C/ 12 UNIDADE - ODORIZADOR DE AMBIENTE AROMATIZADO 360ML/240GR C/ 12 UNIDADE

Data: 09/11/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00007621
Lote/Item: 1/32
Ata: Link Ata
Fonte: 45.180.40.151:8079/transparencia/
Quantidade: 135
Unidade: PCT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.680.765/0001-15 * VENCEDOR *	R. T. DISTRIBUDORA EIRELI	R$ 96,54

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTMENTO DE COMPRAS

Item 6: AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO

Preço Estimado: R$ 27,11 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 27,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,11

Quantidade	Descrição	Observação
145 Unidades	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 32,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA
Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.
Descrição: Avental - Avental, tecido 100% algodão

Data: 09/06/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43316
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNID.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.793.347/0001-43 * VENCEDOR *	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	R$ 17,35
37.906.648/0001-31	LS SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 23,39
43.681.732/0001-05	A P M SEREJO LTDA	R$ 24,44
34.261.319/0001-92	J CRUZ MARINHO LTDA	R$ 30,91
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 32,52
06.293.574/0001-81	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	R$ 32,54
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R$ 32,54
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 32,54
35.692.038/0001-57	M S SANTOS EIRELI	R$ 32,54

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA
Objeto: MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE GERAL E DESCARTAVEIS
Descrição: AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO - AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO

Data: 04/01/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00017421
Lote/Item: 1/71
Ata: Link Ata
Fonte: 181.191.10.193:8079/transparencia/
Quantidade: 53
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.307.679/0001-80 * VENCEDOR *	GIMENES E PAVAN LTDA	R$ 25,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 23,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Angélica/MS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: AVENTAL DE COZINHA MATELADO IMPERMEÁVEL ESTAMPADO COM BOLSO PODE SER USADO NA FRENTE E NO VERSO, PROTEGE CONTRA AGUA, (MATERIAL IMPERMEAVEL), MEDINDO NO MINÍMO 68CMX48CM, COMPOSIÇÃO: TECIDO EXTERNO: 100% ALGODÃO, TECIDO INTERNO: 100% PVC, FORRO: 60% ALGO - AVENTAL DE COZINHA MATELADO IMPERMEÁVEL ESTAMPADO COM BOLSO PODE SER USADO NA FRENTE E NO VERSO, PROTEGE CONTRA AGUA, (MATERIAL IMPERMEAVEL), MEDINDO NO MINÍMO 68CMX48CM, COMPOSIÇÃO: TECIDO EXTERNO: 100% ALGODÃO, TECIDO INTERNO: 100% PVC, FORRO: 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, ENXIMENTO: 100% POLIESTER .

Data: 07/12/2021 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 1212
Lote/Item: 1/86
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica
Quantidade: 50
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.729.614/0001-74 * VENCEDOR *	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 23,70
00.589.733/0001-03	COMERCIAL MALLONE LTDA	R$ 23,80
30.061.364/0001-42	MILENA MARTINS MAIA	R$ 24,60

Francisee Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 7 BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLASTICO DE FORMATO CIRCULAR

Preço Estimado: R$ 33,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 33,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,50

Quantidade	Descrição	Observação
95 Unidades	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 33,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS
Objeto: MATERIAL DE COPA E COZINHA
Descrição: BACIA - BACIA, PLASTICA, REDONDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Data: 06/10/2021 15:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
SRP: NÃO
Identificação: 202121499
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.455.654/0001-38 * VENCEDOR *	M R G DE ARAUJO LTDA	R$ 22,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R$ 45,00

Item 8: BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.

Preço Estimado: R$ 24,24 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 24,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,24

Quantidade	Descrição	Observação
105 Unidades	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 18,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
Objeto: Aquisição de material e limpeza e correlatos para atender as demandas do Município de Maragogipe.
Descrição: Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não Aplicável,
CatMat: 216086 - BALDE

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 19/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:492022 / UASG:983713
Lote/Item: 6/37
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 13,14
39.750.160/0001-93	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R$ 15,80
19.054.366/0001-71 * VENCEDOR *	MEPI DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 21,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R$ 29,27

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 29,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Unidade Estadual do IBGE no Ceará

Objeto: Aquisição de materiais diversos para as demandas do Censo 2022..

Descrição: Balde - Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Tamanho: Extra , Características Adicionais: Não Aplicável ,

CatMat: 216086 - BALDE

Data: 11/08/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:72022 / UASG:114610
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/08/2022 14:48
Homologação: 12/08/2022 15:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 272
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.185.142/0001-83 * VENCEDOR *	PAULO KLEN SOUSA SILVA	R$ 25,00
34.590.793/0001-68	A D S QUEIROZ	R$ 25,10
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R$ 25,51
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R$ 29,68
18.868.944/0001-40	ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R$ 31,24
42.815.972/0001-84	JFV BEZERRA EIRELI	R$ 31,24
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	R$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 24,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de artigos de higiene e limpeza para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região..

Descrição: Balde - Balde Material: Plástico , Aplicação: Uso Geral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Com Alça Metálica

CatMat: 321573 - BALDE

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 11/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:122022 / UASG:926349
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2022 14:53
Homologação: 16/08/2022 15:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.671.235/0001-55 * VENCEDOR *	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 24,65

Item 9: BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.

Preço Estimado: R$ 15,86 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado. R$ 15,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,86

Quantidade	Descrição	Observação
105 Unidades	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DA BAHIA
Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, para a aquisição de materiais de expediente/escritório, gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e materiais de limpeza e conservação, para reposição do estoque do CREMEB.
Descrição: Balde - Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 10 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda
CatMat: 381531 - BALDE

Data: 26/07/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182022 / UASG:389168
Lote/Item: 2/17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/07/2022 16:21
Homologação: 10/08/2022 11:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.895.688/0001-71 * VENCEDOR *	COMOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 13,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 16,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de diversos Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos destinados a atender as necessidades da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN..
Descrição: Balde - Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 10 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda
CatMat: 381531 - BALDE

Data: 19/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82022 / UASG:981757
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.859.737/0001-20 * VENCEDOR *	IRIANE DA SILVA CLAUDINO	R$ 16,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 17,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa em uma eventual aquisição de material de higiene e limpeza para fornecimento às Organizações Militares subordinadas ao Comando do 5o Distrito Naval (Com5oDN), bem como aos navios da Marinha do Brasil em trânsito na área,.

Data: 13/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:552022 / UASG:785810
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/07/2022 14:13

Descrição: Balde - Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 10 L, Cor: Natural , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda

CatMat: 216082 - BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:MÉDIO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA

Homologação: 27/07/2022 15:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 490

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.950.671/0001-07 * VENCEDOR *	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 6,99
09.110.229/0001-53	SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 7,00
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 17,98
44.922.093/0001-87	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	R$ 18,00
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 20,00
04.212.966/0001-43	ROBERTO FREITAS ALMEIDA	R$ 1.000,00

Item 10: BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE

Preço Estimado: R$ 88,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 88,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 88,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Pares	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 110,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
8º Depósito de Suprimento

Objeto: Aquisição de Materiais para Depósitos..

Descrição: Bota Segurança - Material: Borracha, Tipo Cano: Longo, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Tamanho: 42, Tipo Uso: Agroindústria Pecuária,

CatMat: 486216 - BOTA SEGURANÇA

Data: 29/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:102022 / UASG:160165

Lote/Item: /45

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 52

Unidade: Par

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.673.210/0001-00 * VENCEDOR *	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI	R$ 110,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene para as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.

Descrição: Bota segurança - Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Antiderrapante , Cor: Preta , Tamanho: 40 , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Com Forro, Palmilha E Biqueira De Aço

CatMat: 403832 - BOTA SEGURANÇA

Data: 25/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:712022 / UASG:984287

Lote/Item: /39

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Par
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.105.928/0001-86 * VENCEDOR *	AKIRA COMERCIAL LTDA	R$ 60,00
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 63,36
21.693.614/0001-76	R I CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA.	R$ 70,00
04.885.751/0001-93	RAFAEL RIBEIRO ALVES	R$ 78,17
11.509.243/0001-76	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	R$ 78,17

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 84,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Objeto: Registro de preços para compra de Aquisição de material de consumo para Laboratório, em atendimento às demandas do Campus Agrícola Porto Grande e Centro de Referência em EaD de Pedra Branca do Amapari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá..

Descrição: Bota Segurança - Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Cano: Longo , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: 40 , Tipo Uso: Serviços Gerais

CatMat: 234470 - BOTA SEGURANÇA

Data: 05/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:158150
Lote/Item: /52
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Par
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.332.116/0001-78 * VENCEDOR *	A. F. DE SOUSA MARQUES	R$ 84,00

Item 11: CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.

Preço Estimado. R$ 84,91 (un) | Percentual. - | Preço Estimado Calculado. R$ 84,91 | Média dos Preços Obtidos. R$ 84,91

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 89,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
5 BATALHAO LOGISTICO

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para o 5Batalhão Logístico.

Descrição: CAIXA PLÁSTICA - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEHORTIFRUTIGRANJEIROS, COR VERDE, TIPO VAZADA, MONOBLOCO, CAPACIDADE 52 L

CatMat: 378078 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO REFORÇADO, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COR:VERDE, TIPO:VAZADA, MONOBLOCO, CAPACIDADE:52 L

Data: 01/08/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 85/2022 / UASG: 160213
Lote/Item: 7/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.378.714/0001-42 * VENCEDOR *	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 89,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 79,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o Destacamento Matapi da BR156 em Macapá - AP.

Descrição: Caixa plástica - Material: Plástico Reforçado, Aplicação: Acondicionamento De Hortifrutigranjeiros, Capacidade: 52 L, Cor: Branca, Tipo: Vazada, Monobloco,

CatMat: 378079 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO REFORÇADO, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COR:BRANCA, TIPO:VAZADA, MONOBLOCO, CAPACIDADE:52 L

Data: 06/06/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:160171
Lote/Item: /283
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/07/2022 10:04
Homologação: 12/07/2022 14:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.138.326/0001-54 * VENCEDOR *	PABLO LUIS MARTINS	R$ 72,59
07.259.386/0001-08	FARED COMERCIAL LTDA	R$ 74,00
26.483.526/0001-63	DIEGO LANGUER 06117739966	R$ 85,85
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	R$ 300,00

Item 12: CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA E AZUL

Preço Estimado: R$ 1.369,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.369,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.369,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA E AZUL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.369,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA / (1) COMISSAO DE LICITACOES

Objeto: Seleção de propostas para aquisição futuro e eventual de equipamentos de informática e smartphones, para funcionamento do prontuário eletrônico do cidadão (PEC), nas unidades básicas de saúde deste município, conforme portaria nº 3.393/2020 e aquisição de material permanente destinados a atender a rede de atenção básica dos PSF, conforme portaria nº 1.192/2020 (MS), na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Descrição: CARRINHO - LIMPEZA MULTIFUNCAO - KIT CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO - KIT COMPLETO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE PISOS FRIOS EM GERAL. PODE SER UTILIZADO EM PAVIFLEX, PORCELANATO, CERÂMICA, GRANILITE, CIMENTO QUEIMADO, PLURIGOMA, ETC. CARRINHO DE LIMPEZA COMPOSTO POR: - CARRO FUNCIONAL AMÉRICA - BALDE DOBLO 30 LITROS - 01 CABO ALUMÍNIO 1,40 M SEM PONTEIRA - HASTE AMERICANA COM CABO DE ALUMÍNIO - REFIL DE ALGODÃO 320 G - ARMAÇÃO MOP PROFI 60CM - REFIL MOP PÓ PROFI 60CM - PÁ POP - PLACA SINALIZADORA.

Data: 21/10/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:899377
Lote/Item: 37/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2021 14:20
Homologação: 23/11/2021 14:20
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: BA

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.483.355/0001-72 * VENCEDOR *	ELETROMED EIRELI	R$ 1.369,00

Item 13: CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 61,55 (un) | *Percentual:* - | Preço Estimado Calculado: R$ 61,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 61,55

Quantidade	Descrição	Observação
80 Caixas	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 62,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS.
Descrição: **CERA LÍQUIDA INCOLOR - Cera líquida** - CERA LÍQUIDA INCOLOR - Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, embalagem com 750 ml. 12X1.

Data: 08/06/2022 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 43007
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 200
Unidade: CX
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.278.374/0001-27 * VENCEDOR *	LOBO CENTER LTDA	R$ 44,17
33.761.051/0001-95	JOSE CARLOS RAMOS DOS REIS 52467244172	R$ 48,80
20.657.148/0001-00	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	R$ 53,09
28.209.943/0001-48	VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	R$ 59,10
64.317.761/0001-54	CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI	R$ 66,00
45.255.735/0001-02	BRUNA MADALENA SOUZA SILVA 03383925137	R$ 68,00
15.463.983/0001-70	SL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 71,39
40.902.807/0001-34	AQUINO COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R$ 72,41

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 61,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS.
Descrição: **CERA LÍQUIDA VERDE Cera líquida** - CERA LÍQUIDA VERDE Cera líquida, auto brilho, verde, para piso frio, embalagem com 750 ml. 12X1.

Data: 08/06/2022 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 43007
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: CX
UF: GO

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.278.374/0001-27 * VENCEDOR *	LOBO CENTER LTDA	R$ 44,17

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.761.051/0001-95	JOSE CARLOS RAMOS DOS REIS 52467244172	R$ 48,80
28.209.943/0001-48	VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	R$ 57,98
20.657.148/0001-00	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	R$ 57,99
64.317.761/0001-54	CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI	R$ 65,00
45.255.735/0001-02	BRUNA MADALENA SOUZA SILVA 03383925137	R$ 68,00
15.463.983/0001-70	SL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 81,79
40.902.807/0001-34	AQUINO COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R$ 82,40

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 60,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS.

Descrição: CERA LÍQUIDA VERMELHA - Cera líquida - CERA LÍQUIDA VERMELHA - Cera líquida, auto brilho, vermelha, para piso frio, embalagem com 750 ml. 12X1.

Data: 08/06/2022 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 43007
Lote/Item: 13/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: CX
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.278.374/0001-27 * VENCEDOR *	LOBO CENTER LTDA	R$ 44,17
33.761.051/0001-95	JOSE CARLOS RAMOS DOS REIS 52467244172	R$ 48,80
20.657.148/0001-00	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	R$ 52,92
28.209.943/0001-48	VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	R$ 58,89
64.317.761/0001-54	CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI	R$ 62,30
45.255.735/0001-02	BRUNA MADALENA SOUZA SILVA 03383925137	R$ 68,00
15.463.983/0001-70	SL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 82,90
40.902.807/0001-34	AQUINO COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R$ 83,11

Item 14: CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.

Preço Estimado: R$ 69,16 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 69,16 | Média dos Preços Obtidos: R$ 69,16

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 50,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza..

Descrição: Cesto lixo - Material: Plástico, Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Tampa,

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 04/07/2022 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182022 / UASG:788820
Lote/Item: /342
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/07/2022 15:31

CatMat: 325437 - CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA

Homologação: 25/07/2022 15:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.722.924/0001-01 * VENCEDOR *	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R$ 38,00
41.944.789/0001-16	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	R$ 39,69
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R$ 62,03
43.159.926/0001-37	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	R$ 62,03

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 108,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
Objeto: Contratação de empresa(s) para o(s) fornecimento (s) parcelado de Produtos de Limpeza e Higiene, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino (Fundamental, Infantil e EJA) do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.
Descrição: Cesto Lixo - Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Tampa
CatMat: 325437 - CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA

Data: 07/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62022 / UASG:980888
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.874.152/0001-19 * VENCEDOR *	M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	R$ 107,90
02.537.692/0001-37	GOLD COMPUTADORES LTDA	R$ 108,00
05.850.947/0001-05	MARCELO GOMES & CIA LTDA	R$ 109,00
36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 115,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 48,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta..
Descrição: Cesto lixo - Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 50 l, características adicionais: com tampa
CatMat: 325437 - CESTO LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA

Data: 10/11/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:502021 / UASG:984723
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2021 09:39
Homologação: 29/11/2021 13:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 220
Unidade: Unidade
UF: MG

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.731.474/0001-27 * VENCEDOR *	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	R$ 35,00
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R$ 37,00
26.759.927/0001-01	AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	R$ 38,18
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 38,30
14.937.152/0001-20	3 PODERES COMERCIO LTDA	R$ 38,30
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R$ 45,27
21.767.486/0001-68	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	R$ 45,27
28.088.733/0001-49	MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 45,32
65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA	R$ 47,23
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS	R$ 47,27
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	R$ 48,96
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R$ 50,99
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 59,90
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R$ 65,84
17.356.181/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 66,57
65.186.835/0001-23	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	R$ 75,00
26.294.192/0001-80	F V P COELHO	R$ 79,26
40.419.696/0001-00	SERGIO AUGUSTO SILVA JUNIOR 08660350600	R$ 79,26
08.608.621/0001-54	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 79,26
34.385.304/0001-36	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 213,33

Item 15: CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.

Preço Estimado. R$ 5,16 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5,16 | Média dos Preços Obtidos. R$ 5,16

Quantidade	Descrição	Observação
190 Unidades	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Objeto: Futura e Eventual Aquisição De Material De Consumo (utensílios).

Descrição: **Chaleira** - CESTO PLÁSTICO TELADO P/LIXO, com capacidade mínima de 05 litros.

Data: 27/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:822022 / UASG:452286
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/07/2022 12:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 277
Unidade: Unidade
UF: RO

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.626.830/0001-40 * VENCEDOR *	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA	R$ 3,79
37.912.727/0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	R$ 3,99
43.867.444/0001-31	MORENO E MARTINHAGO LTDA	R$ 4,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.933.407/0001-10	S. ALMEIDA EIRELI	R$ 6,32
46.298.926/0001-06	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO	R$ 8,14
63.772.925/0001-70	JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 8,75

Item 16: COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND

Preço Estimado: R$ 3,95 (un) | Percentual: - | *Preço Estimado Calculado:* R$ 3,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,95

Quantidade	Descrição	Observação
200 Pacotes	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Descrição: Colher para sopa - Colher para sopa, descartável, em plástico cor: cristal, comprimento 18 cm, de polipropileno, atóxico, , pacote com 50und

Data: 07/06/2022 13:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 42930
Lote/Item: 19/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.761.051/0001-95 * VENCEDOR *	JOSE CARLOS RAMOS DOS REIS:52467244172	R$ 3,79
20.657.148/0001-00	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	R$ 3,89
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R$ 4,00
33.664.265/0001-43	LOJAS REAL EIRELI	R$ 4,00

Item 17: COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.

Preço Estimado: R$ 2,68 (un) | Percentual: - | *Preço Estimado Calculado:* R$ 2,68 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,68

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção
Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o Destacamento Matapi da BR156 em Macapá - AP.
Descrição: Colher - Colher de sopa em aço inox e cabo de plástico, para refeição
CatMat: 28541 - COLHER

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 06/06/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:160171
Lote/Item: /43
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/07/2022 09:40
Homologação: 11/07/2022 11:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.808.990/0001-21 * VENCEDOR *	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 2,09
26.483.526/0001-63	DIEGO LANGUER 06117739966	R$ 2,22
23.407.763/0001-57	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R$ 2,29
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R$ 2,42
14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 2,90
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 3,50
22.211.647/0001-03	VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 4,40
27.319.485/0001-37	SIMONE DAS GRACAS FELIX	R$ 4,45

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o Destacamento Matapi da BR156 em Macapá - AP.

Descrição: Colher - Colher de sopa em aço inox e cabo de plástico, para refeição

CatMat: 28541 - COLHER

Data: 06/06/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:160171
Lote/Item: /299
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/07/2022 10:05
Homologação: 12/07/2022 14:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.808.990/0001-21 * VENCEDOR *	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 2,09
26.483.526/0001-63	DIEGO LANGUER 06117739966	R$ 2,11
23.407.763/0001-57	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R$ 2,29
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R$ 2,49
14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 2,90
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 3,67
22.211.647/0001-03	VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 4,40
27.319.485/0001-37	SIMONE DAS GRACAS FELIX	R$ 9,70

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 18: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 148,84 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 148,84 | Média dos Preços Obtidos: R$ 148,84

Quantidade	Descrição	Observação
140 Caixas	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 182,69

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD - MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: CAIXA COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180ML - BRANCO (PACOTE COM 100 COPOS),CAIXA CONTENDO 25 PACOTES, confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor branca, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afi - CAIXA COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180ML - BRANCO (PACOTE COM 100 COPOS),CAIXA CONTENDO 25 PACOTES, confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor branca, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externa, deverá trazer gravado em relevo c/ características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material p/ reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.

Data: 13/12/2021 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 130
Lote/Item: 1/80
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_ribas_do_rio_pardo
Quantidade: 24
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.253.019/0001-05 * VENCEDOR *	DENIS GARCIA ALVES	R$ 179,00
33.128.620/0001-60	SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA	R$ 186,38

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 114,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Material Descartável, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO.

Descrição: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES, APROVADO PELA ABNT.

Data: 12/11/2021 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 31723
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 341
Unidade: CAIXA
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.647.523/0001-48 * VENCEDOR *	FABIO A DA SILVA COMERCIO	R$ 109,00
04.355.515/0001-65	M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA	R$ 111,99
17.221.558/0001-08	ECOLIM EIRELI	R$ 117,97
41.944.789/0001-16	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	R$ 146,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 19: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 169,57 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 169,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 169,57

Quantidade	Descrição	Observação
140 Caixas	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 169,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPARICA / (1) COMISSãO DE LICITAçõES

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de copos descartáveis para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itaparica

Descrição: COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML - COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ-50 ML. Especificação: Copo plástico descartável para café, capacidade 50 ml, em poliprolileno "PP" branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma NBR 14.865/2002. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 50 sacos com 100 unidades em cada, devidamente identificados com a descrição resumi

Data: 19/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:905371
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/12/2021 13:28
Homologação: 28/12/2021 13:28
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 132
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.750.160/0001-93 * VENCEDOR *	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	R$ 101,12
	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	R$ 112,86
	REIS CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R$ 125,00
	AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICO DE L	R$ 132,49
	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R$ 132,50
	MIXALL COMERCIAL LTDA	R$ 136,36
	KELL & NEIC COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERV	R$ 139,39
	BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	R$ 169,57
	LUCIANO F COSTA ME	R$ 169,61
	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R$ 170,00
	VILLAS COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 200,00
	CLODOALDO SOUZA BOMFIM DE CAMAMU	R$ 200,00
	LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI -	R$ 210,72
	NOVA ERA SAUDE COMERCI VAREJ DE EQUIP DE FISIOTERA	R$ 220,00
	D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIR	R$ 262,65

Item 20: DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO CRESÓIS 10%. 750ML.

Preço Estimado: R$ 12,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 12,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,00

Quantidade	Descrição	Observação
720 Unidades	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. I NGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 02/02/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza) para atender as necessidades da Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Descrição: Balde Transporte Material - DESINFETANTE DE USO GERAL CREOLINA 750 ml; Com alto poder bactericida e germicida.Nota Explicativa: Levando em consideração a limitação do sistema ComprasNet no que diz respeito ao cadastramento de itens. Os licitantes devem-se atentar para o disposto na Discrição Complementar e no Anexo III desse edital, visto que a Discrição Inicial no sistema ComprasNet pode não representar o real objeto.

SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:7102021 / UASG:925373
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/02/2022 12:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.233.965/0001-37 * VENCEDOR *	FRIGORIFICO NELORE EIRELI	R$ 11,76
63.777.940/0001-01	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	R$ 12,00
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	R$ 16,60

Item 21: DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 92,50 (un) *Percentual. -* *Preço Estimado Calculado. R$ 92,50* *Média dos Preços Obtidos. R$ 92,50*

Quantidade	Descrição	Observação
360 Caixas	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 66,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI/RO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: CAIXAS DE DESINFETANTE 1 LT - CAIXAS DE DESINFETANTE 1 LT

Data: 30/06/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 44278
Lote/Item: 16/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: CX
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.076.944/0001-05 * VENCEDOR *	D. M. PANIFICADORA LTDA	R$ 48,00
43.867.444/0001-31	MORENO E MARTINHAGO LTDA	R$ 55,20
34.515.349/0001-88	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 66,00
39.593.426/0001-31	PANTOJA CONSTRUCOES EIRELI	R$ 79,98
22.057.891/0001-55	G. H. PROCHNOW MOURAO	R$ 87,36

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 119,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EP'IS E MATERIAIS DESCARTAVEIS CONFORME A INFORMAÇÃO CONTIDAS NO EDITAL.

Data: 03/12/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00014121

Descrição: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRUTO - 1 LITRO - CX COM 12 UNIDADES - DESINFETANTE PARA USO GERAL BRUTO - 1 LITRO - CX COM 12 UNIDADES

Lote/Item: 1/49
Ata: Link Ata
Fonte: 201.91.77.154:5656/transparencia/
Quantidade: 500
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.367.694/0001-47 * VENCEDOR *	COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI	R$ 119,00

Item 22: DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 50,36 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 50,36 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,36

Quantidade	Descrição	Observação
300 Caixas	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 55,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CENTRO DE MOTOMECANIZACAO - CMM
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SÃO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO,PRINCIPIO ATIVO ALQUILBENZENO,GLICERINA,AROMA MACA - DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO ALQUILBENZENO,SULFONATO DE SODIO,GLICERINA, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS BIODEGRADAVEL,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 5,5 E 8, COMPOSICAO AROMATICA MACA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,VALIDADE POR 3 ANOS APARTIR DA DA DE FABRICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DEERMINADOS PELA ANVAISA

Data: 06/09/2022 10:16
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 18019500001202200161
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 21
Unidade: CAIXA 24 FRASCOS 500,00 MILILITRO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.865.494/0001-99 * VENCEDOR *	ADRIANA CASSIOLATO GIMENEZ	R$ 55,20

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 42,92

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GAB.PROCURADOR GERAL DE JUSTICA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 30/08/2022 17:41
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 27010100001202200004
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 220
Unidade: CAIXA 24 FRASCOS 500,00 MILILITRO
UF: SP

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO (EXCLUSIVO - LC 147/14) - DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE SODIO,TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.021.891/0001-04 * VENCEDOR *	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 36,91
13.134.595/0001-10	Y R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 36,92
74.545.732/0001-01	MUCCIO & MUCCIO LTDA	R$ 37,92
06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI	R$ 40,02
08.103.754/0001-89	INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI	R$ 40,10
07.415.503/0002-58	A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA	R$ 42,88
26.958.241/0001-31	ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R$ 42,96
03.649.725/0001-01	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI	R$ 47,00
35.991.410/0001-26	ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 52,90
34.865.494/0001-99	ADRIANA CASSIOLATO GIMENEZ	R$ 53,00
43.690.612/0001-66	ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA	R$ 59,99
44.105.119/0001-02	CLEAN LIMP COMERCIO EM GERAL LTDA	R$ 65,39

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 52,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para o Comando de Policiamento de Área Metropolitana Cinco (CPA/M-5) e Unidades Subordinadas (Estado Maior do CPA/M-5, 4º BPM/M, 16ºBPM/M, 23ºBPM/M e 49ºBPM/M).

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO - DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE SODIO,TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Data: 13/07/2022 08:29
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 18018900001202200C00406
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: CAIXA 24 FRASCOS 500,00 MILILITRO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.119.920/0001-33 * VENCEDOR *	EVOL COMERCIO, SERVICO E IMPORTACAO LTDA	R$ 45,99
03.664.791/0001-42	ECOSHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 46,00
35.991.410/0001-26	ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 59,90
29.833.579/0001-55	MR DE LACERDA DISTRIBUIDORA	R$ 60,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTMENTO DE COMPRAS

Item 23: ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .

Preço Estimado: R$ 4,87 (un) | Percentual - | Preço Estimado Calculado R$ 4,87 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,87

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.
Descrição: Escova tipo de lavar roupa - Escova tipo de lavar roupa, para limpeza, material plástico resistente, cerdas sintético tamanho

Data: 06/07/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 44555
Lote/Item: 9/9
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 120
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.152.309/0001-62 * VENCEDOR *	A. MARTINS M OLIVEIRA	R$ 2,85
01.580.769/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	R$ 2,90
27.621.126/0001-30	MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA	R$ 4,45
23.493.764/0001-61	P G LIMA COM EIRELI	R$ 4,55
21.171.875/0001-26	C L MARTINS	R$ 5,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS.
Descrição: ESCOVA OVAL EM MADEIRA - ESCOVA OVAL EM MADEIRA, PARA LAVAR ROUPAS.

Data: 22/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 43384
Lote/Item: 14/14
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.912.727/0001-55 * VENCEDOR *	START SHOP GLOBAL LTDA	R$ 4,25
17.165.203/0001-30	AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI	R$ 4,70
46.298.926/0001-06	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO	R$ 12,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibaté
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA TODOS DEPARTAMENTOS

Data: 14/06/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM

Descrição: ESCOVA OVAL, PARA LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE NYLON - COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL, COM FORMATO DE MÃO, COM CERDAS DE NYLONCOM 2,2CM DE ALTURA CADA, DE 1ª QUALIDADE EM CONJUNTO POLIPROPILENO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA. - ESCOVA OVAL, PARA LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE NYLON - COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL, COM FORMATO DE MÃO, COM CERDAS DE NYLONCOM 2,2CM DE ALTURA CADA, DE 1ª QUALIDADE EM CONJUNTO POLIPROPILENO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA.

Identificação: 40004422
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Fonte: 200.205.131.110:5656/transparencia/
Quantidade: 180
Unidade: PC
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.479.555/0001-15 * VENCEDOR *	COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA	R$ 5,45

Item 24: ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.

Preço Estimado: R$ 28,62 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 28,62 Média dos Preços Obtidos: R$ 28,62

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 22,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza (com entrega parcelada), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..
Descrição: Vassoura - ESCOVÃO DE PIAÇAVA. Escovão de piaçava, base em 30 cm, cabo de madeira.
CatMat: 151014 - VASSOURA

Data: 08/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:925872
Lote/Item: 4/92
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/06/2022 10:24
Homologação: 13/07/2022 10:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.587.658/0001-29	FORTEGEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 13,30
09.165.782/0001-93	F F DE ALENCAR EIRELI	R$ 22,54
19.756.461/0001-17 * VENCEDOR *	A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 22,59
27.464.153/0001-46	JG DOS PASSOS LTDA	R$ 22,67

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 26,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA..
Descrição: Vassoura - ESCOVÃO CABO DE MADEIRA EM PIAÇAVA - EM UNIDADE Escovão cabo de madeira em piaçava
CatMat: 151014 - VASSOURA

Data: 03/03/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:980369
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/03/2022 17:32
Homologação: 30/03/2022 16:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.272
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.769.041/0001-24 * VENCEDOR *	W3F VANZELER COMERCIO & SERVICOS - EIRELI	R$ 24,30
29.520.539/0001-53	Y M GORAYEB SANTOS	R$ 24,60
18.833.321/0001-32	F L DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 26,00
04.470.529/0001-20	PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 26,30
33.931.812/0001-00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI	R$ 26,36
05.564.838/0001-21	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	R$ 26,38
43.233.526/0001-24	SOLUCAO COMERCIO EIRELI	R$ 26,38
27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 30,00
19.362.048/0001-78	J L D Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 40,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 36,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Objeto: Registro de preços pra futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipal de Santa Maria do Pará/PA..
Descrição: Esfregão - ESCOVÃO - EM UNIDADE COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO
CatMat: 30279 - ESFREGAO

Data: 06/01/2022 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:502021 / UASG:980531
Lote/Item: /47
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2022 14:58
Homologação: 07/04/2022 08:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 681
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.288.529/0001-30 * VENCEDOR *	R P S DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 36,90
18.833.321/0001-32	F L DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 37,00

Item 25: ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.

Preço Estimado: R$ 15,82 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 15,82 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,82

Quantidade	Descrição	Observação
320 Unidades	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 15,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, unidades escolares e demais unidades vinculadas a esta secretaria.

Data: 19/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Descrição: Carrinho Industrial - ESPANADOR DE USO COMUM, EM FIBRA DE AGAVE, CABO EM MADEIRA COM APROX. 46CM.

CatMat: 37427 - CARRINHO INDUSTRIAL

Identificação: NºPregão:372021 / UASG:985833
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/06/2022 16:36
Homologação: 15/07/2022 16:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8.752
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.288.019/0001-73	K&S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 7,93
10.995.651/0001-12 * VENCEDOR *	RV9 SOLUCOES LTDA	R$ 7,94
32.002.174/0001-80	SUSTENTE SERVICOS DE MANUTENCAO E TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 8,00
27.370.044/0001-60	NDS MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R$ 15,60
01.165.751/0001-20	WMED HOSPITALAR LTDA	R$ 16,03
33.389.747/0001-32	ISLA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 16,03
26.943.752/0001-80	JFD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 16,03
41.710.050/0001-85	ALAG - COMERCIAL - RJ E SERVICOS - EIRELI	R$ 16,03

Item 26: ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO. ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 44,34 (un) *Percentual:* Preço Estimado Calculado: R$ 44,34 Média dos Preços Obtidos: R$ 44,34

Quantidade	Descrição	Observação
100 Caixas	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 44,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-7 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA FRANCO DA ROCHA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, UTENSILIOS DE LIMPEZA

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (110X75X20)MM,RETANG.VERDE/AMARELO - ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)

Data: 16/09/2022 09:21
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 18017800001202200784
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: CAIXA 60,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.439.173/0001-20 * VENCEDOR *	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	R$ 29,95
44.259.090/0001-05	DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA	R$ 42,00
46.636.768/0001-57	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 44,40
42.424.189/0001-90	PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 44,40
45.822.500/0001-47	ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	R$ 59,99

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 44,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-7
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
FRANCO DA ROCHA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (110X75X20)MM,RETANG.VERDE/AMARELO - ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)

Data: 16/05/2022 10:10
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180178000012022OC00344
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: CAIXA 60,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.424.189/0001-90 * VENCEDOR *	PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 39,60
44.259.090/0001-05	DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA	R$ 43,00
43.347.046/0001-94	REPRESENTACOES MELLAGI EIRELI	R$ 45,57
44.489.571/0001-07	DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R$ 49,90

Item 27. FACA INOX, COM CABO PLASTICO.

Preço Estimado: R$ 3,49 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,49 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,49

Quantidade	Descrição	Observação
900 Unidades	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o Destacamento Matapi da BR156 em Macapá - AP.

Descrição: Faca - Faca de refeição para churrasco em inox e cabo plástico, na cor marfim.

CatMat: 28568 - FACA

Data: 06/06/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:160171
Lote/Item: /82
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/07/2022 09:40
Homologação: 11/07/2022 13:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.407.763/0001-57 * VENCEDOR *	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R$ 2,18
26.483.526/0001-63	DIEGO LANGUER 06117739966	R$ 2,59
14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 2,88
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 3,39
22.211.647/0001-03	VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 5,00
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 5,47
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R$ 8,95

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 3,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o Destacamento Matapi da BR156 em Macapá - AP.

Descrição: Faca - Faca de refeição para churrasco em inox e cabo plástico, na cor marfim.

CatMat: 28568 - FACA

Data: 06/06/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:160171
Lote/Item: /338
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/07/2022 10:27
Homologação: 12/07/2022 14:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.407.763/0001-57 * VENCEDOR *	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R$ 2,18
14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 2,79
26.483.526/0001-63	DIEGO LANGUER 06117739966	R$ 3,19
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 3,59
22.211.647/0001-03	VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 7,00
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 12,47
42.953.145/0001-57	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA 13538919844	R$ 79,00

Item 28 FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.

Preço Estimado: R$ 54,24 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 54,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 54,24

Quantidade	Descrição	Observação
650 Unidades	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 54,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
MAER - Grupamento de Apoio/RJ

Objeto: Aquisição de refis purificadores de água para o GAP-RJ e Unidades apoiadas..

Descrição: Filtro de água - FILTRO P355 PARA PURIFICADOR LATINA PA335 BIVOLT.APLICAÇÃO PA335 | PA355 | XPA375 | PURITRONIC | PURIICE | PURIMIX |PA-E | PA4.0 | PAHC; TEMPO RECOMENDADO PARA TROCA 3.000 LITROS (6 MESES); MATERIAIS – ESTRUTURA PP MATERIAIS – COMPONENTE INTERNOS ELEMENTOS FILTRANTES EM MELTBLOWN E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL TIPO DE EMBALAGEM BLISTER CAIXA MASTER PAPELÃO – ONDA SIMPLES QUANTIDADE DE PRODUTOS POR CAIXA MASTER 6 DIMENSÕES SEM EMB. A X L X P (MM) 230 X 90 X 60

CatMat: 150930 - FILTRO DE ÁGUA

Data: 03/01/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:592021 / UASG:120039
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.777.255/0001-87 * VENCEDOR *	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	R$ 54,24

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 29' FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.

Preço Estimado: R$ 3,73 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,73 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,73

Quantidade	Descrição	Observação
900 Unidades	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Unidade Estadual do IBGE no Acre

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das agências e da sede do IBGE/AC, bem como para os postos de coleta no interior do estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Flanela - Flanela Material: Algodão , Comprimento: 40 CM, Cor: Amarela , Largura: 60 C

CatMat: 240448 - FLANELA

Data: 23/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:114603
Lote/Item: 2/21
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/07/2022 15:02
Homologação: 07/07/2022 11:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.384.086/0001-00	F P MENEGASSI COM IMP EXP	R$ 2,55
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	R$ 2,60
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	R$ 3,50
33.375.393/0001-77 * VENCEDOR *	TARUMA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 3,57
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	R$ 4,05

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, a fim de atender as demandas da Sede e das Unidades Regionais da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED-MA..

Descrição: Flanela - Material: Algodão, Comprimento: 40 CM, Cor: Amarela, Largura: 60 CM,

CatMat: 240448 - FLANELA

Data: 09/05/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:456880
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/05/2022 14:17
Homologação: 10/06/2022 14:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.249.840/0001-20 * VENCEDOR *	PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 1,94
45.814.053/0001-84	ALPHA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 2,24
26.374.448/0001-69	ARCO YRIS COMERCIO EIRELI	R$ 2,53

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R$ 2,70
42.458.725/0001-78	ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 4,00
40.194.606/0001-20	E S AMORIM	R$ 5,00
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 5,85
38.269.675/0001-03	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI	R$ 6,65
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 7,00
40.741.728/0001-99	ADRIANO MATEUS DE SOUSA SANTOS 06437612339	R$ 8,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luis - Maranhão
Objeto: Processo (040-31832/2021) Registro de Preços para aquisição de INSUMOS DE LIMPEZA com a finalidade de atender as unidades de Atenção Primária da SEMUS..
Descrição: **Flanela** - Material: Algodão, Comprimento: 40 CM, Cor: Amarela, Largura: 60 CM,
CatMat: 240448 - FLANELA

Data: 20/04/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:42/2022 / UASG:980921
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.965.115/0001-68 * VENCEDOR *	F A S M SERVICE EIRELI	R$ 1,39
26.886.975/0001-52	N. M. DE S. CUTRIM	R$ 5,00

Item 30: GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.

Preço Estimado. R$ 5,48 (un) | Percentual - | Preço Estimado Calculado R$ 5,48 | Média dos Preços Obtidos. R$ 5,48

Quantidade	Descrição	Observação
900 Unidades	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção
Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o Destacamento Matapi da BR156 em Macapá - AP.
Descrição: **Garfo mesa** - Garfo para refeição em inox e cabo plástico, na cor marfim.
CatMat: 28550 - GARFO MESA, GARFO DE MESA

Data: 06/06/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:132022 / UASG:160171
Lote/Item: /98
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/07/2022 09:36
Homologação: 11/07/2022 13:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: PA

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.483.526/0001-63 * VENCEDOR *	DIEGO LANGUER 06117739966	R$ 1,95
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 1,99
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R$ 1,99
23.407.763/0001-57	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R$ 2,18
27.319.485/0001-37	SIMONE DAS GRACAS FELIX	R$ 3,95
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R$ 3,98
14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 4,00
22.211.647/0001-03	VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 4,20
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 5,14
38.924.186/0001-48	BIOCHEMLAB PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI	R$ 8,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o Destacamento Matapi da BR156 em Macapá - AP.

Descrição: Garfo mesa - Garfo para refeição em inox e cabo plástico, na cor marfim.

CatMat: 28550 - GARFO MESA, GARFO DE MESA

Data: 06/06/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:160171
Lote/Item: /354
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/07/2022 10:16
Homologação: 12/07/2022 14:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.407.763/0001-57 * VENCEDOR *	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R$ 2,13
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R$ 3,02
14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 4,00
26.483.526/0001-63	DIEGO LANGUER 06117739966	R$ 6,55
22.211.647/0001-03	VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 7,00
27.319.485/0001-37	SIMONE DAS GRACAS FELIX	R$ 9,70
38.924.186/0001-48	BIOCHEMLAB PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI	R$ 10,90
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 11,33
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 11,33

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 31 - GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 2,39 *(un)* | *Percentual:* - | Preço Estimado Calculado: R$ 2,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,39

Quantidade	Descrição	Observação
200 Pacotes	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,79

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS
Objeto: Valor referente a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para manutenção do Setor CREAS, cfe. Descritos no Pedido no Processo em tela.
Descrição: Guardanapo, pacote contendo 50 unidades - Guardanapo, pacote contendo 50 unidades

Data: 06/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 42212021
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 3
Unidade: Pct
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.306.133/0001-41 * VENCEDOR *	IVALDIR VENDRUSCOLO E FILHOS LTDA.	R$ 2,79

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 1,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COORD. ADMINISTRATIVA DA SEMAM
Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS
Objeto: Aquisição de produtos para a copa da SEMAM
Descrição: Guardanapo, pacote contendo 50 unidades - Guardanapo, pacote contendo 50 unidades

Data: 23/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 40212021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: Pct
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.258.363/0001-40 * VENCEDOR *	A. DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 1,99

Item 32. INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 130,50 (un) Percentual. - Preço Estimado Calculado: R$ 130,50 Média dos Preços Obtidos: R$ 130,50

Quantidade	Descrição	Observação
200 Caixas	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 130,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS.
Descrição: INSETICIDA AEROSOL 300 ML. Caixa com 12 und. - INSETICIDA AEROSOL 300 ML. Caixa com 12 und.

Data: 08/06/2022 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 43007
Lote/Item: 53/1
Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: CX
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.317.761/0001-54 * VENCEDOR *	CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI	R$ 115,00
10.278.374/0001-27	LOBO CENTER LTDA	R$ 123,52
20.657.148/0001-00	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	R$ 130,50
33.761.051/0001-95	JOSE CARLOS RAMOS DOS REIS 52467244172	R$ 140,00
40.902.807/0001-34	AQUINO COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R$ 190,14

Item 33. LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 55,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 55,30 Média dos Preços Obtidos: R$ 55,30

Quantidade	Descrição	Observação
230 Caixas	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 55,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA.
Descrição: LIMPA-ALUMÍNIO LÍQUIDO 200ML - LIMPA-ALUMÍNIO LÍQUIDO 200ML, CX C/ 24 UNID

Data: 11/05/2022 15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 41342
Lote/Item: 24/24
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 40
Unidade: CX
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.014.353/0001-22 * VENCEDOR *	JFS PAGUE MENOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI	R$ 55,30

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 34. LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 32,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 32,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 32,00

Quantidade	Descrição	Observação
730 Caixas	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 32,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PÓSSIVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE USO DOMESTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PARAGUAÇU-MG/PODER EXECUTIVO.

Data: 11/03/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 352022
Lote/Item: 46/14488

Descrição: LIMPA VIDROS LÍQUIDO 500 ML - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMEN - LIMPA VIDROS LÍQUIDO 500 ML - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. CAIXA COM 12 UNIDADES

Ata: N/A
Fonte: pmparaguacu-transparencia.gpeclo ud.com.br
Quantidade: 110
Unidade: CX - Caixa
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.976.621/0001-52 * VENCEDOR *	NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 32,00

Item 35: LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 23,80 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 23,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,80

Quantidade	Descrição	Observação
180 Caixas	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 23,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML CX COM 12 UNID - LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML CX COM 12 UNID

Data: 07/04/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00010922
Lote/Item: 1/39
Ata: Link Ata
Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
Quantidade: 50
Unidade: CX
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.503.779/0001-60 * VENCEDOR *	F L DA CUNHA	R$ 23,80

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 23,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML CX COM 12 UNID - LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML CX COM 12 UNID

Data: 07/04/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00010922
Lote/Item: 1/39
Ata: Link Ata
Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
Quantidade: 50
Unidade: CX
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.503.779/0001-60 * VENCEDOR *	F L DA CUNHA	R$ 23,80

Item 36: LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 237,10 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 237,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 237,10

Quantidade	Descrição	Observação
60 Caixas	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 237,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

Descrição: Lustra-móveis - emulsão aquosa cremosa - Lustra-móveis - emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas que promove brilho natural e conservação das superfícies, formando uma película protetora. Frasco com 200ml caixa com 24 unidades.

Data: 06/07/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 44555
Lote/Item: 23/23
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20
Unidade: CX
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.258.368/0001-12 * VENCEDOR *	MANOEL DO CARMO BARRETO DOS SANTOS	R$ 158,50
01.580.769/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	R$ 187,40
21.171.875/0001-26	C L MARTINS	R$ 210,00
27.621.126/0001-30	MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA	R$ 264,20
18.152.309/0001-62	A. MARTINS M OLIVEIRA	R$ 269,57
29.751.618/0001-75	F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA	R$ 269,57

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 37: LUVA LATEX M AMARELA TALGE

Preço Estimado: R$ 6,72 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 6,72 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,72

Quantidade	Descrição	Observação
400 Pares	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA UNESP - CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA LATEX 100% NATURAL,TAMANHO MEDIO,AMARELA - LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX 100% NATURAL,RESISTENTE,FLEXIVELDE ACORDO COM A NBR-13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS,COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA, COR AMARELA

Data: 14/04/2022 14:25
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 10232110061202200C00015
Lote/Item: 1/30
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: PAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.880.322/0002-93 * VENCEDOR *	BALEIRA LTDA.	R$ 2,75
03.289.120/0001-49	W. SANCHES & CIA LTDA	R$ 2,85
35.761.275/0001-22	TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 3,30
44.489.571/0001-07	DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R$ 7,00
12.904.870/0001-74	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 8,00
02.403.262/0001-22	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI	R$ 10,00
11.509.243/0001-76	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	R$ 12,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNESP-FACUL.CIENCIAS E LETRAS-C.ASSIS
SECR. DESENV. ECONOMICO
ASSIS

Objeto: UTENSILIOS DE LIMPEZA, RECIPIENTES E UTILIDADES DE USO DOMESTICO, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA LATEX 100% NATURAL,TAMANHO MEDIO,AMARELA - LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX 100% NATURAL,RESISTENTE,FLEXIVELDE ACORDO COM A NBR-13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS,COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA, COR AMARELA

Data: 06/04/2022 15:50
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC: 10230710061202200C00014
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: PAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.403.262/0001-22 * VENCEDOR *	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI	R$ 5,14
44.489.571/0001-07	DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R$ 5,20

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA LATEX 100% NATURAL,TAMANHO MEDIO,AMARELA - LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX 100% NATURAL,RESISTENTE,FLEXIVELDE ACORDO COM A NBR-13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS,COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA, COR AMARELA

Data: 22/02/2022 17:17
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 10231610061202200C00010
Lote/Item: 1/40
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: PAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.904.870/0001-74 * VENCEDOR *	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 2,30
10.872.057/0001-34	R.V. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 3,00
31.404.329/0001-41	POLIANA C. DE S. COSTA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 4,90
39.423.689/0001-00	VITOR FELIPE SILVA DE MACEDO PINTO 27008308817	R$ 8,00
16.880.322/0002-93	BALEIRA LTDA.	R$ 10,00
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 71,00
26.958.241/0001-31	ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R$ 108,90

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 38: LUVA LATEX P AMARELA TALGE

Preço Estimado: R$ 6,69 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 6,69 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,69

Quantidade	Descrição	Observação
400 Pares	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,91

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Objeto: LUVAS PARA LIMPEZA

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,PEQ.ANTIDER. - LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO PEQUENO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE

Data: 23/09/2022 10:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09018300001202200488
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: PAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.610.096/0001-04 * VENCEDOR *	NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 2,35
28.439.173/0001-20	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	R$ 2,52
30.500.671/0001-82	LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2,61
15.501.821/0001-89	ECOLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 4,00
30.483.529/0001-74	AMC PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 4,10
22.979.056/0001-72	MARCELO TADEU DE OLIVEIRA	R$ 4,91
25.245.772/0001-14	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 5,00
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 9,70
16.880.322/0002-93	BALEIRA LTDA.	R$ 10,00
45.822.500/0001-47	ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	R$ 15,00
04.879.401/0001-14	ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R$ 100,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNESP-FACUL.CIENCIAS E LETRAS-C.ASSIS
SECR. DESENV. ECONOMICO
ASSIS

Objeto: UTENSILIOS DE LIMPEZA, RECIPIENTES E UTILIDADES DE USO DOMESTICO, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,PEQ.ANTIDER. - LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO PEQUENO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE

Data: 06/04/2022 15:50
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC: 10230710061202200014
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: PAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.403.262/0001-22 * VENCEDOR *	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI	R$ 5,14
44.489.571/0001-07	DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R$ 5,20

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,PEQ.ANTIDER. - LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO PEQUENO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE

Data: 22/02/2022 17:17
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 10231610061202200C00010
Lote/Item: 1/39
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: PAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.904.870/0001-74 * VENCEDOR *	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 3,86
39.423.689/0001-00	VITOR FELIPE SILVA DE MACEDO PINTO 27008308817	R$ 8,00
16.880.322/0002-93	BALEIRA LTDA.	R$ 10,00
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 71,00
26.958.241/0001-31	ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R$ 108,90

Item 39 LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO

Preço Estimado: R$ 17,90 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 17,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,90

Quantidade	Descrição	Observação
400 Pares	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 17,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO
SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Objeto: Aquisição de materiais diversos de proteção individual, informática e elétrico para suprir a SFA-RO.

Descrição: LUVA BORRACHA - LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO

CatMat: 355687 - LUVA BORRACHA, MATERIAL:BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO

Data: 01/08/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2022 / UASG: 130083
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Par
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.630.109/0001-12 * VENCEDOR *	MARIA CORREIA DA SILVA OLIVEIRA 26700271134	R$ 17,90

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 40: LUVA NITRILICA P NITRILI-KA KALIPSO

Preço Estimado: R$ 12,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 12,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,50

Quantidade	Descrição	Observação
400 Pares	LUVA NITRILICA P NITRILI-KA KALIPSO	

Preço (Compras Governamentais) 1: **Mediana das Propostas Finais** — R$ 12,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para a Embrapa CNPMF.

Descrição: **Luva de proteção** - Luva De Proteção Material: Nitrílica , Aplicação: Laboratorial , Tipo Punho: Curto , Tamanho: Pequeno , Cor: Azul , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Caracteristicas Adicionais: Sem Forro

CatMat: **208805** - LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:PEQUENO, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORRO

Data: 18/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122022 / UASG:135014
Lote/Item: 20/122
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Par
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.670.981/0001-63 * VENCEDOR *	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI	R$ 6,70
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R$ 8,24
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 8,65
26.729.755/0001-15	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	R$ 10,00
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 15,00
32.300.137/0001-58	HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO	R$ 15,00
14.553.585/0001-81	C G DE SOUZA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 15,13
28.270.828/0001-89	TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 20,00

Item 41: MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und

Preço Estimado: R$ 71,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 71,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 71,50

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 1: **Mediana das Propostas Finais** — R$ 71,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense

Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de óculos de proteção individual e outros para atender às demandas do Campus CAMPOS CENTRO do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IFF), com participação exclusiva microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme condições e quantitativos especificados no Termo de Referência (Anexo I)..

Descrição: **Máscara** - Máscara, tipo: p, isolamento respiratório, tipo uso: descartável, tipo fixação: tiras polipropileno, 4 camadas, características adicionais: filtração mínima 95%, 0,3micra, fechada, formato: bico de pato

CatMat: **353241** - MÁSCARA

Data: 23/11/2021 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:772021 / UASG:158139
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.046.576/0001-37 * VENCEDOR *	M R G ARCANJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 17,00
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI	R$ 17,87
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 32,95
37.028.350/0001-76	DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA	R$ 38,50
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 39,00
41.752.554/0001-22	ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 104,00
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R$ 104,70
11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 104,71
18.088.289/0001-08	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	R$ 104,71
27.509.080/0001-61	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 104,71

Item 42: PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO E MATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.

Preço Estimado: R$ 25,48 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 25,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,48

Quantidade	Descrição	Observação
750 Unidades	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO E MATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERE CÍVEL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 28,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DA BAHIA
Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, para a aquisição de materiais de expediente/escritório, gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e materiais de limpeza e conservação, para reposição do estoque do CREMEB.
Descrição: Pá Coletora Lixo - Pá Coletora Lixo Comprimento Cabo: 80 CM, Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º , Material Cabo: Alumínio Revestido Com Plástico , Material Coletor: Plástico
CatMat: 371135 - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º

Data: 26/07/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182022 / UASG:389168
Lote/Item: 2/14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/07/2022 16:21
Homologação: 10/08/2022 11:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.895.688/0001-71 * VENCEDOR *	COMOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 28,95

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 22,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO
Objeto: Aquisição de material de processamento de dados e limpeza para o almoxarifado do 2GAC em Itu-Sp.
Descrição: PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90

Data: 01/07/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 75/2022 / UASG: 160469
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A

CatMat: 371135 - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.719.518/0001-07 * VENCEDOR *	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 22,00

Item 43 Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade Alta. Pacotes com 20 unidades.

Preço Estimado: R$ 30,77 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado R$ 30,77 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,77

Quantidade	Descrição	Observação
2.310 Pacotes	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 29,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene..
Descrição: Palha Aço - Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta
CatMat: 241726 - PALHA AÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:ALTA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL

Data: 16/08/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:772022 / UASG:985041
Lote/Item: /79
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/09/2022 15:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Pacote 20,00 UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.937.152/0001-20 * VENCEDOR *	3 PODERES COMERCIO LTDA	R$ 24,00
13.249.746/0001-85	ULTRA BONI LTDA	R$ 24,75
08.300.595/0001-02	COPMAYS LTDA	R$ 24,99
26.759.927/0001-01	AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	R$ 25,50
20.276.514/0001-81	COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 26,00
28.088.733/0001-49	MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 26,50
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 29,03
46.766.632/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	R$ 29,38
35.502.416/0001-92	MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	R$ 29,68
65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA	R$ 31,04
30.035.739/0001-08	TOP LINE MATERIAIS DE LIMPEZA PROFISSIONAL, DESCARTAVEIS E ESCRITORIO LTDA	R$ 32,70
44.713.852/0001-00	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	R$ 36,00
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 45,13
15.407.876/0001-24	ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO	R$ 45,13

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE RASTREAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 43,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Registro de compra para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.

Descrição: Palha Aço - Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta

CatMat: 241726 - PALHA AÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:ALTA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL

Data: 03/08/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222022 / UASG:158127
Lote/Item: /76
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 126
Unidade: Pacote 20,00 UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.910.500/0001-36 * VENCEDOR *	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 22,40
09.110.229/0001-53	SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 64,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 19,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
Brigada de Infantaria Paraquedista

Objeto: SRP para eventual aquisição de limpeza para atender o GCAL 1ª DE..

Descrição: Palha aço - Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: alta, aplicação: limpeza em geral

CatMat: 241726 - PALHA AÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:ALTA, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL

Data: 25/04/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:502021 / UASG:160296
Lote/Item: /67
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/06/2022 13:56
Homologação: 29/06/2022 14:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14.579
Unidade: Pacote 20,00 UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.407.930/0001-41 * VENCEDOR *	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 2,90
30.235.521/0001-99	CLEARLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 19,00
42.658.139/0001-77	S. L. SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 19,90
02.728.331/0001-78	STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 19,92
31.173.839/0001-55	POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R$ 19,92

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 44 PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.

Preço Estimado: R$ 7,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 7,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,50

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,22

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

Data: 08/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIS de Teixeira Soares
Descrição: PANO DE CHÃO - PANO DE CHÃO

SRP: NÃO
Identificação: PMDTS-482022-Pregão Presencial
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Fonte: teixeirasoarespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 400
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.223.106/0001-79 * VENCEDOR *	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R$ 3,47
17.855.864/0001-98	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	R$ 8,96

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS
Objeto: VALOR REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA LIMPEZA DA SEC. DE SAÚDE.
Descrição: PANO DE CHÃO - PANO DE CHÃO

Data: 19/05/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 17812022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: transparencia.pejucara.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.891.027/0001-26 * VENCEDOR *	MARA RUBIA DE MOURA CRUZ	R$ 9,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo de Previdencia do Municipio São Tomé - FUNPREST
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO TOMÉ
Descrição: PANO DE CHÃO - PANO DE CHÃO

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTIMENTO DE COMPRAS

Data: 11/05/2022 13:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: FDPDMST-F-62022-Processo dispensa
Lote/Item: 1/35
Ata: N/A
Fonte: http://saotomepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 12
Unidade: UNI
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.449.577/0001-50 * VENCEDOR *	ALIMENTICIOS POLPETA LTDA	R$ 6,39

Item 45, PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.

Preço Estimado: R$ 7,57 (un) | Percentual. - | Preço Estimado Calculado. R$ 7,57 | Média dos Preços Obtidos R$ 7,57

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Objeto: Aquisição de material de consumo para copa e gás - GLP para os campi e reitoria do IFMT..

Descrição: Pano Prato - Pano Prato Material: Algodão , Cor: Branca

CatMat: 321633 - PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COR:BRANCA

Data: 20/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:252022 / UASG:158144
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 238
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.793.208/0001-85 * VENCEDOR *	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 10,12
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R$ 10,13

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: Aquisição de Material de consumo(Limpeza e Higiene) para atender as necessidades do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor- Procon, pelo período de 12(dose) meses..

Descrição: Pano Prato - Pano Prato Material: Algodão , Cor: Branca

CatMat: 321633 - PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COR:BRANCA

Data: 24/05/2022 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1732022 / UASG:927996
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/05/2022 12:40
Homologação: 23/06/2022 13:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.474.199/0001-65 * VENCEDOR *	A. A. RODRIGUES LTDA	R$ 4,87
05.146.814/0001-52	D L RAMOS	R$ 5,50

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Objeto: Aquisição eventual e sob demanda de Materiais de Copa e Cozinha destinados a atendas ás Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

Data: 11/05/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:232022 / UASG:989539

Descrição: Pano Prato - Pano Prato Material: Algodão , Cor: Branca
CatMat: 321633 - PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COR:BRANCA

Lote/Item: /30
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.147.039/0001-85 * VENCEDOR *	BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5,38
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R$ 5,46
07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 5,48
24.240.240/0001-21	COMERCIAL MONTEIRO EIRELI	R$ 7,39
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R$ 7,40
30.041.402/0001-03	ROGERIO BATISTA DE OLIVEIRA 00662875109	R$ 11,00
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 300,00

Item 46 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.

Preço Estimado: R$ 78,64 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 78,64 | Média dos Preços Obtidos: R$ 78,64

Quantidade	Descrição	Observação
1.220 Fardos	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 77,19
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DE ARATU
Objeto: Vassoura, papel higiênico e papel toalha
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA
CatMat: 443004 - PAPEL HIGIÊNICO

Data: 01/09/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 418/2022 / UASG: 782801
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Fardo 64,00 RO
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.571.925/0001-31 * VENCEDOR *	EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	R$ 77,19

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 77,19
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DE ARATU
Objeto: Detergente neutro, papel higiênico e vassoura
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA

Data: 01/09/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 437/2022 / UASG: 782801
Lote/Item: 2/1

CatMat: 443004 - PAPEL HIGIÊNICO

Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Fardo 64,00 UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.571.925/0001-31 * VENCEDOR *	EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	R$ 77,19

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 81,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP
Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de material de copa, higiene e limpeza, com entrega parcelada conforme a demanda, durante a vigência do contrato, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I do Edital..
Descrição: Papel higiênico - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Cor: Branca , Largura: 10 CM, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla
CatMat: 443004 - PAPEL HIGIÊNICO

Data: 12/08/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:926089
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 320
Unidade: Fardo 64,00 UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.607.510/0001-09 * VENCEDOR *	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 77,00
40.790.615/0001-83	A.G DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 79,05
37.139.181/0001-41	JPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI	R$ 84,00
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R$ 91,00

Item 47 PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 50,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 50,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
700 Fardos	PAPEL TOALHA, PCT.C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DIR.ENS.-REG.BAURU
SECRETARIA DA EDUCACAO
BAURU
Objeto: RECIPIENTES E UTENSILIOS DE COZINHA, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS EM MATERIAIS POLIMERICOS E ASSEMELHADOS PARA LABORATORIO AMBIENTAL, MEDICAMENTOS, REAGENTES IMUNOBIOLOGICOS E CORRELATOS EXCLUSIVOS DE USO VETERINARIO, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, UTENSILIOS DE LIMPEZA, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES

Data: 15/08/2022 16:34
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC: 08029700001202200068
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: FARDO 12 PACOTES 12,00 RL
UF: SP

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Descrição: TOALHA DE PAPEL-FOLHA DUPLA,MED.(22X20)CM,60 FLS.PICOTADAS - TOALHA DE PAPEL-FOLHA DUPLA, CLASSE 02, NA COR BRANCA, ALVURA ISO 70 - 80%, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO PONDERADA 40,1 - 59,9 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS 40 - 100 MM2/M2, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA 8,5 - 10,5 G/G, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA 6 - 8 S, RESISTENCIA A TRACAO UMIDO(DIRECAO DE FABRICACAO) MAIOR QUE 40 N/M, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-5 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 20X22 CM, NUMERO DE FOLHAS 60 FOLHAS, PICOTADO, LISO, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE ROLOS,METRAGEM DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.610.096/0001-04 * VENCEDOR *	NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 50,00

Item 48: PASTILHA PARA SANITÁRIO.

Preço Estimado: R$ 1,89 (un) *Percentual: -* Preço Estimado Calculado: R$ 1,89 Média dos Preços Obtidos: R$ 1,89

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Unidades	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas..

Descrição: Desodorante - DESODORANTE EM PEDRA para vaso sanitário, pedra sanitária, pastilha, Peso líquido: 40 g, com suporte para fixação, produto em conformidade com a legislação em vigor

CatMat: 150694 - DESODORANTE

Data: 11/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202022 / UASG:926430
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/05/2022 16:34
Homologação: 31/05/2022 14:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.987.907/0001-84 * VENCEDOR *	S DE O PEDROSA	R$ 1,49
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	R$ 1,75
10.614.075/0001-16	TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1,82
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R$ 1,88
37.211.813/0001-30	K C BEZERRA DA SILVA	R$ 1,89
22.145.456/0001-82	CECILIA KAZUE FERNANDES NOMURA 01372279229	R$ 1,91
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	R$ 1,96
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	R$ 2,95

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 49. REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL

Preço Estimado: R$ 56,98 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado. R$ 56,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 56,98

Quantidade	Descrição	Observação
220 Unidades	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 56,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO .
Objeto: COMPRA CENTRAL - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E USO PESSOAL
Descrição: REFIL PARA LIMPEZA - REFIL PARA LIMPEZA - IDENTIFICACAO: REFIL MOP UMIDO; MATERIA-PRIMA: POLIESTER OU MICROFIBRA; MEDIDAS: 40 X 10 CM , FIXACAO VELCRO;

Data: 21/10/2021 00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0000000013/2021
Lote/Item: 99/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 5.105
Unidade: 1 UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.285.097/0001-91 * VENCEDOR *	BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA	R$ 19,79
66.219.957/0001-31	AGUIMAR ANDRADE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	R$ 56,98
17.359.233/0001-88	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA	R$ 70,00

Item 50: RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.

Preço Estimado: R$ 13,10 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 13,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13,10

Quantidade	Descrição	Observação
360 Unidades	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA
Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.
Descrição: Rodo com lâmina de borracha 30cm - Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira

Data: 09/06/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43316
Lote/Item: 24/24
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.550
Unidade: UNID.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.793.347/0001-43 * VENCEDOR *	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	R$ 8,59
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R$ 9,88
28.874.382/0001-00	L C. LEITE EIRELI	R$ 11,39
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 11,49
43.681.732/0001-05	A P M SEREJO LTDA	R$ 13,10
34.261.319/0001-92	J CRUZ MARINHO LTDA	R$ 16,57

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 17,42
06.293.574/0001-81	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	R$ 17,44
35.692.038/0001-57	M S SANTOS EIRELI	R$ 17,44

Item 51 RODO GRANDE.

Preço Estimado: R$ 10,47 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 10,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,47

Quantidade	Descrição	Observação
360 Unidades	RODO GRANDE.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 10,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Potirendaba
Objeto: Aquisição de utensílios doméstico para atender as necessidades das coordenadorias municipais, com entrega parcelada, pelo periodo de 12 (doze) meses.
Descrição: RODO GRANDE - RODO GRANDE

Data: 16/12/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00017221
Lote/Item: 1/120
Ata: Link Ata
Fonte: 191.243.12.90:8079/transparencia/
Quantidade: 36
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.726.513/0001-70 * VENCEDOR *	E.S.S COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI	R$ 10,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 10,44**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER EXECUTIVO RIO QUENTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE
Descrição: RODO GRANDE - RODO GRANDE

Data: 10/11/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00004421
Lote/Item: 1/107
Ata: N/A
Fonte: 45.188.61.100:8079/transparencia/
Quantidade: 2
Unidade: Un
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.385.304/0001-36 * VENCEDOR *	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 10,44

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 52: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..

Preço Estimado: R$ 69,48 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 69,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 69,48

Quantidade	Descrição	Observação
250 Caixas	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 69,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal, para serem utilizados pelos (as) internos (as) do Sistema Penitenciário do Maranhão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **Sabão barra** - Sabão em barra - Aspecto sólido, glicerinado fabricação, validade e lote impressos na embalagem.Prazo de validade mínima de 12 meses contados da data de entrega.OBSERVAÇÃO:CAIXA com 10 pacotes de 1kg (cada pacote contendo 5 unidades de 200g cada)
CatMat: **30414** - SABAO EM BARRA

Data: 01/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:842021 / UASG:926982
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/12/2021 11:47
Homologação: 09/12/2021 17:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.143
Unidade: Caixa 10,00 KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 48,37
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	R$ 52,91
19.208.342/0001-20 * VENCEDOR *	D'LORD COMERCIO LTDA	R$ 55,08
35.265.061/0001-65	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	R$ 61,30
36.664.686/0001-62	S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 65,00
36.965.115/0001-68	F A S M SERVICE EIRELI	R$ 69,48
26.374.448/0001-69	ARCO YRIS COMERCIO EIRELI	R$ 75,60
17.602.864/0001-86	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 88,90
38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	R$ 100,00
21.130.412/0001-16	T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 116,00
42.359.324/0001-60	RAUL ARAUJO LEAL 04813728308	R$ 500,00

Item 53: SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.

Preço Estimado: R$ 112,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 112,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 112,00

Quantidade	Descrição	Observação
180 Caixas	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 112,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Objeto: Aquisição de material de consumo (Gênero alimentícios e produtos de higiene e limpeza e manutenção) para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Descrição: SABÃO EM PÓ CX 500GMS CX C/ 24X500 - SABÃO EM PÓ CX 500GMS CX C/ 24X500

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 16/05/2022 08:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 41998
Lote/Item: 31/31
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3
Unidade: CX
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.172.774/0001-16 * VENCEDOR *	E. P. K. VALADAO SAMPAIO	R$ 112,00

Item 54: SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 22,47 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 22,47 | Média dos Preços Obtidos R$ 22,47

Quantidade	Descrição	Observação
220 Pacotes	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 23,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ORCAMENTO E GESTAO
SÃO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL

Descrição: SABONETE EM BARRA,GLICERINA,INODORO,NEUTRO,TRANSPARENTE(PH5,5A8,5)90GR - SABONETE, EM BARRA, DE GLICERINA,COMUM,INODORO,NEUTRO,TRANSPARENTE,(PH5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Data: 14/09/2022 19:02
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 53210153055202200001194
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1.165
Unidade: PACOTE 12,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.048.845/0001-20 * VENCEDOR *	IBASA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 23,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 22,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DELEG.SECC.POLICIA DE SJRIO PRETO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL

Descrição: SABONETE EM BARRA,COMUM,PH ENTRE 5.5 A 8.5,BRANCO,90GR - SABONETE, EM BARRA, COMUM, (PH ENTRE 5.5 A 8.5) NA COR BRANCA, PARA HIGIENE CORPORAL, PESO 90 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Data: 14/09/2022 09:45
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 18030800001202200000068
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: PACOTE 12,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.274.757/0001-49 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA	R$ 22,50

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 21,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CPA. METROPOLITANA-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MACED
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SÃO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, ACESSORIOS OU SUPRIMENTOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE CALEFACAO, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM, RECIPIENTES E UTILIDADES DE USO DOMESTICO, ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Descrição: SABONETE EM BARRA,COMUM,PH ENTRE 5.5 A 8.5,BRANCO,90GR - SABONETE, EM BARRA, COMUM, (PH ENTRE 5.5 A 8.5) NA COR BRANCA, PARA HIGIENE CORPORAL, PESO 90 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Data: 01/09/2022 13:57
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 18018700001202200C00685
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: PACOTE 12,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.424.189/0001-90 * VENCEDOR *	PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 14,29
54.087.978/0001-61	JOAQUIM LOURENCO FILHO JACAREI	R$ 21,00
40.391.031/0001-35	MATHIAS & CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 21,84

Item 55: SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.

Preço Estimado: R$ 15,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado R$ 15,67 Média dos Preços Obtidos: R$ 15,67

Quantidade	Descrição	Observação
1.100 Unidades	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS ACAILANDIA

Objeto: Aquisição de material de limpeza a ser utilizado no asseio e conservação do IFMA - Campus Açailândia.

Descrição: SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃOSABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS

CatMat: 417309 - SABONETE LÍQUIDO

Data: 01/09/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 26/2022 / UASG: 158295
Lote/Item: 18/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Frasco 1,00 L
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.714.931/0001-02 * VENCEDOR *	GGT COMERCIO LTDA	R$ 10,50

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 18,72
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene a fim de atender as necessidades das 12(doze) novas Unidades Básicas de Saúde Indígena - UBSI's e a Balsa(flutuante) do DSEI Alto Rio Solimões..

Data: 23/08/2022 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222022 / UASG:257025
Lote/Item: /5

Descrição: **Sabonete Líquido** - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado , Acidez: Ph Neutro PH, Aplicação: Comercial , Cor: Branca

CatMat: **247003** - SABONETE LÍQUIDO

Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/08/2022 12:37
Homologação: 09/09/2022 12:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 468
Unidade: Frasco 1,00 L
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.618.391/0001-50 * VENCEDOR *	SUZILENE DE SOUZA PINTO EIRELI	R$ 4,50
04.003.942/0001-84	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	R$ 4,86
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R$ 5,20
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	R$ 6,50
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	R$ 6,65
29.243.221/0001-72	ANDRIA MAKLOUF SIQUEIRA	R$ 7,00
46.885.694/0001-92	LUCAS MATEUS RAMOS ARAUJO 03961387214	R$ 7,50
03.987.907/0001-84	S DE O PEDROSA	R$ 10,10
33.442.649/0001-11	MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 10,50
04.214.268/0001-87	MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 18,14
01.631.853/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	R$ 19,30
36.999.628/0001-90	MARCOS VINICIUS M DE SOUZA	R$ 20,00
11.755.157/0001-43	MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ ME	R$ 31,75
11.824.367/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	R$ 32,00
28.030.423/0001-73	C. G. DE ALMEIDA LTDA	R$ 35,00
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R$ 35,80
44.417.994/0001-11	FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210	R$ 35,87
32.678.857/0001-51	B.R.Y CONSULTORIA LTDA	R$ 35,87
05.481.242/0001-68	JOSE CARLOS GOMES DA COSTA	R$ 35,87
43.711.058/0001-56	BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230	R$ 37,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Media e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

Descrição: **Sabonete** - Sabonete Aspecto Físico*: Líquido , Composição: À Base De Triclocarban, Eugenol E Glicerina

CatMat: **467304** - SABONETE

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 18/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:252022 / UASG:158125
Lote/Item: /73
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 31
Unidade: Frasco 1,00 L
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.487.168/0001-22 * VENCEDOR *	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	R$ 15,30
41.607.510/0001-09	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 15,40
08.821.528/0001-33	WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI	R$ 20,17

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.113.793/0001-36	COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	R$ 21,80

Item 56. SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 2,59 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 2,59 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,59

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PENIT.JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, DE CASA BRANC SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CASA BRANCA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,100L,(75X105)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (75 X 105)CM (L X A), PRETO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 05/08/2022 16:00
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 38015200001202200000099
Lote/Item: 1/15
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: PACOTE 5,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.560.585/0001-83 * VENCEDOR *	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	R$ 2,50
24.803.547/0001-93	ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 2,70
00.538.257/0001-00	GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2,75

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PENIT.JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, DE CASA BRANC SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CASA BRANCA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,100L,(75X105)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (75 X 105)CM (L X A), PRETO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 28/04/2022 15:37
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 38015200001202200000023
Lote/Item: 1/15
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: PACOTE 5,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.489.571/0001-07 * VENCEDOR *	DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R$ 2,00
00.538.257/0001-00	GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2,95

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 57: SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.

Preço Estimado: R$ 59,18 (un) | Percentual. - | Preço Estimado Calculado. R$ 59,18 | Média dos Preços Obtidos: R$ 59,18

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 53,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Belem

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza..

Descrição: **Saco plástico lixo** - Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 115 cm, altura: 100 cm

CatMat: 226095 - SACO PLÁSTICO LIXO

Data: 04/10/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:352022 / UASG:784810
Lote/Item: /63
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 28.016
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.084.489/0001-30 * VENCEDOR *	V A COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 27,00
23.146.066/0001-90	STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 27,55
27.934.956/0001-17	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 27,95
05.154.476/0001-09	SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	R$ 27,95
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	R$ 39,70
41.944.789/0001-16	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	R$ 67,28
36.022.122/0001-26	CROSS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	R$ 83,85
22.958.490/0001-76	A RODRIGUES MELO SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R$ 83,85
28.037.573/0001-09	A C DO A D RODRIGUES EIRELI	R$ 86,25
46.104.965/0001-25	MOB ENGENHARIA & PROJETOS ELETRICOS LTDA	R$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 62,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ªDivisão de Exército
11ªBrigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades do 13º RC Mec..

Descrição: **Saco Plástico Lixo** - Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única,

CatMat: 226095 - SACO PLÁSTICO LIXO

Data: 29/09/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:160478
Lote/Item: /52
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.296.886/0001-49 * VENCEDOR *	A D DA SILVA PAPELARIA	R$ 59,00
43.782.859/0001-02	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 59,46
20.531.237/0001-06	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI	R$ 61,79

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.607.510/0001-09	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 62,03
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R$ 80,00
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	R$ 98,00
42.365.517/0001-24	VALDIK LOPES DA SILVA 70620172568	R$ 130,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 62,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ªDivisão de Exército
11ªBrigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades do 13º RC Mec..

Descrição: Saco Plástico Lixo - Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única,

CatMat: 226095 - SACO PLÁSTICO LIXO

Data: 29/09/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:160478
Lote/Item: /123
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 900
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.296.886/0001-49 * VENCEDOR *	A D DA SILVA PAPELARIA	R$ 55,90
43.782.859/0001-02	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 59,46
28.611.635/0001-44	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	R$ 62,00
41.607.510/0001-09	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 62,03
20.531.237/0001-06	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI	R$ 68,00
10.364.908/0001-38	R. DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 70,00

Item 58. SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 3,39 (un) | Percentual. - | Preço Estimado Calculado R$ 3,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,39

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SÃO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, RECIPIENTES E UTILIDADES DE USO DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,30L,(59X62)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (59 X 62)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 6 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 02/09/2022 10:15
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180196000012022OC00482
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: PACOTE 10,00 UNIDADE
UF: SP

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.391.031/0001-35 * VENCEDOR *	MATHIAS & CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 2,07
34.744.025/0001-11	MAURICIO DAGNESI TIMPANI	R$ 3,88
34.464.135/0001-20	MARIA BERNADETE DE CAMPOS 01022343882	R$ 5,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP.CUST.TRAT.PSIQ.DR.A.A.FERREIRA
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
TAUBATé

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, UTENSILIOS DE LIMPEZA

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,30L,(59X62)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (59 X 62)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 6 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 24/08/2022 09:05
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 380107000012022OC00152
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: PACOTE 10,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.391.031/0001-35 * VENCEDOR *	MATHIAS & CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 2,10
24.803.547/0001-93	ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 2,30
00.538.257/0001-00	GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: USP-INSTITUTO OCEONOGRAFICO
SECR. DESENV. ECONOMICO
SÃO PAULO

Objeto: INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,30L,(59X62)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (59 X 62)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 6 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 15/08/2022 15:55
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC: 102119100582022OC00161
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: PACOTE 10,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.610.096/0001-04 * VENCEDOR *	NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 1,50
12.758.923/0001-96	L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA	R$ 4,00
30.133.073/0001-12	J M H FAL EMBALAGENS	R$ 4,50

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 59: SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES

Preço Estimado: R$ 3,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,50

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SãO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, RECIPIENTES E UTILIDADES DE USO DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,50L,(63X80)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63 X 80)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 10 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 02/09/2022 10:15
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 18019600001202200C00482
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: PACOTE 10,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.391.031/0001-35 * VENCEDOR *	MATHIAS & CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 1,65
34.744.025/0001-11	MAURICIO DAGNESI TIMPANI	R$ 4,98

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNESP-FACUL.DE MEDICINA - CAMPUS BOTUCATU
SECR. DESENV. ECONOMICO
BOTUCATU

Objeto: SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,50L,(63X80)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63 X 80)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 10 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 11/07/2022 16:16
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC: 10231310061202200C00114
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: PACOTE 10,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.551.711/0001-61 * VENCEDOR *	PESTANA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4,10
03.657.771/0001-44	SETIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 4,15
24.803.547/0001-93	ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 4,20
12.758.923/0001-96	L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA	R$ 4,25
34.744.025/0001-11	MAURICIO DAGNESI TIMPANI	R$ 4,89

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-2
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SãO PAULO

Data: 10/05/2022 08:44
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, GUARNICOES DE CAMA, MESA E ARTIGOS DE PANO, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,50L,(63X80)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63 X 80)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 10 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Identificação: OC: 180186000012022OC00032
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 375
Unidade: PACOTE 10,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.489.571/0001-07 * VENCEDOR *	DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R$ 2,20
00.538.257/0001-00	GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2,55
32.610.096/0001-04	NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 2,58
09.351.025/0001-04	FORMAPLAST - MATERIAIS PLASTICOS EIRELI	R$ 2,95
12.758.923/0001-96	L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA	R$ 2,99
24.803.547/0001-93	ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 3,50
27.695.599/0001-81	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO	R$ 3,69
30.133.073/0001-12	J M H FAL EMBALAGENS	R$ 3,80
37.016.603/0001-91	SILVANIA SILVA CANTO 08277665806	R$ 4,50

Item 60: SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)

Preço Estimado: R$ 57,36 (Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 57,36 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,36

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 53,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PENIT. DE VALPARAISO
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
BIRIGUI/SP

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, RECIPIENTES E UTILIDADES DE USO DOMESTICO, ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA, INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, GUARNICOES DE CAMA, MESA E ARTIGOS DE PANO, SUPRIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,100L,(75X105)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (75 X 105)CM (L X A), PRETO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 26/08/2022 09:13
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 380168000012022OC00276
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: PACOTE 100,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.657.771/0001-44 * VENCEDOR *	SETIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 50,00
02.403.262/0001-22	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI	R$ 56,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 54,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Relatório gerado no dia 17/11/2022 16:07:38 (IP: 168.197.15.26)
Código Validação: vsrkhDLwSnzMLK6rUlmNOfeNxHyo79%2ftQC5%2b1BFa3xoqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSnzMLK6rUlmNOfeNxHyo79%252ftQC5%252b1BFa3xoqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
SãO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ARTIGOS PARA ESCRITORIOS, SUPRIMENTOS PARA MAQUINAS DE ESCRITORIO, MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO DIDATICO, PEDAGOGICO, PSICOLOGICO, PAPELARIA, PINCEIS E ACESSORIOS PARA PINTURA MANUAL, UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS, BATERIAS NAO RECARREGAVEIS, SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO, ADESIVOS, INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO, UTENSILIOS PARA HIGIENE E PROTECAO PESSOAL, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,100L,(75X105)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (75 X 105)CM (L X A), PRETO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 11/08/2022 16:03
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 380206000012022OC00055
Lote/Item: 1/41
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: PACOTE 100,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.313.867/0001-74 * VENCEDOR *	V.R. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS	R$ 54,58

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 64,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DIR.ENS.-REG.SERTAOZINHO
SECRETARIA DA EDUCACAO
SERTãOZINHO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, INSETICIDAS, PESTICIDAS E DESODORIZADORES DE USO DOMESTICO, ACUCARES E ARTIGOS PARA CONFEITARIAS, CAFES, CHAS, ACHOCOLATADOS E OUTRAS BEBIDAS SOLUVEIS, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,100L,(75X105)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (75 X 105)CM (L X A), PRETO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 04/08/2022 09:32
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 080342000012022OC00039
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: PACOTE 100,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.183.153/0001-17 * VENCEDOR *	W. R. GOMES EMBALAGENS	R$ 29,00
03.657.771/0001-44	SETIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 100,00

Item 61. SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)

Preço Estimado: R$ 48,12 (un) *Percentual: -* *Preço Estimado Calculado: R$ 48,12* *Média dos Preços Obtidos: R$ 48,12*

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 47,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA
IBITINGA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza e higiene - 6 meses.

Data: 02/09/2022 12:19
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 83440080100202202C00113
Lote/Item: 1/48
Ata: Link Ata

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,50L,(63X80)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63 X 80)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 10 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 770
Unidade: PACOTE 100,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.133.073/0001-12 * VENCEDOR *	J M H FAL EMBALAGENS	R$ 24,98
23.183.153/0001-17	W. R. GOMES EMBALAGENS	R$ 25,55
68.209.048/0001-48	FORT-LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	R$ 27,00
11.949.720/0001-14	ABLPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R$ 30,43
28.611.635/0001-44	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	R$ 31,72
03.657.771/0001-44	SETIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 32,00
17.357.402/0001-40	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 35,00
12.560.585/0001-83	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	R$ 36,85
43.782.859/0001-02	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 47,46
00.538.257/0001-00	GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 48,00
10.348.911/0001-68	C.H. LAZZARI	R$ 50,00
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 59,98
39.495.628/0001-40	LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA	R$ 60,00
12.758.923/0001-96	L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA	R$ 69,90
24.803.547/0001-93	ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 75,00
24.922.642/0001-06	ECO VIDA COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICA LTDA	R$ 80,00
15.313.867/0001-74	V.R. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS	R$ 1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 47,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO.

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,50L,(63X80)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63 X 80)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 10 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 19/05/2022 10:07
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 09220109056202200C00210
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1.320
Unidade: PACOTE 100,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.657.771/0001-44 * VENCEDOR *	SETIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 33,50
44.489.571/0001-07	DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R$ 34,20
28.611.635/0001-44	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	R$ 35,80
60.778.123/0001-80	RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	R$ 37,90
43.782.859/0001-02	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 43,88
30.133.073/0001-12	J M H FAL EMBALAGENS	R$ 47,00
24.803.547/0001-93	ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 48,00
09.070.307/0001-33	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R$ 76,00
14.478.962/0001-65	PRISMA COMERCIAL E INDUSTRIA LTDA	R$ 115,00
21.348.054/0001-12	ROMA COMERCIAL LTDA	R$ 155,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 49,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: SACO DE LIXO
Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO,50L,(63X80)CM,PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63 X 80)CM (L X A), PRETO, SUPORTANDO 10 KG, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 11/03/2022 16:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 09260109060202000C00612
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1.700
Unidade: PACOTE 100,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.611.635/0001-44 * VENCEDOR *	LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	R$ 15,50
04.078.215/0001-86	SAT EMBALAGENS LTDA	R$ 18,00
24.922.642/0001-06	ECO VIDA COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICA LTDA	R$ 20,52
27.106.398/0001-00	LC COMERCIAL EIRELI	R$ 24,99
23.749.598/0001-11	RAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI	R$ 40,00
11.576.038/0001-23	JOSE HUMBERTO BOTERO	R$ 59,80
34.879.902/0001-61	LOTUS CLEAN - SERVICOS DE LIMPEZA E COMERCIO EIRELI	R$ 60,00
24.803.547/0001-93	ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 65,00
60.778.123/0001-80	RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	R$ 67,20
13.986.389/0001-38	PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	R$ 76,60

Item 62: SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS

Preço Estimado: R$ 11,25 (un) | Percentual. - | Preço Estimado Calculado. R$ 11,25 | Média dos Preços Obtidos. R$ 11,25

Quantidade	Descrição	Observação
300 Pacotes	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA E.E.M. PROFESSOR EPIFÂNIO DOS REIS
Descrição: SODA CAUSTICA - SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS

Data: 17/08/2022 08:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
SRP: NÃO
Identificação: 202221747
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 14
Unidade: PACOTE 500.0 GRAMAS
UF: CE

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.335.040/0001-50 * VENCEDOR *	COMERCIAL E O S DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 6,99
38.183.766/0001-21	LEONARDO FERREIRA GOMES	R$ 9,99
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R$ 10,00
21.144.904/0001-60	SRG PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	R$ 20,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 12,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO – ZEZINHO BATISTA
Objeto: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO - ZEZINHO BATISTA.
Descrição: SODA CAUSTICA - SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS

Data: 07/06/2022 15:10
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
SRP: NÃO
Identificação: 202215131
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: PACOTE 500.0 GRAMAS
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.612.939/0001-00 * VENCEDOR *	VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 12,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R$ 13,00

Item 63: TAMBOR COM TAMPA 100LTS

Preço Estimado: R$ 113,15 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 113,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 113,15

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 108,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
Objeto: Futura e Eventual Aquisição De Material De Consumo (utensílios).
Descrição: Chaleira - CESTO TIPO BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados c/ tampa, capacidade p/ 100 litros.

Data: 27/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:822022 / UASG:452286
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/07/2022 12:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 32
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.626.830/0001-40 * VENCEDOR *	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA	R$ 84,37
37.912.727/0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	R$ 86,39
43.867.444/0001-31	MORENO E MARTINHAGO LTDA	R$ 88,13

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R$ 94,18
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 123,44
46.298.926/0001-06	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO	R$ 123,44
07.933.407/0001-10	S. ALMEIDA EIRELI	R$ 153,30
63.772.925/0001-70	JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 161,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 117,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Objeto: O objeto do presente certame é a Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA para atender as demandas da rede de saúde do município de Pedra Branca do Amaparí.

Descrição: BALDE - "BALDE DE PLÁSTICO, capacidade para 100 litros, material polipropileno, autolavável, graduação em silkiscreen, com tampa."

Data: 26/11/2021 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:906042
Lote/Item: 10/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/12/2021 14:40
Homologação: 09/12/2021 14:40
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 120
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.663.853/0001-71 * VENCEDOR *	S P VIANA COMERCIO E SERVICOS	R$ 115,00
	NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 116,67
	V. N. M. DA SILVA EIRELI	R$ 117,42
	R. SILVA DE SOUZA - ME	R$ 117,50
	E P DA SILVA SANTOS EIRELI	R$ 125,00
	A. N. GOMES EIRELI	R$ 145,00
	M. RODRIGUES CARDOSO - EPP	R$ 150,00

Item 64, TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO

Preço Estimado: R$ 60,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 60,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 60,00

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 60,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.

Descrição: Tapete Simples - Tapete Simples, estilo recepção

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 09/06/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43316
Lote/Item: 33/33
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.490
Unidade: UNID.

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.793.347/0001-43 * VENCEDOR *	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	R$ 23,00
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 30,00
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R$ 35,00
37.906.648/0001-31	LS SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 39,99
43.681.732/0001-05	A P M SEREJO LTDA	R$ 53,43
35.692.038/0001-57	M S SANTOS EIRELI	R$ 60,00
34.261.319/0001-92	J CRUZ MARINHO LTDA	R$ 67,58
28.874.382/0001-00	I. C. LEITE EIRELI	R$ 71,00
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 71,12
06.293.574/0001-81	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	R$ 71,14
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R$ 71,14

Item 65: TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND

Preço Estimado: R$ 31,67 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 31,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,67

Quantidade	Descrição	Observação
160 Pacotes	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Acará

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA..

Descrição: Touca - Tipo: Descartável, Material: Tnt, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico,

CatMat: 369561 - TOUCA

Data: 18/04/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980403
Lote/Item: /124
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/05/2022 17:20
Homologação: 31/05/2022 17:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.041.480/0001-88 * VENCEDOR *	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 25,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACTO ES

Data: 04/04/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:462939
Lote/Item: /46
Ata: Link Ata

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens alimentícios, EPI, escritório e gráfico, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades à equipe de coordenação do Projeto nº 141 – PROEJA/IFES, selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede, juntamente com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto)..

Descrição: Touca - Material: Tnt, Aplicação: Cozinha Industrial, Cor: Branca, Tipo: Descartável, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico,

CatMat: 369561 - TOUCA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.512.534/0001-20 * VENCEDOR *	JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R$ 16,05
37.077.561/0001-07	DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA	R$ 20,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 49,99
28.270.828/0001-89	TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Objeto: Registo de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios..

Descrição: Touca - Touca Material: Tnt , Aplicação: Cozinha Industrial , Cor: Branca , Tipo: Descartável , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico

CatMat: 369561 - TOUCA

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 14/01/2022 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:872021 / UASG:925814

Lote/Item: 7/80

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/01/2022 15:07

Homologação: 08/04/2022 15:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.072.474/0001-23 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA	R$ 35,00

Item 66: VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.

Preço Estimado: R$ 7,95 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 7,95 | Média dos Preços Obtidos.: R$ 7,95

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO

Objeto: Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Simão

Descrição: VASSOURA DE PALHA - VASSOURA DE PALHA, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.

Data: 23/05/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 41953

Lote/Item: 33/33

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.454.134/0001-24 * VENCEDOR *	ELISMAR LINHAES DE LIMA EIRELI	R$ 7,00
27.999.316/0001-95	LEIDIANA GALDINA BARBOSA LINHAES DE LIMA EIRELI	R$ 7,50
38.404.098/0001-15	T. S. COSTA	R$ 7,90
45.828.188/0001-07	FERNANDO ANTONIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 8,00
26.949.534/0001-52	T MEDEIROS PINHEIRO SAMPAIO EIRELI	R$ 8,50
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R$ 42,00

Item 67: VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.

Preço Estimado: R$ 29,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 29,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 29,50

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 26,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ªBrigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS

Objeto: Material de expediente e limpeza..

Descrição: Vassoura - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 15 CM, Tipo: Doméstica , Características Adicionais: Com Cabo , Material Cabo: Madeira

CatMat: 318939 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:20 CM, COMPRIMENTO CERDAS:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, TIPO:DOMÉSTICA

Data: 06/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92022 / UASG:160002
Lote/Item: /167
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.572.074/0001-11 * VENCEDOR *	E C O MOURA	R$ 20,40
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 26,26
24.584.199/0001-00	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	R$ 26,29
44.474.199/0001-65	A. A. RODRIGUES LTDA	R$ 26,29
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	R$ 27,00
43.159.926/0001-37	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	R$ 27,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 33,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Depósito de Subsistência de Santo Angelo

Objeto: Eventual aquisição de material de higiene e limpeza..

Data: 05/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:160426
Lote/Item: /77
Ata: Link Ata

Descrição: Vassoura - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Aplicação: Limpeza Em Geral , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Tipo: Institucional , Tipo Cabo: Comprido , Material Cabo: Madeira

CatMat: 230562 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:60 CM, TIPO:INSTITUCIONAL, TIPO CABO:COMPRIDO, LARGURA CEPA:7,5 CM, ALTURA CEPA:05 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 355

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.258.077/0001-27 * VENCEDOR *	S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 14,39
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R$ 27,83
44.922.093/0001-87	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	R$ 28,42
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 28,45
33.715.183/0001-80	ISAQUE LAVORATTI 09616737961	R$ 31,00
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 32,99
28.337.943/0001-23	CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 34,54
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R$ 35,32
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 40,98
07.566.796/0001-93	BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 41,00
09.110.229/0001-53	SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 112,00
04.212.966/0001-43	ROBERTO FREITAS ALMEIDA	R$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 28,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense

Objeto: Eventual aquisição de álcool etílico e outros materiais de limpeza para atender às demandas de Setor de Produção Agroindustrial do campus Bom Jesus do Itabapoana do IF Fluminense.

Descrição: Vassoura - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari

CatMat: 318938 - VASSOURA

Data: 30/09/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:522022 / UASG:158139

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.255.511/0001-85 * VENCEDOR *	PRATICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 15,80
01.289.709/0001-11	LIC INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA	R$ 15,90
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 28,38
32.254.391/0001-67	RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA	R$ 28,50
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R$ 30,24
20.472.250/0001-31	TIAGO DE SOUZA LIMA 15118519705	R$ 30,24

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 68. VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.

Preço Estimado: R$ 12,87 (un) | Percentual. - | Preço Estimado Calculado. R$ 12,87 | Média dos Preços Obtidos. R$ 12,87

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 9,61**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA
Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.
Descrição: Vassourinha para sanitário. - Vassourinha para sanitário.

Data: 09/06/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43316
Lote/Item: 36/36
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.490
Unidade: UNID.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.793.347/0001-43 * VENCEDOR *	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	R$ 8,00
34.261.319/0001-92	J CRUZ MARINHO LTDA	R$ 9,15
35.692.038/0001-57	M S SANTOS EIRELI	R$ 9,55
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9,61
06.293.574/0001-81	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	R$ 9,63
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R$ 9,63
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 9,63

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 14,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Consolação
Secretaria Municipal Educação Cultura Lazer Despor
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS E MATERIAIS PARA A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO E CONSUMO DAS SECRETRIAS DA PREFEITURA
Descrição: Vassourinha para Sanitários - Vassourinha para Sanitários

Data: 22/02/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 272022
Lote/Item: 2/5590
Ata: N/A
Fonte: pmconsolacao-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN - Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.149.605/0001-74 * VENCEDOR *	ANTONIO DUTRA PEREIRA ROSA	R$ 14,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE SECRETARIA DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 15,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Consolação
Secretaria Municipal Educação Cultura Lazer Despor

Data: 10/01/2022 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E ITENS DE HIGIENE

Descrição: Vassourinha para Sanitários - Vassourinha para Sanitários

Identificação: 192022
Lote/Item: 23/5590
Ata: N/A
Fonte: pmconsolacao-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN - Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.149.605/0001-74 * VENCEDOR *	ANTONIO DUTRA PEREIRA ROSA	R$ 15,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/03/2022 e 01/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/04/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/03/2022 e 11/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/12/2021 e 09/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/08/2022 e 19/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/07/2022 e 26/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/07/2022 e 29/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 11 - CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/06/2022 e 01/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 12 - CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA E AZUL

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 13 - CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/11/2021 e 04/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 15 - CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 16 - COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 17 - COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 18 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/11/2021 e 13/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 19 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 20 - DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 21 - DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/12/2021 e 30/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 22 - DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/07/2022 e 06/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 23 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/06/2022 e 06/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 24 - ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/01/2022 e 08/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 25 - ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 26 - ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/05/2022 e 16/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 27 - FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 28 - FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 29 - FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/04/2022 e 23/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 30 - GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 31 - GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/11/2021 e 06/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 32 - INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 33 - LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 34 - LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 35 - LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 36 - LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 37 - LUVA LATEX M AMARELA TALGE

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/02/2022 e 14/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 38 - LUVA LATEX P AMARELA TALGE

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/02/2022 e 23/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 39 - LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 40 - LUVA NITRILICA P NITRILI-KA KALIPSO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 41 - MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 42 - PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO E MATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2022 e 26/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 43 - Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/04/2022 e 16/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 44 - PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/05/2022 e 08/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 45 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/05/2022 e 20/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 46 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/08/2022 e 01/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 47 - PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 48 - PASTILHA PARA SANITÁRIO.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 49 - REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 50 - RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 51 - RODO GRANDE.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/11/2021 e 16/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 52 - SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 53 - SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 54 - SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/09/2022 e 14/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 55 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/08/2022 e 01/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 56 - SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/04/2022 e 05/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 57 - SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/09/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 58 - SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/08/2022 e 02/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 59 - SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/05/2022 e 02/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 60 - SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/08/2022 e 26/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 61 - SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/03/2022 e 02/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 62 - SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/06/2022 e 17/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 63 - TAMBOR COM TAMPA 100LTS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 64 - TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 65 - TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/01/2022 e 18/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 66 - VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 67 - VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/09/2022 e 06/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item 68 - VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/01/2022 e 09/06/2022,

calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PAPELARIA IMPERATRIZ

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	120	R$ 186,30	R$ 22.356,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	235	R$ 33,00	R$ 7.755,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES. FRASCO COM 1.000 ML.	Caixas	170	R$ 29,67	R$ 5.043,90
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	370	R$ 97,50	R$ 36.075,00
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	Caixas	170	R$ 123,00	R$ 20.910,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Unidades	145	R$ 9,00	R$ 1.305,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	Unidades	95	R$ 3,84	R$ 364,80
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidades	105	R$ 27,15	R$ 2.850,75
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidades	105	R$ 13,11	R$ 1.376,55
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	Pares	50	R$ 43,35	R$ 2.167,50
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	Unidades	50	R$ 65,90	R$ 3.295,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA E AZUL	Unidades	20	R$ 1.380,00	R$ 27.600,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	80	R$ 69,00	R$ 5.520,00
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	Unidades	120	R$ 67,50	R$ 8.100,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	190	R$ 9,50	R$ 1.805,00
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	Pacotes	200	R$ 5,16	R$ 1.032,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	200	R$ 6,54	R$ 1.308,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	140	R$ 154,50	R$ 21.630,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	140	R$ 249,00	R$ 34.860,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	Unidades	720	R$ 36,00	R$ 25.920,00
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	360	R$ 48,00	R$ 17.280,00
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00

CNPJ: 46.928.415/0001-20 INSC. EST.: 12.762456-2

Av. Pedro Neiva de Santana Nº 1013 Bairro: Vila Parati – Fone: (99) 98112-1515 - Imperatriz – Maranhão
E-mail: papelariaimperatrizltda@gmail.com

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Scanned with CamScanner

PAPELARIA IMPERATRIZ

23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA.	Unidades	1.200	R$ 2,46	R$ 2.952,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	Unidades	400	R$ 8,46	R$ 3.384,00
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	320	R$ 44,85	R$ 14.352,00
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixas	100	R$ 58,50	R$ 5.850,00
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	900	R$ 12,38	R$ 11.142,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	Unidades	650	R$ 62,60	R$ 40.690,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	Unidades	900	R$ 9,00	R$ 8.100,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	900	R$ 3,93	R$ 3.537,00
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	200	R$ 38,93	R$ 7.786,00
	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	200	R$ 135,00	R$ 27.000,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	230	R$ 45,00	R$ 10.350,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	730	R$ 57,00	R$ 41.610,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	180	R$ 49,50	R$ 8.910,00
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	60	R$ 82,50	R$ 4.950,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	400	R$ 6,38	R$ 2.552,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	Pares	400	R$ 6,38	R$ 2.552,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares	400	R$ 8,06	R$ 3.224,00
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KA KALIPSO	Pares	400	R$ 8,06	R$ 3.224,00
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Caixas	400	R$ 42,00	R$ 16.800,00
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO E MATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	Unidades	750	R$ 23,85	R$ 17.887,50
43	Palha Aço Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em Geral, Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	Pacotes	2.310	R$ 2,55	R$ 5.890,50
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	Unidades	2.000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	1.000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
46	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	1.220	R$ 112,50	R$ 137.250,00
47	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	700	R$ 63,75	R$ 44.625,00
48	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	6.000	R$ 79,50	R$ 477.000,00
49	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	220	R$ 27,00	R$ 5.940,00
50	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	360	R$ 7,25	R$ 2.610,00
51	RODO GRANDE.	Unidades	360	R$ 16,29	R$ 5.864,40

CNPJ: 46.928.415/0001-20 INSC. EST.: 12.762456-2

Av. Pedro Neiva de Santana Nº 1013 Bairro: Vila Parati – Fone: (99) 98112-1515 - Imperatriz – Maranhão
E-mail: papelariaimperatrizltda@gmail.com

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Scanned with CamScanner

PAPELARIA IMPERATRIZ

52	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES.	Caixas	250	R$ 184,50	R$ 46.125,00
53	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	180	R$ 189,90	R$ 34.182,00
54	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	220	R$ 30,00	R$ 6.600,00
55	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	Unidades	1.100	R$ 7,50	R$ 8.250,00
56	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R$ 60,00	R$ 60.000,00
57	SACO DE LIXO, Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	Pacotes	1.000	R$ 113,51	R$ 113.510,00
58	SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1.000	R$ 31,50	R$ 31.500,00
59	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	1.000	R$ 37,50	R$ 37.500,00
60	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	Pacotes	500	R$ 103,50	R$ 51.750,00
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00
	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	300	R$ 25,25	R$ 7.575,00
63	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	60	R$ 187,50	R$ 11.250,00
64	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	350	R$ 58,50	R$ 20.475,00
65	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	Pacotes	160	R$ 44,99	R$ 7.198,40
66	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500	R$ 20,97	R$ 10.485,00
67	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500	R$ 33,00	R$ 16.500,00
68	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	250	R$ 3,75	R$ 937,50
	VALOR TOTAL R$ 1.693.824,80				

IMPERATRIZ-MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

46.928.415/0001-20
INSC. EST. 12.762456-2
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1013 VILA PARATI
CEP: 65.913-520
IMPERATRIZ MA

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTMENTO DE COMPRAS

Scanned with CamScanner

CL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 10.417.071/0001-48
INSC. 12.308.133-5

Razão Social: CL Comercial Eireli
CNPJ: 10.417.071/0001-48
INSC. EST.: 12.308133-5
Endereço: Rua Nove, nº80
Bairro Parque São José CIDADE: Imperatriz/Maranhão
CEP: 65.905-338 Imperatriz - MA

A

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s). Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R$), já incluídos todos os O prazo de validade desta pesquisa é de 90 (Noventa), dias corridos, contados da data de assinatura.

Material de Limpeza

1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	120	R$	220,80	R$	26.496,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM	Caixas	235	R$	33,68	R$	7.914,80
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES. FRASCO	Caixas	170	R$	135,36	R$	23.011,20
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA	Caixas	370	R$	92,48	R$	34.217,60
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO, CAIXA CIM 12 UNIDADES.	Caixas	170	R$	174,40	R$	29.648,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Unidades	145	R$	9,60	R$	1.392,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	Unidades	95	R$	32,00	R$	3.040,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidades	105	R$	27,98	R$	2.937,90
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidades	105	R$	13,68	R$	1.436,40
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	Pares	50	R$	76,80	R$	3.840,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	Unidades	50	R$	79,20	R$	3.960,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA E AZUL	Unidades	20	R$	897,60	R$	17.952,00
13	CERA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	80	R$	75,20	R$	6.016,00
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	Unidades	120	R$	35,20	R$	4.224,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	190	R$	10,48	R$	1.991,20
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	Pacotes	200	R$	2,88	R$	576,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	200	R$	4,00	R$	800,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	140	R$	172,80	R$	24.192,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	140	R$	172,80	R$	24.192,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10% - 250ML	Unidades	720	R$	52,80	R$	38.016,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

C.L COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 10.417.071/0001-48
INSC. 12.308.133-5

21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	360	R$	56,00	R$	20.160,00
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA	Caixas	300	R$	96,00	R$	28.800,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA.	Unidades	1200	R$	3,23	R$	3.876,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	Unidades	400	R$	17,60	R$	7.040,00
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	320	R$	15,20	R$	4.864,00
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixas	100	R$	60,80	R$	6.080,00
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	900	R$	15,76	R$	14.184,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	Unidades	650	R$	104,00	R$	67.600,00
	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	Unidades	900	R$	4,13	R$	3.717,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	900	R$	1,92	R$	1.728,00
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	200	R$	128,00	R$	25.600,00
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ	Caixas	200	R$	156,46	R$	31.292,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	230	R$	53,28	R$	12.254,40
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	730	R$	61,10	R$	44.603,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	180	R$	98,88	R$	17.798,40
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE	Caixas	60	R$	86,40	R$	5.184,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	400	R$	7,68	R$	3.072,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	Pares	400	R$	7,68	R$	3.072,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares	400	R$	0,96	R$	384,00
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KA KALIPSO	Pares	400	R$	0,96	R$	384,00
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Caixas	400	R$	56,00	R$	22.400,00
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO	Unidades	750	R$	12,80	R$	9.600,00
43	Palha Aço Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em Geral, Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	Pacotes	2310	R$	33,94	R$	78.401,40
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	Unidades	2000	R$	12,80	R$	25.600,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	1000	R$	9,60	R$	9.600,00
46	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, -	Fardos	1220	R$	62,40	R$	76.128,00
47	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	700	R$	71,84	R$	50.288,00
48	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	6000	R$	2,77	R$	16.620,00
49	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	220	R$	110,40	R$	24.288,00
50	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	360	R$	15,36	R$	5.529,60
51	RODO GRANDE.	Unidades	360	R$	25,60	R$	9.216,00
52	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G. CAIXA COM 10	Caixas	250	R$	201,60	R$	50.400,00

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

c.lcomercio18@gmail.com
Rua Nove, nº 80, Parque São José - CEP: 65.905-338 - Imperatriz-Ma.
(98) 99166-5151

C.L. COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 10.417.071/0001-48
INSC. 12.308.133-5

53	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	180	R$	113,60	R$	20.448,00
54	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	220	R$	44,80	R$	9.856,00
55	SABONETE LIQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	Unidades	1100	R$	56,00	R$	61.600,00
56	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacotes	1000	R$	11,10	R$	11.100,00
57	SACO DE LIXO, Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça	Pacotes	1000	R$	8,00	R$	8.000,00
58	SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1000	R$	9,58	R$	9.580,00
59	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	1000	R$	9,58	R$	9.580,00
60	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	Pacotes	500	R$	91,20	R$	45.600,00
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	500	R$	72,00	R$	36.000,00
62	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	300	R$	13,20	R$	3.960,00
63	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	60	R$	163,20	R$	9.792,00
64	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	350	R$	19,20	R$	6.720,00
	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UND	Pacotes	160	R$	21,12	R$	3.379,20
66	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500	R$	13,60	R$	6.800,00
67	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500	R$	24,00	R$	12.000,00
68	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	250	R$	7,28	R$	1.820,00
						R$	1.191.852,10

IMPERATRIZ MA 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Francisco Patrick do Amarante Abreu
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 10.417.071/0001-48
Insc. Est.: 12.308133-5
C. L. COMERCIAL EIRELI
Rua Nove, Nº 80
Pq. São José - CEP: 65.905-338
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Sr. Vicente Guimaraes Tavares Junior, proprietário
C L COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.417.071/0001-48
Carteira de Identidade º 237462320025 GESUS PC MA CPF nº 016.052803-80

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

	FONTE	VALOR TOTAL
01	BANCO DE PREÇOS	R$ 993.276,85
02	PAPELARIA IMPERATRIZ	R$ 1.300.704,80
03	C L COMERCIAL EIRELI	R$ 1.191.852,10

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 1					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	120,00	R$ 203,55	R$ 24.426,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 4.071,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 8.142,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 8.142,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 4.071,00				
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	235,00	R$ 33,34	R$ 7.834,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.333,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.500,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.667,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.333,60				
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	Caixas	170,00	R$ 82,52	R$ 14.028,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.888,20 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 4.126,00				

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 4.126,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.888,20				
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	Caixas	370,00	R$ 94,99	R$ 35.146,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 6.649,30 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 115,00 | Valor Total R$ 10.923,85 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 115,00 | Valor Total R$ 10.923,85 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 6.649,30				
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	Caixas	170,00	R$ 148,70	R$ 25.279,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.204,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 7.435,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 7.435,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.204,50				
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Unidades	145,00	R$ 9,30	R$ 1.348,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 232,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 418,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 465,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 232,50				
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	Unidades	95,00	R$ 17,92	R$ 1.702,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 17,00 | Valor Total R$ 304,64 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 537,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 537,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ 322,56				
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidades	105,00	R$ 27,57	R$ 2.894,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 551,40 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 827,10 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 964,95 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 551,40				
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidades	105,00	R$ 13,40	R$ 1.407,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 268,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 402,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 469,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 268,00				
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	Pares	50,00	R$ 60,08	R$ 3.004,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 600,80 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 901,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.201,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 300,40				
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	Unidades	50,00	R$ 72,55	R$ 3.627,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 362,75 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.176,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 725,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 362,75				

12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	Unidades	20,00	R$ 1.138,80	R$ 22.776,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 2.277,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 9.110,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 9.110,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 2.277,60				
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	80,00	R$ 72,10	R$ 5.768,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.081,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.163,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.802,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 721,00				
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	Unidades	120,00	R$ 51,35	R$ 6.162,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.027,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.054,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.054,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.027,00				
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	190,00	R$ 9,99	R$ 1.898,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 299,70 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 649,35 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 649,35 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 299,70				
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	Pacotes	200,00	R$ 4,02	R$ 804,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 120,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 281,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 261,30 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 140,70				
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	200,00	R$ 5,27	R$ 1.054,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 158,10 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 368,90 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 342,55 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 184,45				
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	140,00	R$ 163,65	R$ 22.911,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 4.091,25 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 7.364,25 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 8.182,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 3.273,00				
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	140,00	R$ 210,90	R$ 29.526,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.272,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 9.490,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 10.545,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 4.218,00				
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	Unidades	720,00	R$ 44,40	R$ 31.968,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 6.660,00				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 210,00 | Valor Total R$ 9.324,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 210,00 | Valor Total R$ 9.324,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 6.660,00				
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	360,00	R$ 52,00	R$ 18.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 3.120,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 7.280,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 3.120,00				
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	300,00	R$ 72,00	R$ 21.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.600,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.200,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.600,00				
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	Unidades	1.200,00	R$ 2,85	R$ 3.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 570,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 1.140,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 1.140,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 570,00				
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	Unidades	400,00	R$ 13,03	R$ 5.212,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.042,40 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 1.563,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 1.563,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.042,40				
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	320,00	R$ 30,03	R$ 9.609,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.201,20 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 3.603,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 3.603,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.201,20				
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixas	100,00	R$ 59,65	R$ 5.965,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.193,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.789,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.789,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.193,00				
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	900,00	R$ 14,07	R$ 12.663,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.110,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 4.221,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 4.221,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.110,50				
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	Unidades	650,00	R$ 83,30	R$ 54.145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 6.664,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 20.825,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 20.825,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 5.831,00				
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	Unidades	900,00	R$ 6,57	R$ 5.913,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 985,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.971,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.971,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 985,50				
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	900,00	R$ 2,93	R$ 2.637,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 439,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 879,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 879,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 439,50				
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	200,00	R$ 83,47	R$ 16.694,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.504,10 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 5.842,90 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 5.425,55 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.921,45				
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	200,00	R$ 145,73	R$ 29.146,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 4.371,90 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 10.201,10 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 9.472,45 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.100,55				
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	230,00	R$ 49,14	R$ 11.302,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.474,20 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.931,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.931,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.965,60				
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	730,00	R$ 59,05	R$ 43.106,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 110,00 | Valor Total R$ 6.495,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 14.762,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 260,00 | Valor Total R$ 15.353,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 110,00 | Valor Total R$ 6.495,50				
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	180,00	R$ 74,19	R$ 13.354,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.225,70 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.451,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.451,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.225,70				
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	60,00	R$ 84,45	R$ 5.067,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 844,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.689,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.689,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 844,50				
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	400,00	R$ 7,03	R$ 2.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 421,80 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 984,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 984,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 421,80				
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	Pares	400,00	R$ 7,03	R$ 2.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 421,80 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 984,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 984,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 421,80				
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares	400,00	R$ 4,51	R$ 1.804,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 270,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 631,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 631,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 270,60				
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	Pares	400,00	R$ 4,51	R$ 1.804,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 270,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 631,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 631,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 270,60				
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Caixas	400,00	R$ 49,00	R$ 19.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 2.940,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 6.860,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 6.860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 2.940,00				
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	Unidades	750,00	R$ 18,33	R$ 13.747,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 110,00 | Valor Total R$ 2.016,30 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R$ 4.765,80 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 270,00 | Valor Total R$ 4.949,10 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 110,00 | Valor Total R$ 2.016,30				
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	Pacotes	2.310,00	R$ 18,25	R$ 42.157,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 4.562,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 910,00 | Valor Total R$ 16.607,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 16.425,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 4.562,50				
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	Unidades	2.000,00	R$ 9,40	R$ 18.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.880,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 7.520,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 7.520,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.880,00				
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	1.000,00	R$ 9,30	R$ 9.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.395,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 3.255,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 3.255,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.395,00				
46	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	1.220,00	R$ 87,45	R$ 106.689,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 17.490,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 39.352,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 34.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 170,00 | Valor Total R$ 14.866,50				
47	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	700,00	R$ 67,80	R$ 47.460,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.390,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 16.950,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 20.340,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.780,00				
48	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	6.000,00	R$ 8,38	R$ 50.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 5.028,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total R$ 20.112,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total R$ 20.112,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 5.028,00				
49	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	220,00	R$ 68,70	R$ 15.114,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.404,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 4.809,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 5.496,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.404,50				
50	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	360,00	R$ 11,31	R$ 4.071,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 565,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 1.470,30 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 1.470,30 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 565,50				
51	RODO GRANDE.	Unidades	360,00	R$ 20,95	R$ 7.542,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.047,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 2.723,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 2.723,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.047,50				
52	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	Caixas	250,00	R$ 193,05	R$ 48.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 7.722,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 85,00 | Valor Total R$ 16.409,25 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 85,00 | Valor Total R$ 16.409,25 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 7.722,00				
53	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	180,00	R$ 151,75	R$ 27.315,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.311,25 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 55,00 | Valor Total R$ 8.346,25 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 55,00 | Valor Total R$ 8.346,25 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.311,25				
54	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	220,00	R$ 37,40	R$ 8.228,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 1.309,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 2.618,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.992,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 1.309,00				
55	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	Unidades	1.100,00	R$ 31,75	R$ 34.925,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.762,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.762,50				
56	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacotes	1.000,00	R$ 35,55	R$ 35.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 5.332,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 12.442,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 12.442,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 5.332,50				
57	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	Pacotes	1.000,00	R$ 60,76	R$ 60.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 9.114,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 21.266,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 21.266,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 9.114,00				
58	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1.000,00	R$ 20,54	R$ 20.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.081,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 7.189,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 7.189,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.081,00				
59	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	1.000,00	R$ 23,54	R$ 23.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.531,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 8.239,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 8.239,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.531,00				
60	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	Pacotes	500,00	R$ 97,35	R$ 48.675,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 5.841,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 18.496,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 18.496,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 5.841,00				
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	500,00	R$ 66,00	R$ 33.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 3.960,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 12.540,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 12.540,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 3.960,00				
62	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	300,00	R$ 19,23	R$ 5.769,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 961,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.923,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.923,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 961,50				
63	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	60,00	R$ 175,35	R$ 10.521,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 1.753,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 3.507,00				

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 3.507,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 1.753,50				
64	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	350,00	R$ 38,85	R$ 13.597,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.942,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 4.856,25 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 4.856,25 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.942,50				
65	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	Pacotes	160,00	R$ 33,06	R$ 5.289,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 661,20 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.983,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.983,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 661,20				
66	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500,00	R$ 17,29	R$ 8.645,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.037,40 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 3.285,10 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 3.285,10 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.037,40				
67	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500,00	R$ 28,50	R$ 14.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.710,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 5.415,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 5.415,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.710,00				
68	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	250,00	R$ 5,52	R$ 1.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 276,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 414,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 414,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 276,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 1.246.361,65**

Valor Total	**R$ 1.246.361,65**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Ribamar Fiquene - MA, 21 de Novembro de 2022

Francisco Patrick do Amarante Abreu
Diretor do Departamento de Compras
016/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE..

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos colaboradores, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações Administração Pública de Ribamar Fiquene-MA, informamos que os quantitativos foram estimados com base no consumo dos anos anteriores.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

3.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.

4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.

4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

9.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

9.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

9.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

9.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

9.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

10. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre

a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

10.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

11.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

11.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

11.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

11.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

11.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

12.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

12.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

12.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – 1º) / 1º, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.
14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
15.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
15.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
15.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.
15.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

15.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.

15.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

15.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

15.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

15.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

15.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

15.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

15.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

17.1.1. **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

17.1.2. **Multa** de:

17.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

17.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

17.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

17.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

17.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

19. DAS AMOSTRAS

19.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irreajustáveis.

21.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

21.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

21.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

22. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 1					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	120,00	R$ 203,55	R$ 24.426,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 4.071,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 8.142,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 8.142,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 4.071,00				
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA.	Caixas	235,00	R$ 33,34	R$ 7.834,90

	COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.333,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.500,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.667,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.333,60				
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	Caixas	170,00	R$ 82,52	R$ 14.028,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.888,20 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 4.126,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 4.126,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.888,20				
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	Caixas	370,00	R$ 94,99	R$ 35.146,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 6.649,30 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 115,00 | Valor Total R$ 10.923,85 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 115,00 | Valor Total R$ 10.923,85 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 6.649,30				
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	Caixas	170,00	R$ 148,70	R$ 25.279,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.204,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 7.435,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 7.435,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.204,50				
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Unidades	145,00	R$ 9,30	R$ 1.348,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 232,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 418,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 465,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 232,50				
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	Unidades	95,00	R$ 17,92	R$ 1.702,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 17,00 | Valor Total R$ 304,64 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 537,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 537,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ 322,56				
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidades	105,00	R$ 27,57	R$ 2.894,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 551,40 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 827,10 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 964,95 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 551,40				
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidades	105,00	R$ 13,40	R$ 1.407,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 268,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 402,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 469,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 268,00				

10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	Pares	50,00	R$ 60,08	R$ 3.004,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 600,80 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 901,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.201,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 300,40				
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	Unidades	50,00	R$ 72,55	R$ 3.627,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 362,75 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.176,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 725,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 362,75				
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	Unidades	20,00	R$ 1.138,80	R$ 22.776,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 2.277,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 9.110,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 9.110,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 2.277,60				
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	80,00	R$ 72,10	R$ 5.768,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.081,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.163,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.802,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 721,00				
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	Unidades	120,00	R$ 51,35	R$ 6.162,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.027,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.054,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.054,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.027,00				
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	190,00	R$ 9,99	R$ 1.898,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 299,70 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 649,35 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 649,35 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 299,70				
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	Pacotes	200,00	R$ 4,02	R$ 804,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 120,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 281,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 261,30 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 140,70				
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	200,00	R$ 5,27	R$ 1.054,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 158,10 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 368,90 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 342,55 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 184,45				
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	140,00	R$ 163,65	R$ 22.911,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 4.091,25 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 7.364,25 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 8.182,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 3.273,00				
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	140,00	R$ 210,90	R$ 29.526,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.272,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 9.490,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 10.545,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 4.218,00				
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	Unidades	720,00	R$ 44,40	R$ 31.968,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 6.660,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 210,00 | Valor Total R$ 9.324,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 210,00 | Valor Total R$ 9.324,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 6.660,00				
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	360,00	R$ 52,00	R$ 18.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 3.120,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 7.280,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 3.120,00				
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	300,00	R$ 72,00	R$ 21.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.600,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.200,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.600,00				
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	Unidades	1.200,00	R$ 2,85	R$ 3.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 570,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 1.140,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 1.140,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 570,00				
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	Unidades	400,00	R$ 13,03	R$ 5.212,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.042,40 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 1.563,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 1.563,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.042,40				
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	320,00	R$ 30,03	R$ 9.609,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.201,20 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 3.603,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 3.603,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.201,20				
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixas	100,00	R$ 59,65	R$ 5.965,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.193,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.789,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.789,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.193,00				
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	900,00	R$ 14,07	R$ 12.663,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.110,50				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 4.221,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 4.221,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.110,50				
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	Unidades	650,00	R$ 83,30	R$ 54.145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 6.664,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 20.825,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 20.825,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 5.831,00				
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	Unidades	900,00	R$ 6,57	R$ 5.913,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 985,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.971,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.971,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 985,50				
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	900,00	R$ 2,93	R$ 2.637,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 439,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 879,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 879,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 439,50				
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	200,00	R$ 83,47	R$ 16.694,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.504,10 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 5.842,90 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 5.425,55 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.921,45				
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	200,00	R$ 145,73	R$ 29.146,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 4.371,90 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 10.201,10 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 9.472,45 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.100,55				
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	230,00	R$ 49,14	R$ 11.302,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.474,20 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.931,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.931,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.965,60				
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	730,00	R$ 59,05	R$ 43.106,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 110,00 | Valor Total R$ 6.495,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 14.762,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 260,00 | Valor Total R$ 15.353,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 110,00 | Valor Total R$ 6.495,50				
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	180,00	R$ 74,19	R$ 13.354,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.225,70 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.451,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.451,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.225,70				
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	60,00	R$ 84,45	R$ 5.067,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 844,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.689,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.689,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 844,50				
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	400,00	R$ 7,03	R$ 2.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 421,80 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 984,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 984,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 421,80				
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	Pares	400,00	R$ 7,03	R$ 2.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 421,80 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 984,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 984,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 421,80				
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares	400,00	R$ 4,51	R$ 1.804,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 270,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 631,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 631,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 270,60				
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	Pares	400,00	R$ 4,51	R$ 1.804,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 270,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 631,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 631,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 270,60				
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Caixas	400,00	R$ 49,00	R$ 19.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 2.940,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 6.860,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 6.860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 2.940,00				
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	Unidades	750,00	R$ 18,33	R$ 13.747,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 110,00 | Valor Total R$ 2.016,30 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R$ 4.765,80 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 270,00 | Valor Total R$ 4.949,10 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 110,00 | Valor Total R$ 2.016,30				
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	Pacotes	2.310,00	R$ 18,25	R$ 42.157,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 4.562,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 910,00 | Valor Total R$ 16.607,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 16.425,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 4.562,50				
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	Unidades	2.000,00	R$ 9,40	R$ 18.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.880,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 7.520,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 7.520,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.880,00				
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	1.000,00	R$ 9,30	R$ 9.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.395,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 3.255,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 3.255,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.395,00				
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	304,00	R$ 87,45	R$ 26.584,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 4.372,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 112,00 | Valor Total R$ 9.794,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 8.745,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 42,00 | Valor Total R$ 3.672,90				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	916,00	R$ 87,45	R$ 80.104,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 13.117,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 338,00 | Valor Total R$ 29.558,10 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 26.235,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 128,00 | Valor Total R$ 11.193,60				
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	700,00	R$ 67,80	R$ 47.460,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.390,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 16.950,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 20.340,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.780,00				
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	6.000,00	R$ 8,38	R$ 50.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 5.028,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total R$ 20.112,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total R$ 20.112,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 5.028,00				
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	220,00	R$ 68,70	R$ 15.114,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.404,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 4.809,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 5.496,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.404,50				
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	360,00	R$ 11,31	R$ 4.071,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 565,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 1.470,30 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 1.470,30 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 565,50				
52	RODO GRANDE.	Unidades	360,00	R$ 20,95	R$ 7.542,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.047,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 2.723,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 2.723,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.047,50				
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	Caixas	250,00	R$ 193,05	R$ 48.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 7.722,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 85,00 | Valor Total R$ 16.409,25 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 85,00 | Valor Total R$ 16.409,25 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 7.722,00				

54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	180,00	R$ 151,75	R$ 27.315,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.311,25 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 55,00 | Valor Total R$ 8.346,25 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 55,00 | Valor Total R$ 8.346,25 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.311,25				
55	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	220,00	R$ 37,40	R$ 8.228,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 1.309,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 2.618,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.992,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 1.309,00				
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	Unidades	1.100,00	R$ 31,75	R$ 34.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.762,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.762,50				
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacotes	1.000,00	R$ 35,55	R$ 35.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 5.332,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 12.442,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 12.442,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 5.332,50				
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	Pacotes	1.000,00	R$ 60,76	R$ 60.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 9.114,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 21.266,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 21.266,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 9.114,00				
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1.000,00	R$ 20,54	R$ 20.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.081,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 7.189,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 7.189,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.081,00				
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	1.000,00	R$ 23,54	R$ 23.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.531,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 8.239,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 8.239,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.531,00				
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	Pacotes	500,00	R$ 97,35	R$ 48.675,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 5.841,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 18.496,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 18.496,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 5.841,00				
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	500,00	R$ 66,00	R$ 33.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 3.960,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 12.540,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 12.540,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 3.960,00				

63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	300,00	R$ 19,23	R$ 5.769,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 961,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.923,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.923,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 961,50				
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	60,00	R$ 175,35	R$ 10.521,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 1.753,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 3.507,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 3.507,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 1.753,50				
65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	350,00	R$ 38,85	R$ 13.597,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.942,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 4.856,25 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 4.856,25 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.942,50				
66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	Pacotes	160,00	R$ 33,06	R$ 5.289,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 661,20 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.983,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.983,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 661,20				
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500,00	R$ 17,29	R$ 8.645,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.037,40 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 3.285,10 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 3.285,10 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.037,40				
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500,00	R$ 28,50	R$ 14.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.710,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 5.415,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 5.415,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.710,00				
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	250,00	R$ 5,52	R$ 1.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 276,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 414,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 414,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 276,00				

Valor Total	**R$ 1.246.361,65**

Ribamar Fiquene - MA, 21 de Novembro de 2022

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de , solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., no valor de R$ 1.246.361,65 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Ribamar Fiquene - MA, 22 de Novembro de 2022

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021

AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., no valor R$ 1.246.361,65 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe legislação vigente.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Ribamar Fiquene - MA, 23 de Novembro de 2022

Cociflan Silva do Amarante
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2022 – GAB.

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E SUAS AUTARQUIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – JESSICA FERREIRA DOS SANTOS
1º MEMBRO – KLELSON SOUSA BARBOSA
2º MEMBRO – FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS
SUPLENTE – NUBIA SILVEIRA BANDEIRA

Art. 2º – O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

Art. 5º - A investimento dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 06 (seis) dias de janeiro de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2022 – GAB.

"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E SUAS AUTARQUIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e suas Autarquias, o servidor:

- **RAEL DA CRUZ SILVA**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e Autarquias, os servidores:

- **PRESIDENTE** - JESSICA FERREIRA DOS SANTOS
- **1º MEBRO** - KLELSON SOUSA BARBOSA
- **2º MEMBRO** - FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS
- **SUPLENTE** - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 06 (Seis) dias de janeiro de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

3.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

a. Carlos Augusto dos Santos Madeira
b. Marlene Divino de Moraes
c. Francisca Valdira Araújo
d. Gilmara Bandeira Rocha
e. Maria Veralúcia Balbino

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.
Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.
Art. 4º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: fa731e0daf3ceebe92b2758d8c37ab7f

PORTARIA Nº 141/2022 – GAB. DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 141/2022 – GAB.

"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E SUAS AUTARQUIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e suas Autarquias, o servidor:

- **RAEL DA CRUZ SILVA**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e Autarquias, os servidores:

- **PRESIDENTE** - JESSICA FERREIRA DOS SANTOS
- **1° MEBRO** - KLELSON SOUSA BARBOSA
- **2° MEMBRO** - FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS
- **SUPLENTE** - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 06 (Seis) dias de janeiro de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 45f0b06f3e0a63db4a9d673a19737c66

PORTARIA Nº 142/2021 – GAB. DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 142/2021 – GAB.

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E SUAS AUTARQUIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – JESSICA FERREIRA DOS SANTOS
1° MEMBRO – KLELSON SOUSA BARBOSA
2º MEMBRO – FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS
SUPLENTE – NUBIA SILVEIRA BANDEIRA

Art. 2º – O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

Art. 5º - A investimento dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 06 (seis) dias de janeiro de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARENTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

No uso de minhas atribuições, em **23 de Novembro de 2022**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 015/2022, originário do Processo Administrativo nº 0052/2022, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., com valor total estimado em R$ 1.246.361,65 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.246.361,65 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada.

Além disso, a definição da proposta mais vantajosa para a Administração é feita através de proposta de preço escrita e, após, disputa através de lances verbais.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão.

Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

Conforme Decreto Municipal Nº 092, de 25 de junho de 2021, Art 1º, parágrafo primeiro será adotado preferencialmente o Pregão em sua forma Presencial.

> *§1º Em regra, será utilizado o pregão, na forma presencial, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão.*

Por fim, o inciso I, art. 12 do mesmo Decreto define que caberá ao Presidente da Central Permanente de Licitação decidir quanto a forma do pregão.

> *I - Decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;*

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, por razões de economia processual, bem como observância legislativa, escolhe a modalidade de Pregão Presencial ao

Ribamar Fiquene - MA, 23 de Novembro de 2022

Jéssica Ferreira dos Santos
Presidente da CPL
0142/2022 - GAB

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R$ 1.246.361,65 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
LOCAL: AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO **DATA:** ____ de _____ de ____ **HORÁRIO:** ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) **E-MAIL:** cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: **Rael da Cruz Silva**	**AUTORIDADE COMPETENTE:** **Cociflan Silva do Amarante**

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as licitantes interessadas, deverão apresentar-se e identificar- se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou Assemelhado(a):

4.2.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de microempreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações . Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.2.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):

4.2.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

4.2.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, com firma reconhecida, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

4.2.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

4.2.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.

4.2.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.

4.2.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

4.2.6. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

4.2.6.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido em anexo.

4.2.6.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do Anexo III ou Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 8° da IN n° 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

4.2.6.2.1. A não apresentação da Declaração ou Certidão de enquadramento significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.2.6.2.2. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada/excluída do certame e sofrerá as penas prevista neste edital, após o devido processo administrativo e posterior remessas dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

4.2.7. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.2.8. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.

4.2.9. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

4.2.10. O Pregoeiro poderá, ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, correspondentes a este processo de contratação.

5.2. Entrega do Envelope:

5.2.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de proposta de preços e habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa esteja escrito:

À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO** RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 Abertura: 30 de Novembro de 2022. -15:26	À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 Abertura: 30 de Novembro de 2022. -15:26

5.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no tópico "PROPOSTA DE PREÇOS" deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no tópico "DA HABILITAÇÃO" deste Edital.

5.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após esse período serão destruídos pelo Pregoeiro.

5.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

5.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes à regularidade fiscal destinados às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

5.8. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser entregue, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Poderá ser entregue em uma via eletrônica em suporte PEN-DRIVE, e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:

6.1.1. Proposta de Preços, modelo anexo ao presente;

6.1.2. A proposta de preço, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:

6.1.2.1. Número do Processo de Contratação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);

6.1.2.2. Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, marca, quando for o caso, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

6.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.

6.3. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

6.4. O licitante poderá entregar juntamente com sua proposta impressa, um PEN-DRIVE, que deverá estar DENTRO do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS, com as planilhas de preços gravadas em Excel (".xls") ou em programas ou formatos semelhantes, devido à utilização de sistema computadorizado.

6.5. O valor global da proposta deverá estar expresso em de forma numérica e por extenso.

6.6. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item, quando se tratar de adjudicação por item, ou de toda a proposta, quando se tratar de adjudicação global.

6.7. Para as licitações cujo critério de julgamento seja por Lote, os interessados deverão cotar todos os itens de cada Lote, sob pena de desclassificação para aquele Lote.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.10. Das Propostas Readequadas e Informações dos Itens Ofertados:

6.10.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.10.2. O prazo para apresentação das propostas e informações acima estabelecidas é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances ou do encerramento da fase recursal.

6.10.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pela Secretaria Solicitante.

6.10.4. A não apresentação injustificada da Proposta de Preços Readequada, dentro do prazo estabelecido, configurará desistência do objeto, que levará a convocação do segundo colocado a apresentar a referida proposta, estando o desistente sujeitos às sanções previstas neste edital e disposições legais, respeitado o devido processo administrativo.

6.11. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:

6.11.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.11.2. A participação nos itens expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.11.3. As propostas de preços para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item/lote, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item/lote.

6.11.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste processo de contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

6.11.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.

6.11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.11.7. A proposta e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.11.8. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

6.11.9. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar às empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.

6.11.10. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

6.11.11. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que

inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Proceder-se-á à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e aos seguintes procedimentos:

7.1.1. Rubrica e análise preliminar das propostas em conformidade com o objeto e exigências deste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

7.1.2. Classificação para a fase de lances da proposta de menor valor por item, e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

7.1.3. Classificação de até três propostas, quaisquer que sejam os valores ofertados, quando não houver, no mínimo, três propostas válidas nas condições definidas na alínea b;

7.1.4. A não classificação da proposta para a fase de lances importa a perda do direito de participar da fase competitiva.

7.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor deste último.

7.3. Serão desclassificadas as propostas de preços, por item ou na totalidade (conforme o caso), que:

7.3.1. Não atenderem, integralmente, a todas as exigências do presente edital, não apresentarem a proposta de preços, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, possuírem amostras reprovadas, quando for o caso,.

7.3.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).

7.3.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.4. Cotar quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.

7.4. Para as licitações cujo critério seja o Menor Preço do Lote, a desclassificação de um único item do Lote implicará a desclassificação da proposta apenas para aquele lote.

7.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

7.6. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais

7.7. Fase de Lances Verbais

7.7.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos e decrescentes, a partir do licitante detentor da proposta de maior preço por item e os demais, em ordem decrescente dos valores ofertados.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.

7.7.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos de "empate ficto", previsto no art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006.

7.7.4. Nesta fase, a disputa será por menor valor por item.

7.7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.

7.7.6. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal e não havendo empate, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas pelo critério do menor valor por item da proposta.

7.7.7. O licitante que ofertar o menor valor por item será classificado em primeiro lugar, pelo critério de julgamento por preço por item.

7.8. Encerrada a etapa competitiva de cada item, ordenadas as propostas, e efetuada a negociação, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao julgamento dos documentos de habilitação.

7.8.1. Caso o vencedor do item já tenha sido declarado habilitado em avaliação de item anterior, será dado continuidade a análise e lances dos itens subsequentes, até que não restem mais itens a serem avaliados.

7.9. Todos os preços unitários deverão ser ajustados, de forma que nenhum valor unitário seja superior aos unitários estimados pela Administração.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do encerramento da etapa de lances do item, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, será concovado as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado um sorteio, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.1.1. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso e a ocorrência será registrada em ata;

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhado por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta

10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados.

10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Presencial.

10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.4.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a apresentá-los em prazo a ser estabelecido na sessão, conforme cada caso.

11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).

11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).

11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

11.5.8. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:

11.5.8.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.

11.5.8.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.

11.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.5.10.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5.11.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando os presentes a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.5.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.6. Os documentos relativos à Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

11.6.1. Documento(s) original(is); ou

11.6.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}; ou

11.6.2.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

11.6.2.2. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.

11.6.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}.

11.7. Disposições gerais sobre habilitação:

11.7.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

11.7.2. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

11.7.3. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

11.7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;

11.7.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;

11.7.6. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

11.7.7. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.

11.7.8. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:

11.7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.7.9. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada.

11.7.10. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como às demais legislações vigentes.

11.7.11. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.

11.8. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o licitante interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra- razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do

prazo do recorrente, as quais deverão ser entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

14.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.

14.3. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.

14.6. Os autos permanecerão com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) a todos os interessados.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.4. A convocação se dará pelos mesmos meios utilizados para publicação deste instrumento..

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.

16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.

17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

17.19.1. Por razão de interesse público; ou

17.19.2. A pedido do fornecedor.

17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço

eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.

19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.

19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. cometer fraude fiscal;

20.1.2. apresentar documento falso;

20.1.3. fizer declaração falsa;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
20.1.8. não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Portal da Transparência, www.ribamarfiquene.ma.gov.br.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

26.1.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.

26.2. As cópias dos documentos que não estiverem acompanhadas de suas originais, deverão ser autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}.

26.3. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

26.3.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

26.6. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

26.7. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

26.9. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

26.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

26.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

26.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

26.10.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

26.11. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.

26.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

26.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

26.14. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

26.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

26.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.17. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do Portal da Transparência www.ribamarfiquene.ma.gov.br.

26.18. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referencia
Anexo II	Modelo de Carta Credencial

Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação
Anexo V	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXII do art. 7º, CF/88
Anexo VI	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preços
Anexo VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX	Minuta do Termo de Contrato
Anexo X	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo XI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo XII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Ribamar Fiquene – MA, ___ de _____ de ____

_____

Cociflan Silva do Amarante
Prefeito Municipal

MINUTA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A (nome da empresa), CNPJ Nº _____, com sede na _____ , neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação de Pregão Presencial Nº 015/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo- lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.
Nome e assinatura
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Senhor pregoeiro,

A empresa_____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 015/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

OBS:
1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Pregoeiro(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 015/2022.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.°, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 015/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   RAZÃO SOCIAL: ...
   CNPJ: ...
   ENDEREÇO: ...
   TELEFONE: ...
   FAX: ...
   E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   NOME: ...
   CPF: ...
   RG: ...
   NACIONALIDADE: ...
   ESTADO CIVIL: ...
   PROFISSÃO: ...
   ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ _____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 015/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial Nº 015/2022, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Ribamar Fiquene – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/___

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R$ Unit.	R$ Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de _____/_____/_____ e encerramento em _____/_____/_____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:
CLASF. PROGRAMÁTICA:
NATUREZA DA DESPESA:

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada; sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE,** desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver

reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)

ANEXO X - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA			
LOCAL		PRAZO LIMITE	

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL			
Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL			
Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO	

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

DESPACHO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.246.361,65 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Ribamar Fiquene - MA, 24 de Novembro de 2022

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021

Processo nº 052/2022 – Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA
Parecer nº 48/2022 – PGM/Ribamar Fiquene
Assunto: Análise da Minuta do Edital na forma Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item e anexos. Ata de Registro de Preço. Possibilidade.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 06/2013, Decreto Municipal nº 041/2015 c/c Decreto Municipal nº 56 de 14 de abril de 2020.

Ao Gabinete do Prefeito,

I- Relatório

Trata-se de encaminhamento oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, com vistas à análise e emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, sobre a minuta do edital do Pregão Eletrônico e demais anexos, para fins de contratação, por esta Prefeitura, de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza em geral, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Ribamar Fiquene – MA, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo nº 052/2022, através do Pregão Presencial nº 015/2022.

Instruíram os autos os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização de Demanda da SEAPMA, solicitando instauração de processo licitatório;
b) Termo de referência;
c) Aprovação de termo de referência;
d) Autorização para prosseguir com a licitação;
e) 03 (três) cotações de preço;
f) Mapa de Apuração de Preços (relatório de cotação);
g) Declaração de Adequação de Despesa;
h) Minuta de edital e anexos;

Esses os fatos que merecem relato, **passo a opinar.**

II- Fundamentação jurídica

DA LICITAÇÃO

Com efeito, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza em geral, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Ribamar Fiquene – MA, a comissão permanente de licitação utilizou-se da licitação na modalidade pregão presencial, para a formação de uma Ata de Registro de Preço, conforme disposição do art. 1° e seguintes da Lei Federal n. 10.520/2002, haja vista ser o procedimento administrativo para a seleção de fornecedor ou prestador de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, através, inicialmente de Ata de Registro de Preço.

Na verdade, como se infere do Termo de Referência e do Edital em análise, a técnica envolvida na licitação permite a descrição clara do objeto a ser licitado, mediante especificações dos itens, conhecidos e oferecidos pelo mercado, de modo que o setor competente adotou a modalidade Pregão para atender às necessidades desta Administração.

Nestes autos, foi escolhido o Pregão na forma presencial, visto a edição do Decreto Municipal n° 092 de 05 de junho de 2021, que prioriza a contratação por meio de pregão presencial, conforme art. 1°, parágrafo 1°.

Por conseguinte, infere-se da análise detida dos autos que as fases preparatórias do pregão foram cumpridas, a rigor do disposto no art. 3°, I a III, da Lei n° 10.520/2002, bem como ao que aduz o art. 3° e seus incisos, do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019; outrossim, cabe informar que o objeto do presente processo deve ser feito por pregão presencial e escolhida a modalidade de Menor Preço por ITEM, após a especificação da modalidade no

Edital, deve-se inserir o valor estimado do Item, caso seja essa a escolha do licitante, quando da publicação do certame.

Ademais, o registro de preços é um PROCEDIMENTO especial de licitação que se efetiva utilizando-se as modalidades de licitações de Concorrência Pública e Pregão (eletrônico ou presencial), o qual seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, pois sua compra é projetada para uma futura contratação. A Administração Pública firma um compromisso por meio de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde se precisar de determinado produto registrado, o Licitante Vencedor estará obrigado ao fornecimento dentro do prazo de validade da referida ATA. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. Regulamentado pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Assim é que acertadamente escolheu a Comissão Permanente de Licitação pelo Pregão Presencial, a fim de obtenção da Ata de Registro de Preço, visto que a maior vantagem da ata é o alcance de melhores preços dos fornecedores em detrimento do volume de aquisições, já que neste tipo de licitação a compra será feita por diversos órgãos ao mesmo tempo. Outra vantagem para os órgãos participantes é a possibilidade de fazer a aquisição parcelada e até mesmo não fazer aquisição alguma, se for o caso.

DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

Quanto à elaboração do edital ou ato convocatório, observa-se que este cumpriu com o disposto no art. 40 da Lei nº 8.666/93, constando desde os critérios de habilitação e classificação, até o preço, pagamento, sanções, demais regras procedimentais e minuta do contrato administrativo que será firmado com o vencedor, apresentando ainda:

I- o número de ordem em série anual;
II- o nome da repartição interessada e de seu setor;

III- a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/1993 c/c Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;

IV- o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

V - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

VI - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

VII - sanções para o caso de inadimplemento;

VIII - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31, todos da Lei nº 8.666/1993, e forma de apresentação das propostas;

IX - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

X - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

XI - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso;

XII - critério de reajuste, quando cabível;

XIII - condições de pagamento, prevendo: o prazo de pagamento não superior a trinta dias, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos e eventuais compensações financeiras e penalizações decorrentes de atrasos, bem como a exigência de seguro;

XIV - instruções e normas para os recursos previstos na Lei nº 8.666/93;

XV - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVI - outras indicações específicas ou peculiares da licitação;

XVII- Termo de Referência e demais anexos exigidos por lei, dentre os quais, a minuta do contrato.

Ademais, corretamente atentou para os benefícios decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações conferidas pela Lei Complementar nº 147/2014, favorecendo as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte tanto na disputa da proposta quanto no direito de saneamento na habilitação.

DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO

Acerca da Minuta do Contrato, observa-se do referido instrumento que as condições indispensáveis à execução do negócio também foram estabelecidas com clareza e precisão, através de cláusulas expressas, definidoras das obrigações e responsabilidades das partes, a rigor do art. 54 e 55, da Lei nº 8.666/1993, fazendo-se presentes:

I) os nomes das partes e os de seus representantes;

II) número do processo da licitação ou da contratação direta;

III) o objeto e seus elementos característicos;

IV) o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V) o preço, o critério, a data-base e a periodicidade de reajuste de preços, na forma definida em lei;

VI) os prazos para as diversas etapas do contrato;

VII) as condições de pagamento e prazos, inclusive das multas e encargos;

VIII) o crédito pelo qual deve ocorrer a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX) os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

X) os casos de rescisão;

XI) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII) a vinculação ao edital da licitação e a Proposta de Preços da Contratada;

XIII) o foro para dirimir os conflitos resultantes do contrato e de sua execução.

DA ANÁLISE DOS DEMAIS ANEXOS

Por fim, os demais anexos constantes do Edital, também atenderam ao disposto na legislação aplicável à espécie, de modo que aptos a produzirem os efeitos jurídicos a que se destinam.

III- Conclusão

Ante o exposto, e para fins de cumprimento do art. 38, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, opina esta Procuradoria Jurídica que seja dada continuidade ao certame.

É o parecer que submetemos à "autorização" do Prefeito, sugerindo-se, após, o encaminhamento dos autos à CPL para as providências cabíveis.

Ribamar Fiquene - MA, 24 de novembro de 2022.

Daniel Sousa Amarante
Procurador Geral do Município de Ribamar Fiquene-MA
OAB/MA 12.549

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R$ 1.246.361,65 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
LOCAL: AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO **DATA:** 27 de dezembro de 2022. **HORÁRIO:** 12:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) **E-MAIL:** cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: **Rael da Cruz Silva**	**AUTORIDADE COMPETENTE:** **Cociflan Silva do Amarante**

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as licitantes interessadas, deverão apresentar-se e identificar- se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou Assemelhado(a):

4.2.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de microempreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações . Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.2.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):

4.2.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

4.2.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, com firma reconhecida, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

4.2.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

4.2.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.

4.2.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.

4.2.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

4.2.6. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

4.2.6.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido em anexo.

4.2.6.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do Anexo III ou Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 8° da IN n° 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

4.2.6.2.1. A não apresentação da Declaração ou Certidão de enquadramento significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.2.6.2.2. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada/excluída do certame e sofrerá as penas prevista neste edital, após o devido processo administrativo e posterior remessas dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

4.2.7. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.2.8. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.

4.2.9. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

4.2.10. O Pregoeiro poderá, ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, correspondentes a este processo de contratação.

5.2. Entrega do Envelope:

5.2.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de proposta de preços e habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa esteja escrito:

À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO** RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 Abertura: 27 de dezembro de 2022. -12:00	À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 Abertura: 27 de dezembro de 2022. -12:00

5.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no tópico "PROPOSTA DE PREÇOS" deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no tópico "DA HABILITAÇÃO" deste Edital.

5.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após esse período serão destruídos pelo Pregoeiro.

5.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

5.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes à regularidade fiscal destinados às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

5.8. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser entregue, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Poderá ser entregue em uma via eletrônica em suporte PEN-DRIVE, e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:

6.1.1. Proposta de Preços, modelo anexo ao presente;

6.1.2. A proposta de preço, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:

6.1.2.1. Número do Processo de Contratação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);

6.1.2.2. Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, marca, quando for o caso, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

6.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.

6.3. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

6.4. O licitante poderá entregar juntamente com sua proposta impressa, um PEN-DRIVE, que deverá estar DENTRO do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS, com as planilhas de preços gravadas em Excel (".xls") ou em programas ou formatos semelhantes, devido à utilização de sistema computadorizado.

6.5. O valor global da proposta deverá estar expresso em de forma numérica e por extenso.

6.6. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item, quando se tratar de adjudicação por item, ou de toda a proposta, quando se tratar de adjudicação global.

6.7. Para as licitações cujo critério de julgamento seja por Lote, os interessados deverão cotar todos os itens de cada Lote, sob pena de desclassificação para aquele Lote.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.10. Das Propostas Readequadas e Informações dos Itens Ofertados:

6.10.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.10.2. O prazo para apresentação das propostas e informações acima estabelecidas é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances ou do encerramento da fase recursal.

6.10.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pela Secretaria Solicitante.

6.10.4. A não apresentação injustificada da Proposta de Preços Readequada, dentro do prazo estabelecido, configurará desistência do objeto, que levará a convocação do segundo colocado a apresentar a referida proposta, estando o desistente sujeitos às sanções previstas neste edital e disposições legais, respeitado o devido processo administrativo.

6.11. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:

6.11.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.11.2. A participação nos itens expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.11.3. As propostas de preços para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item/lote, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item/lote.

6.11.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste processo de contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

6.11.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.

6.11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.11.7. A proposta e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.11.8. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

6.11.9. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar às empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.

6.11.10. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

6.11.11. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que

inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Proceder-se-á à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e aos seguintes procedimentos:

7.1.1. Rubrica e análise preliminar das propostas em conformidade com o objeto e exigências deste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

7.1.2. Classificação para a fase de lances da proposta de menor valor por item, e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

7.1.3. Classificação de até três propostas, quaisquer que sejam os valores ofertados, quando não houver, no mínimo, três propostas válidas nas condições definidas na alínea b;

7.1.4. A não classificação da proposta para a fase de lances importa a perda do direito de participar da fase competitiva.

7.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor deste último.

7.3. Serão desclassificadas as propostas de preços, por item ou na totalidade (conforme o caso), que:

7.3.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, não apresentarem a proposta de preços, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, possuírem amostras reprovadas, quando for o caso,.

7.3.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).

7.3.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.4. Cotar quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.

7.4. Para as licitações cujo critério seja o Menor Preço do Lote, a desclassificação de um único item do Lote implicará a desclassificação da proposta apenas para aquele lote.

7.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

7.6. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais

7.7. Fase de Lances Verbais

7.7.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos e decrescentes, a partir do licitante detentor da proposta de maior preço por item e os demais, em ordem decrescente dos valores ofertados.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.

7.7.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos de "empate ficto", previsto no art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006.

7.7.4. Nesta fase, a disputa será por menor valor por item.

7.7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.

7.7.6. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal e não havendo empate, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas pelo critério do menor valor por item da proposta.

7.7.7. O licitante que ofertar o menor valor por item será classificado em primeiro lugar, pelo critério de julgamento por preço por item.

7.8. Encerrada a etapa competitiva de cada item, ordenadas as propostas, e efetuada a negociação, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao julgamento dos documentos de habilitação.

7.8.1. Caso o vencedor do item já tenha sido declarado habilitado em avaliação de item anterior, será dado continuidade a análise e lances dos itens subsequentes, até que não restem mais itens a serem avaliados.

7.9. Todos os preços unitários deverão ser ajustados, de forma que nenhum valor unitário seja superior aos unitários estimados pela Administração.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do encerramento da etapa de lances do item, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, será concovado as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado um sorteio, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.1.1. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso e a ocorrência será registrada em ata;

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhado por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta

10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados.

10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Presencial.

10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.4.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a apresentá-los em prazo a ser estabelecido na sessão, conforme cada caso.

11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).

11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).

11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

11.5.8. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:

11.5.8.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.

11.5.8.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.

11.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.5.10.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5.11.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando os presentes a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.5.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.6. Os documentos relativos à Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

11.6.1. Documento(s) original(is); ou

11.6.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}; ou

11.6.2.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

11.6.2.2. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.

11.6.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}.

11.7. Disposições gerais sobre habilitação:

11.7.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

11.7.2. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

11.7.3. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

11.7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;

11.7.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;

11.7.6. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

11.7.7. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.

11.7.8. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:

11.7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.7.9. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada.

11.7.10. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como às demais legislações vigentes.

11.7.11. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.

11.8. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o licitante interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra- razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do

prazo do recorrente, as quais deverão ser entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

14.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.

14.3. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.

14.6. Os autos permanecerão com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) a todos os interessados.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.4. A convocação se dará pelos mesmos meios utilizados para publicação deste instrumento..

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.

16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.

17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

17.19.1. Por razão de interesse público; ou

17.19.2. A pedido do fornecedor.

17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço

eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.

19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.

19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. cometer fraude fiscal;

20.1.2. apresentar documento falso;

20.1.3. fizer declaração falsa;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
20.1.8. não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Portal da Transparência, www.ribamarfiquene.ma.gov.br.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

26.1.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.

26.2. As cópias dos documentos que não estiverem acompanhadas de suas originais, deverão ser autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}.

26.3. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

26.3.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

26.6. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

26.7. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

26.9. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

26.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

26.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

26.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

26.10.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

26.11. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.

26.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

26.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

26.14. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

26.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

26.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.17. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do Portal da Transparência www.ribamarfiquene.ma.gov.br.

26.18. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referencia
Anexo II	Modelo de Carta Credencial

Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação
Anexo V	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXII do art. 7º, CF/88
Anexo VI	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preços
Anexo VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX	Minuta do Termo de Contrato
Anexo X	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo XI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo XII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Ribamar Fiquene – MA, 12 de dezembro de 2022.

Cociflan Silva do Amarante
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE..

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos colaboradores, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações Administração Pública de Ribamar Fiquene-MA, informamos que os quantitativos foram estimados com base no consumo dos anos anteriores.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

3.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.

4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.

4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;
6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
6.1.3. Qualificação técnica;
6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

9.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

9.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

9.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

9.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

9.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

10. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

10.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

11.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

11.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

11.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

11.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

11.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

12.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

12.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

12.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - 1º) / 1º$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

15.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

15.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

15.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

15.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

15.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.

15.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

15.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

15.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

15.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

15.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

15.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

15.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

17.1.1. **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

17.1.2. **Multa** de:

17.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE

poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

17.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

17.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

17.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

17.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

19. DAS AMOSTRAS

19.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irreajustáveis.

21.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

21.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

21.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

22. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 1					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	120,00	R$ 203,55	R$ 24.426,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 4.071,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 8.142,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 8.142,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 4.071,00				
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	235,00	R$ 33,34	R$ 7.834,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.333,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.500,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.667,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.333,60				
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	Caixas	170,00	R$ 82,52	R$ 14.028,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.888,20 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 4.126,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 4.126,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.888,20				
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	Caixas	370,00	R$ 94,99	R$ 35.146,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 6.649,30 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 115,00 | Valor Total R$ 10.923,85 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 115,00 | Valor Total R$ 10.923,85 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 6.649,30				
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	Caixas	170,00	R$ 148,70	R$ 25.279,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.204,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 7.435,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 7.435,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.204,50				
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Unidades	145,00	R$ 9,30	R$ 1.348,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 232,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 418,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 465,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 232,50				
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	Unidades	95,00	R$ 17,92	R$ 1.702,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 17,00 | Valor Total R$ 304,64 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 537,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 537,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ 322,56				

	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidades	105,00	R$ 27,57	R$ 2.894,85
8	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 551,40 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 827,10 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 964,95 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 551,40				
	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidades	105,00	R$ 13,40	R$ 1.407,00
9	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 268,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 402,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 469,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 268,00				
	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	Pares	50,00	R$ 60,08	R$ 3.004,00
10	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 600,80 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 901,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.201,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 300,40				
	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	Unidades	50,00	R$ 72,55	R$ 3.627,50
11	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 362,75 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.176,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 725,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 362,75				
	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	Unidades	20,00	R$ 1.138,80	R$ 22.776,00
12	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 2.277,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 9.110,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 9.110,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 2.277,60				
	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	80,00	R$ 72,10	R$ 5.768,00
13	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.081,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.163,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.802,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 721,00				
	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	Unidades	120,00	R$ 51,35	R$ 6.162,00
14	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.027,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.054,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.054,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.027,00				
	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	190,00	R$ 9,99	R$ 1.898,10
15	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 299,70 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 649,35 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 649,35 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 299,70				
	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	Pacotes	200,00	R$ 4,02	R$ 804,00
16	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 120,60				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 281,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 261,30 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 140,70				
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	200,00	R$ 5,27	R$ 1.054,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 158,10 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 368,90 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 342,55 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 184,45				
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	140,00	R$ 163,65	R$ 22.911,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 4.091,25 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 7.364,25 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 8.182,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 3.273,00				
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	140,00	R$ 210,90	R$ 29.526,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 5.272,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 9.490,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 10.545,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 4.218,00				
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	Unidades	720,00	R$ 44,40	R$ 31.968,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 6.660,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 210,00 | Valor Total R$ 9.324,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 210,00 | Valor Total R$ 9.324,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 6.660,00				
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	360,00	R$ 52,00	R$ 18.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 3.120,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 7.280,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 3.120,00				
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	300,00	R$ 72,00	R$ 21.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.600,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.200,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.600,00				
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA.	Unidades	1.200,00	R$ 2,85	R$ 3.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 570,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 1.140,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 1.140,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 570,00				
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	Unidades	400,00	R$ 13,03	R$ 5.212,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.042,40				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 1.563,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 1.563,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.042,40				
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	320,00	R$ 30,03	R$ 9.609,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.201,20 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 3.603,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 3.603,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.201,20				
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixas	100,00	R$ 59,65	R$ 5.965,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.193,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.789,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.789,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.193,00				
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	900,00	R$ 14,07	R$ 12.663,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.110,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 4.221,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 4.221,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.110,50				
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	Unidades	650,00	R$ 83,30	R$ 54.145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 6.664,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 20.825,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 20.825,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 5.831,00				
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	Unidades	900,00	R$ 6,57	R$ 5.913,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 985,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.971,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.971,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 985,50				
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	900,00	R$ 2,93	R$ 2.637,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 439,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 879,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 879,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 439,50				
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	200,00	R$ 83,47	R$ 16.694,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.504,10 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 5.842,90 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 5.425,55 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.921,45				
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	200,00	R$ 145,73	R$ 29.146,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 4.371,90 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 10.201,10				

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total R$ 9.472,45 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.100,55				
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	230,00	R$ 49,14	R$ 11.302,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.474,20 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.931,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.931,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.965,60				
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	730,00	R$ 59,05	R$ 43.106,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 110,00 | Valor Total R$ 6.495,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 14.762,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 260,00 | Valor Total R$ 15.353,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 110,00 | Valor Total R$ 6.495,50				
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	180,00	R$ 74,19	R$ 13.354,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.225,70 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.451,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.451,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.225,70				
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	60,00	R$ 84,45	R$ 5.067,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 844,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.689,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.689,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 844,50				
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	400,00	R$ 7,03	R$ 2.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 421,80 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 984,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 984,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 421,80				
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	Pares	400,00	R$ 7,03	R$ 2.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 421,80 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 984,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 984,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 421,80				
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares	400,00	R$ 4,51	R$ 1.804,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 270,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 631,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 631,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 270,60				
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	Pares	400,00	R$ 4,51	R$ 1.804,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 270,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 631,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 631,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 270,60				
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Caixas	400,00	R$ 49,00	R$ 19.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 2.940,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 6.860,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ 6.860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 2.940,00				
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	Unidades	750,00	R$ 18,33	R$ 13.747,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 110,00 | Valor Total R$ 2.016,30 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R$ 4.765,80 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 270,00 | Valor Total R$ 4.949,10 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 110,00 | Valor Total R$ 2.016,30				
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	Pacotes	2.310,00	R$ 18,25	R$ 42.157,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 4.562,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 910,00 | Valor Total R$ 16.607,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 16.425,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 4.562,50				
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	Unidades	2.000,00	R$ 9,40	R$ 18.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.880,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 7.520,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 7.520,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.880,00				
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	1.000,00	R$ 9,30	R$ 9.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.395,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 3.255,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 3.255,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.395,00				
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	304,00	R$ 87,45	R$ 26.584,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 4.372,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 112,00 | Valor Total R$ 9.794,40 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 8.745,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 42,00 | Valor Total R$ 3.672,90				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	916,00	R$ 87,45	R$ 80.104,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 13.117,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 338,00 | Valor Total R$ 29.558,10 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 26.235,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 128,00 | Valor Total R$ 11.193,60				
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	700,00	R$ 67,80	R$ 47.460,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.390,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 16.950,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 20.340,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.780,00				
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	6.000,00	R$ 8,38	R$ 50.280,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 5.028,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total R$ 20.112,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total R$ 20.112,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 5.028,00				
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	220,00	R$ 68,70	R$ 15.114,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.404,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 4.809,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 5.496,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 2.404,50				
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	360,00	R$ 11,31	R$ 4.071,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 565,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 1.470,30 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 1.470,30 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 565,50				
52	RODO GRANDE.	Unidades	360,00	R$ 20,95	R$ 7.542,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.047,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 2.723,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 2.723,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.047,50				
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	Caixas	250,00	R$ 193,05	R$ 48.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 7.722,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 85,00 | Valor Total R$ 16.409,25 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 85,00 | Valor Total R$ 16.409,25 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 7.722,00				
54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	180,00	R$ 151,75	R$ 27.315,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.311,25 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 55,00 | Valor Total R$ 8.346,25 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 55,00 | Valor Total R$ 8.346,25 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 5.311,25				
55	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	220,00	R$ 37,40	R$ 8.228,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 1.309,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 2.618,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.992,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ 1.309,00				
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	Unidades	1.100,00	R$ 31,75	R$ 34.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.762,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 12.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.762,50				
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacotes	1.000,00	R$ 35,55	R$ 35.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 5.332,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 12.442,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 12.442,50				

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 5.332,50				
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	Pacotes	1.000,00	R$ 60,76	R$ 60.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 9.114,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 21.266,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 21.266,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 9.114,00				
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1.000,00	R$ 20,54	R$ 20.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.081,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 7.189,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 7.189,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.081,00				
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	1.000,00	R$ 23,54	R$ 23.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.531,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 8.239,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 8.239,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.531,00				
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	Pacotes	500,00	R$ 97,35	R$ 48.675,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 5.841,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 18.496,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 18.496,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 5.841,00				
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	500,00	R$ 66,00	R$ 33.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 3.960,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 12.540,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 12.540,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 3.960,00				
63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	300,00	R$ 19,23	R$ 5.769,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 961,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.923,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.923,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 961,50				
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	60,00	R$ 175,35	R$ 10.521,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 1.753,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 3.507,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 3.507,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 1.753,50				
65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	350,00	R$ 38,85	R$ 13.597,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.942,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 4.856,25 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 4.856,25 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.942,50				
66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	Pacotes	160,00	R$ 33,06	R$ 5.289,60

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 661,20 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.983,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.983,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 661,20				
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500,00	R$ 17,29	R$ 8.645,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.037,40 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 3.285,10 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 3.285,10 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.037,40				
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500,00	R$ 28,50	R$ 14.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.710,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 5.415,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total R$ 5.415,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.710,00				
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	250,00	R$ 5,52	R$ 1.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 276,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 414,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 414,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 276,00				

Valor Total	**R$ 1.246.361,65**

ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A (nome da empresa), CNPJ Nº _____, com sede na _____ , neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação de Pregão Presencial Nº 015/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo- lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.
Nome e assinatura
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 015/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

OBS:
1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Pregoeiro(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 015/2022.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.°, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 015/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ _____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 015/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial Nº 015/2022, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/___

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R$ Unit.	R$ Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de _____/_____/_____ e encerramento em _____/_____/_____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:
CLASF. PROGRAMÁTICA:
NATUREZA DA DESPESA:

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver

reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)

ANEXO X - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA			
LOCAL		PRAZO LIMITE	

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos ele negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município cio domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa ele Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL			
Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL			
Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO	

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Ribamar Fiquene – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.

A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N, Centro, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 27 de Dezembro de 2022 às 12:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br.

Ribamar Fiquene - MA, 12 de Dezembro de 2022

Rael da Cruz Silva
Pregoeiro
141/2022 – GAB

Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 13 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA Secretário Municipal de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 38c6325886b6171f12a16b0aac515a21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 293/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO N° 293/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-MA. CNPJ: 14.014.359/0001-22, **OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade da Fundação Antônio Jorge Dino para prestação dos serviços de prevenção do câncer do colo uterino no município de Presidente Vargas -MA. **VALOR DO CONTRATO R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais),** DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO (HOSPITAL DO CÂNCER ALDENORA BELLO), CNPJ: 05.292.982/0001-56, **REPRESENTANTE:** Antônio Dino Tavares, CPF sob o nº 618.993.303-30. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0056.2.045 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Presidente Vargas-MA, 28 de Outubro de 2022. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 664be161162491aeea94b0a2edb96b9d

RATIFICAÇÃO PROCESSO N° INEX 001/2022/SEMUS

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO N° INEX 001/2022/SEMUS, INEXIGIBILIDADE 001/2022, Em conformidade com os autos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação direta da empresa **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO, (HOSPITAL DO CÂNCER ALDENORA BELO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 05.292.982/0001-56,** estabelecida na R. SEROA DA MOTA, Nº 23, Loja APEADOURO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.031-630, para Contratação direta por inexigibilidade da Fundação Antônio Jorge Dino para prestação dos serviços de prevenção do câncer do colo uterino no município de Presidente Vargas-MA. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes **RATIFICO**, com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93, a Disponibilidade de contratação para o fornecimento em questão. Presidente Vargas - MA, 21 de Outubro de 2022. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b19a540c431792140c2877e56dae20a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria n° 142/2022 de 06 de janeiro de 2022, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 29 de dezembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para Reforma, Climatização e Construção de Quadra de Futsal Aberta na Escola Municipal Eurival Gomes do Município de Ribamar Fiquene – MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e no site: http://ribamarfiquene.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117 – Email: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene (MA), 12 de dezembro de 2022. JESSICA FERREIRA DOS SANTOS. Presidente da CPL

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: f191fdc65783cfb991051382ef677f2e

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 27 de Dezembro de 2022 às 12:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene - MA, 12 de Dezembro de 2022. Rael da Cruz Silva, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: dd0eb357743f59df00b23180a012ff18

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame,

ANEXO II – CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A EMPRESA TVL CAVALCANTE EIRELI, CNPJ Nº 40.981.143/0001-46, com sede na RUA SÃO JOSÉ Nº 60B, GALPÃO B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE, RG Nº 0419924420112, CPF Nº 607.958.203-13, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado na AV. INDUSTRIAL, Nº 03, QUADRA 2, CONDOMÍNIO 13 DE MAIO, SANTA RITA, CEP:65919-230, IMPERATRIZ/MA.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) ANDRÉ RODRIGUES SEIDEL, RG Nº 652418961, CPF Nº 624.577.133-15, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado na RUA PARAÍSO, Nº 49, BAIRRO PARQUE LAGOINHA, IMPERATRIZ/MA, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação de Pregão Presencial Nº 016/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

IMPERATRIZ/MA, 26 de DEZEMBRO de 2022.

Thyago Vyctor Leão Cavalcante

THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE

RG Nº: 0419924420112

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE MARANHÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

Imperatriz, 28/12/2022 15:10:10 18528

Dou fé.

Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente

Selo: RECFIR029918VRQ98ULE8DWCK989 - Ato: 13.17.2

Emol:R$5,14 FERC:R$0,15 FADEP:R$0,20 FEMP:R$0,20 Total:R$5,69

Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL IMPERATRIZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANDRE RODRIGUES SEIDEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 652418961 SEJUSP MA

CPF: 624.577.133-15

DATA NASCIMENTO: 30/06/1980

FILIAÇÃO: COSME LAERTE SEIDEL
SILVIA MARIA RODRIGUES SEIDEL

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: D

Nº REGISTRO: 00411240703

VALIDADE: 01/10/2024

1ª HABILITAÇÃO: 30/11/1998

OBSERVAÇÕES:

Andre Rodrigues Seidel

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO: 02/10/2019

Diretora Geral - Detran/MA

ASSINATURA DO EMISSOR

06895808152
MA041326574

[redacted] MARANHÃO [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19424421123

PROIBIDO PLASTIFICAR

19424421123

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI952604990

Thyago Vyctor L. Cavalcante

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 041992442011-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/09/2016

NOME: THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

FILIAÇÃO: DANIEL BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR E JARDEANE DA SILVA LEAO

NATURALIDADE: GOIANIA - GO

DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1997

DOC ORIGEM: NASC. N.267405 FLS.0005 LIV.A1287

CPF: 607958203-13

SÃO LUIS-MA: P-356

LUCIO FIAVO CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CÓPIA EXTRAJUDICIAL

CARTÓRIO DE PAULO DE IMPERATRIZ-MA

Rua Simplicio Moreira nº 825, Bairro Centro CEP 65.901-400 - Imperatriz/MA - Fone: (99) 3525-3552
www.cartorio7itz.com.br | Tabelia: Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Imperatriz, 27/12/2022 08:21:18 627

Antonio Ginuino da Silva Filho - Escrevente
Selo: AUTENT0299[illegible]KK8UC YIIK N40 - Ato: 13.18
Emol.:R$5,14 FERC:R$0,15 FADEP:R$0,20 FEMP:R$0,20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Senhor pregoeiro,
A empresa TVL CAVALCANTE EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.981.143/0001-46 , sediada na RUA SÃO JOSÉ, Nº 60B, GALPÃO B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA, por seu representante legal, Sr.(a) THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade Nº 0419924420112 e do CPF Nº 607.958.203-13, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 015/2022.
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA, 26 de DEZEMBRO de 2022.

Thyago Vyctor Leão Cavalcante

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.
CNPJ: 40.981.143/0001-46
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
PROPRIETARIO
CPF: 607.958.203-13
RG: 041992442011-2

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Senhor pregoeiro,
A empresa TVL CAVALCANTE EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.981.143/0001-46 , sediada na RUA SÃO JOSÉ, Nº 60B, GALPÃO B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA, por seu representante legal, Sr.(a) THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade Nº 0419924420112 e do CPF Nº 607.958.203-13, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 015/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA, 26 de DEZEMBRO de 2022.

Thyago Vyctor Leão Cavalcante

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.
CNPJ: 40.981.143/0001-46
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
PROPRIETARIO
CPF: 607.958.203-13
RG: 041992442011-2

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Goiânia – GO, data de nascimento 04/06/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0419924420112, expedida por sesp/MA em 09/09/2016 e CPF: n° 607.958.203-13, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA INDUSTRIAL, nº 3, QUADRA 2, CONDOMINIO 13 DE MAIO, SANTA RITA, CEP: 65919-230; na condição de titular da empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, estabelecida em Imperatriz – MA, na RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, CEP: 65908-253, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ-MF) sob nº **40.981.143/0001-46**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **21600182387**, por despacho do dia **24/02/2021**; resolve alterar e consolidar o ato constitutivo de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Seu capital social que é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), passará ser a partir desta data R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentos mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	800.000	800.000,00
T O T A L	800.000	800.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida- se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1°, CC)
A empresa gira sob o nome empresarial: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, e usa a expressão T. V. L. CAVALCANTE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa tem sua sede no seguinte endereço: RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, Imperatriz - MA, CEP: 65908253.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES

BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOSA DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciou suas atividades 24/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2022

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
Titular/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 10:50 SOB Nº 20220432872.
PROTOCOLO: 220432872 DE 11/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204555945. CNPJ DA SEDE: 40981143000146.
NIRE: 21600182387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2202336320
NIRE (Sede) 21600182387	**CNPJ** 40.981.143/0001-46	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 24/02/2021	**Início de Atividade** 24/02/2021

Endereço Completo
Rua SAO JOSE, Nº 60 B, GALPAOB MUTIRAO - Imperatriz/MA - CEP 65908-253

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

Capital R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	607.958.203-13	S	23/02/2021	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	607.958.203-13	23/02/2021	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
23/06/2022	20220791627	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2022, às 08:36:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QP1GOHUP.**

MAC2202336320

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Credenciamento

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 -INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza – Bairro Bananinha – Joao Lisboa, MA – Fone (98) 98887-0396
Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42,** com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319,** pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6201-5/02 - Web design
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 – Fotocópias.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicilio na Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em **350.000** (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ **1,00** (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	**350.000**	**100**	**350.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6201-5/02 - Web design
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 06/11/2011, **(art. 997, II, CC/2002);**

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do **(CC-2002, Art. 1052);**

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA,** com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR,** o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);**

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. **(Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de **"Pro-Labore",** observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**art. 1.028 e art. 1031-CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC-2002);**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa – MA 27 de Outubro de 2021

ALACIDE SOUSA ROCHA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2021 09:02 SOB Nº 20211306622.
PROTOCOLO: 211306622 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108017468. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 MATRIZ		23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMPERIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL BARBOSA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	LOT RECANTO DA NATUREZA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 16:09:07 (data e hora de Brasília). Página: 1/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 **MATRIZ**		**23/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL BARBOSA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**LOT RECANTO DA NATUREZA**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	**(99) 9217-3308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:09:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 MATRIZ		23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL BARBOSA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	LOT RECANTO DA NATUREZA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:09:07** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 MATRIZ		23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-02 - Web design
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL BARBOSA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	LOT RECANTO DA NATUREZA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:09:07** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 MATRIZ		23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL BARBOSA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	LOT RECANTO DA NATUREZA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:09:07** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.189.795/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.676980-0

Razão Social: M.C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL BARBOSA

Número: 1445 **Complemento:**

Bairro: LOT RECANTO DA NATUREZA

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 92173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201502	WEB DESIGN
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101-2330399-2330305), 01/10/2010 - (2330302-1413402-4649409-4642702-4644302-1830003-2330301-2330304-5819100-4649404), 01/12/2010 - (6190601-6311900-6319400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/12/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

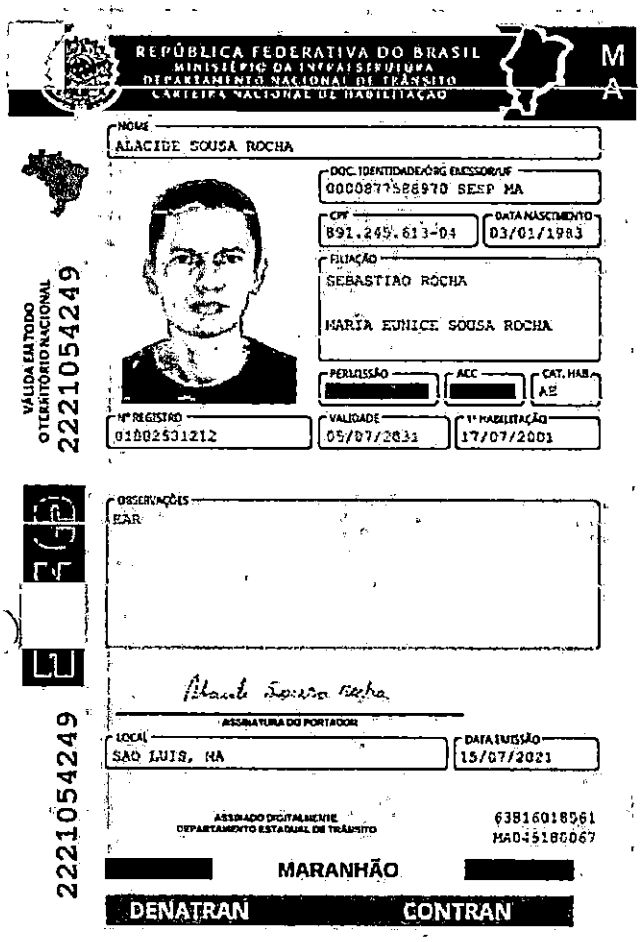

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.189.795/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALACIDE SOUSA ROCHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:21** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/12/2022 10:03:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2202336810
NIRE (Sede) 21201103319	**CNPJ** 40.189.795/0001-42	**Data de Ato Constitutivo** 23/12/2020	**Início de Atividade** 23/12/2020

Endereço Completo
Rua MANOEL BARBOSA, Nº SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COM VAREJ DE BEBIDAS COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COM VAREJ DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COM VAREJ DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COM VAREJ DE EQUIP PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COM ATAC DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGO DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CONSULTORIA EM ESPORTES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS) AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2202336810

CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	R$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
02/05/2022	20220519390	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2022, às 08:55:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GS92QPAX**.

MAC2202336810

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	**Protocolo:** MAC2202336849
NIRE 21201103319 **CNPJ 40.189.795/0001-42**	**Situação** **ATIVA** **Status** SEM STATUS

Endereço Completo MANOEL BARBOSA, Nº SN, xxxxx, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220519390	02/05/2022	BALANCO
002	20211306622	29/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210873019	16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210873019	16/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210020547	07/01/2021	BALANCO
090	20201196808	23/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201103319	23/12/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2022, às 08:53:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código **ODGUMMJF**.

MAC2202336849

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **40.189.795/0001-42**
Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

RUA MANOEL BARBOSA, SN - LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** , DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.°, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do pregao em epigrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

JOAO LISBOA 26 DE DEZEMBRO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7, CF /88

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04, e** R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** , DECLARA, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

JOAO LISBOA 26 DE DEZEMBRO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot Recanto da Natureza - Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04** e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal RIBAMAR FIQUENE, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

JOAO LISBOA 26 DE DEZEMBRO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot Recanto da Natureza - Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04** e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA, para fins do disposto no Edital do pregao em epigrafe, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

JOAO LISBOA 26 DE DEZEMBRO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

SESSÃO PÚBLICA: 27/12/2022, ÀS 12:00 HRS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/ MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	120	R$ 203,55	R$ 24.426,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	235	R$ 33,34	R$ 7.834,90
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	START	Caixas	170	R$ 82,52	R$ 14.028,40
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	START	Caixas	370	R$ 94,99	R$ 35.146,30
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	BOM AR	Caixas	170	R$ 148,70	R$ 25.279,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	ALKLIN	Unidades	145	R$ 9,30	R$ 1.348,50
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	ARQPLAST	Unidades	95	R$ 17,92	R$ 1.702,40
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	105	R$ 27,57	R$ 2.894,85
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	105	R$ 13,40	R$ 1.407,00
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	MARLUVAS	Pares	50	R$ 60,08	R$ 3.004,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	ARQPLAST	Unidades	50	R$ 72,55	R$ 3.627,50
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	BRALIMPIA	Unidades	20	R$ 1.138,80	R$ 22.776,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	Caixas	80	R$ 72,10	R$ 5.768,00
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	120	R$ 51,35	R$ 6.162,00

15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	190	R$ 9,99	R$ 1.898,10
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	PRAFESTA	Pacotes	200	R$ 4,02	R$ 804,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	200	R$ 5,27	R$ 1.054,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	140	R$ 163,65	R$ 22.911,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	140	R$ 210,90	R$ 29.526,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	UFE	Unidades	720	R$ 44,40	R$ 31.968,00
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	360	R$ 52,00	R$ 18.720,00
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	YPE	Caixas	300	R$ 72,00	R$ 21.600,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA.	CONDOR	Unidades	1200	R$ 2,85	R$ 3.420,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	ALKLIN	Unidades	400	R$ 13,03	R$ 5.212,00
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	SHANGRILA	Unidades	320	R$ 30,03	R$ 9.609,60
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	BRILHUS	Caixas	100	R$ 59,65	R$ 5.965,00
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	900	R$ 14,07	R$ 12.663,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	PRÓ LIFE	Unidades	650	R$ 83,30	R$ 54.145,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	900	R$ 6,57	R$ 5.913,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	900	R$ 2,93	R$ 2.637,00
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	Pacotes	200	R$ 83,47	R$ 16.694,00
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SBP	Caixas	200	R$ 145,73	R$ 29.146,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	Caixas	230	R$ 49,14	R$ 11.302,20
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	730	R$ 59,05	R$ 43.106,50
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	180	R$ 74,19	R$ 13.354,20
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	YPE	Caixas	60	R$ 84,45	R$ 5.067,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TALGE	Pares	400	R$ 7,03	R$ 2.812,00

38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	TALGE	Pares	400	R$ 7,03	R$ 2.812,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	DESCARPACK	Pares	400	R$ 4,51	R$ 1.804,00
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	DESCARPACK	Pares	400	R$ 4,51	R$ 1.804,00
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	MEDIX	Caixas	400	R$ 49,00	R$ 19.600,00
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	NOVIÇA	Unidades	750	R$ 18,33	R$ 13.747,50
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	ASSOLAN	Pacotes	2310	R$ 18,25	R$ 42.157,50
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	LIMPOPLUS	Unidades	2000	R$ 9,40	R$ 18.800,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	DANTEX	Unidades	1000	R$ 9,30	R$ 9.300,00
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	304	R$ 87,45	R$ 26.584,80
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	916	R$ 87,45	R$ 80.104,20
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	SNOB	Fardos	700	R$ 67,80	R$ 47.460,00
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	POLITRIZ	Unidades	6000	R$ 8,38	R$ 50.280,00
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	BRALIMPIA	Unidades	220	R$ 68,70	R$ 15.114,00
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	NOVIÇA	Unidades	360	R$ 11,31	R$ 4.071,60
52	RODO GRANDE.	NOVIÇA	Unidades	360	R$ 20,95	R$ 7.542,00
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	YPE	Caixas	250	R$ 193,05	R$ 48.262,50
54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	TIXAN	Caixas	180	R$ 151,75	R$ 27.315,00
55	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	LUX	Pacotes	220	R$ 37,40	R$ 8.228,00
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	LUX	Unidades	1100	R$ 31,75	R$ 34.925,00
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	1000	R$ 35,55	R$ 35.550,00
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	BRILHUS	Pacotes	1000	R$ 60,76	R$ 60.760,00
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	1000	R$ 20,54	R$ 20.540,00
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BRILHUS	Pacotes	1000	R$ 23,54	R$ 23.540,00
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	EMBAPEEK	Pacotes	500	R$ 97,35	R$ 48.675,00
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	EMBAPEEK	Pacotes	500	R$ 66,00	R$ 33.000,00

63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	SOL	Pacotes	300	R$ 19,23	R$ 5.769,00
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	EMPLASUL	Unidades	60	R$ 175,35	R$ 10.521,00
65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	CLINK	Unidades	350	R$ 38,85	R$ 13.597,50
66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	MEDIX	Pacotes	160	R$ 33,06	R$ 5.289,60
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	500	R$ 17,29	R$ 8.645,00
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	500	R$ 28,50	R$ 14.250,00
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	ALKLIN	Unidades	250	R$ 5,52	R$ 1.380,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS						**R$ 1.246.361,65**

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: T.V.L. CAVALCANTE EIRELI
CNPJ: 40.981.143/0001-46
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 60B, GALPÃO B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65.608-253.
TELEFONE: (99) 99144-5043
FAX:
E-MAIL: t.v.l.cavalcante.eirelii@outlook.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME: THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE
CPF: 607.958.203-13
RG: 0419924420112
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO COMPLETO: AV. INDUSTRIAL, Nº 03, QUADRA 02, CONDOMÍNIO 13 DE MAIO, BAIRRO SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65919-230.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 0554-1; C/C: 966886.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

IMPERATRIZ – MA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46 IE: 12.686.353-9

Thyago Vyctr Leão Cavalcante

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.
CNPJ: 40.981.143/0001-46
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
PROPRIETARIO
CPF: 607.958.203-13
RG: 041992442011-2

RUA SÃO JOSÉ Nº 60-B GALPÃO-B - MUTIRÃO - IMPERATRIZ MA - CEP 65.908.253
FONE: (99) 99144-5043 - E-MAIL: t.v.l.cavalcante.eirelii@outlook.com

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022

PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04, e** R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** abaixo assinado propõe REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.

a) Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) *O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados* pelo gestor do contrato.
c) Os Serviços será promovida pela contratada ja incluso todos os custos de transporte, pessoal e fiscal sem nenhum custo para a contratante;
d) O valor total desta proposta é de R$ **1.246.361,65** (UM MILHAO DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
e) Dados bancários: BANCO DO BRASIL: Agencia 2787-1 conta corrente 33479-0 - **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
f) **Responsável pela assinatura do contrato:** ALACIDE SOUSA ROCHA, Brasileiro, casada, empresário, portador do CPF n.º 891.245.613-04e RG n.º 0000877588970 SESP/MA sócio proprietário desta empresa. Residente a Rua 01 s/n, bairro Alice Vieira, Cidade de João Lisboa – MA, CEP 65922-00, Contato 99 99217-3308, Email alacide3433@hotmail.com .

JOAO LISBOA 27 DE DEZEMBRO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

SEGUE PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marcas	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	120	salimp	120	R$ 203,55	R$ 24.426,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML , CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	235	Ype	235	R$ 33,34	R$ 7.834,90
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	Caixas	170	mega	170	R$ 82,52	R$ 14.028,40
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	Caixas	370	start Quimica	370	R$ 94,99	R$ 35.146,30
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	Caixas	170	Bom Ar	170	R$ 148,70	R$ 25.279,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	Unidades	145	Astra	145	R$ 9,30	R$ 1.348,50
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	Unidades	95	Astra	95	R$ 17,92	R$ 1.702,40
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidades	105	Arqplast	105	R$ 27,57	R$ 2.894,85
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidades	105	Arqplast	105	R$ 13,40	R$ 1.407,00
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	Pares	50	Cartom	50	R$ 60,08	R$ 3.004,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	Unidades	50	Bokz	50	R$ 72,55	R$ 3.627,50
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	Unidades	20	Bralimpia	20	R$ 1.138,80	R$ 22.776,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	80	Ype	80	R$ 72,10	R$ 5.768,00
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	Unidades	120	Arqplast	120	R$ 51,35	R$ 6.162,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	Unidades	190	Arqplast	190	R$ 9,99	R$ 1.898,10
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	Pacotes	200	Prafesta	200	R$ 4,02	R$ 804,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	200	Tramontina	200	R$ 5,27	R$ 1.054,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	140	Coposul	140	R$ 163,65	R$ 22.911,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	140	Coposul	140	R$ 210,90	R$ 29.526,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	Unidades	720	Ype	720	R$ 44,40	R$ 31.968,00
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	360	Ype	360	R$ 52,00	R$ 18.720,00
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	300	OI	300	R$ 72,00	R$ 21.600,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	Unidades	1.200,00	Condor	1.200,00	R$ 2,85	R$ 3.420,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	*Unidades*	*400*	*Condor*	*400*	R$ 13,03	R$ 5.212,00
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	320	Condor	320	R$ 30,03	R$ 9.609,60
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixas	100	Condor	100	R$ 59,65	R$ 5.965,00
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	900	Tramontina	900	R$ 14,07	R$ 12.663,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	Unidades	650	Latina	650	R$ 83,30	R$ 54.145,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	Unidades	900	Brilhus	900	R$ 6,57	R$ 5.913,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	900	Tramontina	900	R$ 2,93	R$ 2.637,00

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	200	Kitchen	200	R$ 83,47	R$ 16.694,00
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	200	SBP	200	R$ 145,73	R$ 29.146,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	230	Ype	230	R$ 49,14	R$ 11.302,20
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	730	Ype	730	R$ 59,05	R$ 43.106,50
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	180	Ype	180	R$ 74,19	R$ 13.354,20
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	60	Ajax	60	R$ 84,45	R$ 5.067,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	Pares	400	Talge	400	R$ 7,03	R$ 2.812,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	Pares	400	Talge	400	R$ 7,03	R$ 2.812,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	Pares	400	Kalipso	400	R$ 4,51	R$ 1.804,00
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	Pares	400	Kalipso	400	R$ 4,51	R$ 1.804,00
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	Caixas	400	Mundial Fenix	400	R$ 49,00	R$ 19.600,00
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	Unidades	750	Condor	750	R$ 18,33	R$ 13.747,50
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	Pacotes	2.310	Bombril	2.310,00	R$ 18,25	R$ 42.157,50
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	Unidades	2.000	Brilhus	2.000,00	R$ 9,40	R$ 18.800,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	Unidades	1.000	Genérico	1.000,00	R$ 9,30	R$ 9.300,00
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	304	Personal	304	R$ 87,45	R$ 26.584,80
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	916	Personal	916	R$ 87,45	R$ 80.104,20
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardos	700	Personal	700	R$ 67,80	R$ 47.460,00
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	Unidades	6.000	Pato	6.000,00	R$ 8,38	R$ 50.280,00
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	Unidades	220	Perfect	220	R$ 68,70	R$ 15.114,00
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	Unidades	360	Condor	360	R$ 11,31	R$ 4.071,60
52	RODO GRANDE.	Unidades	360	Condor	360	R$ 20,95	R$ 7.542,00
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	Caixas	250	Ype	250	R$ 193,05	R$ 48.262,50
54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	Caixas	180	Ype	180	R$.151,75	R$ 27.315,00
55	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	Pacotes	220	Dove	220	R$ 37,40	R$ 8.228,00
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	Unidades	1.100	Dove	1.100,00	R$ 31,75	R$ 34.925,00
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Pacotes	1.000	Utilix	1.000,00	R$ 35,55	R$ 35.550,00
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	Pacotes	1.000	Utilix	1.000,00	R$ 60,76	R$ 60.760,00
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1.000	Utilix	1.000,00	R$ 20,54	R$ 20.540,00
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	1.000	Utilix	1.000,00	R$ 23,54	R$ 23.540,00
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	Pacotes	500	Utilix	500	R$ 97,35	R$ 48.675,00
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	Pacotes	500	Utilix	500	R$ 66,00	R$ 33.000,00
63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	Pacotes	300	Start Quimica	300	R$ 19,23	R$ 5.769,00
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	Unidades	60	Arqplast	60	R$ 175,35	R$ 10.521,00
65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	Unidades	350	Kapazi	350	R$ 38,85	R$ 13.597,50

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	Pacotes	160	Broto de Flor	160	R$ 33,06	R$ 5.289,60
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500	Condor	500	R$ 17,29	R$ 8.645,00
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	Unidades	500	Condor	500	R$ 28,50	R$ 14.250,00
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	UNidades	250	S maria	250	5,52	R$ 1.380,00
						VALOR TOTAL	1.246.361,65

Rua Manoel Barbosa s/n, Lot Recanto da Natureza – Bairro Bananinha – Cep 65922-000 – Joao Lisboa, MA

Contato (98) 98887-0396

Habilitação

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42 -INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza – Bairro Bananinha – Joao Lisboa, MA – Fone (98) 98887-0396
Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42,** com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319,** pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6201-5/02 - Web design
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 – Fotocópias.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicilio na Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em **350.000** (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ **1,00** (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	**350.000**	**100**	**350.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6201-5/02 - Web design
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 06/11/2011, **(art. 997, II, CC/2002)**;

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do **(CC-2002, Art. 1052)**;

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA,** com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR,** o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar *bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.* **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)**;

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. **(Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de **"Pro-Labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**art. 1.028 e art. 1031-CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, *CC*-2002);**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa – MA 27 de Outubro de 2021

ALACIDE SOUSA ROCHA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2021 09:02 SOB Nº 20211306622.
PROTOCOLO: 211306622 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108017468. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 MATRIZ		23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMPERIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL BARBOSA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	LOT RECANTO DA NATUREZA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:09:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 MATRIZ		23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL BARBOSA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	LOT RECANTO DA NATUREZA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:09:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 MATRIZ		23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - *Comercio varejista de artigos de armarinho*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL BARBOSA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	LOT RECANTO DA NATUREZA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:09:07** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 MATRIZ		23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-02 - Web design
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL BARBOSA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	LOT RECANTO DA NATUREZA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:09:07** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.189.795/0001-42 MATRIZ		23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL BARBOSA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	LOT RECANTO DA NATUREZA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:09:07** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
DATA: 29/10/2021
HORA: 09:25

INSC. ESTADUAL:	12.676.980-0	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	29/10/2021
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	–

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NIRE:	21201103319	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	23/12/2020	CAPITAL SOCIAL:	350.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	210

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65922-000		
ENDEREÇO	RUA MANOEL BARBOSA	NÚMERO:	1445
COMPLEMENTO:	–		
PONTO DE REFERENC.:	–	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	JOAO LISBOA	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9217-3308	FAX:	–
CEP CAIXA POSTAL:	–		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	–		
ENDEREÇO	RUA MANOEL BARBOSA	NÚMERO:	1445
COMPLEMENTO:	CASA B		
PONTO DE REFERENC.:	–	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	JOAO LISBOA	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9217-3308	FAX:	–
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4681500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
5	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
6	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
7	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
8	2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E
9	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
10	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
11	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
12	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
13	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
14	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
15	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
16	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
17	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
18	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
19	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
20	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
21	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
22	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
23	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
24	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
25	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
26	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
DATA: 29/10/2021
HORA: 09:25

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
28	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
29	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
30	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
31	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
32	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
33	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
34	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
35	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
36	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
37	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
38	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
39	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
40	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
41	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
42	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
43	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
44	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
45	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
47	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
48	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
49	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
50	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
51	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
52	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
53	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
54	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
55	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
56	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
57	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
58	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
59	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
60	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
61	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
62	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
63	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
64	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
65	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
66	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
67	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
68	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
69	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
70	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
71	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
72	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
73	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
74	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
75	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
76	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
77	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
78	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
79	6201502	WEB DESIGN
80	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
81	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
82	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
83	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
84	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
85	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
DATA: 29/10/2021
HORA: 09:25

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
87	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
88	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
89	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
90	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
91	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
92	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
93	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
94	8219901	FOTOCÓPIAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	205 - ADMINISTRADOR
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/12/2020	–	Ativo
NF-e	01/09/2009	–	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

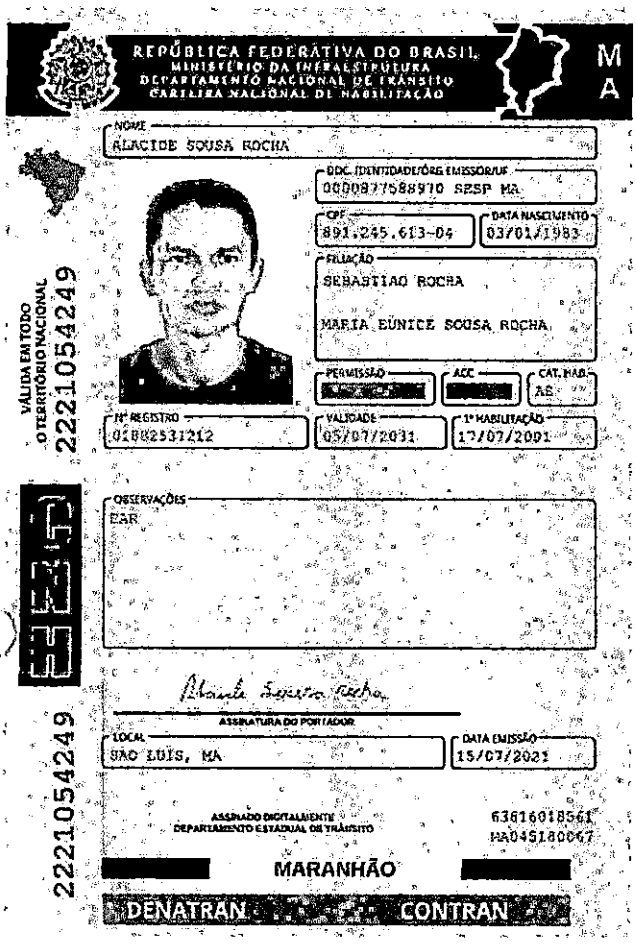

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.189.795/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALACIDE SOUSA ROCHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/05/2022** às **16:21** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/10/2022 14:38:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.189.795/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.676980-0

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL BARBOSA

Número: 1445 **Complemento:**

Bairro: LOT RECANTO DA NATUREZA

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 92173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201502	WEB DESIGN
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101-2330399-2330305), 01/10/2010 - (2330302-1413402-4649409-4642702-4644302-1830003-2330301-2330304-5819100-4649404), 01/12/2010 - (6190601-6311900-6319400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/12/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.189.795/0001-42
Certidão nº: 24685852/2022
Expedição: 03/08/2022, às 17:15:03
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.189.795/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070324/22 **Data da** 10/10/2022 12:07:21

Inscrição Estadual: 126769800 **CPF/CNPJ:** 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL BARBOSA, 1445 CEP: 65922000 - LOT RECANTO DA NATUREZA

Telefone: (99)92173308 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/10/2022 16:11:14

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 195953/22 **Data da** 04/10/2022 16:15:12

Inscrição Estadual: 126769800 **CPF/CNPJ:** 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL BARBOSA, 1445 CEP: 65922000 - LOT RECANTO DA NATUREZA

Telefone: (99)92173308 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/10/2022 16:15:12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:59 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2023.
Código de controle da certidão: **8EF3.9100.CA79.786F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV IMPERATRIZ 1445 CASA B / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Vaiidade:10/12/2022 a 08/01/2023

Certificação Número: 2022121002065764026000

Informação obtida em 18/12/2022 18:48:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de
JOÃO LISBOA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 40.189.795/0001-42
ENDEREÇO: RUA MANOEL BARBOSA, Nº1445, QD. 0, LT0 **BAIRRO:** LOT RECANTO DA NATUREZA **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 01466 - 1 **Dispositivo Legal:** Lei nº 024/2017 **Emitida em:** 04/12/2022 **Válida até:** 04/03/2023 **Validade:** 90 (noventa) dias **Código Validador:** 90hJZYlra90f	

CERTJUDONE-1VCJL - 962022
Código de validação: 20858747DB

Número da guia: 22053801001395845.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 05 de Dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 40.189.795/0001-42** , com endereço na Rua Manoel Barbosa s/nº. Loteamento Recanto da Natureza, Bananinha, João Lisboa – Ma.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial , conferi. João Lisboa/MA, 05 de Dezembro de 2022.

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de João Lisboa
Matrícula 179580

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 05/12/2022 10:08 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)

Social Supermercado
Social Comércio de Alimentos Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.189.795/0001-42**, AV IMPERATRIZ, Nº1445, QD. 0, LT0, CENTRO, JOÃO LISBOA-MA, forneceu satisfatoriamente ao nosso Estabelecimento: Material de Expediente, Material Limpeza, Artigos de Papelaria, , Móveis, Brinquedos e Artigos Recreativos, Equipamentos para Escritório, Gêneros Alimentícios, sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços.

Atestamos ainda que a referida empresa cumpre rigorosamente com as normas do Termo de Compromisso assinado e que os serviços prestados atendem satisfatoriamente quanto à quantidade e qualidade da nossa Empresa.

JOÃO LISBOA-MA, 20 DE ABRIL DE 2021

2º OFICIO

Josias Carvalho Santos

SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: O7.072.658/0001-58

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT029694V16B0RI 74L8X0H04, 31/05/2022 16:07:04. Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR0298437FUXA1BQR3XXNA83, 22/04/2021 09:56:14, Ato: 13.17.2, Parte(s): JOSIAS CARVALHO SANTOS, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Alvice Gomes da Silva Alves
Oficial Designada

CNPJ: 07.072.658/0001-58 INSC. EST.: 12.216.136-0

Praça 22 de Dezembro, 1466 - Centro - CEP: 65.922-000 - João Lisboa - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO 2022

NOME: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 40.189.795/0001-42

ENDEREÇO: Rua Manoel Barbosa, s/nº – Loteamento Recanto da Natureza – João Lisboa/MA

ATIVIDADE: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 06392

DATA: 04/01/2022 **VALIDADE:** 31/12/2022

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT02989464802QU79UYSIR65, 18/04/2022 16:02:01. Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 6,14 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura de JOÃO LISBOA

Vilson Soares Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Obs.: Este alvará deverá ser mantido em local visível à fiscalização do Município.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
REGISTRO..... : MA-009894/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.688.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/11/2022 as 09:48:55.
Válido até: 23/02/2023.
Código de Controle: 28278.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40189795000142 R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA João Lisboa MA 65922000
Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020 Diário: Folha: 1

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO	*******84.199,45D**	******504.843,11D**
CIRCULANTE	*******29.117,06D**	******401.732,39D**
DISPONIVEL	********4.121,64D**	*******12.198,78D**
CAIXA	********4.121,64D**	*******12.198,78D**
Caixa	4.121,64D	12.198,78D
ESTOQUES	*******13.734,89D**	*******59.712,81D**
MERCADORIAS P/REVENDA	*******13.734,89D**	*******59.712,81D**
Mercadorias Tributadas	13.734,89D	59.712,81D
CREDITOS POR VENDAS	*******11.260,53D**	******329.820,80D**
DUPLICATAS A RECEBER	*******11.260,53D**	******329.820,80D**
Clientes Diversos	11.260,53D	329.820,80D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	*******55.082,39D**	******103.110,72D**
IMOBILIZADO	*******55.082,39D**	******111.802,39D**
IMOBILIZADOS	*******55.082,39D**	******111.802,39D**
Instalacoes	20.354,72D	56.334,72D
Maquinas e Equipamentos	12.796,43D	19.296,43D
Moveis e Utensilios	15.560,28D	25.320,28D
Computadores e Perifericos	6.370,96D	10.850,96D
(-) DEPRECIACOES	************0,00C**	********8.691,67C**
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	************0,00C**	********8.691,67C**
Deprec. Acumulada Instalacoes	0,00C	3.532,23C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	0,00C	1.550,04C
Deprec. Acumulada Movs. Utensilios	0,00C	1.962,03C
Deprec. Acumulada Comput. Perifericos	0,00C	1.647,37C

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40189795000142 R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA João Lisboa MA 65922000
Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020 Diário: Folha: 2

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO	*******84.199,45C**	******504.843,11C**
PASSIVO CIRCULANTE	********7.673,95C**	*******64.459,27C**
EXIGIVEL	********6.370,96C**	*******59.056,92C**
FORNECEDORES	********6.370,96C**	*******59.056,92C**
Fornecedores Diversos	6.370,96C	59.056,92C
OBRIGACOES	********1.302,99C**	********5.402,35C**
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	********1.302,99C**	********4.302,35C**
INSS	0,00C	341,00C
ICMS	0,00C	784,93C
Imposto Simples a Recolher	1.302,99C	3.176,42C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	************0,00C**	********1.100,00C**
Pro Labore a Pagar	0,00C	1.100,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	*******76.525,50C**	******440.383,84C**
CAPITAL	*******60.000,00C**	******350.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	*******60.000,00C**	******350.000,00C**
Capital Social	60.000,00C	350.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	*******16.525,50C**	*******90.383,84C**
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	*******16.525,50C**	*******90.383,84C**
Lucros Acumulados	16.525,50C	90.383,84C

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 40189795000142 R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA João Lisboa MA 65922000
Balanço Patrimonial em 31/12/2021 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020 Diário: 2 Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 504.843,11 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRêS REAIS E ONZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304
RG: 0000877588970 Orgão: SESP/MA
Expedição: 07/11/2014

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894
RG: 1106955991 Orgão: SESPMA
Expedição:

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA(00381)
CNPJ: 40189795000142 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020
Endereço: R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA, João Lisboa, MA Balanço de Resultado Econômico
Analítica de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :2 Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas C/ICMS	3.1.1.01.0001	369.185,81C
=VENDAS MERCADORIAS		******369.185,81C**
=REVENDA MERCADORIAS		******369.185,81C**
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		******369.185,81C**
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	21.849,47D
=(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		*******21.849,47D**
=(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		*******21.849,47D**
=Total - (-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		*******21.849,47D**
CUSTOS		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUTADAS		
Compra Mercadorias C/ICMS	3.3.1.01.0001	254.326,75D
=COMPRAS TRIBUTADAS		******254.326,75D**
ESTOQUES INICIAIS		
Mercadorias Tributadas	3.3.1.07.0001	13.734,89D
=ESTOQUES INICIAIS		*******13.734,89D**
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Mercadorias Tributadas	3.3.1.08.0001	59.712,81C
=(-) ESTOQUES FINAIS		*******59.712,81C**
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		******208.348,83D**
=Total - CUSTOS		******208.348,83D**
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ADMINISTRATIVAS		
Pro-Labore	3.6.1.01.0001	13.200,00D

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA(00381)
CNPJ: 40189795000142 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020
Endereço: R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA, João Lisboa, MA Balanço de Resultado Econômico
Analítica de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :2 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
INSS	3.6.1.01.0002	2.332,00D
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	6.600,00D
=ADMINISTRATIVAS		*******22.132,00D**
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*******22.132,00D**
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	2.826,36D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	965,89D
ICMS Diferencial de Aliquota	3.6.3.01.0003	1.948,23D
=TRIBUTARIAS		********5.740,48D**
=DESPESAS TRIBUTARIAS		********5.740,48D**
DESPESAS GERAIS		
GERAIS		
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	3.837,88D
Material de Escritorio	3.6.4.01.0002	428,55D
Telefone e Telecomunicacoes	3.6.4.01.0009	1.541,20D
Energia Eletrica	3.6.4.01.0010	3.043,03D
Fretes e Carretos	3.6.4.01.0012	3.214,36D
Depreciacao	3.6.4.01.0015	8.691,67D
=GERAIS		*******20.756,69D**
=DESPESAS GERAIS		*******20.756,69D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		*******48.629,17D**
=T o t a l - RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		*******90.358,34C**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ----------> 90.358,34C

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 401897950001-42 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020
Endereço: R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA, João Lisboa, MA Diário: 2 Folha: 6

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 90.358,34 (NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO Reais E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894

Folha: 007

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 23/12/2020

Rua Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza – João Lisboa/MA CEP 65.922-000

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA REF. EXERCICIO 2021

$$\text{ILC – Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 6{,}23$$

$$\text{ILG – Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}} = 6{,}23$$

$$\text{ISG – Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}} = 7{,}83$$

$$\text{IET – Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0{,}12$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **ILC, ILG ISG e IET,** de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em 31 de **Dezembro** de **2021**

João Lisboa/MA, 29 de Abril de 2022

Alacide Sousa Rocha
CPF 891.245.613-04
Administrador

José Rodrigues de Lima Neto
CPF 365.688.133-20
Contador

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha: 008
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, constituída na forma da Lei, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade deJoão Lisboa,EstadodoMaranhão,eseu prazodeduração é por tempoindeterminado.

Constitui objeto social das atividades de: **46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte, 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto, 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos, 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;**

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 43.99-1-01 - Administração de obras, 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados,mercearias e armazéns, 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 62.01-5-02 - Web design, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e 82.19-9-01 – Fotocópias.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,mantémumsistemadeescrituraçãouniformedosseus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registroscontábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivodocumento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atosadministrativos.

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha: 012
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em "Diário" da M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução doCFC

No.1.296/10(NBC–TG03)–DemonstraçãodoFluxodeCaixaeResolução doCFC No. 1.376/11 (NBC TG26)–Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança devalor.

	Valor (R$)
Descrição	2021
Caixa	12.198,78
Total Caixa	12.198,78

b) Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossosestoques de mercadorias pararevenda.

	Valor (R$)
Descrição	2021
Mercadorias para Revenda	59.712,81
Total Mercadorias para Revenda	59.712,81

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

c) Duplicatas a Receber: São registrados nessa rubrica nossos valores a receber a curto prazo de clientes diversos.

	Valor (R$)
Descrição	2021
Clientes Diversos	329.820,80
Total Clientes Diversos	329.820,80

a) Obrigações Trabalhistas e Societárias: São registradas nessa rubrica os valoresdefolhadepagamentodepró-laboreapagar.

	Valor (R$)
Descrição	2021
Pró-Labore a pagar	1.100,00
Total	1.100,00

b) Obrigações Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento de pro labore a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar, além deobrigações tributarias apagar.

	Valor (R$)
Descrição	2021
INSS a Recolher	341,00
Total	341,00

a) Obrigações Tributárias: São registradasnessa rubrica as obrigações tributarias apagar.

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha: 014
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

	Valor (R$)
Descrição	2021
ICMS a Recolher	784,93
SIMPLES a Recolher	3.176,42
Total	3.961,35

b) Fornecedores:Sãoregistradasnessacontacontábilosvalore sapagara fornecedores de bens ouserviços.

	Valor (R$)
Descrição	2021
Fornecedores	59.056,92
Total	59.056,92

c) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regimede competência.

d) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de revenda de

e) mercadorias são mensuradas pelovalor justo (acordado em recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA eassimpossamserconfiavelmentemensurados. Osrendimentose encargosincidentes sobreos Ativose Passivosesuasrealizações estão reconhecidas no resultado.

f) Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cotas, com valor nominal de R$ 1,00(um real), em moeda corrente.

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

g) Lucro do Exercício: O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimentos de receitas superior ao reconhecimento e pagamento de custos edespesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção,deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizadosapenasquandohá umaumento nosbenefícios econômicosdesse itemdo imobilizado.Qualqueroutrotipodegastoéreconhecidonoresultadocomo despesa quandoincorrido.

Tabela I

Item	Custo de Aquisição	Depreciação	Vl. Liquido
Instalações	56.334,72	-3.532,23	52.802,49
Maquinas Equip.	19.296,43	-1.550,04	17.746,39
Móveis Utensílios	25.320,28	-1.962,03	23.358,25
Comput. Periferico	10.850,96	-1.647,37	9.203,59
TOTAL	111.802,39	-8.691,67	103.110,72

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela II

Item	Taxa Anual de Depreciação
Máquinas e Equip. Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Comput. Periféricos	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cadatransação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quandojulgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do riscoenvolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ouacionistastêmnaempresaemumdeterminadomomento.Nobalançop atrimonial,a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos

representa o Patrimônio Líquido,que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio daEntidade.

	Valor (R$)
Descrição	2021
Patrimônio Líquido	440.383,84
Total do Patrimônio	440.383,84

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigênciaslegais.

NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

A M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foram aprovadas em 28 de Abril de 2022 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeisadotadasno Brasil, aplicáveis às micro e empresas de pequeno porte,em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Informações Adicionais

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha: 018
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

A M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativadedébitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS;
- Mantêmsua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonânciacom asnormas emanadasdoConselhoFederal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seusrecursos eos relativos a atosou operações realizadas que impliquem modificação da situaçãopatrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislaçãotributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadaspor auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Alacide Sousa Rocha
Socio Administrador
CPF 891.245.613-04

José Rodrigues de Lima Neto
Contador
CPF 365.688.133-20
CRC-9894/MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 18:32 SOB Nº 20220519390.
PROTOCOLO: 220519390 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205490707. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, Número de Registro (NIRE) 21201103319.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/12/2020
Ato constitutivo: 21201103319

João Lisboa, 01/01/2021

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CRC/MA 9894

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 891.245.613-04

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA.

João Lisboa, 31/12/2021

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CRC/MA 9894

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 891.245.613-04

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 16:38 SOB Nº 20220544166.
PROTOCOLO: 220544166 DE 03/05/2022. NIRE: 21201103319.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205556686 em 03/05/2022, protocolo 220544166. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201103319
CNPJ:	40189795000142
Munícipio:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO	MA9894
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 16:38 SOB Nº 20220544166.
PROTOCOLO: 220544166 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205556686. NIRE: 21201103319.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2202336849
NIRE 21201103319 **CNPJ 40.189.795/0001-42**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo MANOEL BARBOSA, Nº SN, xxxxx, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220519390	02/05/2022	BALANCO
002	20211306622	29/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210873019	16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210873019	16/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210020547	07/01/2021	BALANCO
090	20201196808	23/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201103319	23/12/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2022, às 08:53:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ODGUMMJF**.

MAC2202336849

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2202336810
NIRE (Sede) 21201103319	**CNPJ** 40.189.795/0001-42	**Data de Ato Constitutivo** 23/12/2020	**Início de Atividade** 23/12/2020

Endereço Completo
Rua MANOEL BARBOSA, Nº SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COM VAREJ DE BEBIDAS COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COM VAREJ DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COM VAREJ DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COM VAREJ DE EQUIP PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE EMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COM ATAC DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGO DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CONSULTORIA EM ESPORTES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS) AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2202336810

CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	R$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
02/05/2022	20220519390	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2022, às 08:55:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GS92QPAX.**

MAC2202336810

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

RUA MANOEL BARBOSA, SN - LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/01/2022 16:38

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot Recanto da Natureza - Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04** e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA, para fins do disposto no Edital do pregao em epigrafe, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

JOAO LISBOA 26 DE DEZEMBRO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot Recanto da Natureza - Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04** e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal RIBAMAR FIQUENE, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

JOAO LISBOA 26 DE DEZEMBRO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7, CF /88

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04, e** R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** , DECLARA, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

JOAO LISBOA 26 DE DEZEMBRO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, **e** R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** , DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.°, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do pregao em epigrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

JOAO LISBOA 26 DE DEZEMBRO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI952604990

Thyago Vyctor L. Cavalcante

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 041992442011-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/09/2016

NOME: THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

FILIAÇÃO: DANIEL BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR E JARDEANE DA SILVA LEAO

NATURALIDADE: GOIANIA - GO

DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1997

DOC ORIGEM: NASC. N.267405 FLS.0005 LIV.A1287

CPF: 607958203-13

SAO LUIS-MA: P-356

LUCIO FLAVOCA/NCARTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

TABELIÃO DE NOTAS EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA

Rua Sampaio Moreira nº 825, Bairro Centro CEP: 65.901-490 - Imperatriz/MA - Fone: (98) 3[illegible]
www.cartorio7ita.com.br | Tabelião Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Imperatriz, 27/12/2022 08:21:18 [illegible]

Antonio Ginuino da Silva Filho - Escrevente
Selo: AUTENT029918VFA[illegible]C2[illegible]V86[illegible]J5[illegible] Ato: 13.18
Emol.:R$5,14 FERC:R$0,15 FADEP:R$0,20 FEMP:R$0,20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Goiânia – GO, data de nascimento 04/06/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0419924420112, expedida por sesp/MA em 09/09/2016 e CPF: n° 607.958.203-13, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA INDUSTRIAL, nº 3, QUADRA 2, CONDOMINIO 13 DE MAIO, SANTA RITA, CEP: 65919-230; na condição de titular da empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI,** estabelecida em Imperatriz – MA, na RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, CEP: 65908-253, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ-MF) sob nº **40.981.143/0001-46**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **21600182387**, por despacho do dia **24/02/2021**; resolve alterar e consolidar o ato constitutivo de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Seu capital social que é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), passará ser a partir desta data R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentos mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	800.000	800.000,00
T O T A L	800.000	800.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida- se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1°, CC)
A empresa gira sob o nome empresarial: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, e usa a expressão T. V. L. CAVALCANTE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa tem sua sede no seguinte endereço: RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, Imperatriz - MA, CEP: 65908253.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES

BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOSA DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciou suas atividades 24/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2022

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
Titular/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 10:50 SOB Nº 20220432872.
PROTOCOLO: 220432872 DE 11/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204555945. CNPJ DA SEDE: 40981143000146.
NIRE: 21600182387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.981.143/0001-46 MATRIZ		24/02/2021

NOME EMPRESARIAL
T. V. L. CAVALCANTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE	60 B	GALPAOB

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.908-253	MUTIRAO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM	(99) 9144-5043

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/12/2022** às **16:35:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.981.143/0001-46 MATRIZ		24/02/2021

NOME EMPRESARIAL
T. V. L. CAVALCANTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
T. V. L. CAVALCANTE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE	60 B	GALPAOB

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.908-253	MUTIRAO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM	(99) 9144-5043

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/12/2022** às **16:35:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Sistema Público de Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.981.143/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.686353-9

Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO JOSE

Número: 60 B **Complemento:** GALPAOB

Bairro: MUTIRAO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65908253 **DDD:** **Telefone:** 91445043

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/08/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601-4634602), 01/09/2009 - (4631100-4639701-4637104), 01/04/2010 - (4633801-4652400-4623109-4649408-4651602-4651601-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4646002), 01/10/2010 - (4641903-4643502-4642701-4643501-4644302), 01/12/2010 - (4647802), 16/04/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/12/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60795820313
DATA: 02/12/2022
HORA: 13:29

INSC. ESTADUAL: 12.686.353-9 **ÚLTIMA ALTERAÇÃO:** 11/04/2022
RAZÃO SOCIAL: T V L CAVALCANTE EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR **SERASA:** Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: –

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	40.981.143/0001-46	**INSC. CENTRALIZADORA:**	–
RAZÃO SOCIAL:	T V L CAVALCANTE EIRELI		
NIRE:	21600182387	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	24/02/2021	**CAPITAL SOCIAL:**	800.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	**UFRE:**	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	EIRELI	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2008	**DATA OBRIG. EFD:**	01/10/2021
CORREIO ELETRÔNICO:	t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com	**ÁREA UTILIZADA:**	250

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65908-253		
ENDEREÇO	RUA SAO JOSE	**NÚMERO:**	60 B
COMPLEMENTO:	GALPAOB		
PONTO DE REFERENC.:	GALPAEO	**BAIRRO:**	MUTIRAO
CIDADE:	IMPERATRIZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9144-5043	**FAX:**	–
CEP CAIXA POSTAL:	–		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	–		
ENDEREÇO	RUA SAO JOSE	**NÚMERO:**	60 B
COMPLEMENTO:	GALPAOB		
PONTO DE REFERENC.:	–	**BAIRRO:**	MUTIRAO
CIDADE:	IMPERATRIZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9144-5043	**FAX:**	–
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
3	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
5	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
6	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
7	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
9	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
10	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
11	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
12	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
13	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
14	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
15	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
16	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
17	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
18	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
19	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
20	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
21	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
22	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
23	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
24	4722902	PEIXARIA
25	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60795820313
DATA: 02/12/2022
HORA: 13:29

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
29	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
30	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
31	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
32	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
33	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
34	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
35	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
36	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
37	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
38	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
39	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
40	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
41	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	801 - EMPRESARIO
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

11/11/2022 16:42:40

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 428459815-4 **Situação:** ATIVA
Razão social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 40.981.143/0001-46
Insc. Estadual: 126863539
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 02/24/2021
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 02/24/2021

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SAO JOSE	60 B	MUTIRAO	IMPERATRIZ-MA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

11/11/2022 16:42:40

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	24/02/2021	
	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	24/02/2021	
	PEIXARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	24/02/2021	
		1	24/02/2021	

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

11/11/2022 16:42:40

Comprovante de Inscrição Municipal

	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS		
	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	24/02/2021
	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	1	24/02/2021
	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1	24/02/2021

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
04-ISS SIMPLES NACIONAL	24/02/2021	30/09/2021
01-ISS HOMOLOGADO	01/10/2021	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991445043
EMAIL	T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
CNPJ: 40.981.143/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:02 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2023.
Código de controle da certidão: **6DCC.8D92.DA01.FFC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074108/22 **Data da** 26/10/2022 09:23:24

Inscrição Estadual: 126863539 **CPF/CNPJ:**40981143000146

Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

Telefone: (99)91445043 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/11/2022 14:37:11

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 204161/22 **Data da** 19/10/2022 15:29:52

Inscrição Estadual: 126863539 **CPF/CNPJ:**40981143000146

Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

Telefone: (99)91445043 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/10/2022 11:08:32

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

QRickit
CERTIDAO

07/11/2022 14:24:00
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22922/2022

AUTENTICAÇÃO:PPCY-81BX

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.981.143/0001-46** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Razão Social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB MUTIRAO

Inscrição: 428459815-4

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Data de Inicio: 24/02/2021

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE

A Referida Certidão terá validade até **03/01/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 07/11/2022.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.981.143/0001-46
Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI
Endereço: RUA SAO JOSE 60 B GALPAO B / MUTIRAO / IMPERATRIZ / MA / 65908-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120102503183087142

Informação obtida em 08/12/2022 11:11:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.981.143/0001-46
Certidão nº: 31951489/2022
Expedição: 26/09/2022, às 10:17:09
Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.981.143/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 14122022
Código de validação: 8C09475F65

Número da guia: 22053601001396348.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referentes à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **T.V.L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, *ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS*, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, *EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO,* Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 05 de dezembro de 2022.

OBSERVAÇÕES:
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Fórum Ministro "Henrique de La Rocque Almeida"
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 05/12/2022 09:46 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 63, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, município Imperatriz, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, Número de Registro (NIRE) 21600182387.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/02/2021
Ato constitutivo: 21600182387

Imperatriz, 25/02/2021

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
CRC/MA 8564

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 607.958.203-13

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.178,58	
01/04/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.178,58
01/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	323,71	
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		323,71
			TOTAL DO DIA	19.502,29	19.502,29
02/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.911,00	
02/04/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.911,00
02/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	573,96	
02/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		573,96
			TOTAL DO DIA	36.484,96	36.484,96
03/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.136,07	
03/04/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.136,07
03/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.514,24	
03/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.514,24
			TOTAL DO DIA	29.650,31	29.650,31
05/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.334,37	
05/04/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.334,37
05/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.602,20	
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.602,20
			TOTAL DO DIA	35.936,57	35.936,57
06/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43.245,48	
06/04/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43.245,48
06/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.800,00	
06/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.800,00
			TOTAL DO DIA	48.045,48	48.045,48
07/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.333,44	
07/04/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.333,44
07/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.847,80	
07/04/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.847,80
			TOTAL DO DIA	53.181,24	53.181,24
14/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERIDO DA POUPANÇA	121.000,00	
14/04/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERIDO DA POUPANÇA		121.000,00
14/04/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	120.000,00	
14/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		120.000,00
			TOTAL DO DIA	241.000,00	241.000,00
22/04/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.963,50	
22/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.963,50
			TOTAL DO DIA	3.963,50	3.963,50
26/04/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.737,60	
26/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.737,60
26/04/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.136,50	
26/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.136,50
			TOTAL DO DIA	2.874,10	2.874,10
29/04/2021	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	549,00	
29/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		549,00
			TOTAL DO DIA	549,00	549,00
30/04/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO PERÍODO	180,50	
			TRANSPORTE	180,50	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	180,50	
30/04/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO PERÍODO		180,50
			TOTAL DO DIA	180,50	180,50
			TOTAL DO MÊS	471.367,95	471.367,95
12/05/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	401,97	
12/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		401,97
			TOTAL DO DIA	401,97	401,97
13/05/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.985,00	
13/05/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.985,00
			TOTAL DO DIA	5.985,00	5.985,00
17/05/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	153,00	
17/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		153,00
			TOTAL DO DIA	153,00	153,00
			TOTAL DO MÊS	6.539,97	6.539,97
08/06/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.065,52	
08/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.065,52
			TOTAL DO DIA	27.065,52	27.065,52
14/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	27.065,52	
14/06/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		27.065,52
14/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.006,01	
14/06/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.006,01
14/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.176,24	
14/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.176,24
			TOTAL DO DIA	39.247,77	39.247,77
16/06/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	153,00	
16/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		153,00
16/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.772,00	
16/06/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.772,00
			TOTAL DO DIA	7.925,00	7.925,00
17/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.747,00	
17/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.747,00
17/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.684,33	
17/06/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.684,33
			TOTAL DO DIA	17.431,33	17.431,33
18/06/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66.219,45	
18/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66.219,45
			TOTAL DO DIA	66.219,45	66.219,45
21/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.580,00	
21/06/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.580,00
21/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	476,05	
21/06/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		476,05
21/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	921,97	
21/06/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		921,97
21/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	193,55	
21/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		193,55
21/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	841,94	
21/06/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		841,94
21/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38,71	
21/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38,71
21/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,50	
			TRANSPORTE	8.133,72	8.052,22

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.133,72	8.052,22
21/06/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,50
			TOTAL DO DIA	8.133,72	8.133,72
22/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.636,90	
22/06/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.636,90
			TOTAL DO DIA	6.636,90	6.636,90
25/06/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.101,66	
25/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.101,66
			TOTAL DO DIA	1.101,66	1.101,66
29/06/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.100,76	
29/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.100,76
			TOTAL DO DIA	27.100,76	27.100,76
30/06/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO PERÍODO	8.043,07	
30/06/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO PERÍODO		8.043,07
30/06/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89.616,37	
30/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		89.616,37
			TOTAL DO DIA	97.659,44	97.659,44
			TOTAL DO MÊS	298.521,55	298.521,55
01/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	89.616,37	
01/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		89.616,37
			TOTAL DO DIA	89.616,37	89.616,37
05/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	79.399,60	
05/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		79.399,60
05/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.362,12	
05/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.362,12
			TOTAL DO DIA	128.761,72	128.761,72
07/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	49.362,12	
07/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		49.362,12
07/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	79.399,60	
07/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		79.399,60
07/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83.219,90	
07/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83.219,90
			TOTAL DO DIA	211.981,62	211.981,62
08/07/2021	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	66.219,45	
08/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		66.219,45
08/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70.680,00	
08/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70.680,00
08/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70.047,00	
08/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70.047,00
			TOTAL DO DIA	206.946,45	206.946,45
12/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.403,00	
12/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.403,00
12/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.012,00	
12/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.012,00
			TOTAL DO DIA	37.415,00	37.415,00
13/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	70.047,00	
13/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		70.047,00
			TOTAL DO DIA	70.047,00	70.047,00
14/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.166,80	
			TRANSPORTE	40.166,80	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	40.166,80	
14/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.166,80
			TOTAL DO DIA	40.166,80	40.166,80
15/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	70.680,00	
15/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		70.680,00
15/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	0,01	
15/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		0,01
15/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.082,00	
15/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.082,00
15/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.740,54	
15/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.740,54
			TOTAL DO DIA	104.502,55	104.502,55
16/07/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA FORNEC CHEQUE	14,00	
16/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA FORNEC CHEQUE		14,00
16/07/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	153,00	
[illegible]07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		153,00
[illegible]07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.440,00	
16/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.440,00
16/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.620,00	
16/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.620,00
			TOTAL DO DIA	34.227,00	34.227,00
19/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.380,30	
19/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.380,30
19/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.733,74	
19/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.733,74
19/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.690,00	
19/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.690,00
19/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.548,42	
19/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.548,42
19/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.222,85	
19/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63.222,85
19/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145.831,00	
19/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145.831,00
			TOTAL DO DIA	284.406,31	284.406,31
[illegible]07/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/07/2021	8.043,07	
[illegible]07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/07/2021		8.043,07
20/07/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOHER NO PERÍODO	180,50	
20/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOHER NO PERÍODO		180,50
20/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	755,00	
20/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		755,00
20/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.164,50	
20/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.164,50
			TOTAL DO DIA	59.143,07	59.143,07
21/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	21.548,42	
21/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		21.548,42
21/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	145.831,00	
21/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		145.831,00
21/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	63.222,85	
21/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		63.222,85
			TOTAL DO DIA	230.602,27	230.602,27
22/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	50.164,50	
22/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		50.164,50
22/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43.462,80	
			TRANSPORTE	93.627,30	50.164,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	93.627,30	50.164,50
22/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43.462,80
22/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.070,00	
22/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.070,00
			TOTAL DO DIA	105.697,30	105.697,30
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
23/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108,00	
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		108,00
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	962,00	
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		962,00
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,00	
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,00
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,00	
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,00
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,00	
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34,00
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.169,30	
23/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.169,30
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.241,30	
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.241,30
			TOTAL DO DIA	56.253,60	56.253,60
26/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	27.100,76	
26/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		27.100,76
			TOTAL DO DIA	27.100,76	27.100,76
27/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	150.000,00	
27/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		150.000,00
27/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.837,48	
27/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.837,48
27/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.016,00	
27/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.016,00
27/07/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43.515,52	
27/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43.515,52
			TOTAL DO DIA	263.369,00	263.369,00
28/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	49.000,00	
28/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		49.000,00
28/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	50.000,00	
28/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		50.000,00
28/07/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA DE SEGUNDA VIA DE CARTÃO	8,50	
28/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DE SEGUNDA VIA DE CARTÃO		8,50
28/07/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	436.176,09	
28/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		436.176,09
28/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	672,00	
			TRANSPORTE	535.856,59	535.184,59

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	535.856,59	535.184,59
28/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		672,00
28/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.708,49	
28/07/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.708,49
			TOTAL DO DIA	538.565,08	538.565,08
29/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,00	
29/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,00
			TOTAL DO DIA	204,00	204,00
31/07/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO PERÍODO	46.735,32	
31/07/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO PERÍODO		46.735,32
			TOTAL DO DIA	46.735,32	46.735,32
			TOTAL DO MÊS	2.535.741,22	2.535.741,22
03/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	49.000,00	
03/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		49.000,00
03/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	49.000,00	
03/08/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		49.000,00
			TOTAL DO DIA	98.000,00	98.000,00
04/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	83.219,90	
04/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		83.219,90
04/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	41.837,48	
04/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		41.837,48
04/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	383,04	
04/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		383,04
04/08/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	124.674,34	
04/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		124.674,34
04/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.683,00	
04/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.683,00
			TOTAL DO DIA	256.797,76	256.797,76
05/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	49.000,00	
05/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		49.000,00
05/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	49.000,00	
05/08/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		49.000,00
			TOTAL DO DIA	98.000,00	98.000,00
06/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	49.000,00	
06/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		49.000,00
06/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	400,00	
06/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		400,00
06/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	49.400,00	
06/08/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		49.400,00
			TOTAL DO DIA	98.800,00	98.800,00
10/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	28.016,00	
10/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		28.016,00
10/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	43.515,52	
10/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		43.515,52
10/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	100.000,00	
10/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		100.000,00
10/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.400,00	
10/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		1.400,00
			TRANSPORTE	172.931,52	172.931,52

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	172.931,52	172.931,52
10/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	29.868,48	
10/08/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		29.868,48
			TOTAL DO DIA	202.800,00	202.800,00
11/08/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	TAXA CERTIDÃO	53,00	
11/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA CERTIDÃO		53,00
11/08/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	TAXA CERTIDÃO	61,00	
11/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA CERTIDÃO		61,00
11/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	114,00	
11/08/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		114,00
			TOTAL DO DIA	228,00	228,00
12/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	24.740,54	
12/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		24.740,54
12/08/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	24.740,54	
12/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		24.740,54
			TOTAL DO DIA	49.481,08	49.481,08
13/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.400,00	
13/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.400,00
			TOTAL DO DIA	4.400,00	4.400,00
16/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	45.000,00	
16/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		45.000,00
16/08/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	TAXA CERETIDÃO	51,12	
16/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA CERETIDÃO		51,12
16/08/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	153,00	
16/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		153,00
16/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	45.204,12	
16/08/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		45.204,12
			TOTAL DO DIA	90.408,24	90.408,24
17/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	104.225,38	
17/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		104.225,38
17/08/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 17/08/2021	46.735,32	
17/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 17/08/2021		46.735,32
17/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	150.960,70	
17/08/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		150.960,70
17/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,00	
17/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,00
17/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	715,00	
17/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		715,00
17/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.350,00	
17/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.350,00
17/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.861,17	
17/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.861,17
			TOTAL DO DIA	308.055,57	308.055,57
20/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
20/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
20/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.935,60	
20/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.935,60
20/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.641,15	
			TRANSPORTE	15.476,75	13.835,60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.476,75	13.835,60
20/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.641,15
20/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.777,92	
20/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.777,92
			TOTAL DO DIA	29.254,67	29.254,67
25/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.872,00	
25/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.872,00
25/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.220,00	
25/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.220,00
			TOTAL DO DIA	21.092,00	21.092,00
30/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.500,00	
30/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		1.500,00
30/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	1.500,00	
30/08/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		1.500,00
[illegible]08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.805,00	
[illegible]08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.805,00
30/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.217,19	
30/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.217,19
30/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.953,75	
30/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.953,75
30/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.860,00	
30/08/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.860,00
			TOTAL DO DIA	10.835,94	10.835,94
31/08/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO PERÍODO	13.495,97	
31/08/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO PERÍODO		13.495,97
31/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88.500,00	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88.500,00
31/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.429,00	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.429,00
31/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.594,00	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.594,00
31/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.212,60	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.212,60
[illegible]08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.552,00	
[illegible]08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.552,00
31/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,00	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,00
31/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.273,00	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.273,00
31/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.075,00	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.075,00
31/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	965,20	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		965,20
			TOTAL DO DIA	141.455,77	141.455,77
			TOTAL DO MÊS	1.409.609,03	1.409.609,03
02/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.500,00	
02/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.500,00
02/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,23	
02/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,23
02/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.445,58	
02/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.445,58
02/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,73	
02/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,73
			TRANSPORTE	6.476,54	6.476,54

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.476,54	6.476,54
02/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	706,62	
02/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		706,62
02/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	388,99	
02/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		388,99
02/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,49	
02/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,49
02/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,65	
02/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,65
02/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,04	
02/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,04
02/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.157,20	
02/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.157,20
02/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71.976,60	
02/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		71.976,60
			TOTAL DO DIA	114.043,13	114.043,13
03/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	976,36	
03/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		976,36
03/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,74	
03/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,74
03/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	423,59	
03/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		423,59
03/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	113,00	
03/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		113,00
03/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.384,98	
03/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.384,98
03/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	377,13	
03/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		377,13
03/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	211,50	
03/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		211,50
			TOTAL DO DIA	4.562,30	4.562,30
06/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.194,00	
06/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.194,00
			TOTAL DO DIA	21.194,00	21.194,00
08/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.572,17	
09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.572,17
09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.854,35	
08/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.854,35
			TOTAL DO DIA	66.426,52	66.426,52
09/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	35.572,17	
09/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		35.572,17
09/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	2.000,00	
09/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		2.000,00
09/09/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	33.572,17	
09/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		33.572,17
			TOTAL DO DIA	71.144,34	71.144,34
10/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	6.000,00	
10/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		6.000,00
10/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	6.000,00	
10/09/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		6.000,00
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
13/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	20.000,00	
13/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		20.000,00
			TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00
13/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.400,00	
13/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		1.400,00
13/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	21.400,00	
13/09/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		21.400,00
13/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.700,00	
13/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.700,00
			TOTAL DO DIA	52.500,00	52.500,00
14/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	71.976,60	
14/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		71.976,60
14/09/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	71.976,60	
14/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		71.976,60
14/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,50	
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148,50
[illegible]09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.575,59	
[illegible]09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.575,59
14/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.198,14	
14/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.198,14
14/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.550,00	
14/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.550,00
14/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.940,00	
14/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.940,00
14/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.800,00	
14/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.800,00
14/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139.141,46	
14/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		139.141,46
			TOTAL DO DIA	323.306,89	323.306,89
15/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	960,00	
15/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		960,00
15/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
15/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.500,00
15/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.502,00	
15/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.502,00
15/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.822,40	
[illegible]9/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.822,40
15/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43.328,08	
15/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43.328,08
15/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.714,20	
15/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.714,20
			TOTAL DO DIA	127.826,68	127.826,68
16/09/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	153,00	
16/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		153,00
16/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	153,00	
16/09/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		153,00
			TOTAL DO DIA	306,00	306,00
17/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.450,00	
17/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.450,00
17/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.336,40	
17/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.336,40
17/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.133,86	
17/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.133,86
17/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,60	
17/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.530,60
			TRANSPORTE	37.450,86	37.450,86

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	37.450,86	37.450,86
17/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.708,00	
17/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.708,00
17/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.260,00	
17/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.260,00
17/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.621,66	
17/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.621,66
			TOTAL DO DIA	71.040,52	71.040,52
21/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	965,20	
21/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		965,20
21/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	4.594,00	
21/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		4.594,00
21/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	3.429,00	
21/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.429,00
21/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	17.212,60	
21/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		17.212,60
21/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	2.552,00	
21/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.552,00
21/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	359,00	
21/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		359,00
21/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	8.075,00	
21/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		8.075,00
21/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	2.273,00	
21/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.273,00
21/09/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	39.459,80	
21/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		39.459,80
21/09/2021	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.429,00	
21/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.429,00
21/09/2021	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	965,20	
21/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		965,20
21/09/2021	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.594,00	
21/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.594,00
21/09/2021	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.212,60	
21/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.212,60
21/09/2021	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.552,00	
21/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.552,00
21/09/2021	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,00	
21/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,00
21/09/2021	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.273,00	
21/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.273,00
21/09/2021	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.075,00	
21/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.075,00
21/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.212,00	
21/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.212,00
21/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,00	
21/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,00
			TOTAL DO DIA	122.799,40	122.799,40
22/09/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 22/09/2021	13.495,97	
22/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 22/09/2021		13.495,97
22/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	13.495,97	
			TRANSPORTE	26.991,94	13.495,97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.991,94	13.495,97
22/09/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		13.495,97
22/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.789,55	
22/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.789,55
			TOTAL DO DIA	62.781,49	62.781,49
23/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	13.777,92	
23/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		13.777,92
23/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	6.683,00	
23/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		6.683,00
23/09/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	20.460,92	
23/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		20.460,92
23/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.193,92	
23/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.193,92
23/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,28	
23/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		580,28
23/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.351,79	
23/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.351,79
23/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,75	
23/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,75
23/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.053,05	
23/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.053,05
23/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.110,12	
23/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.110,12
23/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.777,36	
23/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.777,36
23/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.633,00	
23/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.633,00
23/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.417,40	
23/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.417,40
			TOTAL DO DIA	73.160,51	73.160,51
24/09/2021	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	88.500,00	
24/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		88.500,00
24/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,42	
24/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,42
24/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.473,00	
24/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.473,00
24/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.997,28	
24/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.997,28
24/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.734,20	
24/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.734,20
24/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88.500,00	
24/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88.500,00
			TOTAL DO DIA	250.315,90	250.315,90
27/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.600,00	
27/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.600,00
27/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.974,64	
27/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.974,64
27/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	361,48	
27/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		361,48
27/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.087,16	
27/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.087,16
27/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,32	
27/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,32
27/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.482,25	
			TRANSPORTE	39.055,85	30.573,60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	39.055,85	30.573,60
27/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.482,25
			TOTAL DO DIA	39.055,85	39.055,85
28/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	25.621,66	
28/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		25.621,66
28/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	88.500,00	
28/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		88.500,00
28/09/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	114.121,66	
28/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		114.121,66
28/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.061,06	
28/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.061,06
28/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.332,63	
28/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.332,63
			TOTAL DO DIA	270.637,01	270.637,01
[illegible]/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.250,00	
[illegible]09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		1.250,00
29/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	1.250,00	
29/09/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		1.250,00
29/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.229,00	
29/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.229,00
29/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.000,71	
29/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.000,71
			TOTAL DO DIA	25.729,71	25.729,71
30/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	11.999,40	
30/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		11.999,40
30/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	37.734,20	
30/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		37.734,20
30/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	139.141,46	
30/09/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		139.141,46
30/09/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA	188.875,06	
30/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTOMÁTICA		188.875,06
30/09/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO PERÍODO	41.287,31	
[illegible]09/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO PERÍODO		41.287,31
30/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	249,63	
30/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		249,63
30/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.175,00	
30/09/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.175,00
			TOTAL DO DIA	426.462,06	426.462,06
			TOTAL DO MÊS	2.135.292,31	2.135.292,31
01/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	50,00	
01/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		50,00
01/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	338,03	
01/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		338,03
01/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	20.000,00	
01/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		20.000,00
01/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	20.000,00	
01/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		20.000,00
01/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	25.000,00	
01/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		25.000,00
01/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	30.000,00	
01/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		30.000,00
			TRANSPORTE	95.388,03	95.388,03

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	95.388,03	95.388,03
01/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	22.570,00	
01/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		22.570,00
01/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	117.958,03	
01/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		117.958,03
			TOTAL DO DIA	235.916,06	235.916,06
04/10/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	TAXA CERTIDÃO	61,00	
04/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA CERTIDÃO		61,00
04/10/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	TAXA CERTIDÃO	53,00	
04/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA CERTIDÃO		53,00
04/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	114,00	
04/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		114,00
			TOTAL DO DIA	228,00	228,00
05/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	13.777,92	
05/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		13.777,92
05/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	13.000,71	
05/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		13.000,71
05/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	26.778,63	
05/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		26.778,63
05/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	889,04	
05/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		889,04
			TOTAL DO DIA	54.446,30	54.446,30
06/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	388,99	
06/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		388,99
06/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	104,65	
06/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		104,65
06/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	164,49	
06/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		164,49
06/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	68,04	
06/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		68,04
06/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	100,23	
06/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		100,23
06/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	2.445,58	
06/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.445,58
06/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	706,62	
06/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		706,62
06/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	430,73	
06/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		430,73
06/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	4.409,33	
06/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		4.409,33
06/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.800,00	
06/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.800,00
			TOTAL DO DIA	18.618,66	18.618,66
07/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	34.157,20	
07/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		34.157,20
07/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	5.000,00	
07/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		5.000,00
07/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	5.000,00	
07/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		5.000,00
07/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	24.157,20	
07/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		24.157,20
07/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.548,40	
07/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.548,40
07/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.945,95	
07/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.945,95
07/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.924,40	
			TRANSPORTE	145.733,15	95.808,75

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	145.733,15	95.808,75
07/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.924,40
07/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	5.991,22	
07/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.991,22
07/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	889,04	
07/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		889,04
07/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	106,69	
07/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		106,69
07/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.457,78	
07/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.457,78
07/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	284,89	
07/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		284,89
07/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.702,75	
07/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.702,75
07/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	357,43	
07/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		357,43
07/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.647,07	
[illegible]10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.647,07
[illegible]7/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.637,84	
07/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.637,84
07/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.589,81	
07/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.589,81
07/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	572,81	
07/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		572,81
07/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.969,51	
07/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.969,51
07/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.555,11	
07/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.555,11
			TOTAL DO DIA	236.495,10	236.495,10
08/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	30.854,35	
08/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		30.854,35
08/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	30.854,35	
08/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		30.854,35
08/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.319,40	
08/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.319,40
08/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.638,51	
[illegible]10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.638,51
			TOTAL DO DIA	95.666,61	95.666,61
11/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	36.332,63	
11/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		36.332,63
11/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	6.061,06	
11/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		6.061,06
11/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.400,00	
11/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		1.400,00
11/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	40.993,69	
11/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		40.993,69
11/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.421,84	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.421,84
11/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	709,46	
11/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		709,46
11/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.421,84	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.421,84
11/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	709,46	
11/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		709,46
11/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.421,84	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.421,84
11/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	709,46	
11/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		709,46
			TRANSPORTE	118.181,28	118.181,28

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	118.181,28	118.181,28
11/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.078,44	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.078,44
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.009,95	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.009,95
11/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.756,21	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.756,21
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.239,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.239,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.151,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.151,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.467,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.467,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.239,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.239,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.419,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.419,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.760,32	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.760,32
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.239,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.239,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.239,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.239,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.239,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.239,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.239,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.239,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.658,10	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.658,10
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.239,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.239,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.239,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.239,70
11/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.595,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.595,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.451,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.451,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.962,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.962,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.409,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.409,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.102,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.102,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.646,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.646,70
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.781,70	
11/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.781,70
			TOTAL DO DIA	231.351,90	231.351,90
13/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.170,94	
13/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.170,94
13/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	9.050,40	
13/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		9.050,40
13/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	13.221,34	
13/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		13.221,34
			TOTAL DO DIA	26.442,68	26.442,68
14/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	31.997,28	
14/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		31.997,28
14/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	3.473,00	
			TRANSPORTE	35.470,28	31.997,28

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	35.470,28	31.997,28
14/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.473,00
14/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	35.470,28	
14/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		35.470,28
14/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.964,16	
14/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.964,16
14/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.789,77	
14/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.789,77
14/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.281,55	
14/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.281,55
14/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.998,60	
14/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.998,60
14/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.879,96	
14/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.879,96
			TOTAL DO DIA	126.854,60	126.854,60
15/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	10.421,84	
10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		10.421,84
10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	10.421,84	
15/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		10.421,84
15/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	10.421,84	
15/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		10.421,84
15/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	31.265,52	
15/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		31.265,52
			TOTAL DO DIA	62.531,04	62.531,04
18/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	23.998,60	
18/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		23.998,60
18/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	3.000,00	
18/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		3.000,00
18/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	2.000,00	
18/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		2.000,00
18/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	400,00	
18/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		400,00
18/10/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 18/10/2021	41.287,31	
18/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 18/10/2021		41.287,31
18/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 18/10/2021	809,61	
10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 18/10/2021		809,61
18/10/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	153,00	
18/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		153,00
18/10/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA PIX ENVIADO	3,96	
18/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PIX ENVIADO		3,96
18/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	23.655,28	
18/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		23.655,28
18/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	79.399,60	
18/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		79.399,60
18/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	9.528,41	
18/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9.528,41
18/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.362,12	
18/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.362,12
18/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	5.923,75	
18/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.923,75
18/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.837,48	
18/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.837,48
18/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	5.020,75	
18/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.020,75
18/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.016,00	
18/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.016,00
			TRANSPORTE	314.395,87	314.395,87

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	314.395,87	314.395,87
18/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.362,09	
18/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.362,09
18/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43.515,52	
18/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43.515,52
18/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	5.222,12	
18/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.222,12
18/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59.118,94	
18/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		59.118,94
18/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.236,25	
18/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.236,25
18/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.789,77	
18/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.789,77
			TOTAL DO DIA	446.640,56	446.640,56
19/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	49.924,40	
19/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		49.924,40
19/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	35.000,00	
19/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		35.000,00
19/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	25.165,80	
19/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		25.165,80
19/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	21.702,66	
19/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		21.702,66
19/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	31.944,06	
19/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		31.944,06
19/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.184,83	
19/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.184,83
19/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	742,22	
19/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		742,22
19/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	103,44	
19/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		103,44
19/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.568,00	
19/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.568,00
19/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	702,72	
19/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		702,72
19/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59.000,00	
19/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		59.000,00
19/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	7.080,35	
19/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7.080,35
19/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.400,00	
19/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.400,00
19/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.128,04	
19/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.128,04
19/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.577,20	
19/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.577,20
19/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.869,36	
19/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.869,36
19/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.476,65	
19/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.476,65
19/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.657,38	
19/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.657,38
19/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46.051,37	
19/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46.051,37
19/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	5.526,43	
19/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.526,43
19/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.800,24	
19/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.800,24
19/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.216,19	
			TRANSPORTE	398.821,34	395.605,15

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	398.821,34	395.605,15
19/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.216,19
			TOTAL DO DIA	398.821,34	398.821,34
20/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	25.548,40	
20/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		25.548,40
20/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	59.118,94	
20/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		59.118,94
20/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.789,77	
20/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.789,77
20/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A BANCO DO BRASIL EM 20/10/2021	19.236,25	
20/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A BANCO DO BRASIL EM 20/10/2021		19.236,25
20/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A BANCO DO BRASIL EM 20/10/2021	25.964,16	
20/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A BANCO DO BRASIL EM 20/10/2021		25.964,16
20/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	3.000,00	
20/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		3.000,00
[illegible]10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	128.657,52	
[illegible]10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		128.657,52
20/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.400,00	
20/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.400,00
20/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.692,00	
20/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.692,00
			TOTAL DO DIA	274.407,04	274.407,04
21/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	889,04	
21/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		889,04
21/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	14.589,81	
21/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		14.589,81
21/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	8.702,75	
21/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		8.702,75
21/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	7.457,78	
21/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		7.457,78
21/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	23.969,51	
21/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		23.969,51
21/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	24.647,07	
21/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		24.647,07
21/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	549,00	
2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		549,00
[illegible]2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	79.706,96	
21/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		79.706,96
21/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.788,50	
21/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.788,50
21/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.334,79	
21/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.334,79
			TOTAL DO DIA	191.635,21	191.635,21
22/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	500,00	
22/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		500,00
22/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	5.000,00	
22/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		5.000,00
22/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.351,79	
22/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.351,79
22/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.110,12	
22/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.110,12
22/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.053,05	
22/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.053,05
22/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	121,75	
22/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		121,75
			TRANSPORTE	24.136,71	24.136,71

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	24.136,71	24.136,71
22/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	35.789,55	
22/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		35.789,55
22/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	59.926,26	
22/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		59.926,26
22/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	549,00	
22/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		549,00
			TOTAL DO DIA	120.401,52	120.401,52
25/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	5.000,00	
25/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		5.000,00
25/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.000,00	
25/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		1.000,00
25/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	6.000,00	
25/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		6.000,00
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
26/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	41.837,48	
26/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		41.837,48
26/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	79.399,60	
26/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		79.399,60
26/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	49.362,12	
26/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		49.362,12
26/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	170.599,20	
26/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		170.599,20
			TOTAL DO DIA	341.198,40	341.198,40
27/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	27.788,50	
27/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		27.788,50
27/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	24.355,20	
27/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		24.355,20
27/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	52.143,70	
27/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		52.143,70
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.295,15	
27/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.295,15
27/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	275,43	
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		275,43
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.080,70	
27/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.080,70
27/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.089,72	
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.089,72
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.016,02	
27/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.016,02
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	984,00	
27/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		984,00
27/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	177,12	
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		177,12
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	788,25	
27/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		788,25
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,75	
27/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,75
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	788,25	
27/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		788,25
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,75	
27/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,75
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	788,25	
27/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		788,25
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,75	
27/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,75
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	596,00	
			TRANSPORTE	123.198,54	122.602,54

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	123.198,54	122.602,54
27/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		596,00
27/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	107,28	
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		107,28
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	796,00	
27/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		796,00
27/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	143,28	
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		143,28
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,00	
27/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		298,00
27/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	53,64	
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		53,64
27/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.196,48	
27/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.196,48
27/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.326,48	
27/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.326,48
			TOTAL DO DIA	138.119,70	138.119,70
10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.050,00	
28/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.050,00
28/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.827,00	
28/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.827,00
			TOTAL DO DIA	5.877,00	5.877,00
29/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	8.595,70	
29/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		8.595,70
29/10/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	8.595,70	
29/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		8.595,70
29/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.299,20	
29/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.299,20
29/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	995,95	
29/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		995,95
29/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	492,79	
29/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		492,79
29/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.121,35	
29/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.121,35
29/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.094,56	
29/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.094,56
10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.033,80	
10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.033,80
29/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.542,37	
29/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.542,37
29/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.826,46	
29/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.826,46
29/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	436,74	
29/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		436,74
29/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115.269,68	
29/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115.269,68
29/10/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	9.994,66	
29/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9.994,66
			TOTAL DO DIA	196.298,96	196.298,96
30/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.366,00	
30/10/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.366,00
30/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	403,92	
30/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		403,92
30/10/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	APURAÇÃO DO MÊS	58.290,81	
30/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO MÊS		58.290,81
30/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO MÊS	9.020,21	
			TRANSPORTE	71.080,94	62.060,73

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	71.080,94	62.060,73
30/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	APURAÇÃO DO MÊS		9.020,21
			TOTAL DO DIA	71.080,94	71.080,94
31/10/2021	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO PERÍODO	17.570,22	
31/10/2021	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO PERÍODO		17.570,22
31/10/2021	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO PERÍODO	3.806,88	
31/10/2021	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO PERÍODO		3.806,88
			TOTAL DO DIA	21.377,10	21.377,10
			TOTAL DO MÊS	3.306.408,72	3.306.408,72
01/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	54.042,28	
01/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		54.042,28
01/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	27.822,40	
01/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		27.822,40
01/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	7.605,99	
01/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		7.605,99
01/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	580,28	
01/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		580,28
01/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.131,60	
01/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.131,60
01/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	11.945,96	
01/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		11.945,96
01/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.193,92	
01/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.193,92
01/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	12.271,95	
01/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		12.271,95
01/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.537,22	
01/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.537,22
01/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	111,42	
01/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		111,42
01/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	124.243,02	
01/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		124.243,02
			TOTAL DO DIA	248.486,04	248.486,04
11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	26.078,44	
11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		26.078,44
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.239,70	
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.239,70
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	25.756,21	
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		25.756,21
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.467,70	
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.467,70
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.239,70	
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.239,70
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.239,70	
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.239,70
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	3.760,32	
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.760,32
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	4.009,95	
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		4.009,95
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	2.419,70	
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.419,70
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	4.658,10	
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		4.658,10
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.239,70	
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.239,70
			TRANSPORTE	73.109,22	73.109,22

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	73.109,22	73.109,22
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.239,70	
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.239,70
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.239,70	
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.239,70
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.239,70	
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.239,70
04/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	76.828,32	
04/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		76.828,32
04/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.470,00	
04/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.470,00
04/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.122,94	
04/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.122,94
04/11/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.054,85	
04/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.054,85
04/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	816,32	
04/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		816,32
11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.216,00	
11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.216,00
04/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.597,50	
04/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.597,50
04/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.597,50	
04/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.597,50
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.138,46	
04/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.138,46
04/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.363,69	
04/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.363,69
04/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.860,50	
04/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.860,50
04/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.753,36	
04/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.753,36
			TOTAL DO DIA	237.647,76	237.647,76
05/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	2.151,70	
05/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.151,70
05/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	2.151,70	
05/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		2.151,70
05/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.987,00	
11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.987,00
05/11/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.078,50	
05/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.078,50
05/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.969,20	
05/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.969,20
05/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.196,35	
05/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.196,35
05/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.446,90	
05/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39.446,90
05/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	4.733,87	
05/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.733,87
05/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	112.765,60	
05/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		112.765,60
05/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	13.532,54	
05/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13.532,54
05/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.827,36	
05/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.827,36
05/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	700,79	
05/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		700,79
05/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.794,40	
05/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.794,40
05/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	339,37	
			TRANSPORTE	278.675,28	278.335,91

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	278.675,28	278.335,91
05/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		339,37
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.109,43	
05/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.109,43
05/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	52,87	
05/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		52,87
05/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.454,65	
05/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.454,65
05/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	135,03	
05/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		135,03
			TOTAL DO DIA	300.427,26	300.427,26
08/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.239,70	
08/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.239,70
08/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	2.000,00	
08/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		2.000,00
08/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	760,30	
08/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		760,30
08/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.927,00	
08/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.927,00
08/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.991,39	
08/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.991,39
08/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.723,80	
08/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.723,80
08/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.726,99	
08/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.726,99
08/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.889,20	
08/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.889,20
08/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.666,79	
08/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.666,79
08/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64.997,90	
08/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64.997,90
08/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	7.800,14	
08/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7.800,14
08/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.247,75	
08/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.247,75
08/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	149,73	
08/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		149,73
08/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46.775,40	
08/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46.775,40
08/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	5.613,33	
08/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.613,33
			TOTAL DO DIA	199.509,42	199.509,42
09/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	30.000,00	
09/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		30.000,00
09/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.400,00	
09/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		1.400,00
09/11/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	TAXA CERTIDÃO	53,00	
09/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA CERTIDÃO		53,00
09/11/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	TAXA CERTIDÃO	61,00	
09/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA CERTIDÃO		61,00
09/11/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	TAXA CERTIDÃO	51,12	
09/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA CERTIDÃO		51,12
09/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	31.565,12	
09/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		31.565,12
			TOTAL DO DIA	63.130,24	63.130,24
10/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	43.515,52	
10/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		43.515,52
			TRANSPORTE	43.515,52	43.515,52

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	43.515,52	43.515,52
10/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	28.016,00	
10/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		28.016,00
10/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	300,00	
10/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		300,00
10/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	2.000,00	
10/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		2.000,00
10/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	69.231,52	
10/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		69.231,52
			TOTAL DO DIA	143.063,04	143.063,04
11/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	30.000,00	
11/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		30.000,00
11/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENRO DE FORNECEDORES	66.000,00	
11/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENRO DE FORNECEDORES		66.000,00
11/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	9.999,99	
11/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		9.999,99
11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	3.000,00	
11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		3.000,00
11/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	3.000,00	
11/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		3.000,00
11/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	111.999,99	
11/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		111.999,99
11/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.743,00	
11/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.743,00
11/11/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.169,22	
11/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.169,22
11/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,60	
11/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.530,60
11/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.865,40	
11/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.865,40
11/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.738,82	
11/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.738,82
11/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.001,68	
11/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.001,68
11/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74.073,35	
11/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		74.073,35
11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.160,65	
11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.160,65
11/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.760,90	
11/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.760,90
11/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	73,44	
11/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		73,44
11/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.146,83	
11/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.146,83
11/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	45,23	
11/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		45,23
11/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.647,83	
11/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.647,83
11/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.549,80	
11/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.549,80
11/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.588,99	
11/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.588,99
11/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.192,09	
11/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.192,09
11/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.702,78	
11/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.702,78
11/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	507,83	
11/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		507,83
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.458,92	
			TRANSPORTE	456.957,34	449.498,42

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	456.957,34	449.498,42
11/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.458,92
11/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	417,96	
11/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		417,96
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	891,44	
11/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		891,44
11/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	31,94	
11/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		31,94
11/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.868,04	
11/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.868,04
11/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.772,82	
11/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.772,82
			TOTAL DO DIA	478.939,54	478.939,54
12/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	64.997,90	
12/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		64.997,90
12/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	30.000,00	
12/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		30.000,00
12/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	34.997,90	
12/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		34.997,90
12/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.099,70	
12/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.099,70
12/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	28,34	
12/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,34
12/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.798,00	
12/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.798,00
12/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.099,82	
12/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.099,82
12/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	17,01	
12/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		17,01
12/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.299,00	
12/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.299,00
12/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	4,80	
12/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,80
12/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.099,70	
12/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.099,70
12/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	28,34	
12/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,34
11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.297,00	
11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.297,00
12/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3,84	
12/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,84
			TOTAL DO DIA	157.771,35	157.771,35
16/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	50,00	
16/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		50,00
16/11/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	153,00	
16/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		153,00
16/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	203,00	
16/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		203,00
16/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	551,45	
16/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		551,45
16/11/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	66,17	
16/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		66,17
16/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155,74	
16/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155,74
16/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.189,97	
16/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.189,97
16/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	790,37	
16/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		790,37
			TRANSPORTE	12.159,70	12.159,70

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.159,70	12.159,70
16/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95.849,90	
16/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95.849,90
16/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	8.621,77	
16/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8.621,77
			TOTAL DO DIA	116.631,37	116.631,37
17/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	40.000,00	
17/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		40.000,00
17/11/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA SAQUE PESSOAL	3,00	
17/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA SAQUE PESSOAL		3,00
17/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	40.003,00	
17/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		40.003,00
17/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.649,25	
17/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.649,25
17/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	4.398,11	
17/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.398,11
			TOTAL DO DIA	121.053,36	121.053,36
18/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	36.649,25	
18/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		36.649,25
18/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	95.849,90	
18/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		95.849,90
18/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	45.000,00	
18/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		45.000,00
18/11/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA SAQUE PESSOAL	3,00	
18/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA SAQUE PESSOAL		3,00
18/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	87.496,15	
18/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		87.496,15
18/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.901,00	
18/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.901,00
18/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	4.188,33	
18/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.188,33
			TOTAL DO DIA	304.087,63	304.087,63
19/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	12.196,48	
19/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		12.196,48
19/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	5.000,00	
/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		5.000,00
/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	7.196,48	
19/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		7.196,48
19/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.453,92	
19/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.453,92
19/11/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	294,48	
19/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		294,48
19/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.844,29	
19/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.844,29
19/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	542,17	
19/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		542,17
19/11/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	65,07	
19/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		65,07
19/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	633,72	
19/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		633,72
19/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	157,50	
19/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		157,50
19/11/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	18,90	
19/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		18,90
			TOTAL DO DIA	33.403,01	33.403,01
22/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 22/11/2021	29.625,91	
			TRANSPORTE	29.625,91	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	29.625,91	
22/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 22/11/2021		29.625,91
22/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	29.625,91	
22/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		29.625,91
22/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.643,06	
22/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.643,06
22/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	677,21	
22/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		677,21
22/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.612,30	
22/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.612,30
22/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.213,08	
22/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.213,08
			TOTAL DO DIA	101.397,47	101.397,47
23/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	9.969,20	
23/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		9.969,20
23/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	39.446,90	
23/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		39.446,90
23/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	112.765,60	
23/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		112.765,60
23/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	35.827,36	
23/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		35.827,36
23/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	45.794,40	
23/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		45.794,40
23/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	2.109,43	
23/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.109,43
23/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	19.454,65	
23/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		19.454,65
23/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	265.367,54	
23/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		265.367,54
23/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.621,66	
23/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.621,66
23/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.074,73	
23/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.074,73
			TOTAL DO DIA	559.431,47	559.431,47
24/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	5.643,06	
24/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		5.643,06
24/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	32.612,30	
24/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		32.612,30
24/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	28.760,90	
24/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		28.760,90
24/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	74.073,35	
24/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		74.073,35
24/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	14.146,83	
24/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		14.146,83
24/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	35.738,82	
24/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		35.738,82
24/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	5.000,00	
24/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		5.000,00
24/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	755,00	
24/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		755,00
24/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	185.220,26	
24/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		185.220,26
24/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.148,35	
24/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.148,35
24/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.753,43	
			TRANSPORTE	403.852,30	402.098,87

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	403.852,30	402.098,87
24/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.753,43
			TOTAL DO DIA	403.852,30	403.852,30
25/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	25.621,66	
25/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		25.621,66
25/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	22.723,80	
25/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		22.723,80
25/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	13.889,20	
25/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		13.889,20
25/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	24.927,00	
25/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		24.927,00
25/11/2021	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/11/2021	3.806,88	
25/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/11/2021		3.806,88
25/11/2021	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/11/2021	17.570,22	
25/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/11/2021		17.570,22
11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	5.000,00	
25/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		5.000,00
25/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	60.784,56	
25/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		60.784,56
25/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.249,10	
25/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.249,10
25/11/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.270,05	
25/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.270,05
			TOTAL DO DIA	204.842,47	204.842,47
29/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	7.458,92	
29/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		7.458,92
29/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	891,44	
29/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		891,44
29/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	8.702,78	
29/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		8.702,78
29/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	14.588,99	
29/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		14.588,99
29/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	24.647,83	
29/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		24.647,83
11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	18.868,04	
11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		18.868,04
29/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	45.000,00	
29/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		45.000,00
29/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	30.158,00	
29/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		30.158,00
			TOTAL DO DIA	150.316,00	150.316,00
30/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	45.000,00	
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		45.000,00
30/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	13.777,92	
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		13.777,92
30/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.000,00	
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		1.000,00
30/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	20.000,00	
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		20.000,00
30/11/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA SAQUE PESSOAL	3,00	
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA SAQUE PESSOAL		3,00
30/11/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA SAQUE PESSOAL	3,00	
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA SAQUE PESSOAL		3,00
30/11/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TRANSF.RECURSO P	5,80	
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSF.RECURSO P		5,80
			TRANSPORTE	79.789,72	79.789,72

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	79.789,72	79.789,72
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	79.789,72	
30/11/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		79.789,72
30/11/2021	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO PERÍODO	16.659,83	
30/11/2021	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO PERÍODO		16.659,83
30/11/2021	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO PERÍODO	3.609,62	
30/11/2021	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO PERÍODO		3.609,62
30/11/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	APURAÇÃO DO MÊS	74.554,20	
30/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO MÊS		74.554,20
30/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO MÊS	4.747,19	
30/11/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	APURAÇÃO DO MÊS		4.747,19
			TOTAL DO DIA	259.150,28	259.150,28
			TOTAL DO MÊS	4.083.140,01	4.083.140,01
[illegible]12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	5.099,82	
[illegible]12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		5.099,82
01/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	3.297,00	
01/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.297,00
01/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	4.099,70	
01/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		4.099,70
01/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	5.299,00	
01/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		5.299,00
01/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.798,00	
01/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4.798,00
01/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5.099,70	
01/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5.099,70
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	45.000,00	
01/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		45.000,00
01/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	17.306,78	
01/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		17.306,78
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.604,70	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.604,70
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.512,64	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.512,64
[illegible]12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.615,10	
[illegible]12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.615,10
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.758,78	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.758,78
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.891,14	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.891,14
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.191,24	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.191,24
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.783,09	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.783,09
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.023,20	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.023,20
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	434,07	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		434,07
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	52,09	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		52,09
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415,97	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		415,97
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	49,91	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		49,91
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.402,97	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.402,97
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.128,42	
			TRANSPORTE	166.863,32	165.734,90

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	166.863,32	165.734,90
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.128,42
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.772,65	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.772,65
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.002,93	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.002,93
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	720,39	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		720,39
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.083,45	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.083,45
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.994,64	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.994,64
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	479,37	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		479,37
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.605,60	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.605,60
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.560,00	
12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.560,00
12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.310,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.310,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.820,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.820,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.872,59	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.872,59
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.100,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.100,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.092,06	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.092,06
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.290,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.290,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.380,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.380,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4.245,81	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		4.245,81
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.070,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.070,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.678,60	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.678,60
12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.240,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38.240,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.600,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.600,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.632,08	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.632,08
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.585,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.585,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.650,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.650,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.558,17	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.558,17
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.910,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.910,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.749,34	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.749,34
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.950,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.950,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.420,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.420,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.520,00	
			TRANSPORTE	568.756,00	561.236,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	568.756,00	561.236,00
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.520,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	902,44	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		902,44
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.810,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.810,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.190,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.190,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.550,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.550,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.045,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.045,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.400,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.400,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.500,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.500,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.830,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.830,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.120,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.120,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.090,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.090,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.370,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.370,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.700,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.700,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.580,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.580,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42.510,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42.510,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44.770,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44.770,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	5.372,67	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		5.372,67
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.590,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38.590,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4.631,03	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		4.631,03
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.280,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.280,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.113,65	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.113,65
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.120,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.120,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.614,59	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.614,59
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.505,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.505,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.420,78	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.420,78
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.810,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.810,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.863,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.863,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4.347,89	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		4.347,89
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.179,60	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.179,60
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	381,55	
			TRANSPORTE	1.135.353,20	1.134.971,65

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.135.353,20	1.134.971,65
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		381,55
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.878,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.878,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.044,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.044,00
01/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	187,92	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		187,92
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.888,80	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.888,80
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.140,50	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.140,50
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.422,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.422,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.090,00	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.090,00
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.713,95	
/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.713,95
/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.325,84	
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.325,84
01/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.958,20	
01/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.958,20
			TOTAL DO DIA	1.202.002,41	1.202.002,41
03/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200.232,50	
03/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200.232,50
03/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	12.691,72	
03/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12.691,72
03/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57.638,40	
03/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		57.638,40
03/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.678,96	
03/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.678,96
03/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.695,85	
03/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.695,85
03/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	4.319,02	
03/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.319,02
03/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.388,05	
03/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47.388,05
/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.978,78	
03/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.978,78
03/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.971,15	
03/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.971,15
03/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	735,96	
03/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		735,96
			TOTAL DO DIA	418.330,39	418.330,39
06/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.261,80	
06/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.261,80
06/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.279,20	
06/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.279,20
06/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.259,00	
06/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.259,00
06/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.699,80	
06/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39.699,80
06/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	4.764,23	
06/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.764,23
06/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.522,06	
06/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.522,06
06/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.942,79	
06/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.942,79
			TRANSPORTE	90.728,88	90.728,88

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	90.728,88	90.728,88
06/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.918,74	
06/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.918,74
06/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.510,37	
06/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.510,37
06/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.215,51	
06/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.215,51
06/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.306,18	
06/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.306,18
06/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.750,17	
06/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.750,17
06/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.770,12	
06/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.770,12
06/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.204,48	
06/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.204,48
06/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	102,48	
06/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		102,48
12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.008,00	
12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.008,00
06/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.681,05	
06/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.681,05
06/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.757,76	
06/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.757,76
06/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.611,09	
06/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.611,09
			TOTAL DO DIA	196.564,83	196.564,83
07/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.477,00	
07/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.477,00
07/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	897,24	
07/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		897,24
07/12/2021	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.971,15	
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.971,15
07/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.103,87	
07/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.103,87
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	870,90	
07/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		870,90
12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3,18	
12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,18
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.894,50	
07/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.894,50
07/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	124,55	
07/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		124,55
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.952,00	
07/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.952,00
07/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	124,55	
07/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		124,55
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.018,40	
07/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.018,40
07/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	163,30	
07/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		163,30
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.525,40	
07/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.525,40
07/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	6,66	
07/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,66
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.639,25	
07/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.639,25
07/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	312,25	
07/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		312,25
			TRANSPORTE	51.084,20	51.084,20

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	51.084,20	51.084,20
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.070,70	
07/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.070,70
07/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1,44	
07/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,44
			TOTAL DO DIA	52.156,34	52.156,34
08/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.949,61	
08/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.949,61
08/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	710,92	
08/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		710,92
08/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.949,61	
08/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.949,61
08/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	710,92	
08/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		710,92
08/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.994,33	
08/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.994,33
[illegible]12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.994,55	
[illegible]12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.994,55
			TOTAL DO DIA	29.309,94	29.309,94
09/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	200.232,50	
09/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		200.232,50
09/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	57.638,40	
09/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		57.638,40
09/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	47.388,05	
09/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		47.388,05
09/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	67.695,85	
09/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		67.695,85
09/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	372.954,80	
09/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		372.954,80
09/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.098,00	
09/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.098,00
09/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.049,00	
09/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.049,00
			TOTAL DO DIA	806.056,60	806.056,60
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	13.994,33	
[illegible]12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		13.994,33
[illegible]12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	5.994,55	
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		5.994,55
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	34.901,00	
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		34.901,00
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	3.204,48	
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.204,48
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	14.750,17	
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		14.750,17
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	20.215,51	
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		20.215,51
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	21.757,76	
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		21.757,76
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	14.008,00	
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		14.008,00
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	24.522,06	
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		24.522,06
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	20.918,74	
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		20.918,74
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	39.699,80	
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		39.699,80
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6.259,00	
			TRANSPORTE	220.225,40	213.966,40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	220.225,40	213.966,40
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6.259,00
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6.261,80	
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6.261,80
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6.279,20	
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6.279,20
10/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.400,00	
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		1.400,00
10/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	600,00	
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		600,00
10/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	2.000,00	
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		2.000,00
10/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	50,00	
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		50,00
10/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	228.716,40	
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		228.716,40
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.577,20	
/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.577,20
/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	849,33	
10/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		849,33
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.170,00	
10/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.170,00
10/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.829,30	
10/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.829,30
10/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.396,20	
10/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.396,20
10/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.997,00	
10/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.997,00
			TOTAL DO DIA	560.351,83	560.351,83
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.247,75	
13/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.247,75
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	46.775,40	
13/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		46.775,40
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	59.000,00	
13/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		59.000,00
13/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	45.000,00	
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		45.000,00
/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.000,00	
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		1.000,00
13/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	5.000,00	
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		5.000,00
13/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	5.600,24	
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		5.600,24
13/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	11.273,60	
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		11.273,60
13/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	6.540,05	
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		6.540,05
13/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	11.410,72	
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		11.410,72
13/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	491,96	
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		491,96
13/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	230,00	
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		230,00
13/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.218,55	
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.218,55
13/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	12.962,66	
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		12.962,66
13/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	30.028,71	
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		30.028,71
			TRANSPORTE	238.779,64	238.779,64

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	238.779,64	238.779,64
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	24.733,34	
13/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		24.733,34
			TOTAL DO DIA	263.512,98	263.512,98
14/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	30.098,00	
14/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		30.098,00
14/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	30.049,00	
14/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		30.049,00
14/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	45.000,00	
14/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		45.000,00
14/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	5.000,00	
14/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		5.000,00
14/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	890,00	
14/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		890,00
14/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	9.257,00	
14/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		9.257,00
14/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
14/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
14/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	55,20	
14/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		55,20
14/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.999,90	
14/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.999,90
14/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.873,69	
14/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.873,69
14/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	464,84	
14/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		464,84
			TOTAL DO DIA	142.147,63	142.147,63
15/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	45.000,00	
15/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		45.000,00
15/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	45.000,00	
15/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		45.000,00
15/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
15/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
			TOTAL DO DIA	90.540,00	90.540,00
16/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	20.148,35	
16/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		20.148,35
16/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	45.000,00	
16/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		45.000,00
16/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.614,50	
16/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.614,50
16/12/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	153,00	
16/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		153,00
16/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	38.619,15	
16/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		38.619,15
16/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93.312,00	
16/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		93.312,00
16/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	11.198,00	
16/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		11.198,00
16/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.478,00	
16/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.478,00
16/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.541,46	
16/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.541,46
16/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.881,21	
16/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.881,21
16/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.419,36	
16/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.419,36
16/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.601,50	
			TRANSPORTE	291.966,53	288.365,03

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	291.966,53	288.365,03
16/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.601,50
16/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	282,98	
16/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		282,98
16/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.741,00	
16/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.741,00
16/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	208,92	
16/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		208,92
			TOTAL DO DIA	294.199,43	294.199,43
17/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	5.997,00	
17/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		5.997,00
17/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	50.170,00	
17/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		50.170,00
17/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	6.396,20	
17/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		6.396,20
17/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	16.829,30	
12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		16.829,30
12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	849,33	
17/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		849,33
17/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	14.577,20	
17/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		14.577,20
17/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	94.819,03	
17/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		94.819,03
17/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.460,00	
17/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.460,00
17/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.015,25	
17/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.015,25
17/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88.817,22	
17/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88.817,22
17/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	5.648,76	
17/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.648,76
17/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94.419,90	
17/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		94.419,90
17/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	5.861,65	
17/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.861,65
17/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.011,56	
12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.011,56
12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	109,82	
17/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		109,82
			TOTAL DO DIA	394.982,22	394.982,22
18/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.827,60	
18/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.827,60
18/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.179,37	
18/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.179,37
18/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.703,40	
18/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.703,40
			TOTAL DO DIA	12.710,37	12.710,37
20/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	8.987,00	
20/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		8.987,00
20/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	2.000,00	
20/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		2.000,00
20/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	10.987,00	
20/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		10.987,00
20/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44.493,45	
20/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44.493,45
20/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	4.216,44	
			TRANSPORTE	70.683,89	66.467,45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	70.683,89	66.467,45
20/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.216,44
			TOTAL DO DIA	70.683,89	70.683,89
21/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	7.881,21	
21/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		7.881,21
21/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	9.419,36	
21/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		9.419,36
21/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	33.541,46	
21/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		33.541,46
21/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.011,56	
21/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.011,56
21/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.741,00	
21/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.741,00
21/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	3.601,50	
21/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.601,50
21/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.000,00	
'12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		1.000,00
'12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	15.000,00	
21/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		15.000,00
21/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	41.196,09	
21/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		41.196,09
21/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43.950,70	
21/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43.950,70
21/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	4.385,83	
21/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.385,83
21/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44.493,45	
21/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44.493,45
21/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	4.216,44	
21/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.216,44
21/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.616,55	
21/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.616,55
21/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.375,10	
21/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.375,10
21/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.056,40	
21/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.056,40
21/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.779,29	
'1/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.779,29
			TOTAL DO DIA	269.265,94	269.265,94
22/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.070,70	
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.070,70
22/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	870,90	
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		870,90
22/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	3.018,40	
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.018,40
22/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	3.894,50	
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.894,50
22/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	3.952,00	
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.952,00
22/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	1.525,40	
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.525,40
22/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	6.639,25	
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		6.639,25
22/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	2.000,00	
22/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		2.000,00
22/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	18.971,15	
22/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		18.971,15
22/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.598,00	
22/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.598,00
			TRANSPORTE	43.540,30	43.540,30

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	43.540,30	43.540,30
22/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	191,77	
22/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		191,77
22/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.819,00	
22/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.819,00
22/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.680,15	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.680,15
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.038,40	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.038,40
22/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.406,75	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.406,75
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.005,59	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.005,59
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.734,90	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.734,90
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.567,30	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.567,30
2/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.721,85	
2/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.721,85
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.484,56	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.484,56
22/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.548,65	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.548,65
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	902,62	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		902,62
22/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.989,40	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.989,40
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	955,51	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		955,51
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.093,00	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.093,00
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.723,22	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.723,22
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.957,90	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.957,90
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.449,13	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.449,13
12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.078,30	
12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.078,30
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.562,96	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.562,96
22/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.539,15	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.539,15
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	781,47	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		781,47
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.632,90	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.632,90
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	993,39	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		993,39
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78.359,30	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78.359,30
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	8.176,31	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8.176,31
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	79.647,50	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		79.647,50
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	9.558,18	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9.558,18
22/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.051,15	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.051,15
			TRANSPORTE	383.190,61	383.190,61

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	383.190,61	383.190,61
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	722,91	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		722,91
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.087,50	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.087,50
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.330,56	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.330,56
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.301,50	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.301,50
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.596,27	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.596,27
22/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.273,75	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.273,75
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	752,88	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		752,88
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.067,05	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.067,05
2/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	3.735,43	
2/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.735,43
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.039,68	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.039,68
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	785,66	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		785,66
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.039,68	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.039,68
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	785,66	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		785,66
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52.993,36	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		52.993,36
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.571,31	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.571,31
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.696,83	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.696,83
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	981,96	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		981,96
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.340,54	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.340,54
2/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	569,63	
2/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		569,63
22/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.511,70	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.511,70
22/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	25,92	
22/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		25,92
			TOTAL DO DIA	626.400,39	626.400,39
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	43.950,70	
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		43.950,70
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	94.419,90	
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		94.419,90
23/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	7.000,00	
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		7.000,00
23/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	10.000,00	
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		10.000,00
23/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	5.000,00	
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		5.000,00
23/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	116.370,60	
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		116.370,60
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.023,40	
23/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.023,40
23/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	51,84	
			TRANSPORTE	297.816,44	297.764,60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	297.816,44	297.764,60
23/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		51,84
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.285,90	
23/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.285,90
23/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	30,24	
23/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		30,24
23/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.876,57	
23/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.876,57
23/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	6,61	
23/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,61
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.800,00	
23/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.800,00
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.500,00	
23/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.500,00
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.748,00	
23/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.748,00
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.099,00	
/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.099,00
_/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.900,00	
23/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.900,00
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.100,00	
23/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.100,00
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.649,00	
23/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.649,00
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.150,00	
23/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.150,00
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.799,00	
23/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.799,00
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.699,00	
23/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.699,00
23/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.300,00	
23/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.300,00
23/12/2021	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/12/2021	3.609,62	
23/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/12/2021		3.609,62
23/12/2021	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/12/2021	16.659,83	
23/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/12/2021		16.659,83
			TOTAL DO DIA	600.029,21	600.029,21
24/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	99.000,00	
24/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		99.000,00
24/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	99.000,00	
24/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		99.000,00
			TOTAL DO DIA	198.000,00	198.000,00
27/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	88.817,22	
27/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		88.817,22
27/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	81.283,00	
27/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		81.283,00
27/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.000,00	
27/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		1.000,00
27/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	6.534,22	
27/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		6.534,22
27/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	163.292,60	
27/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		163.292,60
27/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	11.436,31	
27/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.436,31
27/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150.982,50	
27/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150.982,50
			TRANSPORTE	503.345,85	503.345,85

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	503.345,85	503.345,85
27/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	18.118,79	
27/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18.118,79
			TOTAL DO DIA	521.464,64	521.464,64
28/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	2.000,00	
28/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO		2.000,00
28/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	2.000,00	
28/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		2.000,00
28/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.040,00	
28/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.040,00
28/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	187,20	
28/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		187,20
28/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	960,00	
28/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		960,00
28/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	115,21	
28/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		115,21
28/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.922,40	
28/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.922,40
28/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.804,69	
28/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.804,69
28/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	994,00	
28/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		994,00
28/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	103,74	
28/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		103,74
			TOTAL DO DIA	29.127,24	29.127,24
29/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	19.860,50	
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		19.860,50
29/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	30.319,40	
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		30.319,40
29/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	19.922,40	
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		19.922,40
29/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	994,00	
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		994,00
29/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	13.285,90	
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		13.285,90
29/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	33.696,83	
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		33.696,83
29/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	52.993,36	
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		52.993,36
29/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	21.023,40	
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		21.023,40
29/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	6.876,57	
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		6.876,57
29/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	16.340,54	
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		16.340,54
29/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	215.312,90	
29/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		215.312,90
29/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.599,00	
29/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.599,00
29/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	647,82	
29/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		647,82
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.468,95	
29/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.468,95
29/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.864,91	
29/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.864,91
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.098,80	
29/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.098,80
29/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	968,59	
			TRANSPORTE	476.273,87	475.305,28

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	476.273,87	475.305,28
29/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		968,59
29/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.098,32	
29/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.098,32
29/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	56,69	
29/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		56,69
29/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.798,50	
29/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.798,50
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.099,50	
29/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.099,50
29/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	56,69	
29/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		56,69
29/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.098,00	
29/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.098,00
29/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	20,16	
29/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		20,16
			TOTAL DO DIA	514.501,73	514.501,73
30/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	12.098,80	
30/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		12.098,80
30/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	31.721,85	
30/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		31.721,85
30/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	30.821,80	
30/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		30.821,80
30/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	48.982,50	
30/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		48.982,50
30/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	102.000,00	
30/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		102.000,00
30/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	49.000,00	
30/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		49.000,00
30/12/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA SAQUE PESSOAL	3,00	
30/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA SAQUE PESSOAL		3,00
30/12/2021	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	176.621,95	
30/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	REFERENTE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		176.621,95
			TOTAL DO DIA	451.249,90	451.249,90
31/12/2021	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO PERÍODO	9.352,62	
31/12/2021	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO PERÍODO		9.352,62
31/12/2021	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO PERÍODO	43.165,95	
31/12/2021	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO PERÍODO		43.165,95
31/12/2021	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	APURAÇÃO DO MÊS	123.548,01	
31/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO MÊS		123.548,01
31/12/2021	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	REFERENTE IRPJ A RECOLHER	84.317,40	
31/12/2021	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	REFERENTE IRPJ A RECOLHER		84.317,40
31/12/2021	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	REFERENTE CSLL A RECOLHER	48.771,40	
31/12/2021	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	REFERENTE CSLL A RECOLHER		48.771,40
31/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO MÊS	74.206,42	
31/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	APURAÇÃO DO MÊS		74.206,42
31/12/2021	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DE MERCARORIAS VENDIDAS	2.101.526,79	
31/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DE MERCARORIAS VENDIDAS		2.101.526,79
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	549,00	
31/12/2021	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		549,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	444,24	
31/12/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		444,24
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.271,26	
31/12/2021	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.271,26
31/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6.253.248,82	
			TRANSPORTE	8.740.401,91	2.487.153,09

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.740.401,91	2.487.153,09
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		6.253.248,82
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	215.150,40	
31/12/2021	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		215.150,40
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	331.810,67	
31/12/2021	4.1.20.300.2	(-) ICMS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		331.810,67
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	77.396,00	
31/12/2021	4.1.20.300.4	(-) COFINS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		77.396,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	16.769,12	
31/12/2021	4.1.20.300.5	(-) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		16.769,12
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.101.526,79	
31/12/2021	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.101.526,79
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	48.771,40	
31/12/2021	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		48.771,40
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	84.317,40	
/12/2021	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		84.317,40
/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	109.742,17	
31/12/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		109.742,17
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.265.500,37	
31/12/2021	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		3.265.500,37
31/12/2021	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.265.500,37	
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		3.265.500,37
			TOTAL DO DIA	18.256.886,60	18.256.886,60
			TOTAL DO MÊS	26.000.474,51	26.000.474,51

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**3.714.983,77D**
ATIVO CIRCULANTE	**3.714.983,77D**
DISPONÍVEL	**2.630.836,72D**
CAIXA	**168.962,46D**
CAIXA GERAL	168.962,46D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**2.461.874,26D**
BB RF CP AUTO MAIS	2.461.874,26D
CLIENTES	**1.053.444,54D**
DUPLICATAS A RECEBER	**1.053.444,54D**
CLIENTES DIVERSOS	1.053.444,54D
ESTOQUE	**30.702,51D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**30.702,51D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	30.702,51D
PASSIVO	**3.714.983,77C**
PASSIVO CIRCULANTE	**329.483,40C**
FORNECEDORES	**98.893,90C**
FORNECEDORES	**98.893,90C**
FORNECEDORES DIVERSOS	98.893,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**230.589,50C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**230.589,50C**
ICMS A RECOLHER	44.982,13C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	84.317,40C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	48.771,40C
PIS A RECOLHER	9.352,62C
COFINS A RECOLHER	43.165,95C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.385.500,37C**
CAPITAL SOCIAL	**120.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**120.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.265.500,37C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.265.500,37C**
LUCROS ACUMULADOS	3.265.500,37C

TI[illegible]O VICTOR LEAO CAVALCANTE
AI[illegible]STRADOR
CP[illegible]007.958.203-13

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**6.253.248,82**
VENDA DE MERCADORIAS	6.253.248,82
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(883.957,16)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(215.150,40)
(-) ICMS	(331.810,67)
(-) COFINS	(77.396,00)
(-) PIS	(16.769,12)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(48.771,40)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(84.317,40)
(-) SIMPLES NACIONAL	(109.742,17)
RECEITA LÍQUIDA	**5.369.291,66**
CMV	**(2.101.526,79)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.101.526,79)
LUCRO BRUTO	**3.267.764,87**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(549,00)**
DESPESAS COM VENDAS	**(549,00)**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(549,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(1.715,50)**
TAXAS DIVERSAS	(444,24)
TARIFA BANCÁRIA	(1.271,26)
RESULTADO OPERACIONAL	**3.265.500,37**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**3.265.500,37**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**3.265.500,37**

THYAGO VICTOR LEAO CAVALCANTE
ADMINISTRADOR
CPF: 607.958.203-13

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.714.983,77 + 0,00	11,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	329.483,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.714.983,77	11,28
	Passivo Circulante	329.483,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.714.983,77 - 30.702,51	11,18
	Passivo Circulante	329.483,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.714.983,77	11,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	329.483,40 + 0,00	

THYAGO VICTOR LEAO CAVALCANTE
ADMINISTRADOR
017.958.203-13

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.10.1	CAIXA	4
5		1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6		1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.10.300.1	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
729		1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
519		1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
16	S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50	S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
51		1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
52		1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72		1.2.10.100.1	CLIENTE B	5
73		1.2.10.100.2	CLIENTE C	5
511		1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.30.400.1	FINOR	5
99		1.2.30.400.2	FINAM	5
100	S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
109		1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113		1.2.40.100.1	TERRENOS	5
115		1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
654		1.2.40.100.3	IMOBILIZADO	5
116	S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121		1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.40.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.40.700.5	(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	5
131		1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
661		2.1.10.100.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
153	S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
505		2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506		2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	5
525		2.1.30.100.2	FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA	5
526		2.1.30.100.3	ATACADAO SAO JOAO LTDA	5
527		2.1.30.100.4	MATEUS SUPERMERCADOS SA	5
528		2.1.30.100.5	DIST. MILA DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	5
529		2.1.30.100.6	P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5
530		2.1.30.100.7	PAPELARIA PARATI LTDA	5
531		2.1.30.100.8	JURACY DO CARMO OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO	5
532		2.1.30.100.9	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA	5
533		2.1.30.101.0	M. P. DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	5
534		2.1.30.101.1	C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	5
535		2.1.30.101.2	EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
536		2.1.30.101.3	PARAISO DAS FRUTAS EIRELI ME	5
537		2.1.30.101.4	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	5
538		2.1.30.101.5	MUNICIPIO DE BALSAS	5
539		2.1.30.101.6	BIO PC COMPUTADORES LTDA	5
540		2.1.30.101.7	MAQUISUL COMERCIAL LTDA	5
541		2.1.30.101.8	J. H. COMERCIO LTDA	5
542		2.1.30.101.9	DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	5
543		2.1.30.102.0	R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	5
544		2.1.30.102.1	SUPER FRIOS COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	5
545		2.1.30.102.2	JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSP. LTDA	5
546		2.1.30.102.4	ELISANGELA DE ARAUJO COSTA 84793260349	5
547		2.1.30.102.5	LOJAS ECONOMIA	5
548		2.1.30.102.6	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	5
549		2.1.30.102.7	PREFEITURA MUNICIPAL PRAIA NORTE	5
550		2.1.30.102.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	5
551		2.1.30.102.9	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	5
552		2.1.30.103.0	MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO	5
553		2.1.30.103.1	MUNICIPIO DE PENALVA	5
554		2.1.30.103.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZE DOCA	5
555		2.1.30.103.3	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	5
556		2.1.30.103.4	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE	5
557		2.1.30.103.5	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO	5
558		2.1.30.103.6	MIX MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME	5
559		2.1.30.103.7	PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI	5
560		2.1.30.103.8	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	5
561		2.1.30.103.9	IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI	5
562		2.1.30.104.0	ATACADAO DE ARMARINHOS IPANEMA LTDA	5
563		2.1.30.104.1	ATHENAS COM. DE ALIMENTOS	5
564		2.1.30.104.2	UMUARAMA VEICULOS LTDA	5
565		2.1.30.104.3	SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5
566		2.1.30.104.4	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	5
567		2.1.30.104.5	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO	5
568		2.1.30.104.6	PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	5
569		2.1.30.104.7	PREFEITURA DE GONCALVES DIAS	5
570		2.1.30.104.8	E DOS R CASTRO PECAS P ELETRODOMESTICOS LTDA ME	5
571		2.1.30.104.9	PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/A	5
572		2.1.30.105.1	BEZERRA E JORGE LTDA	5
573		2.1.30.105.2	DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	5
574		2.1.30.105.3	MUNICIPIO DE ZE DOCA	5
575		2.1.30.105.4	PRFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	5
576		2.1.30.105.6	FEIRAO DOS MOVEIS MAGAZINE LTDA	5
577		2.1.30.105.8	J G DE SOUSA COMERCIO LTDA	5
578		2.1.30.105.9	ATACADAO S.A.	5
579		2.1.30.106.0	MAGNO SILVA PEREIRA 01448527309	5
580		2.1.30.106.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5
581		2.1.30.106.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO	5
582		2.1.30.106.3	LUCIANO C CONCEICAO COMERCIO	5
583		2.1.30.106.4	MISTURA FEMININA COMERCIAL LTDA	5
584		2.1.30.106.5	J R EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO LTDA	5
585		2.1.30.106.6	J SOUSA MENEZES LTDA - EPP	5
586		2.1.30.106.7	KELLYANNE LIMA MOREIRA 06048149336	5
587		2.1.30.106.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACA ARANHA	5
588		2.1.30.106.9	MUNICIPIO DE ARAGUANA	5
589		2.1.30.107.0	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE _SECRETARIA D EDUC	5
590		2.1.30.107.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA	5
591		2.1.30.107.2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5
592		2.1.30.107.3	MA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	5
593		2.1.30.107.5	MULLER E FONTENELE LTDA	5
594		2.1.30.107.7	COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI EPP	5
595		2.1.30.107.8	HOTBEL COMERCIAL EIRELI	5
596		2.1.30.107.9	CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5
597		2.1.30.108.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE GRANDE	5
598		2.1.30.108.1	S. R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA	5
599		2.1.30.108.2	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	5
600		2.1.30.108.3	GIRAMODA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
601		2.1.30.108.4	LISS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
602		2.1.30.108.5	GAN JIANQIN - ME	5
603		2.1.30.108.6	YWP COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMP. E EXP. EIRELI - EPP	5
604		2.1.30.108.7	BLESSED PRODUTOS POPULARES LTDA	5
605		2.1.30.108.8	NANA BIJUTERIAS EIRELI - EPP	5
606		2.1.30.108.9	PAULA MANDARA PRESENTES EIRELI	5
607		2.1.30.109.0	STV COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	5
608		2.1.30.109.1	VILMASIMON BIJOUTERIA LTDA	5
609		2.1.30.109.2	FRIOMAR ALIMENTOS LTDA - ME	5
610		2.1.30.109.3	FABIO ALVES 83792082691	5
611		2.1.30.109.4	COMERCIAL RUBYS - IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	5
612		2.1.30.109.5	MACRILAN BEAUTY BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5
613		2.1.30.109.6	J.H. LUCKY FERRAGENS E COMPONENTES LTDA	5
614		2.1.30.109.7	JC IMPORT. BIJOUT. PRES. E ACESS. EM GERAL EIRELI	5
615		2.1.30.109.8	EDANTA COMERCIAL EIRELI - EPP	5
616		2.1.30.109.9	CS FALCAO COMERCIO	5
617		2.1.30.110.0	CITY GIRLS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	5
618		2.1.30.110.1	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA LJ 027	5
619		2.1.30.110.2	SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	5
620		2.1.30.110.3	MIX ALIMENTOS LTDA	5
621		2.1.30.110.4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5
622		2.1.30.110.5	NOBILE INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA	5
623		2.1.30.110.6	ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA	5
624		2.1.30.110.7	JC IMPORT DIST BIJ PRES COSME E ACESS EIRELI	5
625		2.1.30.110.8	CLIMACO COM IMP E EXP LTDA EPP	5
627		2.1.30.110.9	NACIONAL NOVA MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5
628		2.1.30.111.0	SKJ COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - EPP	5
629		2.1.30.111.1	CERAMICA BRASILIA EIRELI	5
630		2.1.30.111.2	JF COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	5
631		2.1.30.111.3	NT INDUSTRIA E COMERCIO EXP. E IMP. DE ART. P/ PRES. E UTEN	5
632		2.1.30.111.4	CHARM IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EIRELLI - EPP	5
633		2.1.30.111.5	LEBRUCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	5
634		2.1.30.111.8	NOBILIS INDUSTRIA COSMETICA	5
635		2.1.30.112.0	VENITTI INDUSTRIA COSMETICA LTDA	5
636		2.1.30.112.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DOS PATOS	5
637		2.1.30.112.2	MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHAO	5
638		2.1.30.112.3	LTT BIJUTERIA LTDA - EPP	5
639		2.1.30.112.4	POSTERUS SUPERMERCADOS CAROLINA	5
640		2.1.30.112.5	ELETROMAQUINAS LTDA ME	5
641		2.1.30.112.6	X D BIJUTERIA LTDA	5
642		2.1.30.112.7	WL BIJOUX E ACESSORIOS LTDA	5
643		2.1.30.112.8	C L COMERCIAL EIRELI	5
644		2.1.30.112.9	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
668		2.1.30.113.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	5
669		2.1.30.113.2	J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
670		2.1.30.113.3	TRES CORAÇOES ALIMENTOS S.A	5
671		2.1.30.113.4	MARTINS COM SERV DISTR SA	5
672		2.1.30.113.5	CONVENIERE SUPERMERCADOS LTDA	5
673		2.1.30.113.6	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	5
674		2.1.30.113.7	MAISHAINI COSMETICOS EIRELI	5
675		2.1.30.113.8	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	5
676		2.1.30.113.9	BIJOUX SUL ACESSORIOS DE MODA	5
677		2.1.30.114.0	EMC COMERCIO DE HORTIFRUTI EIRELI	5
678		2.1.30.114.1	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO DE SAO JOAO DOS PATOS	5
679		2.1.30.114.2	BIJOUTERIAS BIJOMAR EIRELI	5
680		2.1.30.114.3	RAINHA BIJOUX EIRELI	5
681		2.1.30.114.4	E S FERNANDES PAPELARIA EPP	5
682		2.1.30.114.5	REAL LOVE COSMETICOS E ACESSORIO	5
683		2.1.30.114.6	PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	5
684		2.1.30.114.7	TELEFONICA BRASIL S/A	5
685		2.1.30.114.8	NELIDA DO BRASIL COM. E IMP. LTDA	5
686		2.1.30.114.9	MARFIX - FIXADORES E FERRAMENTAS LTDA.	5
687		2.1.30.115.0	H3 IMPOR E COMER DE COSME, SUPLE E MED LTDA - ME	5
688		2.1.30.115.1	FWL COMERCIO DE PRESENTES LTDA	5
689		2.1.30.115.2	ANNA BELLA COMERCIAL LTDA	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
690		2.1.30.115.3	GARBIN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS	5
691		2.1.30.115.4	TRA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS	5
692		2.1.30.115.5	COMERCIAL SERRA DOURADA EIRELI	5
693		2.1.30.115.6	ROB SOL INDUSTRIA LTDA	5
694		2.1.30.115.7	MUNICIPIO DE CARUTAPERA	5
695		2.1.30.115.8	FASHION WAY BOLSAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	5
696		2.1.30.115.9	MUNICIPIO DE RIACHAO	5
697		2.1.30.116.0	BLUNSTACK COMERCIAL	5
698		2.1.30.116.1	SFK BIJUTERIAS E ACESSORIOS EIRELI	5
699		2.1.30.116.2	MINI LTT BIJUTERIA LTDA	5
700		2.1.30.116.3	PREMED HOSP. DENTAL LTDA	5
701		2.1.30.116.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA MARANHAO	5
702		2.1.30.116.5	COMERCIAL DE FRUTAS PARAISO EIRELI	5
703		2.1.30.116.6	TOPMEDLAR N.C. E P.HOSPITALARES LTDA	5
704		2.1.30.116.7	RUBENS PERLEBERG E CIA LTDA	5
705		2.1.30.116.8	JORGE BATISTA & CIA LTDA	5
706		2.1.30.116.9	MUNICIPIO DE SATUBINHA	5
707		2.1.30.117.0	MUNICIPIO DE DOM PEDRO - SEC. MUN. DE EDUCACAO	5
708		2.1.30.117.1	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM	5
709		2.1.30.117.2	DISTRIBUIDORA GENTIL EIRELI	5
710		2.1.30.117.3	JADSON OLIVEIRA DA SILVA 00451449150	5
711		2.1.30.117.4	MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM	5
712		2.1.30.117.5	M. SANTA LUZIA DO PARUA - SEC. MUN. DE EDUCACAO	5
713		2.1.30.117.6	REDE 25 NA VILA VARIEDADES LTDA	5
714		2.1.30.117.7	MUNICIPIO DE RAPOSA	5
715		2.1.30.117.8	MUNICIPIO DE ALCANTARA	5
716		2.1.30.117.9	MUNICIPIO DE PASTOS BONS	5
717		2.1.30.118.0	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA	5
718		2.1.30.118.1	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI	5
719		2.1.30.118.2	MUNICIPIO DE MARACACUME	5
720		2.1.30.118.3	RIOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A	5
721		2.1.30.118.4	BLUDEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
722		2.1.30.118.5	TRANSPORTADORA NOVA GERACAO LTDA - ME	5
723		2.1.30.118.6	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHAO	5
724		2.1.30.118.7	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ172	5
725		2.1.30.118.8	MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO	5
726		2.1.30.118.9	C DE A SOUSA COMERCIO	5
727		2.1.30.119.0	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	5
728		2.1.30.119.1	SILVERIO SAMPAIO FILHO COMERCIO - ME	5
168	S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
491		2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.50.100.3	FERIAS A PAGAR	5
664		2.1.50.100.4	RESCISAO A PAGAR	5
190	S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.50.200.3	IRRF-PF A RECOLHER	5
665		2.1.50.200.4	GRRF A RECOLHER	5
193	S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194		2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206	S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
659		2.1.60.600.1	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	5
658		2.1.60.600.2	TITULOS A PAGAR	5
660		2.1.60.602	TITULOS A PAGAR	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209		2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR - LUCIANO RODRIGUES SEIDEL	5
211	S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
657		2.1.8	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	3
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
667		2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
220	S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
225	S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229		2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230		2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
656		2.2.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
236	S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
655	S	2.2.18	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.20.200.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.20.200.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
662		2.3.20.300.7	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278		3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279		3.1.10.200.6	INSS	5
280		3.1.10.200.7	FGTS	5
281		3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
282		3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.20.6	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.20.600.1	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.10.100.3	RESCISAO	5
301		3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302		3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303		3.2.10.100.6	INSS	5
304		3.2.10.100.7	FGTS	5
305		3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5
666		3.2.10.101.1	GRRF	5
307	S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.10.200.1	COMISSÕES	5
309	S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
318		3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321		3.2.10.600.2	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
322		3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323		3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.10.600.5	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.10.600.7	SEGUROS	5
663		3.2.10.600.8	PARCELAMENTOS	5
327	S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.20.100.3	RESCISAO	5
334		3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335		3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336		3.2.20.100.6	INSS	5
337		3.2.20.100.7	FGTS	5
338		3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.20.101.0	GRRF	5
499		3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.20.300.1	PIS	5
347		3.2.20.300.2	COFINS	5
348		3.2.20.300.3	IPTU	5
349		3.2.20.300.4	IPVA	5
350		3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.20.300.6	CPMF	5
352		3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357		3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359		3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.20.401.1	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.20.401.4	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.20.500.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
371		3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373		3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	5
376	S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.10.6	PERDAS	4
401		3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
424	S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426		4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427		4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428		4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429		4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477		4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.20.301.0	(-) REFIS	5
486		4.1.20.301.1	(-) FIA	5
509		4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.30.100.2	JUROS	5
434		4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.30.100.5	MULTA	5
436	S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
626		4.1.50.100.6	RECEITA POR BONIFICAÇÃO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
645	S	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1
646	S	6.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	2
647	S	6.1.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	3
648	S	6.1.10.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	4
649		6.1.10.100.1	ENTRADAS/SAIDAS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
650	S	6.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	2
651	S	6.2.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	3
652	S	6.2.20.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	4
653		6.2.20.100.1	ENTRADAS/SAIDAS	5

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 63, e serviu para escrituração no período de 25/02/2021 a 31/12/2021, da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.

Imperatriz, 31/12/2021

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
CRC/MA 8564

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 607.958.203-13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/06/2022 17:00 SOB Nº 20220791341.
PROTOCOLO: 220791341 DE 23/06/2022. NIRE: 21600182387.
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
C.N.P.J.: 40.981.143/0001-46
Insc. Junta Comercial: 21600182387 Data: 24/02/2021
Endereço: R SAO JOSE, 60, GALPAOB, MUTIRAO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65908-253
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**3.714.983,77D**
ATIVO CIRCULANTE	**3.714.983,77D**
DISPONÍVEL	**2.630.836,72D**
CAIXA	**168.962,46D**
CAIXA GERAL	168.962,46D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**2.461.874,26D**
BB RF CP AUTO MAIS	2.461.874,26D
CLIENTES	**1.053.444,54D**
DUPLICATAS A RECEBER	**1.053.444,54D**
CLIENTES DIVERSOS	1.053.444,54D
ESTOQUE	**30.702,51D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**30.702,51D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	30.702,51D
PASSIVO	**3.714.983,77C**
PASSIVO CIRCULANTE	**329.483,40C**
FORNECEDORES	**98.893,90C**
FORNECEDORES	**98.893,90C**
FORNECEDORES DIVERSOS	98.893,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**230.589,50C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**230.589,50C**
ICMS A RECOLHER	44.982,13C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	84.317,40C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	48.771,40C
PIS A RECOLHER	9.352,62C
COFINS A RECOLHER	43.165,95C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.385.500,37C**
CAPITAL SOCIAL	**120.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**120.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.265.500,37C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.265.500,37C**
LUCROS ACUMULADOS	3.265.500,37C

THIAGO VICTOR LEAO CAVALCANTE
ADMINISTRADOR
CPF: 607.958.203-13

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE do MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
REGISTRO.....: MA-008564/O-2
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: ***. 344.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/11/2022 as 08:15:00.

Válido até: 08/02/2023

Código de Controle: 148/2022/Certidão/Registro

Para verificar a autenticidade deste documento, entre em contato com o CRCMA pelo e-mail da: diretoria@crcma.org.br , contato telefônico: 3013-7908

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12208087288 em 23/06/2022, protocolo 220791341. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
Número de Registro:	21600182387
CNPJ:	40981143000146
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	25/02/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/06/2022 17:00 SOB Nº 20220791341.
PROTOCOLO: 220791341 DE 23/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12208087288. NIRE: 21600182387.
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa TVL CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São José, nº 60B, galpão B, Bairro Mutirão, Imperatriz – Maranhão, é nosso fornecedor de **PRODUTOS DE LIMPEZA**, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

NOTA DA SECRETARIA DE SAÚDE

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
BALDE PLÁSTICO 08 LT	UND	10	R$ 7,69
BALDE PLÁSTICO 21 LT COM TAMPA	UND	12	R$ 14,42
BALDE PLASTICO 60 LT	UND	12	R$ 61,58
BALDE PLASTICO 100 LT COM TAMPA	UND	10	R$ 82,27
DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL 150/200 ML	UND	8	R$ 44,97
FLANELA	UND	200	R$ 1,39
LIMPA ALUMINIO CX C/ 24 UND DE 500 ML	CX	28	R$ 26,47
LIMPA VIDROS 500 ML	UND	66	R$ 6,84
LUVA AMARELA DE BORRACHA G	PAR	100	R$ 5,48
LUVA EM LATEX BORRACHA NATURAL TAM M	PAR	120	R$ 5,48
LUVA AMARELA DE BORRACHA P	PAR	120	R$ 5,48
PANO DE PRATO	UND	53	R$ 4,33
PAPEL HIGIENICO FD C/16	FD	25	R$ 29,54
RODO COM 40 CM E COM CABO DE MADEIRA	UND	80	R$ 8,23

SABÃO EM BARRA CX C/ 50 UND 200 GR	CX	15	R$	58,85
SABONETE EM BARRA EMB 90 GR	DZ	50	R$	9,75
SABONETE LIQUIDO 5 LT	GL	30	R$	27,90
SACO P/ LIXO 20 LT	FD	90	R$	21,92
SACO P/ LIXO 40 LT	FD	90	R$	23,33
TOUCA DESCARTAVEL ELASTICO	CX	50	R$	5,29

Referente a Nota Fiscal N° 322, que corresponde ao Contrato n° 002/2022 decorrente do P.E. N° 024/2021, emitida na data 16/03/2022 no valor R$ 13.675,80 de produtos fornecidos a este órgão Prefeitura Municipal de Montes Altos/Ma.

Montes Altos – Ma, 07 de Julho de 2022 .

FÁBIO GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria n° 004/2021

MINI BOX

I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 07.337.024/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI** portadora do CNPJ: **40.981.143/0001-46**, com sede a Rua São Jose nº 60b Galpão B, bairro mutirão, Imperatriz – MA, está dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação nos fornecimentos de **MATERIAL DE LIMPEZA,** entregues a esta empresa tendo em vista a qualidade dos produtos e o fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas vem cumprindo todos os compromissos firmados ate a presente data , não havendo nada que descaracterize a sua conduta de empresa responsável.

CODIGO:	DESCRICAO:	QTDE:	UN:
00038	AGUA SANITARIA	50,00	UND
00049	VASSOURA 30 CM	10,00	UND
00048	SACO PARA LIXO 30 L	100,00	PC
00047	SABÃO EM BARRA	50,00	PC
00046	RODO DE MADEIRA 30CM	10,00	UND
00045	PAPEL HIGIENICO FARDO	10,00	PC
00044	PANO PARA LIMPAR CHÃO	20,00	UND
00043	PÁ P/ LIXO	10,00	UND
00042	DESINFETANTE 5L	20 00	UND
00041	CESTO P/ LIXO 12L	20,00	UND
00039	ALCOOL ETILICO 800ML	50,00	UND
00040	AMACIANTE DE ROUPA 2L	50,00	UND

IMPERATRIZ – MA 27 DE ABRIL DE 2021

6º Ofício

Brenda Lima Costa

I SOARES COSTA COMÉRCIO EIRELI – ME
BRENDA LIMA COSTA
CPF:047.144.813-39
RG: 029268982005-2
(Sócia Administradora)

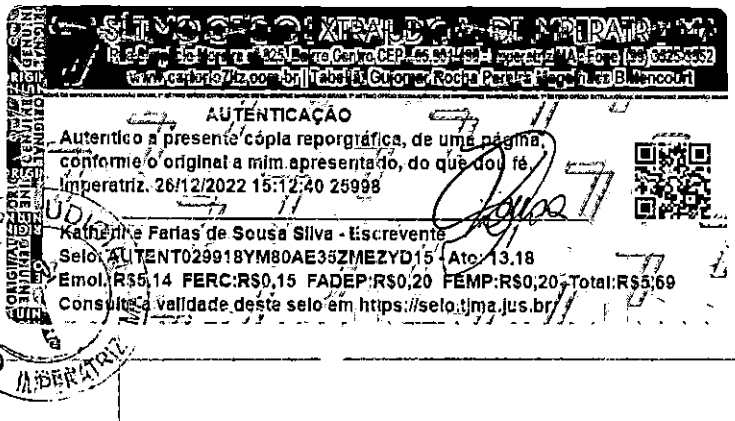

Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita
CEP: 65.912-080, Imperatriz – MA
licitacao.isc@gmail.com
99' 98150-2944

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Arecaí Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | Oficio.imp@gmail.com

Poder Judiciário: TJMA Selo
RECFIR030445YG6ZLZZLMF9OIC6
30/04/2021 12:48:25 Ato: 13.17.2
Parte(s): BRENDA LIMA COSTA Rec
Firma: Semelhança Total: R$ 5,12 Emol
R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Cleodomar Alexandre Silveira Neto
Escrevente

SÉTIMO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
Rua Simplício Moreira nº 825 Bairro Centro CEP - 65.901-400 - Imperatriz-MA - Fone: (99) 3525-3552
www.cartorio7itz.com.br | Tabelia: Guiomar Rocha Pereira Magalhães Batencourt

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reporgráfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Imperatriz, 26/12/2022 15:12:40 25998

Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente
Selo: AUTENT029918W1MLYJCHPG7I7R11 - Ato: 13.18
Emol: R$5,14 FERC:R$0,15 FADEP:R$0,20 FEMP:R$0,20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL IMPERATRIZ - MA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Senhor pregoeiro,

A empresa TVL CAVALCANTE EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.981.143/0001-46 , sediada na RUA SÃO JOSÉ, Nº 60B, GALPÃO B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA, por seu representante legal, Sr.(a) THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade Nº 0419924420112 e do CPF Nº 607.958.203-13, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA, 26 de DEZEMBRO de 2022.

Thyago Vyctor Leão Cavalcante

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.
CNPJ: 40.981.143/0001-46
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
PROPRIETARIO
CPF: 607.958.203-13
RG: 041992442011-2

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Senhor pregoeiro,

A empresa TVL CAVALCANTE EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.981.143/0001-46 , sediada na RUA SÃO JOSÉ, Nº 60B, GALPÃO B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA, por seu representante legal, Sr.(a) THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade Nº 0419924420112 e do CPF Nº 607.958.203-13, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.°, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 015/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA, 26 de DEZEMBRO de 2022.

Thyago Vyctor Leão Cavalcante

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.
CNPJ: 40.981.143/0001-46
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
PROPRIETARIO
CPF: 607.958.203-13
RG: 041992442011-2

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2202336320
NIRE (Sede) 21600182387	**CNPJ** 40.981.143/0001-46	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 24/02/2021	**Início de Atividade** 24/02/2021

Endereço Completo
Rua SAO JOSE, Nº 60 B, GALPAOB MUTIRAO - Imperatriz/MA - CEP 65908-253

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

Capital R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular					
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	607.958.203-13	S	23/02/2021	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	607.958.203-13	23/02/2021	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
23/06/2022	20220791627	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2022, às 08:36:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QP1GOHUP**.

MAC2202336320

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.598.547/0001-01

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DADOS DO PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - LEI 10.520/02
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
Nº DA LICITAÇÃO: 015/2022
DATA: 27/12/2022 12:00:00
TÉRMINO: 27/12/2022 13:49:55
Nº DO PROCESSO: 0052/2022
Nº DA ATA: 015/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.

PREÂMBULO

No dia 27 de Dezembro de 2022, às 12:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE , situado na AV. PRINCIPAL - S/N, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor RAEL DA CRUZ SILVA, e a Equipe de Apoio, constituída por NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA, KLELSON SOUSA BARBOSA, Portaria Nº 141/2022 - GAB, do Processo em epígrafe, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

CNPJ	FORNECEDOR	NOME DO REPRESENTANTE	ME / EPP
40.189.795/0001-42	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	ALACIDE SOUSA ROCHA	SIM
40.981.143/0001-46	T V L CAVALCANTE EIRELI	ANDRÉ RODRIGUES SEIDEL	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Nº DO ITEM: 00001 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	203,55	120	24.426,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	203,55	120	24.426,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	203,00	120	24.360,00	0,05	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	202,90	120	24.348,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	202,80	120	24.336,00	0,15	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	202,50	120	24.300,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	120	0,00	0,00	DECLINOU

NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	202,50	120	24.300,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00002 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	33,34	235	7.834,90	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	33,34	235	7.834,90	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	33,20	235	7.802,00	0,61	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	33,00	235	7.755,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	32,50	235	7.637,50	0,00	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	235	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	32,50	235	7.637,50	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00003 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	82,52	170	14.028,40	0,00	SELECIONADA
PRO[illegible]AS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	82,52	170	14.028,40	0,00	SELECIONADA
1ª [illegible]DA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	82,00	170	13.940,00	0,12	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	81,90	170	13.923,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	81,50	170	13.855,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	170	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	81,50	170	13.855,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00004 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	94,99	370	35.146,30	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	94,99	370	35.146,30	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	94,50	370	34.965,00	0,43	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	94,10	370	34.817,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	93,50	370	34.595,00	0,11	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	93,40	370	34.558,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	370	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	93,40	370	34.558,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00005 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PRO[illegible]AS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	148,70	170	25.279,00	0,00	SELECIONADA
PRO[illegible]AS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	148,70	170	25.279,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	148,00	170	25.160,00	0,34	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	147,50	170	25.075,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	147,30	170	25.041,00	0,20	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	147,00	170	24.990,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	170	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	147,00	170	24.990,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00006 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,30	145	1.348,50	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,30	145	1.348,50	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,25	145	1.341,25	0,54	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,20	145	1.334,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,10	145	1.319,50	1,11	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,00	145	1.305,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	145	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,00	145	1.305,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00007 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS

PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	17,92	95	1.702,40	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	17,92	95	1.702,40	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	17,60	95	1.672,00	1,73	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	17,30	95	1.643,50	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	17,10	95	1.624,50	0,59	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	17,00	95	1.615,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	95	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	17,00	95	1.615,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00008 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	27,57	105	2.894,85	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	27,57	105	2.894,85	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	27,50	105	2.887,50	0,36	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	27,40	105	2.877,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	27,25	105	2.861,25	0,93	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	27,00	105	2.835,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	105	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	27,00	105	2.835,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00009 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	13,40	105	1.407,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	13,40	105	1.407,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	105	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	13,40	105	1.407,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00010 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	60,08	50	3.004,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	60,08	50	3.004,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	60,00	50	3.000,00	0,84	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	59,50	50	2.975,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	59,50	50	2.975,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00011 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	72,55	50	3.627,50	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	72,55	50	3.627,50	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	72,40	50	3.620,00	0,28	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	72,20	50	3.610,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	72,15	50	3.607,50	0,21	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	72,00	50	3.600,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	72,00	50	3.600,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00012 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	1.138,80	20	22.776,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	1.138,80	20	22.776,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	1.138,00	20	22.760,00	0,04	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	1.137,50	20	22.750,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	1.137,00	20	22.740,00	0,09	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	1.136,00	20	22.720,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	20	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	1.136,00	20	22.720,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00013 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	72,10	80	5.768,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	72,10	80	5.768,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	72,00	80	5.760,00	0,70	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	71,50	80	5.720,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	71,25	80	5.700,00	0,32	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	71,02	80	5.681,60	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	80	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	71,02	80	5.681,60	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00014 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	51,35	120	6.162,00	0,00	SELECIONADA
PROP[illegible]S	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	51,35	120	6.162,00	0,00	SELECIONADA
1ª R[illegible]A	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	51,10	120	6.132,00	0,20	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	51,00	120	6.120,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	50,90	120	6.108,00	0,79	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	50,50	120	6.060,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	120	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	50,50	120	6.060,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00015 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,99	190	1.898,10	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,99	190	1.898,10	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,90	190	1.881,00	1,02	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,80	190	1.862,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,75	190	1.852,50	2,63	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,50	190	1.805,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	190	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,50	190	1.805,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00016 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROP[illegible]S	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,02	200	804,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	4,02	200	804,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	200	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,00	200	800,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00017 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	5,27	200	1.054,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	5,27	200	1.054,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	5,25	200	1.050,00	0,96	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	5,20	200	1.040,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	200	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	5,20	200	1.040,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00018 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	163,65	140	22.911,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	163,65	140	22.911,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	163,50	140	22.890,00	0,18	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	163,20	140	22.848,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	163,10	140	22.834,00	0,06	LANCE

2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	163,00	140	22.820,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	140	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	163,00	140	22.820,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00019 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	210,90	140	29.526,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	210,90	140	29.526,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	210,00	140	29.400,00	0,24	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	209,50	140	29.330,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	209,00	140	29.260,00	0,24	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	208,50	140	29.190,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	140	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	208,50	140	29.190,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00020 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO.

ETAI	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	44,40	720	31.968,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	44,40	720	31.968,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	44,30	720	31.896,00	0,68	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	44,00	720	31.680,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	720	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	44,00	720	31.680,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00021 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	52,00	360	18.720,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	52,00	360	18.720,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	51,90	360	18.684,00	0,19	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	51,80	360	18.648,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	51,50	360	18.540,00	0,98	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	51,00	360	18.360,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	360	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	51,00	360	18.360,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00022 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.

ETAI	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	72,00	300	21.600,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	72,00	300	21.600,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	71,80	300	21.540,00	0,42	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	71,50	300	21.450,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	71,00	300	21.300,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	300	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	71,00	300	21.300,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00023 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	2,85	1200	3.420,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	2,85	1200	3.420,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	2,80	1200	3.360,00	3,70	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	2,70	1200	3.240,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	2,65	1200	3.180,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	1200	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	2,65	1200	3.180,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00024 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS

PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	13,03	400	5.212,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	13,03	400	5.212,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	13,00	400	5.200,00	0,39	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	12,95	400	5.180,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	400	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	12,95	400	5.180,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00025 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	30,03	320	9.609,60	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	30,03	320	9.609,60	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	30,00	320	9.600,00	0,33	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	29,90	320	9.568,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	320	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	29,90	320	9.568,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00026 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS,

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	59,65	100	5.965,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	59,65	100	5.965,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	59,55	100	5.955,00	0,25	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	59,40	100	5.940,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	59,30	100	5.930,00	0,42	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	59,05	100	5.905,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	100	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	59,05	100	5.905,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00027 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	14,07	900	12.663,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	14,07	900	12.663,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	14,05	900	12.645,00	0,36	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	14,00	900	12.600,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	900	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	14,00	900	12.600,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00028 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	83,30	650	54.145,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	83,30	650	54.145,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	83,00	650	53.950,00	0,61	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	82,50	650	53.625,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	650	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	82,50	650	53.625,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00029 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	6,57	900	5.913,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	6,57	900	5.913,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	6,50	900	5.850,00	1,56	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	6,40	900	5.760,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	900	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	6,40	900	5.760,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00030 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	2,93	900	2.637,00	0,00	SELECIONADA

PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	2,93	900	2.637,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	900	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	2,90	900	2.610,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00031 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	83,47	200	16.694,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	83,47	200	16.694,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	83,00	200	16.600,00	0,85	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	82,30	200	16.460,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	200	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	82,30	200	16.460,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00032 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROP S	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	145,73	200	29.146,00	0,00	SELECIONADA
PROP S	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	145,73	200	29.146,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	145,60	200	29.120,00	0,41	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	145,00	200	29.000,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	200	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	145,00	200	29.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00033 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	49,14	230	11.302,20	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	49,14	230	11.302,20	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	49,10	230	11.293,00	0,20	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	49,00	230	11.270,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	230	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	49,00	230	11.270,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00034 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	59,05	730	43.106,50	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	59,05	730	43.106,50	0,00	SELECIONADA
1ª RO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	59,00	730	43.070,00	0,85	LANCE
1ª RO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	58,50	730	42.705,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	730	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	58,50	730	42.705,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00035 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	74,19	180	13.354,20	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	74,19	180	13.354,20	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	74,00	180	13.320,00	0,07	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	73,95	180	13.311,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	73,80	180	13.284,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	180	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	73,80	180	13.284,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00036 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	84,45	60	5.067,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	84,45	60	5.067,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	84,30	60	5.058,00	0,24	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	84,10	60	5.046,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	84,00	60	5.040,00	0,00	LANCE

2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	60	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	84,00	60	5.040,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00037 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LUVA LATEX M AMARELA TALGE

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	7,03	400	2.812,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	7,03	400	2.812,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	7,00	400	2.800,00	1,45	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	6,90	400	2.760,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	6,85	400	2.740,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	400	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	6,85	400	2.740,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00038 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LUVA LATEX P AMARELA TALGE

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROP[illegible]S	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	7,03	400	2.812,00	0,00	SELECIONADA
PROP[illegible]S	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	7,03	400	2.812,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	400	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	7,00	400	2.800,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00039 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,51	400	1.804,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	4,51	400	1.804,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	4,50	400	1.800,00	4,65	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,30	400	1.720,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	400	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,30	400	1.720,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00040 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,51	400	1.804,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	4,51	400	1.804,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	4,50	400	1.800,00	4,65	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,30	400	1.720,00	0,00	LANCE
2ª R[illegible]	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	400	0,00	0,00	DECLINOU
NEGC[illegible]ÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,30	400	1.720,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00041 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100UND

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	49,00	400	19.600,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	49,00	400	19.600,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	48,90	400	19.560,00	0,20	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	48,80	400	19.520,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	400	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	48,80	400	19.520,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00042 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	18,33	750	13.747,50	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	18,33	750	13.747,50	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	18,25	750	13.687,50	0,00	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	750	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	18,25	750	13.687,50	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00043 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: PALHA AÇO MATERIAL: AÇO CARBONO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , ABRASIVIDADE: ALTA. PACOTES COM 20 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	18,25	2310	42.157,50	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	18,25	2310	42.157,50	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	18,10	2310	41.811,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	2310	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	18,10	2310	41.811,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00044 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,40	2000	18.800,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,40	2000	18.800,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,30	2000	18.600,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	2000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,30	2000	18.600,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00045 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,30	1000	9.300,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,30	1000	9.300,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,20	1000	9.200,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,20	1000	9.200,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00046 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	87,45	304	26.584,80	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	87,45	304	26.584,80	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	87,20	304	26.508,80	0,23	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	87,00	304	26.448,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	304	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	87,00	304	26.448,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00047 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	87,45	916	80.104,20	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	87,45	916	80.104,20	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	87,20	916	79.875,20	0,23	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	87,00	916	79.692,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	916	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	87,00	916	79.692,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00048 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	67,80	700	47.460,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	67,80	700	47.460,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	67,40	700	47.180,00	0,15	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	67,30	700	47.110,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	67,00	700	46.900,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	700	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	67,00	700	46.900,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00049 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: PASTILHA PARA SANITÁRIO.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS

PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	8,38	6000	50.280,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	8,38	6000	50.280,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	6000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	8,30	6000	49.800,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00050 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	68,70	220	15.114,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	68,70	220	15.114,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	68,30	220	15.026,00	0,44	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	68,00	220	14.960,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	220	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	68,00	220	14.960,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00051 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	11,31	360	4.071,60	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	11,31	360	4.071,60	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	11,30	360	4.068,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	360	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	11,30	360	4.068,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00052 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: RODO GRANDE.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	20,95	360	7.542,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	20,95	360	7.542,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	20,70	360	7.452,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	360	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	20,70	360	7.452,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00053 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	193,05	250	48.262,50	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	193,05	250	48.262,50	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	193,00	250	48.250,00	0,52	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	192,00	250	48.000,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	250	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	192,00	250	48.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00054 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	151,75	180	27.315,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	151,75	180	27.315,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	151,50	180	27.270,00	0,33	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	151,00	180	27.180,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	150,50	180	27.090,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	180	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	150,50	180	27.090,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00055 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SABONETE EM BARRA 90G PACOTES C/12 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	37,40	220	8.228,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	37,40	220	8.228,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	37,00	220	8.140,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	220	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	37,00	220	8.140,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00056 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	31,75	1100	34.925,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	31,75	1100	34.925,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	31,50	1100	34.650,00	1,61	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	31,00	1100	34.100,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	1100	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	31,00	1100	34.100,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00057 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	35,55	1000	35.550,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	35,55	1000	35.550,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	35,00	1000	35.000,00	0,00	LANCE
1ª R[illegible]A	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	DECLINOU
NEG[illegible]ÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	35,00	1000	35.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00058 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SACO DE LIXO , ALTURA: 100 CM, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, LARGURA: 115 CM, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	60,76	1000	60.760,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	60,76	1000	60.760,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	60,50	1000	60.500,00	0,83	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	60,00	1000	60.000,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	60,00	1000	60.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00059 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	20,54	1000	20.540,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	20,54	1000	20.540,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	20,40	1000	20.400,00	0,49	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	20,30	1000	20.300,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	20,30	1000	20.300,00	0,00	VENCEDOR

Nº D[illegible]M: 00060 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	23,54	1000	23.540,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	23,54	1000	23.540,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	23,40	1000	23.400,00	0,43	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	23,30	1000	23.300,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	1000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	23,30	1000	23.300,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00061 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	97,35	500	48.675,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	97,35	500	48.675,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	97,10	500	48.550,00	0,62	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	96,50	500	48.250,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	500	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	96,50	500	48.250,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00062 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	66,00	500	33.000,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	66,00	500	33.000,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	65,90	500	32.950,00	0,15	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	65,80	500	32.900,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	65,70	500	32.850,00	0,15	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	65,60	500	32.800,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	500	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	65,60	500	32.800,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00063 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	19,23	300	5.769,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	19,23	300	5.769,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	19,05	300	5.715,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	300	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	19,05	300	5.715,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00064 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: TAMBOR COM TAMPA 100LTS

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	175,35	60	10.521,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	175,35	60	10.521,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	175,00	60	10.500,00	0,57	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	174,00	60	10.440,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	60	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	174,00	60	10.440,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00065 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	38,85	350	13.597,50	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	38,85	350	13.597,50	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	38,80	350	13.580,00	0,13	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	38,75	350	13.562,50	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	38,70	350	13.545,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	350	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	38,70	350	13.545,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00066 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	33,06	160	5.289,60	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	33,06	160	5.289,60	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	160	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	33,00	160	5.280,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00067 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	17,29	500	8.645,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	17,29	500	8.645,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	17,20	500	8.600,00	0,29	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	17,15	500	8.575,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	0,00	500	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	17,15	500	8.575,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00068 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	28,50	500	14.250,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	28,50	500	14.250,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	28,40	500	14.200,00	0,35	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	28,30	500	14.150,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	28,25	500	14.125,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	500	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	28,25	500	14.125,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00069 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	5,52	250	1.380,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	5,52	250	1.380,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	5,50	250	1.375,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	0,00	250	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	5,50	250	1.375,00	0,00	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Nº DO ITEM: 00001

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	202,50	120	24.300,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	202,80	120	24.336,00	0,15	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00002

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	32,50	235	7.637,50	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	33,00	235	7.755,00	1,54	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00003

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	81,50	170	13.855,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	81,90	170	13.923,00	0,49	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00004

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	93,40	370	34.558,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	93,50	370	34.595,00	0,11	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00005

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	147,00	170	24.990,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	147,30	170	25.041,00	0,20	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00006

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,00	145	1.305,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,10	145	1.319,50	1,11	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00007

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	17,00	95	1.615,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	17,10	95	1.624,50	0,59	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00008

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	27,00	105	2.835,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	27,25	105	2.861,25	0,93	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00009

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	13,40	105	1.407,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	13,40	105	1.407,00	0,00	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00010

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	59,50	50	2.975,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	60,00	50	3.000,00	0,84	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00011

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	72,00	50	3.600,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	72,15	50	3.607,50	0,21	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00012

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	1.136,00	20	22.720,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	1.137,00	20	22.740,00	0,09	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00013

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	71,02	80	5.681,60	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	71,25	80	5.700,00	0,32	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00014

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	50,50	120	6.060,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	50,90	120	6.108,00	0,79	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00015

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,50	190	1.805,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,75	190	1.852,50	2,63	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00016

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,00	200	800,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	4,02	200	804,00	0,50	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00017

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	5,20	200	1.040,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	5,25	200	1.050,00	0,96	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00018

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	163,00	140	22.820,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	163,10	140	22.834,00	0,06	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00019

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	208,50	140	29.190,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	209,00	140	29.260,00	0,24	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00020

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	44,00	720	31.680,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	44,30	720	31.896,00	0,68	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00021

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO

T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	51,00	360	18.360,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	51,50	360	18.540,00	0,98	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00022

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	71,00	300	21.300,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	71,50	300	21.450,00	0,70	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00023

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	2,65	1200	3.180,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	2,70	1200	3.240,00	1,89	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00024

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	12,95	400	5.180,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	13,00	400	5.200,00	0,39	2º COLOCADO

Nº D EM: 00025

FOR DOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	29,90	320	9.568,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	30,00	320	9.600,00	0,33	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00026

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	59,05	100	5.905,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	59,30	100	5.930,00	0,42	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00027

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	14,00	900	12.600,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	14,05	900	12.645,00	0,36	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00028

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	82,50	650	53.625,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	83,00	650	53.950,00	0,61	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00029

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L ALCANTE EIRELI	SIM	6,40	900	5.760,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C IERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	6,50	900	5.850,00	1,56	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00030

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	2,90	900	2.610,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	2,93	900	2.637,00	1,03	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00031

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	82,30	200	16.460,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	83,00	200	16.600,00	0,85	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00032

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	145,00	200	29.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	145,60	200	29.120,00	0,41	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00033

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	49,00	230	11.270,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	49,10	230	11.293,00	0,20	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00034

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	58,50	730	42.705,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	59,00	730	43.070,00	0,85	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00035

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	73,80	180	13.284,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	73,95	180	13.311,00	0,20	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00036

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	84,00	60	5.040,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	84,10	60	5.046,00	0,12	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00037

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	6,85	400	2.740,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	6,90	400	2.760,00	0,73	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00038

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	7,00	400	2.800,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	7,03	400	2.812,00	0,43	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00039

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,30	400	1.720,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	4,50	400	1.800,00	4,65	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00040

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,30	400	1.720,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	4,50	400	1.800,00	4,65	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00041

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	48,80	400	19.520,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	48,90	400	19.560,00	0,20	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00042

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	18,25	750	13.687,50	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	18,33	750	13.747,50	0,44	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00043

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	18,10	2310	41.811,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	18,25	2310	42.157,50	0,83	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00044

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,30	2000	18.600,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,40	2000	18.800,00	1,08	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00045

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,20	1000	9.200,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,30	1000	9.300,00	1,09	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00046

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	87,00	304	26.448,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	87,20	304	26.508,80	0,23	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00047

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	87,00	916	79.692,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	87,20	916	79.875,20	0,23	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00048

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	67,00	700	46.900,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	67,30	700	47.110,00	0,45	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00049

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	8,30	6000	49.800,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	8,38	6000	50.280,00	0,96	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00050

FOR DOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L ALCANTE EIRELI	SIM	68,00	220	14.960,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	68,30	220	15.026,00	0,44	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00051

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	11,30	360	4.068,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	11,31	360	4.071,60	0,09	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00052

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	20,70	360	7.452,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	20,95	360	7.542,00	1,21	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00053

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	192,00	250	48.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	193,00	250	48.250,00	0,52	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00054

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	150,50	180	27.090,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L ALCANTE EIRELI	SIM	151,00	180	27.180,00	0,33	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00055

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	37,00	220	8.140,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	37,40	220	8.228,00	1,08	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00056

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	31,00	1100	34.100,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	31,50	1100	34.650,00	1,61	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00057

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	35,00	1000	35.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	35,55	1000	35.550,00	1,57	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00058

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	60,00	1000	60.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	60,50	1000	60.500,00	0,83	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00059

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO

T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	20,30	1000	20.300,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	20,40	1000	20.400,00	0,49	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00060

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	23,30	1000	23.300,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	23,40	1000	23.400,00	0,43	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00061

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	96,50	500	48.250,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	97,10	500	48.550,00	0,62	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00062

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	65,60	500	32.800,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	65,70	500	32.850,00	0,15	2º COLOCADO

Nº D EM: 00063

FORI DOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	19,05	300	5.715,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	19,23	300	5.769,00	0,94	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00064

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	174,00	60	10.440,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	175,00	60	10.500,00	0,57	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00065

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	38,70	350	13.545,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	38,75	350	13.562,50	0,13	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00066

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	33,00	160	5.280,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	33,06	160	5.289,60	0,18	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00067

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
T V L LCANTE EIRELI	SIM	17,15	500	8.575,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M C S ERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	17,20	500	8.600,00	0,29	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00068

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	28,25	500	14.125,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	28,30	500	14.150,00	0,18	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00069

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	5,50	250	1.375,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	5,52	250	1.380,00	0,36	2º COLOCADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	MELHOR PREÇO	VL. UNITÁRIO NEGOCIADO	QTD	VL. TOTAL NEGOCIADO	STATUS
00001	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	202,50	202,50	120	24.300,00	ACEITÁVEL
00002	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	32,50	32,50	235	7.637,50	ACEITÁVEL
00003	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	81,50	81,50	170	13.855,00	ACEITÁVEL
00004	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	93,40	93,40	370	34.558,00	ACEITÁVEL
00005	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	147,00	147,00	170	24.990,00	ACEITÁVEL

00006	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,00	9,00	145	1.305,00	ACEITÁVEL
00007	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	17,00	17,00	95	1.615,00	ACEITÁVEL
00008	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	27,00	27,00	105	2.835,00	ACEITÁVEL
00009	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	13,40	13,40	105	1.407,00	ACEITÁVEL
00010	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	59,50	59,50	50	2.975,00	ACEITÁVEL
00011	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	72,00	72,00	50	3.600,00	ACEITÁVEL
00012	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	1.136,00	1.136,00	20	22.720,00	ACEITÁVEL
00013	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	71,02	71,02	80	5.681,60	ACEITÁVEL
00014	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	50,50	50,50	120	6.060,00	ACEITÁVEL
00015	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,50	9,50	190	1.805,00	ACEITÁVEL
00016	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,02	4,00	200	800,00	ACEITÁVEL
00017	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	5,20	5,20	200	1.040,00	ACEITÁVEL
00018	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	163,00	163,00	140	22.820,00	ACEITÁVEL
00019	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	208,50	208,50	140	29.190,00	ACEITÁVEL
00020	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	44,00	44,00	720	31.680,00	ACEITÁVEL
00021	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	51,00	51,00	360	18.360,00	ACEITÁVEL
00022	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	71,00	71,00	300	21.300,00	ACEITÁVEL
0002	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	2,65	2,65	1200	3.180,00	ACEITÁVEL
00024	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	12,95	12,95	400	5.180,00	ACEITÁVEL
00025	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	29,90	29,90	320	9.568,00	ACEITÁVEL
00026	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	59,05	59,05	100	5.905,00	ACEITÁVEL
00027	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	14,00	14,00	900	12.600,00	ACEITÁVEL
00028	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	82,50	82,50	650	53.625,00	ACEITÁVEL
00029	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	6,40	6,40	900	5.760,00	ACEITÁVEL
00030	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	2,93	2,90	900	2.610,00	ACEITÁVEL
00031	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	82,30	82,30	200	16.460,00	ACEITÁVEL
00032	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	145,00	145,00	200	29.000,00	ACEITÁVEL
00033	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	49,00	49,00	230	11.270,00	ACEITÁVEL
00034	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	58,50	58,50	730	42.705,00	ACEITÁVEL
00035	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	73,80	73,80	180	13.284,00	ACEITÁVEL
00036	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	84,00	84,00	60	5.040,00	ACEITÁVEL
00037	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	6,85	6,85	400	2.740,00	ACEITÁVEL
00038	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	7,03	7,00	400	2.800,00	ACEITÁVEL
00039	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,30	4,30	400	1.720,00	ACEITÁVEL
00040	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,30	4,30	400	1.720,00	ACEITÁVEL
00041	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	48,80	48,80	400	19.520,00	ACEITÁVEL
00042	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	18,25	18,25	750	13.687,50	ACEITÁVEL
0004	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	18,10	18,10	2310	41.811,00	ACEITÁVEL
0004	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,30	9,30	2000	18.600,00	ACEITÁVEL
00045	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,20	9,20	1000	9.200,00	ACEITÁVEL
00046	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	87,00	87,00	304	26.448,00	ACEITÁVEL
00047	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	87,00	87,00	916	79.692,00	ACEITÁVEL
00048	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	67,00	67,00	700	46.900,00	ACEITÁVEL
00049	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	8,38	8,30	6000	49.800,00	ACEITÁVEL
00050	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	68,00	68,00	220	14.960,00	ACEITÁVEL
00051	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	11,30	11,30	360	4.068,00	ACEITÁVEL
00052	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	20,70	20,70	360	7.452,00	ACEITÁVEL
00053	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	192,00	192,00	250	48.000,00	ACEITÁVEL
00054	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	150,50	150,50	180	27.090,00	ACEITÁVEL
00055	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	37,00	37,00	220	8.140,00	ACEITÁVEL
00056	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	31,00	31,00	1100	34.100,00	ACEITÁVEL
00057	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	35,00	35,00	1000	35.000,00	ACEITÁVEL
00058	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	60,00	60,00	1000	60.000,00	ACEITÁVEL
00059	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	20,30	20,30	1000	20.300,00	ACEITÁVEL
00060	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	23,30	23,30	1000	23.300,00	ACEITÁVEL
00061	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	96,50	96,50	500	48.250,00	ACEITÁVEL
00062	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	65,60	65,60	500	32.800,00	ACEITÁVEL
00063	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	19,05	19,05	300	5.715,00	ACEITÁVEL
00064	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	174,00	174,00	60	10.440,00	ACEITÁVEL
00065	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	38,70	38,70	350	13.545,00	ACEITÁVEL

00066	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	33,06	33,00	160	5.280,00	ACEITÁVEL
00067	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	17,15	17,15	500	8.575,00	ACEITÁVEL
00068	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	28,25	28,25	500	14.125,00	ACEITÁVEL
00069	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	5,50	5,50	250	1.375,00	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL			4.773,94	4.773,72	36845	1.233.874,60	

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEI	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	STATUS
00001	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	202,50	120	24.300,00	ACEITÁVEL
00002	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	32,50	235	7.637,50	ACEITÁVEL
00003	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	81,50	170	13.855,00	ACEITÁVEL
00004	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	93,40	370	34.558,00	ACEITÁVEL
00005	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	147,00	170	24.990,00	ACEITÁVEL
00006	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,00	145	1.305,00	ACEITÁVEL
00007	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	17,00	95	1.615,00	ACEITÁVEL
00008	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	27,00	105	2.835,00	ACEITÁVEL
00009	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	13,40	105	1.407,00	ACEITÁVEL
00010	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	59,50	50	2.975,00	ACEITÁVEL
00011	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	72,00	50	3.600,00	ACEITÁVEL
00012	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	1.136,00	20	22.720,00	ACEITÁVEL
00013	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	71,02	80	5.681,60	ACEITÁVEL
00014	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	50,50	120	6.060,00	ACEITÁVEL
00015	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	9,50	190	1.805,00	ACEITÁVEL
00016	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,00	200	800,00	ACEITÁVEL
00017	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	5,20	200	1.040,00	ACEITÁVEL
00018	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	163,00	140	22.820,00	ACEITÁVEL
00019	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	208,50	140	29.190,00	ACEITÁVEL
00020	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	44,00	720	31.680,00	ACEITÁVEL
00021	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	51,00	360	18.360,00	ACEITÁVEL
00022	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	71,00	300	21.300,00	ACEITÁVEL
00023	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	2,65	1200	3.180,00	ACEITÁVEL
00024	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	12,95	400	5.180,00	ACEITÁVEL
00025	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	29,90	320	9.568,00	ACEITÁVEL
00026	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	59,05	100	5.905,00	ACEITÁVEL
00027	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	14,00	900	12.600,00	ACEITÁVEL
00028	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	82,50	650	53.625,00	ACEITÁVEL
00029	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	6,40	900	5.760,00	ACEITÁVEL
00030	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	2,90	900	2.610,00	ACEITÁVEL
00031	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	82,30	200	16.460,00	ACEITÁVEL
00032	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	145,00	200	29.000,00	ACEITÁVEL
00033	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	49,00	230	11.270,00	ACEITÁVEL
00034	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	58,50	730	42.705,00	ACEITÁVEL
00035	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	73,80	180	13.284,00	ACEITÁVEL
00036	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	84,00	60	5.040,00	ACEITÁVEL
00037	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	6,85	400	2.740,00	ACEITÁVEL
00038	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	7,00	400	2.800,00	ACEITÁVEL
00039	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,30	400	1.720,00	ACEITÁVEL
00040	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	4,30	400	1.720,00	ACEITÁVEL
00041	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	48,80	400	19.520,00	ACEITÁVEL
00042	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	18,25	750	13.687,50	ACEITÁVEL
00043	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	18,10	2310	41.811,00	ACEITÁVEL
00044	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,30	2000	18.600,00	ACEITÁVEL
00045	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	9,20	1000	9.200,00	ACEITÁVEL

00046	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	87,00	304	26.448,00	ACEITÁVEL
00047	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	87,00	916	79.692,00	ACEITÁVEL
00048	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	67,00	700	46.900,00	ACEITÁVEL
00049	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	8,30	6000	49.800,00	ACEITÁVEL
00050	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	68,00	220	14.960,00	ACEITÁVEL
00051	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	11,30	360	4.068,00	ACEITÁVEL
00052	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	20,70	360	7.452,00	ACEITÁVEL
00053	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	192,00	250	48.000,00	ACEITÁVEL
00054	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	150,50	180	27.090,00	ACEITÁVEL
00055	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	37,00	220	8.140,00	ACEITÁVEL
00056	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	31,00	1100	34.100,00	ACEITÁVEL
00057	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	35,00	1000	35.000,00	ACEITÁVEL
00058	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	60,00	1000	60.000,00	ACEITÁVEL
00059	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	20,30	1000	20.300,00	ACEITÁVEL
00060	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	23,30	1000	23.300,00	ACEITÁVEL
00061	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	96,50	500	48.250,00	ACEITÁVEL
00062	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	65,60	500	32.800,00	ACEITÁVEL
00063	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	19,05	300	5.715,00	ACEITÁVEL
0006[illegible]	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	174,00	60	10.440,00	ACEITÁVEL
00065	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	38,70	350	13.545,00	ACEITÁVEL
00066	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	33,00	160	5.280,00	ACEITÁVEL
00067	T V L CAVALCANTE EIRELI	SIM	17,15	500	8.575,00	ACEITÁVEL
00068	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	28,25	500	14.125,00	ACEITÁVEL
00069	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	5,50	250	1.375,00	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL			4.773,72	36845	1.233.874,60	

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro questionou aos licitantes se estes desejavam apresentar recursos sobre os atos realizados no certame, que por sua vez declinaram do direto à interposição de recurso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

ALACIDE SOUSA ROCHA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANDRÉ RODRIGUES SEIDEL
T V L CAVALCANTE EIRELI

KLELSON SOUSA BARBOSA
EQUIPE DE APOIO

NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA
EQUIPE DE APOIO

RAEL DA CRUZ SILVA
PREGOEIRO

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022

PROPOSTA READEQUADRA DE PREÇO

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua Manoel Barbosa s/n Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04, e** R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** abaixo assinado propõe SUA **PROPOSTA DE PREÇO RADEQUADRA** PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.

a) Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) *O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados* pelo gestor do contrato.
c) Os Serviços será promovida pela contratada ja incluso todos os custos de transporte, pessoal e fiscal sem nenhum custo para a contratante;
d) O valor total desta proposta é de R$ **313.745,00** (TREZENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
e) Dados bancários: BANCO DO BRASIL: Agencia 2787-1 conta corrente 33479-0 - **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
f) **Responsável pela assinatura do contrato:** ALACIDE SOUSA ROCHA, Brasileiro, casada, empresário, portador do CPF n.º 891.245.613-04e RG n.º 0000877588970 SESP/MA sócio proprietário desta empresa. Residente a Rua 01 s/n, bairro Alice Vieira, Cidade de João Lisboa – MA, CEP 65922-00, Contato 99 99217-3308, Email alacide3433@hotmail.com .

JOAO LISBOA 03 DE JANEIRO DE 2023

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

SEGUE PLANILHA DE PREÇO FINAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
00002	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	CA	235	32,50	7.637,50
00003	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	MEGA	CA	170	81,50	13.855,00
00022	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	IO	CA	300	71,00	21.300,00
00023	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	CONDOR	UN	1200	2,65	3.180,00
00035	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	CA	180	73,80	13.284,00
00036	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	AJAX	CA	60	84,00	5.040,00
00037	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TALGE	PA	400	6,85	2.740,00
00042	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	CONDOR	UN	750	18,25	13.687,50
00043	PALHA AÇO MATERIAL: AÇO CARBONO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , ABRASIVIDADE: ALTA. PACOTES COM 20 UNIDADES.	BOMBRIL	PA	2310	18,10	41.811,00
00044	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRILHUS	UN	2000	9,30	18.600,00
00045	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SMD	UN	1000	9,20	9.200,00
00048	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	FA	700	67,00	46.900,00
00051	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	UN	360	11,30	4.068,00
00052	RODO GRANDE.	CONDOR	UN	360	20,70	7.452,00
00054	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	YPE	CA	180	150,50	27.090,00
00055	SABONETE EM BARRA 90G PACOTES C/12 UNIDADES.	YPE	PA	220	37,00	8.140,00
00057	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UTILIX	PA	1000	35,00	35.000,00
00063	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	SOL	PA	300	19,05	5.715,00
00065	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SMD	UN	350	38,70	13.545,00
00068	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	SMD	UN	500	28,25	14.125,00
00069	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	S MARIA	UN	250	5,50	1.375,00
					VALOR TOTAL	**313.745,00**

Rua Manoel Barbosa s/n, Lot Recanto da Natureza – Bairro Bananinha – Cep 65922-000 – Joao Lisboa, MA

Contato (98) 98887-0396

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 1.233.874,60 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 3 de Janeiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão Presencial n° 015/2022, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Rael da Cruz Silva, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA | 40.189.795/0001-42
Total de Itens: 21 | Valor Total: R$ 313.745,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	235,00	R$ 32,50	R$ 7.637,50
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	MEGA	Caixas	170,00	R$ 81,50	R$ 13.855,00
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	IO	Caixas	300,00	R$ 71,00	R$ 21.300,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	CONDOR	Unidades	1.200,00	R$ 2,65	R$ 3.180,00
35	LIMPADOR .MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	180,00	R$ 73,80	R$ 13.284,00

36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	AJAX	Caixas	60,00	R$ 84,00	R$ 5.040,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TAGLE	Pares	400,00	R$ 6,85	R$ 2.740,00
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	CONDOR	Unidades	750,00	R$ 18,25	R$ 13.687,50
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	BOMBRIL	Pacotes	2.310,00	R$ 18,10	R$ 41.811,00
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	2.000,00	R$ 9,30	R$ 18.600,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SMD	Unidades	1.000,00	R$ 9,20	R$ 9.200,00
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	Fardos	700,00	R$ 67,00	R$ 46.900,00
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	Unidades	360,00	R$ 11,30	R$ 4.068,00
52	RODO GRANDE.	CONDOR	Unidades	360,00	R$ 20,70	R$ 7.452,00
54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	YPE	Caixas	180,00	R$ 150,50	R$ 27.090,00
55	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	YPE	Pacotes	220,00	R$ 37,00	R$ 8.140,00
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UTILIX	Pacotes	1.000,00	R$ 35,00	R$ 35.000,00
63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	SOL	Pacotes	300,00	R$ 19,05	R$ 5.715,00
65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SMD	Unidades	350,00	R$ 38,70	R$ 13.545,00
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	SMD	Unidades	500,00	R$ 28,25	R$ 14.125,00
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	S MARIA	Unidades	250,00	R$ 5,50	R$ 1.375,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI | 40.981.143/0001-46
Total de Itens: 48 | Valor Total: R$ 920.129,60

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	120,00	R$ 202,50	R$ 24.300,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	370,00	R$ 93,40	R$ 34.558,00
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	BOM AR	Caixas	170,00	R$ 147,00	R$ 24.990,00

6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	ALKLIN	Unidades	145,00	R$ 9,00	R$ 1.305,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	ARQPLAST	Unidades	95,00	R$ 17,00	R$ 1.615,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	105,00	R$ 27,00	R$ 2.835,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	105,00	R$ 13,40	R$ 1.407,00
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	MARLUVAS	Pares	50,00	R$ 59,50	R$ 2.975,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	ARQPLAST	Unidades	50,00	R$ 72,00	R$ 3.600,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	BRALIMPIA	Unidades	20,00	R$ 1.136,00	R$ 22.720,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	Caixas	80,00	R$ 71,02	R$ 5.681,60
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	120,00	R$ 50,50	R$ 6.060,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	190,00	R$ 9,50	R$ 1.805,00
16	COLHER .DESCARTÁL PCT C/50UND	PRAFESTA	Pacotes	200,00	R$ 4,00	R$ 800,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTIN A	Unidades	200,00	R$ 5,20	R$ 1.040,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOP OS	Caixas	140,00	R$ 163,00	R$ 22.820,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOP OS	Caixas	140,00	R$ 208,50	R$ 29.190,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	UFE	Unidades	720,00	R$ 44,00	R$ 31.680,00
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	360,00	R$ 51,00	R$ 18.360,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	ALKLIN	Unidades	400,00	R$ 12,95	R$ 5.180,00
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	SHANGRILA	Unidades	320,00	R$ 29,90	R$ 9.568,00
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	BRILHUS	Caixas	100,00	R$ 59,05	R$ 5.905,00
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTIN A	Unidades	900,00	R$ 14,00	R$ 12.600,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	PRÓ LIFE	Unidades	650,00	R$ 82,50	R$ 53.625,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	900,00	R$ 6,40	R$ 5.760,00

30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	900,00	R$ 2,90	R$ 2.610,00
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	Pacotes	200,00	R$ 82,30	R$ 16.460,00
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SBP	Caixas	200,00	R$ 145,00	R$ 29.000,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	Caixas	230,00	R$ 49,00	R$ 11.270,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	730,00	R$ 58,50	R$ 42.705,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	TALGE	Pares	400,00	R$ 7,00	R$ 2.800,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	DESCARPACK	Pares	400,00	R$ 4,30	R$ 1.720,00
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	DESCARPACK	Pares	400,00	R$ 4,30	R$ 1.720,00
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	MEDIX	Caixas	400,00	R$ 48,80	R$ 19.520,00
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	304,00	R$ 87,00	R$ 26.448,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	916,00	R$ 87,00	R$ 79.692,00
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	POLITRIZ	Unidades	6.000,00	R$ 8,30	R$ 49.800,00
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	BRALIMPIA	Unidades	220,00	R$ 68,00	R$ 14.960,00
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	YPE	Caixas	250,00	R$ 192,00	R$ 48.000,00
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	LUX	Unidades	1.100,00	R$ 31,00	R$ 34.100,00
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	BRILHUS	Pacotes	1.000,00	R$ 60,00	R$ 60.000,00
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	1.000,00	R$ 20,30	R$ 20.300,00
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BRILHUS	Pacotes	1.000,00	R$ 23,30	R$ 23.300,00
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	500,00	R$ 96,50	R$ 48.250,00
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	500,00	R$ 65,60	R$ 32.800,00
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	EMPLASUL	Unidades	60,00	R$ 174,00	R$ 10.440,00
66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	MEDIX	Pacotes	160,00	R$ 33,00	R$ 5.280,00

67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	500,00	R$ 17,15	R$ 8.575,00
Total Geral						**R$ 1.233.874,60**

Ribamar Fiquene - MA, 3 de Janeiro de 2023

Rael da Cruz Silva
Pregoeiro
141/2022 – GAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 1.233.874,60 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 5 de Janeiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão Presencial n° 015/2022, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA | 40.189.795/0001-42
Total de Itens: 21 | Valor Total: R$ 313.745,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	235,00	R$ 32,50	R$ 7.637,50
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	MEGA	Caixas	170,00	R$ 81,50	R$ 13.855,00
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	IO	Caixas	300,00	R$ 71,00	R$ 21.300,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	CONDOR	Unidades	1.200,00	R$ 2,65	R$ 3.180,00

35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	180,00	R$ 73,80	R$ 13.284,00
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	AJAX	Caixas	60,00	R$ 84,00	R$ 5.040,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TAGLE	Pares	400,00	R$ 6,85	R$ 2.740,00
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	CONDOR	Unidades	750,00	R$ 18,25	R$ 13.687,50
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	BOMBRIL	Pacotes	2.310,00	R$ 18,10	R$ 41.811,00
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	2.000,00	R$ 9,30	R$ 18.600,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SMD	Unidades	1.000,00	R$ 9,20	R$ 9.200,00
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	Fardos	700,00	R$ 67,00	R$ 46.900,00
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	Unidades	360,00	R$ 11,30	R$ 4.068,00
52	RODO GRANDE.	CONDOR	Unidades	360,00	R$ 20,70	R$ 7.452,00
54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	YPE	Caixas	180,00	R$ 150,50	R$ 27.090,00
55	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	YPE	Pacotes	220,00	R$ 37,00	R$ 8.140,00
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UTILIX	Pacotes	1.000,00	R$ 35,00	R$ 35.000,00
63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	SOL	Pacotes	300,00	R$ 19,05	R$ 5.715,00
65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SMD	Unidades	350,00	R$ 38,70	R$ 13.545,00
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	SMD	Unidades	500,00	R$ 28,25	R$ 14.125,00
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	S MARIA	Unidades	250,00	R$ 5,50	R$ 1.375,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI | 40.981.143/0001-46
Total de Itens: 48 | Valor Total: R$ 920.129,60

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	120,00	R$ 202,50	R$ 24.300,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	START	Caixas	370,00	R$ 93,40	R$ 34.558,00
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO	BOM AR	Caixas	170,00	R$ 147,00	R$ 24.990,00

	METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.					
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	ALKLIN	Unidades	145,00	R$ 9,00	R$ 1.305,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	ARQPLAST	Unidades	95,00	R$ 17,00	R$ 1.615,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	105,00	R$ 27,00	R$ 2.835,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	105,00	R$ 13,40	R$ 1.407,00
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	MARLUVAS	Pares	50,00	R$ 59,50	R$ 2.975,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	ARQPLAST	Unidades	50,00	R$ 72,00	R$ 3.600,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	BRALIMPIA	Unidades	20,00	R$ 1.136,00	R$ 22.720,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	Caixas	80,00	R$ 71,02	R$ 5.681,60
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	120,00	R$ 50,50	R$ 6.060,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	190,00	R$ 9,50	R$ 1.805,00
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	PRAFESTA	Pacotes	200,00	R$ 4,00	R$ 800,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	200,00	R$ 5,20	R$ 1.040,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	140,00	R$ 163,00	R$ 22.820,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	140,00	R$ 208,50	R$ 29.190,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	UFE	Unidades	720,00	R$ 44,00	R$ 31.680,00
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	360,00	R$ 51,00	R$ 18.360,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	ALKLIN	Unidades	400,00	R$ 12,95	R$ 5.180,00
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	SHANGRILA	Unidades	320,00	R$ 29,90	R$ 9.568,00
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	BRILHUS	Caixas	100,00	R$ 59,05	R$ 5.905,00
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	900,00	R$ 14,00	R$ 12.600,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	PRÓ LIFE	Unidades	650,00	R$ 82,50	R$ 53.625,00

29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	900,00	R$ 6,40	R$ 5.760,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	900,00	R$ 2,90	R$ 2.610,00
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	Pacotes	200,00	R$ 82,30	R$ 16.460,00
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SBP	Caixas	200,00	R$ 145,00	R$ 29.000,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	Caixas	230,00	R$ 49,00	R$ 11.270,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	730,00	R$ 58,50	R$ 42.705,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	TALGE	Pares	400,00	R$ 7,00	R$ 2.800,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	DESCARPACK	Pares	400,00	R$ 4,30	R$ 1.720,00
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO .	DESCARPACK	Pares	400,00	R$ 4,30	R$ 1.720,00
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	MEDIX	Caixas	400,00	R$ 48,80	R$ 19.520,00
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS. .	NEVE	Fardos	304,00	R$ 87,00	R$ 26.448,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	916,00	R$ 87,00	R$ 79.692,00
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	POLITRIZ	Unidades	6.000,00	R$ 8,30	R$ 49.800,00
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	BRALIMPIA	Unidades	220,00	R$ 68,00	R$ 14.960,00
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	YPE	Caixas	250,00	R$ 192,00	R$ 48.000,00
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	LUX	Unidades	1.100,00	R$ 31,00	R$ 34.100,00
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	BRILHUS	Pacotes	1.000,00	R$ 60,00	R$ 60.000,00
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	1.000,00	R$ 20,30	R$ 20.300,00
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BRILHUS	Pacotes	1.000,00	R$ 23,30	R$ 23.300,00
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	500,00	R$ 96,50	R$ 48.250,00
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	500,00	R$ 65,60	R$ 32.800,00
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	EMPLASUL	Unidades	60,00	R$ 174,00	R$ 10.440,00

66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	MEDIX	Pacotes	160,00	R$ 33,00	R$ 5.280,00
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	500,00	R$ 17,15	R$ 8.575,00
Total Geral						**R$ 1.233.874,60**

Ribamar Fiquene - MA, 5 de Janeiro de 2023

Cociflan Silva do Amarante
Prefeito Municipal

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2023.

Júlio Cezar da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: cb6315186c64b2f23e1e0a4c0a81d9f8

PORTARIA N° 002/2023 - NOMEAÇÃO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL - SÉRGIO SANTANA

PORTARIA Nº 002/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA DE RIBAMAR FIQUENE – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, **Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SERGIO SANTANA SILVA,** vereador, portador do CPF nº 013.340.813-28 e RG nº 0201904020029, para o cargo de **TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA,** para o exercício 2023, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2023.

Júlio Cezar da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: ae6f5c97f48d686da4a9ee26cc10611c

MO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2022; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,* para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedores, Fornecedores: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA - 40.189.795/0001-42,** valor global de R$ 313.745,00 (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais); Fornecedor: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI - 40.981.143/0001-46,** valor global de R$ 920.129,60 (novecentos e vinte mil cento e vinte nove reais e sessenta centavos). Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO;** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene – MA, 05 de janeiro de 2023; Cociflan Silva do Amarante, Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: cadc71c76553620994b3994cf7026a1c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2022; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA,* para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedores, Fornecedores: **LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA - 03.980.665/0001-05,** valor global de R$ 682.085,75 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); Fornecedor: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA - 40.189.795/0001-42,** valor global de R$ 300.899,50 (trezentos reais, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Fornecedor: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI - 40.981.143/0001-46,** valor global de R$ 991.107,20 (novecentos e noventa e um mil cento e sete reais e vinte centavos). Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO;** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene – MA, 05 de janeiro de 2023; Cociflan Silva do Amarante, Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: a42a9858bccd58f0049037f2ee037808

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 157/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 189/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 157/2021-PMR/MA. PROCESSO **Nº 189/2022.** PARTES: **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos** e a empresa **ZORF CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.465.893/0001-67. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 157/2021 – PMR, pelo período de 3 (três) meses com encerramento em 24/02/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO; 0218 SEC. MUNICOPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; 02 18 00 SEC. MUNICOPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; 15 Urbanismo; 15 451 Infraestrutura Urbana; 15 451 0556 MELHORIA DE VIAS URBANAS; 15 451 0556 1048 0000 ABERTURA E RECUP. DE RUAS E AV. COM PAVIM. ASFÁLTICA; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 4.4.90.51.91 Obras em Andamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 157/2021 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2022. **VALNIZE REZZO COSTA, Responsável legal da CONTRATANTE.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 1dc079aa7d4ccbcf6e014785b592e883

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 313.745,00 (trezentos e treze mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BARBOSA, SN	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9217-3308	E-MAIL:	msc.comercioeservicos.msc@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF:	891.245.613-04

PREÂMBULO

Aos 9 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial N° 015/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 015/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor

e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	235,00	R$ 32,50	R$ 7.637,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 1.300,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 2.437,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 2.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 1.300,00					
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	MEGA	Caixas	170,00	R$ 81,50	R$ 13.855,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 2.852,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 4.075,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 4.075,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 2.852,50					
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	IO	Caixas	300,00	R$ 71,00	R$ 21.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 3.550,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 7.100,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 7.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 3.550,00					
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	CONDOR	Unidades	1.200,00	R$ 2,65	R$ 3.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 530,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.060,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.060,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 530,00					
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	180,00	R$ 73,80	R$ 13.284,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.214,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 4.428,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 4.428,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.214,00					
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	AJAX	Caixas	60,00	R$ 84,00	R$ 5.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 840,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.680,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.680,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 840,00					
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TAGLE	Pares	400,00	R$ 6,85	R$ 2.740,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 411,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 959,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 959,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 411,00					
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	CONDOR	Unidades	750,00	R$ 18,25	R$ 13.687,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 110,00 | Valor Total: R$ 2.007,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total: R$ 4.745,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 270,00 | Valor Total: R$ 4.927,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 110,00 | Valor Total: R$ 2.007,50					
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	BOMBRIL	Pacotes	2.310,00	R$ 18,10	R$ 41.811,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 4.525,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 910,00 | Valor Total: R$ 16.471,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 16.290,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 4.525,00					
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	2.000,00	R$ 9,30	R$ 18.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.860,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 7.440,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 7.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.860,00					
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SMD	Unidades	1.000,00	R$ 9,20	R$ 9.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.380,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 3.220,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 3.220,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.380,00					
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	Fardos	700,00	R$ 67,00	R$ 46.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 3.350,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 16.750,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 20.100,00					

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 6.700,00					
	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	Unidades	360,00	R$ 11,30	R$ 4.068,00
51	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 565,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 130,00 | Valor Total: R$ 1.469,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total: R$ 1.469,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 565,00					
	RODO GRANDE.	CONDOR	Unidades	360,00	R$ 20,70	R$ 7.452,00
52	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.035,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 130,00 | Valor Total: R$ 2.691,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total: R$ 2.691,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.035,00					
	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	YPE	Caixas	180,00	R$ 150,50	R$ 27.090,00
54	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 5.267,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 55,00 | Valor Total: R$ 8.277,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 55,00 | Valor Total: R$ 8.277,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 5.267,50					
	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	YPE	Pacotes	220,00	R$ 37,00	R$ 8.140,00
55	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 1.295,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 2.590,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 2.960,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 1.295,00					
	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UTILIX	Pacotes	1.000,00	R$ 35,00	R$ 35.000,00
57	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 5.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 12.250,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 12.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 5.250,00					
	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	SOL	Pacotes	300,00	R$ 19,05	R$ 5.715,00
63	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 952,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.905,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.905,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 952,50					
	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SMD	Unidades	350,00	R$ 38,70	R$ 13.545,00
65	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.935,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R$ 4.837,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R$ 4.837,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.935,00					
	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	SMD	Unidades	500,00	R$ 28,25	R$ 14.125,00
68	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.695,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 5.367,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 5.367,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.695,00					
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	S MARIA	Unidades	250,00	R$ 5,50	R$ 1.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 275,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 412,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 412,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 275,00	
Valor Total		**R$ 313.745,00**

Ribamar Fiquene - MA, 9 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021

PELA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente
gov.br ALACIDE SOUSA ROCHA
Data: 12/01/2023 15:48:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 920.129,60 (novecentos e vinte mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	CPF/CNPJ:	40.981.143/0001-46
ENDEREÇO:	R São Jose, 60 B	BAIRRO:	Mutirão
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9144-5043	E-MAIL:	t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com
REPRESENTANTE:	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF:	607.958.203-13

PREÂMBULO

Aos 9 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial N° 015/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.09 16:40:04 -03'00'

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 015/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.09 16:40:22 -03'00'

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	120,00	R$ 202,50	R$ 24.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 4.050,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 8.100,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 8.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 4.050,00					
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	START	Caixas	370,00	R$ 93,40	R$ 34.558,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 6.538,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 115,00 | Valor Total: R$ 10.741,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 115,00 | Valor Total: R$ 10.741,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 6.538,00					
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	BOM AR	Caixas	170,00	R$ 147,00	R$ 24.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 5.145,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 7.350,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 7.350,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 5.145,00					
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	ALKLIN	Unidades	145,00	R$ 9,00	R$ 1.305,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 225,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R$ 405,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 225,00					
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	ARQPLAST	Unidades	95,00	R$ 17,00	R$ 1.615,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 17,00 | Valor Total: R$ 289,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 510,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 510,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 18,00 | Valor Total: R$ 306,00					

T.V.L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T.V.L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.09 16:40:54 -03'00'

8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	105,00	R$ 27,00	R$ 2.835,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 540,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 810,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 945,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 540,00					
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	105,00	R$ 13,40	R$ 1.407,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 268,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 402,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 469,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 268,00					
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	MARLUVAS	Pares	50,00	R$ 59,50	R$ 2.975,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 595,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 892,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.190,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 297,50					
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	ARQPLAST	Unidades	50,00	R$ 72,00	R$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 360,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.160,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 360,00					
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	BRALIMPIA	Unidades	20,00	R$ 1.136,00	R$ 22.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.272,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 9.088,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 9.088,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.272,00					
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	Caixas	80,00	R$ 71,02	R$ 5.681,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 1.065,30 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.130,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 1.775,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 710,20					
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	120,00	R$ 50,50	R$ 6.060,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.010,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 2.020,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 2.020,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.010,00					
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	190,00	R$ 9,50	R$ 1.805,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 285,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R$ 617,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R$ 617,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 285,00					
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	PRAFESTA	Pacotes	200,00	R$ 4,00	R$ 800,00

T.V.L CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T.V.L CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.09 16:41:07 -03'00'

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 120,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 280,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R$ 260,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 140,00					
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	200,00	R$ 5,20	R$ 1.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 156,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 364,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R$ 338,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 182,00					
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	140,00	R$ 163,00	R$ 22.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 4.075,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R$ 7.335,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 8.150,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.260,00					
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	140,00	R$ 208,50	R$ 29.190,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 5.212,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R$ 9.382,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 10.425,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 4.170,00					
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	UFE	Unidades	720,00	R$ 44,00	R$ 31.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 6.600,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 210,00 | Valor Total: R$ 9.240,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 210,00 | Valor Total: R$ 9.240,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 6.600,00					
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	360,00	R$ 51,00	R$ 18.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 7.140,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 5.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 3.060,00					
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	ALKLIN	Unidades	400,00	R$ 12,95	R$ 5.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 1.036,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 1.554,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 1.554,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 1.036,00					
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	SHANGRILA	Unidades	320,00	R$ 29,90	R$ 9.568,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 1.196,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 3.588,00					

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.09 16:41:34 -03'00'

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 3.588,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 1.196,00					
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E AGENTE ANTIBACTERIANO, CAIXA COM 60 UNIDADES.	BRILHUS	Caixas	100,00	R$ 59,05	R$ 5.905,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.181,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.771,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.771,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.181,00					
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	900,00	R$ 14,00	R$ 12.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 4.200,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 4.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 2.100,00					
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	PRÓ LIFE	Unidades	650,00	R$ 82,50	R$ 53.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 6.600,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 20.625,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 20.625,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 5.775,00					
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	900,00	R$ 6,40	R$ 5.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 960,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.920,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 960,00					
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	900,00	R$ 2,90	R$ 2.610,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 435,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 870,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 870,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 435,00					
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	Pacotes	200,00	R$ 82,30	R$ 16.460,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.469,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 5.761,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R$ 5.349,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 2.880,50					
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SBP	Caixas	200,00	R$ 145,00	R$ 29.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 4.350,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 10.150,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R$ 9.425,00					

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 5.075,00					
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	Caixas	230,00	R$ 49,00	R$ 11.270,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.470,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 3.920,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 3.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 1.960,00					
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	730,00	R$ 58,50	R$ 42.705,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 110,00 | Valor Total: R$ 6.435,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 14.625,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 260,00 | Valor Total: R$ 15.210,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 110,00 | Valor Total: R$ 6.435,00					
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	TALGE	Pares	400,00	R$ 7,00	R$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 420,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 980,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 420,00					
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	DESCARPACK	Pares	400,00	R$ 4,30	R$ 1.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 258,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 602,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 602,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 258,00					
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	DESCARPACK	Pares	400,00	R$ 4,30	R$ 1.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 258,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 602,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 602,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 258,00					
41	MASCARA DESCARTÁVEL C C/ 100 und	MEDIX	Caixas	400,00	R$ 48,80	R$ 19.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 2.928,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 6.832,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 6.832,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 2.928,00					
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	916,00	R$ 87,00	R$ 79.692,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 13.050,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 338,00 | Valor Total: R$ 29.406,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 26.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 128,00 | Valor Total: R$ 11.136,00					
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	POLITRIZ	Unidades	6.000,00	R$ 8,30	R$ 49.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 4.980,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total: R$ 19.920,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total: R$ 19.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 4.980,00					
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	BRALIMPIA	Unidades	220,00	R$ 68,00	R$ 14.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

T.V.L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T.V.L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.01.09 16:42:06 -03'00'

	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 2.380,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 4.760,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 5.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 2.380,00					
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	YPE	Caixas	250,00	R$ 192,00	R$ 48.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 7.680,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 85,00 | Valor Total: R$ 16.320,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 85,00 | Valor Total: R$ 16.320,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 7.680,00					
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	LUX	Unidades	1.100,00	R$ 31,00	R$ 34.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 4.650,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 12.400,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 12.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 4.650,00					
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	BRILHUS	Pacotes	1.000,00	R$ 60,00	R$ 60.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 9.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 21.000,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 21.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 9.000,00					
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	1.000,00	R$ 20,30	R$ 20.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 3.045,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 7.105,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 7.105,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 3.045,00					
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BRILHUS	Pacotes	1.000,00	R$ 23,30	R$ 23.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 3.495,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 8.155,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 8.155,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 3.495,00					
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	500,00	R$ 96,50	R$ 48.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 5.790,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 18.335,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 18.335,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 5.790,00					
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	500,00	R$ 65,60	R$ 32.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 3.936,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 12.464,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 12.464,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 3.936,00					
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	EMPLASUL	Unidades	60,00	R$ 174,00	R$ 10.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.740,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.480,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.740,00					
66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	MEDIX	Pacotes	160,00	R$ 33,00	R$ 5.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 660,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.980,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 660,00					
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	500,00	R$ 17,15	R$ 8.575,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.029,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 3.258,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 3.258,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.029,00					
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	304,00	R$ 87,00	R$ 26.448,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 4.350,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 112,00 | Valor Total: R$ 9.744,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 8.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 42,00 | Valor Total: R$ 3.654,00					
Valor Total						**R$ 920.129,60**

Ribamar Fiquene - MA, 9 de janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal
078/2021

PELA BENEFICIÁRIA

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.01.09 16:42:56 -03'00'

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
CPF: 607.958.203-13

253	COPOS DE INOX	WELLMIX	Unidades	1.800,00	R$ 12,38	R$ 22.284,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.857,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.100,00 | Valor Total: R$ 13.618,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 4.952,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.857,00					
254	PRATOS (INOX) (PLÁSTICO)	WELLMIX	Unidades	1.800,00	R$ 39,65	R$ 71.370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 5.947,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.100,00 | Valor Total: R$ 43.615,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 15.860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 5.947,50					
255	COLHER DE SOPA INOX	TRAMONTINA	Unidades	1.800,00	R$ 14,20	R$ 25.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 2.130,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.100,00 | Valor Total: R$ 15.620,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 5.680,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 2.130,00					
257	VIDRO PARA BISCOITOS	HERCOS	Unidades	10,00	R$ 50,30	R$ 503,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 100,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 201,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 100,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 100,60					
258	XÍCARAS PARA CAFÉ	ORATINI	Unidades	10,00	R$ 28,00	R$ 280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 56,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 112,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 56,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 56,00					
Valor Total					**R$ 991.107,20**	

Ribamar Fiquene - MA, 9 de janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE CPF: 607.958.203-13

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 78403fec5b6b7d73462e48264e9eef21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.,
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 313.745,00 (trezentos e treze mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	969.536.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	N C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BARBOSA, SN	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9217-3309	E-MAIL:	mscomercioeservicos.mst@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF:	691.245.613-04

PREÂMBULO

Aos 9 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial N° 015/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 015/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	CONDOR	Unidades	1.200,00	R$ 2,65	R$ 3.180,00
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 530,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.060,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.060,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 530,00					
	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	TYPE	Caixas	180,00	R$ 73,80	R$ 13.284,00
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.214,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 4.428,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 4.428,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.214,00					
	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	FAX	Caixas	60,00	R$ 84,00	R$ 5.040,00
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 840,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.680,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.680,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 840,00					
	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TALGE	Pares	400,00	R$ 6,85	R$ 2.740,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 411,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 959,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 959,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 411,00					
	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	CONDOR	Unidades	750,00	R$ 18,25	R$ 13.687,50
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 110,00 | Valor Total: R$ 2.007,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total: R$ 4.745,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 270,00 | Valor Total: R$ 4.927,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 110,00 | Valor Total: R$ 2.007,50					
	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	BOMBRIL	Pacotes	2.310,00	R$ 18,10	R$ 41.811,00
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 4.525,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 910,00 | Valor Total: R$ 16.471,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 16.290,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 4.525,00					
	PANO DE CHÃO, TPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	2.000,00	R$ 9,30	R$ 18.600,00
44	NTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE taria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.860,00 taria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 7.440,00 taria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 7.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.860,00					
	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SND	Unidades	1.000,00	R$ 9,20	R$ 9.200,00
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.380,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 3.220,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 3.220,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.380,00					
	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	Fardos	700,00	R$ 67,00	R$ 46.900,00
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 3.350,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 16.750,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 20.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 6.700,00					
	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	Unidades	360,00	R$ 11,30	R$ 4.068,00
51	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 565,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 130,00 | Valor Total: R$ 1.469,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total: R$ 1.469,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 565,00					
	RODO GRANDE.	CONDOR	Unidades	350,00	R$ 20,70	R$ 7.452,00
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.035,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 130,00 | Valor Total: R$ 2.691,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total: R$ 2.691,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.035,00					
	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	TYPE	Caixas	180,00	R$ 150,50	R$ 27.090,00
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 5.267,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 55,00 | Valor Total: R$ 8.277,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 55,00 | Valor Total: R$ 8.277,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 5.267,50					
	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	TYPE	Pacotes	220,00	R$ 37,00	R$ 8.140,00
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 1.295,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 2.590,00 taria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 2.960,00 taria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 1.295,00					
	5 DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM NIDADES.	UTILIX	Pacotes	1.000,00	R$ 35,00	R$ 35.000,00
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 5.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 12.250,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 12.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 5.250,00					
	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SND	Unidades	300,00	R$ 19,05	R$ 5.715,00
63	PACOTE 500UNIDADES QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 952,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.905,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.905,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 952,50					
	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SND	Unidades	350,00	R$ 38,70	R$ 13.545,00
65	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.935,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R$ 4.837,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R$ 4.837,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.935,00					
	VASSOURA DE PIAÇAVA. CABO DE MADEIRA.	SND	Unidades	500,00	R$ 28,25	R$ 14.125,00
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.695,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 5.367,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 5.367,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.695,00					
	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	S HARIA	Unidades	250,00	R$ 5,50	R$ 1.375,00
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 275,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 412,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 412,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 275,00					
Valor Total						R$ 313.743,00

Ribamar Fiquene - MA, 9 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Luís Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	ALACIDE SOUSA ROCHA CPF: 891.243.613-04

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: b5313c97ab802b554c578d8d13287bc2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, da Prefeitura Municipal de **Bela Vista do Maranhão - MA**, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21021209/22/PMBVM. ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº **010/2022 – SRP. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual execução dos Serviços de Terceirização de mão de obra. **DETENDORA DO REGISTRO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG,** CNPJ: **03.667.683/0001-23. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 30/03/2022 a 30/03/2023. DATA DA ADESÃO:** 09/01/2023**. ADRIANA DOS SANTOS SILVA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6b58953676bbb0aee33e17a0e45bbe78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Ângela Marcia dos Reis, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 058/2022, PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 100/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 02 de janeiro de 2023, com validade da ata do registro de preços até 12 meses , conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - HELP MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86, com sede à Avenida das Comunicações, nº 08 quadra 9 - COHAFUMA São Luís -MA, representada neste ato por José Augusto Silveira CPF nº 421.667.644-87. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso

Nº247/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº247/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTÃO - IDEMESE, (CNPJ nº 03.667.683/0001 - 23). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 247/2021, objetivando a prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Transporte" e "Serviços de Apoio a Saúde", para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; PAULO HERBERTH NEVES CABRAL- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b22c4d0c4d7b1cf3ad5fbffaabba8922

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTÃO - IDEMESE, (CNPJ nº 03.667.683/0001 - 23). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 248/2021, objetivando a prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Transporte" e "Serviços de Apoio a Saúde", para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; PAULO HERBERTH NEVES CABRAL- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 30e4711b243acd8e00ecd24fbc333f60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 920.129,60 (novecentos e vinte mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
[illegible]:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	CPF/CNPJ:	40.981.143/0001-46
ENDEREÇO:	R São Jose, 60 B	BAIRRO:	Mutirão
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9144-5043	E-MAIL:	t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com
REPRESENTANTE:	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF:	607.958.203-13

PREÂMBULO

Aos 9 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 015/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	120,00	R$ 202,50	R$ 24.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 4.050,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 8.100,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 8.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 4.050,00					
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	START	Caixas	370,00	R$ 93,40	R$ 34.558,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 6.538,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 115,00 | Valor Total: R$ 10.741,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 115,00 | Valor Total: R$ 10.741,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 6.538,00					
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	BOM AR	Caixas	170,00	R$ 147,00	R$ 24.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 5.145,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 7.350,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 7.350,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 5.145,00					
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	ALKLIN	Unidades	145,00	R$ 9,00	R$ 1.305,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 225,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R$ 405,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 225,00					
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	ARQPLAST	Unidades	95,00	R$ 17,00	R$ 1.615,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 17,00 | Valor Total: R$ 289,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 510,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 510,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 18,00 | Valor Total: R$ 306,00					
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	105,00	R$ 27,00	R$ 2.835,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 540,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 810,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 945,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 540,00					
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	105,00	R$ 13,40	R$ 1.407,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 268,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 402,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 469,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 268,00					
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	MARLUVAS	Pares	50,00	R$ 59,50	R$ 2.975,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 595,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 892,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.190,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 297,50					
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	ARQPLAST	Unidades	50,00	R$ 72,00	R$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 360,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.160,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 360,00					

	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	BRALIMPIA	Unidades	20,00	R$ 1.136,00	R$ 22.720,00
12	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.272,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 9.088,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 9.088,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.272,00					
	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	Caixas	80,00	R$ 71,02	R$ 5.681,60
13	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 1.065,30 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.130,60 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 1.775,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 710,20					
	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	120,00	R$ 50,50	R$ 6.060,00
14	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.010,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 2.020,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 2.020,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.010,00					
	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	190,00	R$ 9,50	R$ 1.805,00
15	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 285,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R$ 617,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R$ 617,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 285,00					
	COLHER DESCARTAL PCT C/50UND	PRAFESTA	Pacotes	200,00	R$ 4,00	R$ 800,00
16	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 120,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 280,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R$ 260,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 140,00					
	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	200,00	R$ 5,20	R$ 1.040,00
17	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 156,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 364,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R$ 338,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 182,00					
	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	140,00	R$ 163,00	R$ 22.820,00
18	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 4.075,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R$ 7.335,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 8.150,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.260,00					
	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	140,00	R$ 208,50	R$ 29.190,00
19	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 5.212,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R$ 9.382,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 10.425,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 4.170,00					
	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	UFE	Unidades	720,00	R$ 44,00	R$ 31.680,00
20	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 6.600,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 210,00 | Valor Total: R$ 9.240,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 210,00 | Valor Total: R$ 9.240,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 6.600,00					
	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	360,00	R$ 51,00	R$ 18.360,00
21	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 7.140,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 5.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 3.060,00					

	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	ALKLIN	Unidades	400,00	R$ 12,95	R$ 5.180,00
24	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 1.036,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 1.554,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 1.554,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 1.036,00					
	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	SHANGRILA	Unidades	320,00	R$ 29,90	R$ 9.568,00
25	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 1.196,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 3.588,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 3.588,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 1.196,00					
	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E AGENTE ANTIBACTERIANO, CAIXA COM 60 UNIDADES.	BRILHUS	Caixas	100,00	R$ 59,05	R$ 5.905,00
26	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.181,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.771,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.771,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.181,00					
	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	900,00	R$ 14,00	R$ 12.600,00
27	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 4.200,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 4.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 2.100,00					
	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	PRÓ LIFE	Unidades	650,00	R$ 82,50	R$ 53.625,00
28	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 6.600,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 20.625,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 20.625,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 5.775,00					
	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	900,00	R$ 6,40	R$ 5.760,00
29	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 960,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.920,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 960,00					
	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	900,00	R$ 2,90	R$ 2.610,00
30	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 435,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 870,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 870,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 435,00					
	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	Pacotes	200,00	R$ 82,30	R$ 16.460,00
31	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.469,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 5.761,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R$ 5.349,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 2.880,50					
	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SBP	Caixas	200,00	R$ 145,00	R$ 29.000,00
32	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 4.350,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 10.150,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R$ 9.425,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 5.075,00					
	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	Caixas	230,00	R$ 49,00	R$ 11.270,00
33	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.470,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 3.920,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 3.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 1.960,00					

	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	730,00	R$ 58,50	R$ 42.705,00
34	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 110,00 | Valor Total: R$ 6.435,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 14.625,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 260,00 | Valor Total: R$ 15.210,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 110,00 | Valor Total: R$ 6.435,00					
	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	TALGE	Pares	400,00	R$ 7,00	R$ 2.800,00
38	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 420,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 980,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 420,00					
	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	DESCARPACK	Pares	400,00	R$ 4,30	R$ 1.720,00
39	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 258,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 602,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 602,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 258,00					
	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	DESCARPACK	Pares	400,00	R$ 4,30	R$ 1.720,00
40	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 258,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 602,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 602,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 258,00					
	MASCARA DESCARTÁVEL C C/ 100 und	MEDIX	Caixas	400,00	R$ 48,80	R$ 19.520,00
41	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 2.928,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 6.832,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 140,00 | Valor Total: R$ 6.832,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 2.928,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	916,00	R$ 87,00	R$ 79.692,00
47	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 13.050,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 338,00 | Valor Total: R$ 29.406,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 26.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 128,00 | Valor Total: R$ 11.136,00					
	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	POLITRIZ	Unidades	6.000,00	R$ 8,30	R$ 49.800,00
49	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 4.980,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total: R$ 19.920,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total: R$ 19.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 4.980,00					
	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	BRALIMPIA	Unidades	220,00	R$ 68,00	R$ 14.960,00
50	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 2.380,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 4.760,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 5.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 2.380,00					
	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	YPE	Caixas	250,00	R$ 192,00	R$ 48.000,00
53	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 7.680,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 85,00 | Valor Total: R$ 16.320,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 85,00 | Valor Total: R$ 16.320,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 7.680,00					
	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	LUX	Unidades	1.100,00	R$ 31,00	R$ 34.100,00
56	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 4.650,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 12.400,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 12.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 4.650,00					

	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	BRILHUS	Pacotes	1.000,00	R$ 60,00	R$ 60.000,00
58	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 9.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 21.000,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 21.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 9.000,00					
	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	1.000,00	R$ 20,30	R$ 20.300,00
59	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 3.045,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 7.105,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 7.105,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 3.045,00					
	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BRILHUS	Pacotes	1.000,00	R$ 23,30	R$ 23.300,00
60	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 3.495,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 8.155,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 8.155,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 3.495,00					
	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	500,00	R$ 96,50	R$ 48.250,00
61	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 5.790,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 18.335,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 18.335,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 5.790,00					
	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	500,00	R$ 65,60	R$ 32.800,00
62	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 3.936,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 12.464,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 12.464,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 3.936,00					
	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	EMPLASUL	Unidades	60,00	R$ 174,00	R$ 10.440,00
64	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.740,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.480,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.740,00					
	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	MEDIX	Pacotes	160,00	R$ 33,00	R$ 5.280,00
66	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 660,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.980,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 660,00					
	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	500,00	R$ 17,15	R$ 8.575,00
67	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.029,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 3.258,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 3.258,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.029,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	304,00	R$ 87,00	R$ 26.448,00
46	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 4.350,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 112,00 | Valor Total: R$ 9.744,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 8.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 42,00 | Valor Total: R$ 3.654,00					
Valor Total					**R$ 920.129,60**	

Ribamar Fiquene - MA, 9 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA

Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE CPF: 607.958.203-13

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 6683ed19bbda6b72fcac53589c7fb8b4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0054/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
O[illegible]:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 682.085,75 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA	CPF/CNPJ:	03.980.665/0001-05
ENDEREÇO:	Av Dorgival Pinheiro De Sousa, 983	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3524-6694	E-MAIL:	papelarialmperatriz@hotmail.com
REPRESENTANTE:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	CPF:	345.557.903-59

P _ IBULO

Aos 9 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial N° 016/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 016/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

Janeiro de 2023, às 09h00min (nove horas). Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será *oportunamente marcada e comunicada, mediante publicação em todos* os veículos de comunicação necessários. Demais informações podem ser consultadas no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - **www.bnc.org.br** e site oficial do município de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 19 de janeiro de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 3a67eb5ee54fea2c291f6ad5894bd872

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 064/2021; INEXIGIBILIDADE 004/2021

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 064/2021; INEXIGIBILIDADE 004/2021; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **GRUPO JG CONSULTORIA E AS ;ORIA EIRELI**, com sede na SBS, Quadra 02, Bloco E, Edifício Pri...., Asa Sul - Brasília-DF; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada em programas do Governo Federal voltados para a área da educação, com acompanhamento jurídico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **Ação; Natureza da Despesa;** 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Função: 15; Sbfunção: 451; Programa: 0032; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-026; 15.451.0032.1-026 - Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; VALOR TOTAL: R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais); VIGENCIA: até 14 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. **EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE,** portador(a) da Carteira de Identidade Nº 13558082000-8, CPF Nº 013.177.123-07, e pelo contratado: Sr.(a). Sr. JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA, brasileiro, casado, portador(a) da Identidade nº 1867495 SSP ; do CPF nº 868.364.201-15; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Sar - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 15/12/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: e552179c3155dee25cc01afc6946cc36

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o *conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º* 10.520/2002; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 1 de Fevereiro de 2023 às 09:00. O edital e *seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a* Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamar fiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitante.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 17 de Janeiro de 2023. Rael da Cruz Silva.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 3bfc4055daf8903bc9e117675c220b4a

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec. Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 98.875,32 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG Nº 0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022** Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; **Fonte de Recursos;** 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 148.032,28 (cento e quarenta e oito mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022** Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão -

Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB; **Unidade:** FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/ Atividade/ Oper. Especial: 2-032; 12.361.0024.2-032 - Manutenção do FUNDEB - 30%; Fonte de Recursos; 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, VALOR TOTAL: R$ 79.504,76 (setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01. 547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.. .0.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 302; Programa: 0020; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-111; 10.302.0020.2-111 - Manutenção do Hospital Municipal; **Fonte de Recursos;** 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 64.373,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXT O DO CONTRATO Nº 021/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 94.133,81 (noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 301; Programa: 0057; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-042; 10.301.0057.2-042 - Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde; **Fonte de Recursos;** 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; VALOR TOTAL: R$ 66.244,80 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 08; Sbfunção: 122; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 54.524,28 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 08; Sbfunção: 244; Programa: 0007; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-141; 08.244.0007.2-141 - Serviço de Proteção Especializada às Famílias e Indivíduos; **Fonte de Recursos;** 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; VALOR TOTAL: R$ 38.506,71 (trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e um centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA

PINHEIRO, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2022 Processo Administrativo nº 0054/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão – Imperatriz/MA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec. Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 57.549,09 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.6[illegible]93; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AM[illegible]TE, RG Nº 0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2022 Processo Administrativo nº 0054/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão – Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; **Fonte de Recursos;** 540 Tra[illegible]ências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp[illegible]; VALOR TOTAL: R$ 218.836,09 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2022 Processo Administrativo nº 0054/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão – Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB; **Unidade:** FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/ Atividade/ Oper. Especial: 2-032; 12.361.0024.2-032 - Manutenção do FUNDEB - 30%; Fonte de Recursos; 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, VALOR TOTAL: R$ 126.699,15 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2022 Processo Administrativo nº 0054/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão – Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 302; Programa: 0020; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-111; 10.302.0020.2-111 - Manutenção do Hospital Municipal; **Fonte de Recursos;** 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 37.738,32 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2022 Processo Administrativo nº 0054/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão – Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 50.208,28 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2022 Processo Administrativo nº 0054/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão – Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE;

CONTRATO Nº 001/2023 - SEAPM

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
CONTRATADO:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 43.090,00 (quarenta e três mil e noventa reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cociflan Silva do Amarante	CPF:	230.056.023-20

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BARBOSA, SN	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9217-3308	E-MAIL:	msc.comercioeservicos.msc@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF:	891.245.613-04

PREÂMBULO

Aos 13 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 43.090,00 (quarenta e três mil e noventa reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	40,00	R$ 32,50	R$ 1.300,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	MEGA	Caixas	35,00	R$ 81,50	R$ 2.852,50
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	IO	Caixas	50,00	R$ 71,00	R$ 3.550,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	CONDOR	Unidades	200,00	R$ 2,65	R$ 530,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	30,00	R$ 73,80	R$ 2.214,00
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	AJAX	Caixas	10,00	R$ 84,00	R$ 840,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TAGLE	Pares	60,00	R$ 6,85	R$ 411,00
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	CONDOR	Unidades	110,00	R$ 18,25	R$ 2.007,50
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	BOMBRIL	Pacotes	250,00	R$ 18,10	R$ 4.525,00
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	200,00	R$ 9,30	R$ 1.860,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SMD	Unidades	150,00	R$ 9,20	R$ 1.380,00
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	Fardos	50,00	R$ 67,00	R$ 3.350,00
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	Unidades	50,00	R$ 11,30	R$ 565,00
52	RODO GRANDE.	CONDOR	Unidades	50,00	R$ 20,70	R$ 1.035,00
54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	YPE	Caixas	35,00	R$ 150,50	R$ 5.267,50
55	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	YPE	Pacotes	35,00	R$ 37,00	R$ 1.295,00
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UTILIX	Pacotes	150,00	R$ 35,00	R$ 5.250,00
63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA,	SOL	Pacotes	50,00	R$ 19,05	R$ 952,50

	ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS					
65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SMD	Unidades	50,00	R$ 38,70	R$ 1.935,00
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	SMD	Unidades	60,00	R$ 28,25	R$ 1.695,00
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	S MARIA	Unidades	50,00	R$ 5,50	R$ 275,00
Valor Total						**R$ 43.090,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 13/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2-006 - Manut. da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei n°. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 13 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Cociflan Silva do Amarante
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

TESTEMUNHAS

NOME: Bartolomeu S. Silva 2
CPF: 602.194.163-65

NOME: Francisco Patrick do Amorim Alm
CPF: 056.531.983-35

CONTRATO N° 002/2023 - MDE

DADOS DO CONTRATO	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 77.229,45 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Rua Paraná, 693	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA	CPF:	336.232.953-53

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BARBOSA, SN	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9217-3308	E-MAIL:	msc.comercioeservicos.msc@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF:	891.245.613-04

PREÂMBULO

Aos 13 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições

definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 77.229,45 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	53,00	R$ 32,50	R$ 1.722,50
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	MEGA	Caixas	35,00	R$ 81,50	R$ 2.852,50
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	IO	Caixas	70,00	R$ 71,00	R$ 4.970,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	CONDOR	Unidades	280,00	R$ 2,65	R$ 742,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	42,00	R$ 73,80	R$ 3.099,60
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	AJAX	Caixas	14,00	R$ 84,00	R$ 1.176,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TAGLE	Pares	98,00	R$ 6,85	R$ 671,30
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	CONDOR	Unidades	182,00	R$ 18,25	R$ 3.321,50
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	BOMBRIL	Pacotes	637,00	R$ 18,10	R$ 11.529,70
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	560,00	R$ 9,30	R$ 5.208,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SMD	Unidades	245,00	R$ 9,20	R$ 2.254,00
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	Fardos	175,00	R$ 67,00	R$ 11.725,00
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	Unidades	91,00	R$ 11,30	R$ 1.028,30
52	RODO GRANDE.	CONDOR	Unidades	91,00	R$ 20,70	R$ 1.883,70
54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	YPE	Caixas	39,00	R$ 150,50	R$ 5.869,50
55	SABONETE EM BARRA 90g	YPE	Pacotes	49,00	R$ 37,00	R$ 1.813,00

	PACOTES C/12 UNIDADES.					
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UTILIX	Pacotes	245,00	R$ 35,00	R$ 8.575,00
63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	SOL	Pacotes	70,00	R$ 19,05	R$ 1.333,50
65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SMD	Unidades	88,00	R$ 38,70	R$ 3.405,60
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	SMD	Unidades	133,00	R$ 28,25	R$ 3.757,25
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	S MARIA	Unidades	53,00	R$ 5,50	R$ 291,50
Valor Total						**R$ 77.229,45**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 13/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei n°. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras

ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 13 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB

PELA CONTRATADA

ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

TESTEMUNHAS

NOME: 602.294.163-65

CPF:

NOME:

CPF: 056.531.983-31

CONTRATO Nº 003/2023 - FUNDEB 30%

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 32.936,05 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Rua Paraná, 693	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA	CPF:	336.232.953-53

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BARBOSA, SN	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9217-3308	E-MAIL:	msc.comercioeservicos.msc@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF:	891.245.613-04

PREÂMBULO

Aos 13 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 32.936,05 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	22,00	R$ 32,50	R$ 715,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	MEGA	Caixas	15,00	R$ 81,50	R$ 1.222,50
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	IO	Caixas	30,00	R$ 71,00	R$ 2.130,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	CONDOR	Unidades	120,00	R$ 2,65	R$ 318,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	18,00	R$ 73,80	R$ 1.328,40
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	AJAX	Caixas	6,00	R$ 84,00	R$ 504,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TAGLE	Pares	42,00	R$ 6,85	R$ 287,70
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	CONDOR	Unidades	78,00	R$ 18,25	R$ 1.423,50
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	BOMBRIL	Pacotes	273,00	R$ 18,10	R$ 4.941,30
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	240,00	R$ 9,30	R$ 2.232,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SMD	Unidades	105,00	R$ 9,20	R$ 966,00
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	Fardos	75,00	R$ 67,00	R$ 5.025,00
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	Unidades	39,00	R$ 11,30	R$ 440,70
52	RODO GRANDE.	CONDOR	Unidades	39,00	R$ 20,70	R$ 807,30
54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	YPE	Caixas	16,00	R$ 150,50	R$ 2.408,00
55	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	YPE	Pacotes	21,00	R$ 37,00	R$ 777,00
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UTILIX	Pacotes	105,00	R$ 35,00	R$ 3.675,00
63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA,	SOL	Pacotes	30,00	R$ 19,05	R$ 571,50

	ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS					
65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SMD	Unidades	37,00	R$ 38,70	R$ 1.431,90
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	SMD	Unidades	57,00	R$ 28,25	R$ 1.610,25
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	S MARIA	Unidades	22,00	R$ 5,50	R$ 121,00
Valor Total						**R$ 32.936,05**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022 .

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 13/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 08 - FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0024.2-032 - Manutenção do FUNDEB - 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei n°. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 13 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB

PELA CONTRATADA

ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF 891.245.613-04

TESTEMUNHAS

NOME: 602.294.163-65

CPF:

NOME:

CPF: 056.531.983-31

CONTRATO Nº 004/2023 - HOSPITAL

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 34.312,20 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e vinte centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BARBOSA, SN	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9217-3308	E-MAIL:	msc.comercioeservicos.msc@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF:	891.245.613-04

PREÂMBULO

Aos 13 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 34.312,20 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e vinte centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	24,00	R$ 32,50	R$ 780,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	MEGA	Caixas	15,00	R$ 81,50	R$ 1.222,50
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	IO	Caixas	30,00	R$ 71,00	R$ 2.130,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	CONDOR	Unidades	120,00	R$ 2,65	R$ 318,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	18,00	R$ 73,80	R$ 1.328,40
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	AJAX	Caixas	6,00	R$ 84,00	R$ 504,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TAGLE	Pares	42,00	R$ 6,85	R$ 287,70
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	CONDOR	Unidades	81,00	R$ 18,25	R$ 1.478,25
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	BOMBRIL	Pacotes	270,00	R$ 18,10	R$ 4.887,00
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	240,00	R$ 9,30	R$ 2.232,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SMD	Unidades	105,00	R$ 9,20	R$ 966,00
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	Fardos	90,00	R$ 67,00	R$ 6.030,00
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	Unidades	39,00	R$ 11,30	R$ 440,70
52	RODO GRANDE.	CONDOR	Unidades	39,00	R$ 20,70	R$ 807,30
54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	YPE	Caixas	17,00	R$ 150,50	R$ 2.558,50
55	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	YPE	Pacotes	24,00	R$ 37,00	R$ 888,00
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UTILIX	Pacotes	105,00	R$ 35,00	R$ 3.675,00
63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA,	SOL	Pacotes	30,00	R$ 19,05	R$ 571,50

	ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS					
65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SMD	Unidades	38,00	R$ 38,70	R$ 1.470,60
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	SMD	Unidades	57,00	R$ 28,25	R$ 1.610,25
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	S MARIA	Unidades	23,00	R$ 5,50	R$ 126,50
Valor Total						**R$ 34.312,20**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 13/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0020.2-111 - Manutenção do Hospital Municipal
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 13 de Janeiro de 2003

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021

PELA CONTRATADA

ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF: 602.294.162-65

NOME:

CPF: 056.531.983-33

CONTRATO Nº 005/2023 - UBS

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 33.782,60 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BARBOSA, SN	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9217-3308	E-MAIL:	msc.comercioeservicos.msc@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF:	891.245.613-04

PREÂMBULO

Aos 13 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 33.782,60 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	24,00	R$ 32,50	R$ 780,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	MEGA	Caixas	15,00	R$ 81,50	R$ 1.222,50
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	IO	Caixas	30,00	R$ 71,00	R$ 2.130,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	CONDOR	Unidades	118,00	R$ 2,65	R$ 312,70
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	18,00	R$ 73,80	R$ 1.328,40
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	AJAX	Caixas	6,00	R$ 84,00	R$ 504,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TAGLE	Pares	42,00	R$ 6,85	R$ 287,70
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	CONDOR	Unidades	80,00	R$ 18,25	R$ 1.460,00
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	BOMBRIL	Pacotes	265,00	R$ 18,10	R$ 4.796,50
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	236,00	R$ 9,30	R$ 2.194,80
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SMD	Unidades	103,00	R$ 9,20	R$ 947,60
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	Fardos	89,00	R$ 67,00	R$ 5.963,00
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	Unidades	39,00	R$ 11,30	R$ 440,70
52	RODO GRANDE.	CONDOR	Unidades	39,00	R$ 20,70	R$ 807,30
54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	YPE	Caixas	16,00	R$ 150,50	R$ 2.408,00
55	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	YPE	Pacotes	24,00	R$ 37,00	R$ 888,00
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UTILIX	Pacotes	103,00	R$ 35,00	R$ 3.605,00

63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	SOL	Pacotes	30,00	R$ 19,05	R$ 571,50
65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SMD	Unidades	37,00	R$ 38,70	R$ 1.431,90
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	SMD	Unidades	56,00	R$ 28,25	R$ 1.582,00
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	S MARIA	Unidades	22,00	R$ 5,50	R$ 121,00
Valor Total						**R$ 33.782,60**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 13/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0057.2-042 - Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei n°. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 13 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021

PELA CONTRATADA

ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF: 602.294.163-65

NOME:
CPF: 056.533.983-23

CONTRATO Nº 006/2023 - SEMUS

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 45.954,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	13 de Janeiro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BARBOSA, SN	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9217-3308	E-MAIL:	msc.comercioeservicos.msc@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF:	891.245.613-04

PREÂMBULO

Aos 13 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 45.954,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	32,00	R$ 32,50	R$ 1.040,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	MEGA	Caixas	20,00	R$ 81,50	R$ 1.630,00
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	IO	Caixas	40,00	R$ 71,00	R$ 2.840,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	CONDOR	Unidades	162,00	R$ 2,65	R$ 429,30
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	24,00	R$ 73,80	R$ 1.771,20
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	AJAX	Caixas	8,00	R$ 84,00	R$ 672,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TAGLE	Pares	56,00	R$ 6,85	R$ 383,60
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	CONDOR	Unidades	109,00	R$ 18,25	R$ 1.989,25
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	BOMBRIL	Pacotes	365,00	R$ 18,10	R$ 6.606,50
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	324,00	R$ 9,30	R$ 3.013,20
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SMD	Unidades	142,00	R$ 9,20	R$ 1.306,40
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	Fardos	121,00	R$ 67,00	R$ 8.107,00
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	Unidades	52,00	R$ 11,30	R$ 587,60
52	RODO GRANDE.	CONDOR	Unidades	52,00	R$ 20,70	R$ 1.076,40
54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	YPE	Caixas	22,00	R$ 150,50	R$ 3.311,00
55	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	YPE	Pacotes	32,00	R$ 37,00	R$ 1.184,00
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UTILIX	Pacotes	142,00	R$ 35,00	R$ 4.970,00

63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	SOL	Pacotes	40,00	R$ 19,05	R$ 762,00
65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SMD	Unidades	50,00	R$ 38,70	R$ 1.935,00
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	SMD	Unidades	77,00	R$ 28,25	R$ 2.175,25
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	S MARIA	Unidades	30,00	R$ 5,50	R$ 165,00
Valor Total						**R$ 45.954,70**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 13/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei n°. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 13 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021

PELA CONTRATADA

ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

TESTEMUNHAS

NOME: 602.294.163-65

CPF:

NOME:

CPF: 056.536.983-31

CONTRATO Nº 007/2023 - SEMAS

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 27.864,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Jacyara Da Silva Pinheiro	CPF:	014.469.033-03

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BARBOSA, SN	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9217-3308	E-MAIL:	msc.comercioeservicos.msc@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF:	891.245.613-04

PREÂMBULO

Aos 13 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 27.864,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	24,00	R$ 32,50	R$ 780,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	MEGA	Caixas	21,00	R$ 81,50	R$ 1.711,50
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	IO	Caixas	30,00	R$ 71,00	R$ 2.130,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	CONDOR	Unidades	120,00	R$ 2,65	R$ 318,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	18,00	R$ 73,80	R$ 1.328,40
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	AJAX	Caixas	6,00	R$ 84,00	R$ 504,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TAGLE	Pares	36,00	R$ 6,85	R$ 246,60
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	CONDOR	Unidades	66,00	R$ 18,25	R$ 1.204,50
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	BOMBRIL	Pacotes	150,00	R$ 18,10	R$ 2.715,00
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	120,00	R$ 9,30	R$ 1.116,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SMD	Unidades	90,00	R$ 9,20	R$ 828,00
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	Fardos	60,00	R$ 67,00	R$ 4.020,00
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	Unidades	30,00	R$ 11,30	R$ 339,00
52	RODO GRANDE.	CONDOR	Unidades	30,00	R$ 20,70	R$ 621,00
54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	YPE	Caixas	21,00	R$ 150,50	R$ 3.160,50
55	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	YPE	Pacotes	21,00	R$ 37,00	R$ 777,00
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UTILIX	Pacotes	90,00	R$ 35,00	R$ 3.150,00
63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	SOL	Pacotes	30,00	R$ 19,05	R$ 571,50

65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SMD	Unidades	30,00	R$ 38,70	R$ 1.161,00
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	SMD	Unidades	36,00	R$ 28,25	R$ 1.017,00
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	S MARIA	Unidades	30,00	R$ 5,50	R$ 165,00
Valor Total						**R$ 27.864,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 13/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 13 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Jacyara Da Silva Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
002/2021 – GAB

PELA CONTRATADA

ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF: 602.294.163-65

NOME:

CPF: 056.531.983-35

CONTRATO Nº 008/2023 - CRAS E CREAS

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 18.576,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta e seis reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Jacyara Da Silva Pinheiro	CPF:	014.469.033-03

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BARBOSA, SN	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9217-3308	E-MAIL:	msc.comercioeservicos.msc@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF:	891.245.613-04

PREÂMBULO

Aos 13 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 18.576,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta e seis reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	16,00	R$ 32,50	R$ 520,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.	MEGA	Caixas	14,00	R$ 81,50	R$ 1.141,00
22	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	IO	Caixas	20,00	R$ 71,00	R$ 1.420,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	CONDOR	Unidades	80,00	R$ 2,65	R$ 212,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	12,00	R$ 73,80	R$ 885,60
36	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	AJAX	Caixas	4,00	R$ 84,00	R$ 336,00
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TAGLE	Pares	24,00	R$ 6,85	R$ 164,40
42	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL.	CONDOR	Unidades	44,00	R$ 18,25	R$ 803,00
43	Palha Aço Material: Aço Carbono , Aplicação: Limpeza Em Geral , Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades.	BOMBRIL	Pacotes	100,00	R$ 18,10	R$ 1.810,00
44	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	80,00	R$ 9,30	R$ 744,00
45	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	SMD	Unidades	60,00	R$ 9,20	R$ 552,00
48	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	Fardos	40,00	R$ 67,00	R$ 2.680,00
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	Unidades	20,00	R$ 11,30	R$ 226,00
52	RODO GRANDE.	CONDOR	Unidades	20,00	R$ 20,70	R$ 414,00
54	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	YPE	Caixas	14,00	R$ 150,50	R$ 2.107,00
55	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES.	YPE	Pacotes	14,00	R$ 37,00	R$ 518,00
57	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UTILIX	Pacotes	60,00	R$ 35,00	R$ 2.100,00
63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS	SOL	Pacotes	20,00	R$ 19,05	R$ 381,00

65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SMD	Unidades	20,00	R$ 38,70	R$ 774,00
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA.	SMD	Unidades	24,00	R$ 28,25	R$ 678,00
69	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	S MARIA	Unidades	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
Valor Total						**R$ 18.576,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 13/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0007.2-141 - Serviço de Proteção Especializada às Famílias e Indivíduos
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 13 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Jacyara Da Silva Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
002/2021 – GAB

PELA CONTRATADA

ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF: 002.299.163-65

NOME:
CPF: 056.539.983-31

CONTRATO Nº 017/2023 - SEAPMA

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
CONTRATADO:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 98.875,32 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cociflan Silva do Amarante	CPF:	230.056.023-20

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	CPF/CNPJ:	40.981.143/0001-46
ENDEREÇO:	R Sao Jose, 60 B	BAIRRO:	Mutirao
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9144-5043	E-MAIL:	t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com
REPRESENTANTE:	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF:	607.958.203-13

PREÂMBULO

Aos 16 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:15:18 -03'00'

do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 98.875,32 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	14,00	R$ 202,50	R$ 2.835,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	START	Caixas	49,00	R$ 93,40	R$ 4.576,60
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	BOM AR	Caixas	25,00	R$ 147,00	R$ 3.675,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	ALKLIN	Unidades	18,00	R$ 9,00	R$ 162,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	ARQPLAST	Unidades	12,00	R$ 17,00	R$ 204,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	14,00	R$ 27,00	R$ 378,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	14,00	R$ 13,40	R$ 187,60
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	MARLUVAS	Pares	7,00	R$ 59,50	R$ 416,50
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	ARQPLAST	Unidades	4,00	R$ 72,00	R$ 288,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	BRALIMPIA	Unidades	2,00	R$ 1.136,00	R$ 2.272,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	Caixas	11,00	R$ 71,02	R$ 781,22
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	14,00	R$ 50,50	R$ 707,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	21,00	R$ 9,50	R$ 199,50
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	PRAFESTA	Pacotes	21,00	R$ 4,00	R$ 84,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	21,00	R$ 5,20	R$ 109,20
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	18,00	R$ 163,00	R$ 2.934,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	18,00	R$ 208,50	R$ 3.753,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:16:33 -03'00'

20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.	UFE	Unidades	105,00	R$ 44,00	R$ 4.620,00
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	42,00	R$ 51,00	R$ 2.142,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	ALKLIN	Unidades	56,00	R$ 12,95	R$ 725,20
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	SHANGRILA	Unidades	28,00	R$ 29,90	R$ 837,20
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	BRILHUS	Caixas	14,00	R$ 59,05	R$ 826,70
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	105,00	R$ 14,00	R$ 1.470,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	PRÓ LIFE	Unidades	56,00	R$ 82,50	R$ 4.620,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	105,00	R$ 6,40	R$ 672,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	105,00	R$ 2,90	R$ 304,50
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	Pacotes	21,00	R$ 82,30	R$ 1.728,30
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SBP	Caixas	21,00	R$ 145,00	R$ 3.045,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	Caixas	21,00	R$ 49,00	R$ 1.029,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	77,00	R$ 58,50	R$ 4.504,50
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	TALGE	Pares	42,00	R$ 7,00	R$ 294,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	DESCARPACK	Pares	42,00	R$ 4,30	R$ 180,60
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	DESCARPACK	Pares	42,00	R$ 4,30	R$ 180,60
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	MEDIX	Caixas	42,00	R$ 48,80	R$ 2.049,60
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	105,00	R$ 87,00	R$ 9.135,00
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	POLITRIZ	Unidades	420,00	R$ 8,30	R$ 3.486,00
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	BRALIMPIA	Unidades	25,00	R$ 68,00	R$ 1.700,00
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM	YPE	Caixas	28,00	R$ 192,00	R$ 5.376,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:16:52 -03'00'

	5 BARRAS - BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..					
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	LUX	Unidades	105,00	R$ 31,00	R$ 3.255,00
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	BRILHUS	Pacotes	105,00	R$ 60,00	R$ 6.300,00
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	105,00	R$ 20,30	R$ 2.131,50
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BRILHUS	Pacotes	105,00	R$ 23,30	R$ 2.446,50
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	42,00	R$ 96,50	R$ 4.053,00
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	42,00	R$ 65,60	R$ 2.755,20
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	EMPLASUL	Unidades	7,00	R$ 174,00	R$ 1.218,00
66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	MEDIX	Pacotes	14,00	R$ 33,00	R$ 462,00
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	42,00	R$ 17,15	R$ 720,30
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	35,00	R$ 87,00	R$ 3.045,00
Valor Total						**R$ 98.875,32**

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:17:08 -03'00'

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n° 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:17:27 -03'00'

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2-006 - Manut. da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

T. V. L. CAVALCANTE, EIRELI:40981143000 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000 Dados: 2023.01.16 14:17:45 -03'00'

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.01.16 14:18:04 -03'00'

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:18:21 -03'00'

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.01.16 14:18:40 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Cocifan Silva do Amarante
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.01.16 14:19:00 -03'00'

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
CPF: 607.958.203-13

TESTEMUNHAS

NOME: Bartolomeu F. Silva F
CPF: 602.294.163-65

NOME: Francisco Patrick do Amorim Alv
CPF: 056.531.983-31

CONTRATO Nº 018/2023 - MDE

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 148.032,28 (cento e quarenta e oito mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Rua Paraná, 693	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA	CPF:	336.232.953-53

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	CPF/CNPJ:	40.981.143/0001-46
ENDEREÇO:	R Sao Jose, 60 B	BAIRRO:	Mutirão
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9144-5043	E-MAIL:	t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com
REPRESENTANTE:	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF:	607.958.203-13

PREÂMBULO

Aos 16 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:19:39 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 148.032,28 (cento e quarenta e oito mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	18,00	R$ 202,50	R$ 3.645,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	START	Caixas	52,00	R$ 93,40	R$ 4.856,80
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	BOM AR	Caixas	23,00	R$ 147,00	R$ 3.381,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	ALKLIN	Unidades	21,00	R$ 9,00	R$ 189,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	ARQPLAST	Unidades	14,00	R$ 17,00	R$ 238,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	14,00	R$ 27,00	R$ 378,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	14,00	R$ 13,40	R$ 187,60
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	MARLUVAS	Pares	7,00	R$ 59,50	R$ 416,50
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	ARQPLAST	Unidades	14,00	R$ 72,00	R$ 1.008,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	BRALIMPIA	Unidades	4,00	R$ 1.136,00	R$ 4.544,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	Caixas	14,00	R$ 71,02	R$ 994,28
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	18,00	R$ 50,50	R$ 909,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	30,00	R$ 9,50	R$ 285,00
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	PRAFESTA	Pacotes	32,00	R$ 4,00	R$ 128,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	32,00	R$ 5,20	R$ 166,40
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	21,00	R$ 163,00	R$ 3.423,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	21,00	R$ 208,50	R$ 4.378,50
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE	UFE	Unidades	95,00	R$ 44,00	R$ 4.180,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146

Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:20:06 -03'00'

	PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.					
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	63,00	R$ 51,00	R$ 3.213,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	ALKLIN	Unidades	54,00	R$ 12,95	R$ 699,30
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	SHANGRILA	Unidades	54,00	R$ 29,90	R$ 1.614,60
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	BRILHUS	Caixas	14,00	R$ 59,05	R$ 826,70
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	135,00	R$ 14,00	R$ 1.890,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	PRÓ LIFE	Unidades	113,00	R$ 82,50	R$ 9.322,50
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	135,00	R$ 6,40	R$ 864,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	135,00	R$ 2,90	R$ 391,50
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	Pacotes	32,00	R$ 82,30	R$ 2.633,60
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SBP	Caixas	32,00	R$ 145,00	R$ 4.640,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	Caixas	36,00	R$ 49,00	R$ 1.764,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	113,00	R$ 58,50	R$ 6.610,50
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	TALGE	Pares	63,00	R$ 7,00	R$ 441,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	DESCARPACK	Pares	63,00	R$ 4,30	R$ 270,90
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	DESCARPACK	Pares	63,00	R$ 4,30	R$ 270,90
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	MEDIX	Caixas	63,00	R$ 48,80	R$ 3.074,40
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	153,00	R$ 87,00	R$ 13.311,00
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	POLITRIZ	Unidades	1.080,00	R$ 8,30	R$ 8.964,00
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	BRALIMPIA	Unidades	32,00	R$ 68,00	R$ 2.176,00
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS - BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	YPE	Caixas	39,00	R$ 192,00	R$ 7.488,00
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO,	LUX	Unidades	180,00	R$ 31,00	R$ 5.580,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146

Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:20:27 -03'00'

	FRASCO COM 1.000ML.					
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	BRILHUS	Pacotes	158,00	R$ 60,00	R$ 9.480,00
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	158,00	R$ 20,30	R$ 3.207,40
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BRILHUS	Pacotes	158,00	R$ 23,30	R$ 3.681,40
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	86,00	R$ 96,50	R$ 8.299,00
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	86,00	R$ 65,60	R$ 5.641,60
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	EMPLASUL	Unidades	9,00	R$ 174,00	R$ 1.566,00
66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	MEDIX	Pacotes	27,00	R$ 33,00	R$ 891,00
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	86,00	R$ 17,15	R$ 1.474,90
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	51,00	R$ 87,00	R$ 4.437,00
Valor Total						**R$ 148.032,28**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:20:46 -03'00'

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n° 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:21:14 -03'00'

Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:21:31 -03'00'

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:21:51 -03'00'

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:22:17 -03'00'

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:22:37 -03'00'

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB

PELA CONTRATADA

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:22:56 -03'00'

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
CPF: 607.958.203-13

TESTEMUNHAS

NOME: Bartolomeu S. Silva 2
CPF: 602.294.103-65

NOME: Francisco Patrick do Amaranto Alv
CPF: 056.531.983-31

CONTRATO Nº 019/2023 - FUNDEB 30%

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 79.504,76 (setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Rua Paraná, 693	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA	CPF:	336.232.953-53

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	CPF/CNPJ:	40.981.143/0001-46
ENDEREÇO:	R Sao Jose, 60 B	BAIRRO:	Mutirão
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9144-5043	E-MAIL:	t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com
REPRESENTANTE:	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF:	607.958.203-13

PREÂMBULO

Aos 16 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:23:29 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 79.504,76 (setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	10,00	R$ 202,50	R$ 2.025,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	START	Caixas	28,00	R$ 93,40	R$ 2.615,20
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	BOM AR	Caixas	12,00	R$ 147,00	R$ 1.764,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	ALKLIN	Unidades	11,00	R$ 9,00	R$ 99,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	ARQPLAST	Unidades	8,00	R$ 17,00	R$ 136,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	8,00	R$ 27,00	R$ 216,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	8,00	R$ 13,40	R$ 107,20
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	MARLUVAS	Pares	4,00	R$ 59,50	R$ 238,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	ARQPLAST	Unidades	8,00	R$ 72,00	R$ 576,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	BRALIMPIA	Unidades	2,00	R$ 1.136,00	R$ 2.272,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	Caixas	8,00	R$ 71,02	R$ 568,16
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	10,00	R$ 50,50	R$ 505,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	16,00	R$ 9,50	R$ 152,00
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	PRAFESTA	Pacotes	17,00	R$ 4,00	R$ 68,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	17,00	R$ 5,20	R$ 88,40
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	11,00	R$ 163,00	R$ 1.793,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	11,00	R$ 208,50	R$ 2.293,50
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE	UFE	Unidades	51,00	R$ 44,00	R$ 2.244,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:23:51 -03'00'

	PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.					
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	34,00	R$ 51,00	R$ 1.734,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	ALKLIN	Unidades	30,00	R$ 12,95	R$ 388,50
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	SHANGRILA	Unidades	30,00	R$ 29,90	R$ 897,00
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	BRILHUS	Caixas	8,00	R$ 59,05	R$ 472,40
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	73,00	R$ 14,00	R$ 1.022,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	PRÓ LIFE	Unidades	61,00	R$ 82,50	R$ 5.032,50
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	73,00	R$ 6,40	R$ 467,20
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	73,00	R$ 2,90	R$ 211,70
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	Pacotes	17,00	R$ 82,30	R$ 1.399,10
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SBP	Caixas	17,00	R$ 145,00	R$ 2.465,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	Caixas	20,00	R$ 49,00	R$ 980,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	61,00	R$ 58,50	R$ 3.568,50
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	TALGE	Pares	34,00	R$ 7,00	R$ 238,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	DESCARPACK	Pares	34,00	R$ 4,30	R$ 146,20
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	DESCARPACK	Pares	34,00	R$ 4,30	R$ 146,20
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	MEDIX	Caixas	34,00	R$ 48,80	R$ 1.659,20
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	82,00	R$ 87,00	R$ 7.134,00
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	POLITRIZ	Unidades	581,00	R$ 8,30	R$ 4.822,30
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	BRALIMPIA	Unidades	17,00	R$ 68,00	R$ 1.156,00
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS - BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	YPE	Caixas	21,00	R$ 192,00	R$ 4.032,00
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO,	LUX	Unidades	97,00	R$ 31,00	R$ 3.007,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:24:10 -03'00'

	FRASCO COM 1.000ML.					
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	BRILHUS	Pacotes	85,00	R$ 60,00	R$ 5.100,00
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	85,00	R$ 20,30	R$ 1.725,50
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BRILHUS	Pacotes	85,00	R$ 23,30	R$ 1.980,50
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	46,00	R$ 96,50	R$ 4.439,00
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	46,00	R$ 65,60	R$ 3.017,60
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	EMPLASUL	Unidades	5,00	R$ 174,00	R$ 870,00
66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	MEDIX	Pacotes	15,00	R$ 33,00	R$ 495,00
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	46,00	R$ 17,15	R$ 788,90
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	27,00	R$ 87,00	R$ 2.349,00
Valor Total						**R$ 79.504,76**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:24:33 -03'00'

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n° 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita

Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 08 - FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0024.2-032 - Manutenção do FUNDEB - 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:25:12 -03'00'

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.01.16 14:25:28 -03'00'

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:25:47 -03'00'

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:26:05 -03'00'

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Helia Maria Silva Nogueira

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB

PELA CONTRATADA

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.01.16 14:26:29 -03'00'

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
CPF: 607.958.203-13

TESTEMUNHAS

NOME: Bartolomeu Silva L
CPF: 602.294.163-65

NOME: Francisco Patrício do Amorato Alv
CPF: 056.531.983-35

CONTRATO Nº 020/2023 - HOSPITAL MUNICIPAL

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 64.373,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	CPF/CNPJ:	40.981.143/0001-46
ENDEREÇO:	R Sao Jose, 60 B	BAIRRO:	Mutirao
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9144-5043	E-MAIL:	t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com
REPRESENTANTE:	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF:	607.958.203-13

PREÂMBULO

Aos 16 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:27:00 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 64.373,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	8,00	R$ 202,50	R$ 1.620,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	START	Caixas	23,00	R$ 93,40	R$ 2.148,20
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	BOM AR	Caixas	10,00	R$ 147,00	R$ 1.470,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	ALKLIN	Unidades	10,00	R$ 9,00	R$ 90,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	ARQPLAST	Unidades	6,00	R$ 17,00	R$ 102,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	7,00	R$ 27,00	R$ 189,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	7,00	R$ 13,40	R$ 93,80
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	MARLUVAS	Pares	4,00	R$ 59,50	R$ 238,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	ARQPLAST	Unidades	2,00	R$ 72,00	R$ 144,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	BRALIMPIA	Unidades	2,00	R$ 1.136,00	R$ 2.272,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	Caixas	5,00	R$ 71,02	R$ 355,10
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	8,00	R$ 50,50	R$ 404,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	13,00	R$ 9,50	R$ 123,50
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	PRAFESTA	Pacotes	13,00	R$ 4,00	R$ 52,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	13,00	R$ 5,20	R$ 67,60
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	10,00	R$ 163,00	R$ 1.630,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	10,00	R$ 208,50	R$ 2.085,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE	UFE	Unidades	42,00	R$ 44,00	R$ 1.848,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 — Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:27:18 -03'00'

	PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.					
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	20,00	R$ 51,00	R$ 1.020,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	ALKLIN	Unidades	24,00	R$ 12,95	R$ 310,80
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	SHANGRILA	Unidades	24,00	R$ 29,90	R$ 717,60
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	BRILHUS	Caixas	6,00	R$ 59,05	R$ 354,30
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTIN A	Unidades	60,00	R$ 14,00	R$ 840,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	PRÓ LIFE	Unidades	50,00	R$ 82,50	R$ 4.125,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	60,00	R$ 6,40	R$ 384,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTIN A	Unidades	60,00	R$ 2,90	R$ 174,00
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	Pacotes	13,00	R$ 82,30	R$ 1.069,90
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SBP	Caixas	13,00	R$ 145,00	R$ 1.885,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	Caixas	16,00	R$ 49,00	R$ 784,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	52,00	R$ 58,50	R$ 3.042,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	TALGE	Pares	28,00	R$ 7,00	R$ 196,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	DESCARPACK	Pares	28,00	R$ 4,30	R$ 120,40
40	LUVA NITRILÍCA P NITRILI-KAKALIPSO	DESCARPACK	Pares	28,00	R$ 4,30	R$ 120,40
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	MEDIX	Caixas	28,00	R$ 48,80	R$ 1.366,40
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	60,00	R$ 87,00	R$ 5.220,00
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	POLITRIZ	Unidades	480,00	R$ 8,30	R$ 3.984,00
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	BRALIMPIA	Unidades	16,00	R$ 68,00	R$ 1.088,00
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS - BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	YPE	Caixas	17,00	R$ 192,00	R$ 3.264,00
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO,	LUX	Unidades	80,00	R$ 31,00	R$ 2.480,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:27:32 -03'00'

	FRASCO COM 1.000ML.					
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	BRILHUS	Pacotes	70,00	R$ 60,00	R$ 4.200,00
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	70,00	R$ 20,30	R$ 1.421,00
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BRILHUS	Pacotes	70,00	R$ 23,30	R$ 1.631,00
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	38,00	R$ 96,50	R$ 3.667,00
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	38,00	R$ 65,60	R$ 2.492,80
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	EMPLASUL	Unidades	4,00	R$ 174,00	R$ 696,00
66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	MEDIX	Pacotes	12,00	R$ 33,00	R$ 396,00
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	38,00	R$ 17,15	R$ 651,70
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	20,00	R$ 87,00	R$ 1.740,00
Valor Total						**R$ 64.373,50**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:27:45 -03'00'

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n° 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:28:03 -03'00'

Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0020.2-111 - Manutenção do Hospital Municipal
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:28:26 -03'00'

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:28:59 -03'00'

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:29:18 -03'00'

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021

PELA CONTRATADA

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.01.16 14:29:36 -03'00'

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
CPF: 607.958.203-13

TESTEMUNHAS

NOME: Catalina S. Silva L
CPF: 602.294.163-65

NOME: Francisco Patrick do Amarantal
CPF: 056.531.983-33

CONTRATO Nº 021/2022 - SEMUS

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 94.133,81 (noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	CPF/CNPJ:	40.981.143/0001-46
ENDEREÇO:	R Sao Jose, 60 B	BAIRRO:	Mutirao
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9144-5043	E-MAIL:	t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com
REPRESENTANTE:	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF:	607.958.203-13

PREÂMBULO

Aos 16 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:30:17 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 94.133,81 (noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	12,00	R$ 202,50	R$ 2.430,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	START	Caixas	34,00	R$ 93,40	R$ 3.175,60
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	BOM AR	Caixas	15,00	R$ 147,00	R$ 2.205,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	ALKLIN	Unidades	15,00	R$ 9,00	R$ 135,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	ARQPLAST	Unidades	9,00	R$ 17,00	R$ 153,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	11,00	R$ 27,00	R$ 297,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	11,00	R$ 13,40	R$ 147,40
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	MARLUVAS	Pares	6,00	R$ 59,50	R$ 357,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	ARQPLAST	Unidades	3,00	R$ 72,00	R$ 216,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	BRALIMPIA	Unidades	3,00	R$ 1.136,00	R$ 3.408,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	Caixas	8,00	R$ 71,02	R$ 568,16
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	12,00	R$ 50,50	R$ 606,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	19,00	R$ 9,50	R$ 180,50
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	PRAFESTA	Pacotes	19,00	R$ 4,00	R$ 76,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	19,00	R$ 5,20	R$ 98,80
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	15,00	R$ 163,00	R$ 2.445,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	15,00	R$ 208,50	R$ 3.127,50
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE	UFE	Unidades	61,00	R$ 44,00	R$ 2.684,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146

Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:30:34 -03'00'

	PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.					
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	29,00	R$ 51,00	R$ 1.479,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	ALKLIN	Unidades	35,00	R$ 12,95	R$ 453,25
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	SHANGRILA	Unidades	35,00	R$ 29,90	R$ 1.046,50
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	BRILHUS	Caixas	9,00	R$ 59,05	R$ 531,45
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTIN A	Unidades	87,00	R$ 14,00	R$ 1.218,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	PRÓ LIFE	Unidades	72,00	R$ 82,50	R$ 5.940,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	87,00	R$ 6,40	R$ 556,80
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTIN A	Unidades	87,00	R$ 2,90	R$ 252,30
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	Pacotes	19,00	R$ 82,30	R$ 1.563,70
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SBP	Caixas	19,00	R$ 145,00	R$ 2.755,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	Caixas	24,00	R$ 49,00	R$ 1.176,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	75,00	R$ 58,50	R$ 4.387,50
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	TALGE	Pares	41,00	R$ 7,00	R$ 287,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	DESCARPACK	Pares	41,00	R$ 4,30	R$ 176,30
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	DESCARPACK	Pares	41,00	R$ 4,30	R$ 176,30
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	MEDIX	Caixas	41,00	R$ 48,80	R$ 2.000,80
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	87,00	R$ 87,00	R$ 7.569,00
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	POLITRIZ	Unidades	692,00	R$ 8,30	R$ 5.743,60
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	BRALIMPIA	Unidades	24,00	R$ 68,00	R$ 1.632,00
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	YPE	Caixas	25,00	R$ 192,00	R$ 4.800,00
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO,	LUX	Unidades	116,00	R$ 31,00	R$ 3.596,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981146 43000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981146 43000146 Dados: 2023.01.16 14:30:51 -03'00'

	FRASCO COM 1.000ML.					
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	BRILHUS	Pacotes	101,00	R$ 60,00	R$ 6.060,00
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	101,00	R$ 20,30	R$ 2.050,30
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BRILHUS	Pacotes	101,00	R$ 23,30	R$ 2.353,30
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	55,00	R$ 96,50	R$ 5.307,50
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	55,00	R$ 65,60	R$ 3.608,00
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	EMPLASUL	Unidades	6,00	R$ 174,00	R$ 1.044,00
66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	MEDIX	Pacotes	18,00	R$ 33,00	R$ 594,00
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	55,00	R$ 17,15	R$ 943,25
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	29,00	R$ 87,00	R$ 2.523,00
Valor Total						**R$ 94.133,81**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n°. 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:31:10 -03'00'

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n° 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita

Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:31:58 -03'00'

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:32:18 -03'00'

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:32:39 -03'00'

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:32:57 -03'00'

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021

PELA CONTRATADA

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.01.16 14:33:17 -03'00'

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
CPF: 607.958.203-13

TESTEMUNHAS

NOME: Bartolomeu S. Silva
CPF: 602.294.163-65

NOME: Francisco Patricio do Amarante Alv
CPF: 056.533.983-31

CONTRATO Nº 022/2023 - UBS

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 66.244,80 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	CPF/CNPJ:	40.981.143/0001-46
ENDEREÇO:	R Sao Jose, 60 B	BAIRRO:	Mutirao
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9144-5043	E-MAIL:	t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com
REPRESENTANTE:	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF:	607.958.203-13

PREÂMBULO

Aos 16 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:33:47 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 66.244,80 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	8,00	R$ 202,50	R$ 1.620,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	START	Caixas	24,00	R$ 93,40	R$ 2.241,60
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	BOM AR	Caixas	10,00	R$ 147,00	R$ 1.470,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	ALKLIN	Unidades	10,00	R$ 9,00	R$ 90,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	ARQPLAST	Unidades	6,00	R$ 17,00	R$ 102,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	7,00	R$ 27,00	R$ 189,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	7,00	R$ 13,40	R$ 93,80
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	MARLUVAS	Pares	4,00	R$ 59,50	R$ 238,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	ARQPLAST	Unidades	2,00	R$ 72,00	R$ 144,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	BRALIMPIA	Unidades	2,00	R$ 1.136,00	R$ 2.272,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	Caixas	5,00	R$ 71,02	R$ 355,10
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	8,00	R$ 50,50	R$ 404,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	14,00	R$ 9,50	R$ 133,00
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	PRAFESTA	Pacotes	14,00	R$ 4,00	R$ 56,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	14,00	R$ 5,20	R$ 72,80
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	10,00	R$ 163,00	R$ 1.630,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	10,00	R$ 208,50	R$ 2.085,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE	UFE	Unidades	43,00	R$ 44,00	R$ 1.892,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:34:17 -03'00'

	PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.					
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	21,00	R$ 51,00	R$ 1.071,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	ALKLIN	Unidades	25,00	R$ 12,95	R$ 323,75
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	SHANGRILA	Unidades	25,00	R$ 29,90	R$ 747,50
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	BRILHUS	Caixas	6,00	R$ 59,05	R$ 354,30
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	62,00	R$ 14,00	R$ 868,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	PRÓ LIFE	Unidades	52,00	R$ 82,50	R$ 4.290,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	62,00	R$ 6,40	R$ 396,80
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	62,00	R$ 2,90	R$ 179,80
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	Pacotes	14,00	R$ 82,30	R$ 1.152,20
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SBP	Caixas	14,00	R$ 145,00	R$ 2.030,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	Caixas	16,00	R$ 49,00	R$ 784,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	54,00	R$ 58,50	R$ 3.159,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	TALGE	Pares	29,00	R$ 7,00	R$ 203,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	DESCARPACK	Pares	29,00	R$ 4,30	R$ 124,70
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	DESCARPACK	Pares	29,00	R$ 4,30	R$ 124,70
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	MEDIX	Caixas	29,00	R$ 48,80	R$ 1.415,20
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	62,00	R$ 87,00	R$ 5.394,00
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	POLITRIZ	Unidades	492,00	R$ 8,30	R$ 4.083,60
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	BRALIMPIA	Unidades	16,00	R$ 68,00	R$ 1.088,00
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS - BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	YPE	Caixas	18,00	R$ 192,00	R$ 3.456,00
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO,	LUX	Unidades	82,00	R$ 31,00	R$ 2.542,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:34:41 -03'00'

	FRASCO COM 1.000ML.					
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	BRILHUS	Pacotes	72,00	R$ 60,00	R$ 4.320,00
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	72,00	R$ 20,30	R$ 1.461,60
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BRILHUS	Pacotes	72,00	R$ 23,30	R$ 1.677,60
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	39,00	R$ 96,50	R$ 3.763,50
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	39,00	R$ 65,60	R$ 2.558,40
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	EMPLASUL	Unidades	4,00	R$ 174,00	R$ 696,00
66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	MEDIX	Pacotes	12,00	R$ 33,00	R$ 396,00
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	39,00	R$ 17,15	R$ 668,85
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	21,00	R$ 87,00	R$ 1.827,00
Valor Total						**R$ 66.244,80**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146

Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:34:56 -03'00'

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n° 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:35:12 -03'00'

Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0057.2-042 - Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:35:27 -03'00'

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:36:13 -03'00'

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146

Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:36:43 -03'00'

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:37:06 -03'00'

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021

PELA CONTRATADA

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 - Dados: 2023.01.16 14:37:27 -03'00'

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
CPF: 607.958.203-13

TESTEMUNHAS

NOME: Bartolomeu S. Silva C

CPF: 602.294.163-65

NOME: Francisco Patrick do Amarante Al

CPF: 056.531.983-33

CONTRATO Nº 023/2023 - SEMAS

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 54.524,28 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Jacyara Da Silva Pinheiro	CPF:	014.469.033-03

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	CPF/CNPJ:	40.981.143/0001-46
ENDEREÇO:	R Sao Jose, 60 B	BAIRRO:	Mutirão
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9144-5043	E-MAIL:	t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com
REPRESENTANTE:	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF:	607.958.203-13

PREÂMBULO

Aos 16 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:38:46 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 54.524,28 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	8,00	R$ 202,50	R$ 1.620,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	START	Caixas	28,00	R$ 93,40	R$ 2.615,20
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	BOM AR	Caixas	14,00	R$ 147,00	R$ 2.058,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	ALKLIN	Unidades	10,00	R$ 9,00	R$ 90,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	ARQPLAST	Unidades	8,00	R$ 17,00	R$ 136,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	8,00	R$ 27,00	R$ 216,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	8,00	R$ 13,40	R$ 107,20
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	MARLUVAS	Pares	2,00	R$ 59,50	R$ 119,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	ARQPLAST	Unidades	2,00	R$ 72,00	R$ 144,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	BRALIMPIA	Unidades	1,00	R$ 1.136,00	R$ 1.136,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	Caixas	4,00	R$ 71,02	R$ 284,08
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	8,00	R$ 50,50	R$ 404,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	12,00	R$ 9,50	R$ 114,00
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	PRAFESTA	Pacotes	14,00	R$ 4,00	R$ 56,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	14,00	R$ 5,20	R$ 72,80
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	8,00	R$ 163,00	R$ 1.304,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	8,00	R$ 208,50	R$ 1.668,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE	UFE	Unidades	60,00	R$ 44,00	R$ 2.640,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146

Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:39:21 -03'00'

	PH,COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.					
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	24,00	R$ 51,00	R$ 1.224,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	ALKLIN	Unidades	32,00	R$ 12,95	R$ 414,40
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	SHANGRILA	Unidades	16,00	R$ 29,90	R$ 478,40
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	BRILHUS	Caixas	8,00	R$ 59,05	R$ 472,40
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	60,00	R$ 14,00	R$ 840,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	PRÓ LIFE	Unidades	28,00	R$ 82,50	R$ 2.310,00
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	60,00	R$ 6,40	R$ 384,00
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	60,00	R$ 2,90	R$ 174,00
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	Pacotes	14,00	R$ 82,30	R$ 1.152,20
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SBP	Caixas	14,00	R$ 145,00	R$ 2.030,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	Caixas	16,00	R$ 49,00	R$ 784,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	44,00	R$ 58,50	R$ 2.574,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	TALGE	Pares	24,00	R$ 7,00	R$ 168,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	DESCARPACK	Pares	24,00	R$ 4,30	R$ 103,20
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	DESCARPACK	Pares	24,00	R$ 4,30	R$ 103,20
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	MEDIX	Caixas	24,00	R$ 48,80	R$ 1.171,20
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	52,00	R$ 87,00	R$ 4.524,00
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	POLITRIZ	Unidades	240,00	R$ 8,30	R$ 1.992,00
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	BRALIMPIA	Unidades	14,00	R$ 68,00	R$ 952,00
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	YPE	Caixas	16,00	R$ 192,00	R$ 3.072,00
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO,	LUX	Unidades	60,00	R$ 31,00	R$ 1.860,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:39:35 -03'00'

	FRASCO COM 1.000ML.					
58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	BRILHUS	Pacotes	60,00	R$ 60,00	R$ 3.600,00
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	60,00	R$ 20,30	R$ 1.218,00
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BRILHUS	Pacotes	60,00	R$ 23,30	R$ 1.398,00
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	24,00	R$ 96,50	R$ 2.316,00
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	24,00	R$ 65,60	R$ 1.574,40
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	EMPLASUL	Unidades	4,00	R$ 174,00	R$ 696,00
66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	MEDIX	Pacotes	8,00	R$ 33,00	R$ 264,00
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	24,00	R$ 17,15	R$ 411,60
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	17,00	R$ 87,00	R$ 1.479,00
Valor Total						**R$ 54.524,28**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T.V.L CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:39:48 -03'00'

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n° 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981 43000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981 1430001 46 Dados: 2023.01.16 14:40:08 -03'00'

Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000 Dados: 2023.01.16 14:40:36 -03'00'

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:40:52 -03'00'

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:41:09 -03'00'

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:41:28 -03'00'

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Jacyara da Silva Pinheiro

Jacyara Da Silva Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
002/2021 – GAB

PELA CONTRATADA

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.01.16 14:41:52 -03'00'

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
CPF: 607.958.203-13

TESTEMUNHAS

NOME: Bartolomeu S. Silva
CPF: 602.294.163-65

NOME: Francisco Patrick do Amarante Alves
CPF: 056.531.983-33

CONTRATO Nº 024/2023 - CRAS E CREAS

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0052/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 38.506,71 (trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e um centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MONICA DA SILVA OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Jacyara Da Silva Pinheiro	CPF:	014.469.033-03

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	CPF/CNPJ:	40.981.143/0001-46
ENDEREÇO:	R Sao Jose, 60 B	BAIRRO:	Mutirao
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9144-5043-	E-MAIL:	t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com
REPRESENTANTE:	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF:	607.958.203-13

PREÂMBULO

Aos 16 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 38.506,71 (trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e um centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	Caixas	6,00	R$ 202,50	R$ 1.215,00
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES..	START	Caixas	19,00	R$ 93,40	R$ 1.774,60
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. CAIXA CIM 12 UNIDADES.	BOM AR	Caixas	10,00	R$ 147,00	R$ 1.470,00
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO	ALKLIN	Unidades	7,00	R$ 9,00	R$ 63,00
7	BACIA, CAP. 25L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR	ARQPLAST	Unidades	5,00	R$ 17,00	R$ 85,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	6,00	R$ 27,00	R$ 162,00
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	6,00	R$ 13,40	R$ 80,40
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE	MARLUVAS	Pares	2,00	R$ 59,50	R$ 119,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA.	ARQPLAST	Unidades	2,00	R$ 72,00	R$ 144,00
12	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSAAMARELA E AZUL	BRALIMPIA	Unidades	1,00	R$ 1.136,00	R$ 1.136,00
13	CEIRA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	Caixas	3,00	R$ 71,02	R$ 213,06
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	6,00	R$ 50,50	R$ 303,00
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS.	ARQPLAST	Unidades	9,00	R$ 9,50	R$ 85,50
16	COLHER DESCARTÁL PCT C/50UND	PRAFESTA	Pacotes	10,00	R$ 4,00	R$ 40,00
17	COLHER INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	10,00	R$ 5,20	R$ 52,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	6,00	R$ 163,00	R$ 978,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	Caixas	6,00	R$ 208,50	R$ 1.251,00
20	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH,COADJUVANTE E VEÍCULO.	UFE	Unidades	41,00	R$ 44,00	R$ 1.804,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:42:38 -03'00'

	INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML.					
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	Caixas	17,00	R$ 51,00	R$ 867,00
24	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA.	ALKLIN	Unidades	22,00	R$ 12,95	R$ 284,90
25	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA.	SHANGRILA	Unidades	11,00	R$ 29,90	R$ 328,90
26	ESPONJA DUPLA FACE 110 X 70 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES.	BRILHUS	Caixas	6,00	R$ 59,05	R$ 354,30
27	FACA INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	41,00	R$ 14,00	R$ 574,00
28	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355.	PRÓ LIFE	Unidades	19,00	R$ 82,50	R$ 1.567,50
29	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	BRILHUS	Unidades	41,00	R$ 6,40	R$ 262,40
30	GARFO INOX, COM CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	Unidades	41,00	R$ 2,90	R$ 118,90
31	GUARDANAPO 20X35, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	Pacotes	10,00	R$ 82,30	R$ 823,00
32	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS,MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SBP	Caixas	10,00	R$ 145,00	R$ 1.450,00
33	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	Caixas	11,00	R$ 49,00	R$ 539,00
34	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	Caixas	30,00	R$ 58,50	R$ 1.755,00
38	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	TALGE	Pares	17,00	R$ 7,00	R$ 119,00
39	LUVA NITRILICA G NITRILI-KA KALIPSO	DESCARPACK	Pares	17,00	R$ 4,30	R$ 73,10
40	LUVA NITRILICA P NITRILI-KAKALIPSO	DESCARPACK	Pares	17,00	R$ 4,30	R$ 73,10
41	MASCARA DESCARTAVEL C C/ 100und	MEDIX	Caixas	17,00	R$ 48,80	R$ 829,60
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	35,00	R$ 87,00	R$ 3.045,00
49	PASTILHA PARA SANITÁRIO.	POLITRIZ	Unidades	162,00	R$ 8,30	R$ 1.344,60
50	REFIL MOP 40 AZUL CERTEC PROFISSIONAL	BRALIMPIA	Unidades	10,00	R$ 68,00	R$ 680,00
53	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES..	YPE	Caixas	11,00	R$ 192,00	R$ 2.112,00
56	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	LUX	Unidades	41,00	R$ 31,00	R$ 1.271,00

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 43000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:42:53 -03'00'

58	SACO DE LIXO , Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única.	BRILHUS	Pacotes	41,00	R$ 60,00	R$ 2.460,00
59	SACO DE LIXO , 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRILHUS	Pacotes	41,00	R$ 20,30	R$ 832,30
60	SACO DE LIXO ,50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BRILHUS	Pacotes	41,00	R$ 23,30	R$ 955,30
61	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	17,00	R$ 96,50	R$ 1.640,50
62	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS)	EMBRAPEEK	Pacotes	17,00	R$ 65,60	R$ 1.115,20
64	TAMBOR COM TAMPA 100LTS	EMPLASUL	Unidades	3,00	R$ 174,00	R$ 522,00
66	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	MEDIX	Pacotes	6,00	R$ 33,00	R$ 198,00
67	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	MENDONÇA	Unidades	17,00	R$ 17,15	R$ 291,55
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	NEVE	Fardos	12,00	R$ 87,00	R$ 1.044,00
Valor Total						**R$ 38.506,71**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial N° 015/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981146 43000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000 Dados: 2023.01.16 14:43:10 -03'00'

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor MONICA DA SILVA OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n° 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0007.2-141 - Serviço de Proteção Especializada às Famílias e Indivíduos
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:43:45 -03'00'

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.01.16 14:44:02 -03'00'

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA;**

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981 43000146 Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981430000146 Dados: 2023.01.16 14:44:41 -03'00'

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Jacyara Da Silva Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
002/2021 – GAB

PELA CONTRATADA

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.01.16 14:45:02 -03'00'

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
CPF: 607.958.203-13

TESTEMUNHAS

NOME: Bartolomeu Silva
CPF: 602.284.163-68

NOME: Francisco Patrick do Amaranto Alves
CPF: 056.539.983-31

Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; **Fonte de Recursos;** 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 77.229,45 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: ca601ea5a790d92031067699bf955f28

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022** Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB; **Unidade:** FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/ Atividade/ Oper. Especial: 2-032; 12.361.0024.2-032 - Manutenção do FUNDEB - 30%; Fonte de Recursos; 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de stos; 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ., VALOR TOTAL: R$ 32.936,05 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 7fc5141a30f35379bc121332c65485a4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 302; Programa: 0020; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-111; 10.302.0020.2-111 - Manutenção do Hospital Municipal; **Fonte de Recursos;** 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 34.312,20 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e vinte centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 5a0fdcccde46233796424b41cafb91cb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 301; Programa: 0057; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-042; 10.301.0057.2-042 - Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde; **Fonte de Recursos;** 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; VALOR TOTAL: R$ 33.782,60 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 03bcc6c7742b7234e6e1aa0351c4ec1b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 122;

Tesoureira		1	2.000,00

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 37ece69d831410bb1efa74a562c6ea48

PORTARIA Nº 140/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 140/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR Kariny Azevedo da Silva, portadora do CPF Nº 052806323-50, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: efde233c0fcb7400ee4b3400dee3b725

PORTARIA Nº 16/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 16/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** a Sra. **Tauanny Figueira Paiva**, portadora do CPF nº 050.011.603-24, para exercer o cargo de Coordenadora da Atenção Básica.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 10a66d0ea90a6d45be8ab33e77afd07b

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 25, PARÁGRAFO §1º, DA RESOLUÇÃO Nº 002 de 2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, Uelton Silva Canuto, faço saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte resolução.
Art. 1º - O Art.25, Parágrafo 1º da Resolução nº 002 de 2021, passa a conter a seguinte redação:

§ 1º - Ficará concedido adicional de 50% sobre seus vencimentos básicos, a título de reconhecimento pela dedicação de uma vida funcional ao Poder Legislativo, quando o Servidor atingir 20 (vinte) anos, em ato comprobatório de certidão de tempo de serviço, expedido pelo Órgão Legislativo e homologado em Diário Oficial pelo Presidente da Câmara.

Art. - 2º Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Riachão-MA, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2023.

Uelton Silva Canuto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5660a54f147cbfd4daf98f0f69ad8709

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ[illegible]TO E MEIO AMBIENTE; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90. [illegible] - MATERIAL DE CONSUMO; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec. Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 43.090,00 (quarenta e três mil e noventa reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG Nº 0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: b8f1a226d46dfcaa6e319783d9026995

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022** Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O

Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 45.954,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 17d5e92dcb88fc1038ffaa55411e390d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 08; Sbfunção: 122; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 27.864,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 7571f51ab26f755c5ebb191ede8902d1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 08; Sbfunção: 244; Programa: 0007; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-141; 08.244.0007.2-141 - Serviço de Proteção Especializada às Famílias e Indivíduos; **Fonte de Recursos;** 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; VALOR TOTAL: R$ 18.576,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta e seis reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 1f0d3f4c286072acf21bc3c32ceca33c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec. Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 37.285,25 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG Nº 0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 2287756fb305cd08596c2e28750aacb5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022** Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; **Fonte de Recursos;** 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 80.906,39 (oitenta mil, novecentos e seis reais e trinta e nove centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO

MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: e3326e45f0d2d84b9f306980069539c3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022** Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB; **Unidade:** FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/ Atividade/ Oper. Especial: 2-032; 12.361.0024.2-032 - Manutenção do FUNDEB - 30%; Fonte de Recursos; 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, VALOR TOTAL: R$ 53.884,26 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 2bd67eba7e5881f7fea319ffeae9f490

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 302; Programa: 0020; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-111; 10.302.0020.2-111 - Manutenção do Hospital Municipal; **Fonte de Recursos;** 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 23.633,05 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: defc2ccb71751b1ff4474c1ee019d07f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 301; Programa: 0057; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-042; 10.301.0057.2-042 - Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde; **Fonte de Recursos;** 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; VALOR TOTAL: R$ 30.808,30 (trinta mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 1cc35a56f5f1cd1d8acb5b9df49f2d0d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 22.391,75 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 0bc9f6d8c65ffe505574700609c60caa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 08; Sbfunção: 122; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 31.194,30 (trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 70aa9efdde0eb02a8c444c719d7190cb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 0.189.795/0001-42, com sede na RUA MANOEL BARBOSA, SN, LOT RECANTO DA NATUREZA - João Lisboa/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 08; Sbfunção: 244; Programa: 0007; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-141; 08.244.0007.2-141 - Serviço de Proteção Especializada às Famílias e Indivíduos; **Fonte de Recursos;** 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; VALOR TOTAL: R$ 20.796,20 (vinte mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, C.P.F. n.º 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/01/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 230fbf873d52ba494d1dd9e7d107eb58

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022-PMR/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022-PMR/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL. A Prefeitura Municipal de Rosário, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023-CPL, do tipo menor preço global, sob o regime de execução de empreitada por preço global, às 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário, localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário – MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública e Sistema Contábil, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rosário/MA. Legislação aplicável Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Rosário -MA, https://www.rosario.ma.gov.br/. e na Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser obtidos ou consultados gratuitamente. Esclarecimento adicional, preferencialmente via e-mail cplrosarioma2@gmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h.Rosário -MA, 13 de janeiro de 2023.José Plínio Coelho Caíres. Presidente da CPL/PMR/MA.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 8c9f9cdc16520517d2f142a94b2737f9

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022 - PMR-MA..PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PMR-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022 - PMR-MA..PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PMR-MA.A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023 – PMR-MA, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rosário/MA com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA, sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 31/01/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA https://www.rosario.ma.gov.br/. Rosário - MA, 16 de janeiro 2023.José Plínio Coelho Caíres. Pregoeiro – Rosário/MA

Janeiro de 2023, às 09h00min (nove horas). Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será *oportunamente marcada e comunicada, mediante publicação em todos* os veículos de comunicação necessários. Demais informações podem ser consultadas no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - **www.bnc.org.br** e site oficial do município de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 19 de janeiro de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 3a67eb5ee54fea2c291f6ad5894bd872

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 064/2021; INEXIGIBILIDADE 004/2021

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 064/2021; INEXIGIBILIDADE 004/2021; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **GRUPO JG CONSULTORIA E AS ;ORIA EIRELI**, com sede na SBS, Quadra 02, Bloco E, Edifício Pri...., Asa Sul - Brasília-DF; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada em programas do Governo Federal voltados para a área da educação, com acompanhamento jurídico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **Ação; Natureza da Despesa;** 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Função: 15; Sbfunção: 451; Programa: 0032; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-026; 15.451.0032.1-026 - Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; VALOR TOTAL: R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais); VIGENCIA: até 14 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. **EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE,** portador(a) da Carteira de Identidade Nº 13558082000-8, CPF Nº 013.177.123-07, e pelo contratado: Sr.(a). Sr. JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA, brasileiro, casado, portador(a) da Identidade nº 1867495 SSP do CPF nº 868.364.201-15; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Sar - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 15/12/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: e552179c3155dee25cc01afc6946cc36

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o *conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º* 10.520/2002; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 1 de Fevereiro de 2023 às 09:00. O edital e *seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a* Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamar fiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitante.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 17 de Janeiro de 2023. Rael da Cruz Silva.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 3bfc4055daf8903bc9e117675c220b4a

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec. Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 98.875,32 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG Nº 0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022** Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; **Fonte de Recursos;** 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 148.032,28 (cento e quarenta e oito mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022** Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão -

Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB; **Unidade:** FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/ Atividade/ Oper. Especial: 2-032; 12.361.0024.2-032 - Manutenção do FUNDEB - 30%; Fonte de Recursos; 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, VALOR TOTAL: R$ 79.504,76 (setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01 [illegible]47/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 302; Programa: 0020; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-111; 10.302.0020.2-111 - Manutenção do Hospital Municipal; **Fonte de Recursos;** 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 64.373,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXT[illegible]O DO CONTRATO Nº 021/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 94.133,81 (noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 301; Programa: 0057; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-042; 10.301.0057.2-042 - Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde; **Fonte de Recursos;** 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; VALOR TOTAL: R$ 66.244,80 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 08; Sbfunção: 122; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 54.524,28 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2022 Processo Administrativo nº 052.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão - Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 08; Sbfunção: 244; Programa: 0007; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-141; 08.244.0007.2-141 - Serviço de Proteção Especializada às Famílias e Indivíduos; **Fonte de Recursos;** 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; VALOR TOTAL: R$ 38.506,71 (trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e um centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA

PINHEIRO, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2022 Processo Administrativo nº 0054/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão – Imperatriz/MA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec. Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 57.549,09 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.6[illegible]93; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AM[illegible]TE, RG Nº 0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM *16/01/2023.*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2022 Processo Administrativo nº 0054/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão – Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; **Fonte de Recursos;** 540 Tra[illegible]ências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp[illegible]; VALOR TOTAL: R$ 218.836,09 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2022 Processo Administrativo nº 0054/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão – Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB; **Unidade:** FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/ Atividade/ Oper. Especial: 2-032; 12.361.0024.2-032 - Manutenção do FUNDEB - 30%; Fonte de Recursos; 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, VALOR TOTAL: R$ 126.699,15 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2022 Processo Administrativo nº 0054/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão – Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 302; Programa: 0020; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-111; 10.302.0020.2-111 - Manutenção do Hospital Municipal; **Fonte de Recursos;** 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 37.738,32 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2022 Processo Administrativo nº 0054/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão – Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R$ 50.208,28 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, C.P.F. n.º 607.958.203-13; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2022 Processo Administrativo nº 0054/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.981.143/0001-46, com sede na R Sao Jose, 60 B, Mutirão – Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE;